



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 37, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODE/RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)**

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Deraldo Ruas Guimarães**

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### PARTE I

#### **1 – ATA DA 36<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE MARÇO DE 2019**

1.1 – ABERTURA .....	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)</b> .....	12
<b>1.2.2 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Análise sobre a participação do Ministro da Economia, Paulo Guedes, em debate sobre a proposta da reforma da previdência, na CAE. Destaque aos impactos da proposta da reforma da previdência para as pessoas que já se encontram aposentadas. Registro de debate com o Ministro da Justiça sobre violência contra setores considerados vulneráveis da sociedade. Convite para participação de reunião no dia 29 corrente, na CDH, que tratará de questões referentes à violência e saúde dos povos indígenas. Alerta sobre decisão judicial que obriga a prefeitura de Caxias do Sul-RS a indenizar, no montante de R\$ 600 milhões, a família Magnabosco, dona de terreno irregularmente ocupado na cidade.	12
Senador Wellington Fagundes – Comentários sobre a posse do novo presidente da Confederação Nacional do Transporte e sobre a importância da instituição para a melhoria da logística de transporte no País. Satisfação pela realização de leilão de 1.577km da Ferrovia Norte-Sul na Bolsa de Valores. Expectativa pela construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste brasileiro - FICO. Preocupação com o fechamento da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá-MT. Elogio ao Presidente do Senado por comprometer-se a votar o orçamento impositivo das emendas coletivas.	16
Senadora Kátia Abreu – Indignação com a atitude do Ministro dos Transportes, Tarcísio Gomes de Freitas, por alterações realizadas no edital da Ferrovia Norte-Sul.	20
1.3 – ORDEM DO DIA	
<b>1.3.1 – Item 1</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 141/2015 (nº 215/2003, na Câmara dos Deputados), que acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos). Transcorrida a quinta e última sessão em primeiro turno.	26



**1.3.2 – Item 2**

Projeto de Lei da Câmara nº 7/2013 (nº 6.332/2005, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros. Aprovado o substitutivo (Emenda nº 3-CAE)* (Prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 7/2013). ....

26

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 7/2013 (**Parecer nº 77/2019-CDIR/PLEN-SF**) ....

27

**1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA****1.4.1 – Oradores**

Senador Alvaro Dias – Preocupação com casos de violência cada vez mais recorrentes por todo País, com destaque para a explosão de caixas eletrônicos em hotel próximo ao Palácio da Alvorada. Reflexão sobre a importância do debate do pacote anticrime, antiviolência e anticorrupção. ....

27

**1.4.2 – Realização de sessão**

Realização de sessão solene do Congresso Nacional em 5 de abril de 2019, às 11 horas, destinada a homenagear os 300 anos de Cuiabá ....

33

**1.4.3 – Apreciação de requerimento**

Nº 168/2019, do Senador Lasier Martins e outros senadores. **Aprovado.** ....

33

**1.4.4 – Oradores (continuação)**

Senador Plínio Valério – Comentários a respeito da PEC nº 16/2019, de autoria de S. Exa., que limita em 8 anos o mandato dos ministros do STF, vedada a recondução. Elogios às presenças de ministros do Governo Federal nos plenários de diversas comissões de ambas Casas Legislativas. ....

37

**1.4.5 – Apreciação de requerimento**

Nº 206/2019, do Senador Jaques Wagner. **Aprovado.** ....

40

**1.4.6 – Oradores (continuação)**

Senador Irajá – Defesa do fortalecimento dos municípios brasileiros, com destaque para a atuação de S. Exa. no amparo a diversos municípios de Tocantins. Aplausos pela aprovação, na Câmara dos Deputados, da PEC nº 2/2015, que garantirá R\$ 4 bilhões de emendas impositivas de bancada aos estados e municípios brasileiros. Comentários a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 511/2018, que destinará R\$ 39 bilhões aos municípios brasileiros pela compensação da Lei Kandir. Destaque ao Projeto de Lei da Câmara nº 78/2018, que trata da cessão onerosa para extração de petróleo e à PEC nº 61/2015 que autoriza parlamentares a indicarem emendas impositivas diretamente ao Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados. ....

41

Senadora Eliziane Gama, como Líder – Defesa de proposta para que a tramitação do pacote anticrime comece pelo Senado e a Câmara atue como Casa revisora. ....

44

Senador Jorge Kajuru – Satisfação pelo apoio de Senadores ao manifesto de *impeachment* do Ministro Gilmar Mendes. Comentários acerca da apresentação da PEC nº 33/2019, de autoria de S.Exa., que torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Agradecimento ao Instituto do Congresso Nacional por publicar pesquisa que mostra S.Exa. como o parlamentar brasileiro mais influente nas redes sociais. Considerações sobre o depoimento do ex-Presidente da Vale Fábio Schwartzman na CPI de Brumadinho. ....

46



Senador Dário Berger – Relato sobre a complexa situação em que se encontra o País nos âmbitos político, econômico e social. Apelo para que o Governo Federal aja de forma conciliatória para que seja possível a discussão das reformas no País. ....	50
Senador Rodrigo Cunha – Análise sobre a importância da CTFC e a função fiscalizatória do Poder Legislativo na gestão de recursos públicos em obras de infraestrutura do País. Reflexão sobre o impacto negativo das obras de creches inacabadas em Alagoas e no restante do País. Destaque para o ciclo de palestras envolvendo Ministério da Educação, Ministério da Infraestrutura, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, ONGs e entidades civis sobre a quantidade de obras de creches paralisadas. Reflexão sobre a importância da discussão de condenação em segunda instância. Defesa do aumento da transparência nos gastos públicos e da adoção de uma nova postura dos parlamentares na política. ....	55
Senador Jorginho Mello – Manifestação positiva pela realização de sessão especial destinada a homenagear a Ordem DeMolay Internacional e Supremo Conselho da Ordem DeMolay, no Senado Federal. ....	65
Senador Irajá – Preocupação com a situação da saúde em Tocantins, que lidera o ranking de casos de incidência de dengue registrados no País. ....	66
Senador Chico Rodrigues – Exposição sobre a situação dos servidores públicos do ex-território de Roraima que aguardam o enquadramento em cargos públicos do Governo Federal. ....	67
<b>1.5 – ENCERRAMENTO</b> .....	72
<b>2 – ATA DA 37ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 28 DE MARÇO DE 2019</b>	
2.1 – ABERTURA .....	74
<b>2.2 – FINALIDADE DE SESSÃO</b>	
Destinada a homenagear o DeMolay Internacional e o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, em comemoração ao centenário da Ordem, nos termos do Requerimento nº 161/2019, do Senador Carlos Viana e outros senadores. ....	74
<b>2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro</b> .....	74
<b>2.2.2 – Execução do Hino DeMolay</b> .....	74
<b>2.2.3 – Fala da Presidência (Senador Antonio Anastasia)</b> .....	74
<b>2.2.4 – Oradores</b>	
Senador Carlos Viana .....	76
Sr. Sandro Romero Toledo Pedrosa, representante do DeMolay Internacional .....	78
Sr. Guilherme Scian da Silva, Mestre Conselheiro Nacional .....	80
Sr. Silvio Henrique dos Santos Ramos, Mestre Conselheiro Nacional Adjunto .....	81
Sr. Celso José Soares, Grão-Mestre Adjunto da Grande Loja Maçônica do Distrito Federal .....	82
Sra. Júlia Campos, preceptora da Assembleia Flores do Cerrado .....	84
Sra. Ivana Pinheiro, representante do Bethel - Guardiãs da Virtude .....	84
Sr. Edgley Lívio Bezerra da Silva, Grande Mestre Nacional Adjunto .....	85
<b>2.3 – ENCERRAMENTO</b> .....	87



## PARTE II

### **3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 36<sup>a</sup> SESSÃO**

#### **3.1 – EXPEDIENTE**

##### **3.1.1 – Comunicação**

Da Liderança do MDB, de substituição de membros na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (**Ofício nº 125/2019**). *Designados os membros.* ..... 89

##### **3.1.2 – Discurso e documento encaminhados à publicação**

Senador Jean Paul Prates – Comentários acerca dos diversos males à sociedade causados pela corrupção. Ponderações a respeito do mérito e do destino de recursos recuperados pela justiça de empresas autoras de ilícitos penais. Críticas ao acordo firmado entre a Petrobras e o Departamento de Justiça norte-americano. Considerações sobre projeto de lei apresentado por S. Exa. que destina os recursos oriundos de acordo de leniência ao Fundo Social. ..... 91

Senador Paulo Paim – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. ..... 94

##### **3.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei nº 1.829/2019 (nº 2.724/2015, na Câmara dos Deputados), que altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973; 7.565, de 19 de dezembro de 1986; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; 11.771, de 17 de setembro de 2008; 12.462, de 4 de agosto de 2011; 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover a modernização do turismo no Brasil; e revoga dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977. ..... 98

Projeto de Lei nº 510/2019, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para atribuir aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a competência para julgar as ações de divórcio e de dissolução de união estável, a pedido da ofendida, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) ..... 127

Projeto de Lei nº 1.852/2019 (nº 8.702/2017, na Câmara dos Deputados), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir a suspensão, a critério da trabalhadora, do gozo da licença-maternidade e do pagamento do salário-maternidade quando o recém-nascido permanecer em internação hospitalar ..... 132

##### **3.1.4 – Projetos de Lei**

Nº 1850/2019, do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, para fixar em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) o valor da anuidade devida pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no qual estejam registrados. . 137

Nº 1851/2019, do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, para dispor sobre as eleições e composição dos Conselhos Federal e Regionais de Representantes Comerciais Autônomos, e dá outras providências. ..... 142

Nº 1853/2019, do Senador Lucas Barreto, que altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a fibromialgia entre as doenças que autorizam isenção do imposto de renda das pessoas físicas sobre proventos de aposentadoria ou reforma. ..... 147



Nº 1855/2019, do Senador Weverton, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para considerar obrigatória a cobertura de teste sorológico para Zika vírus, e dá outras providências. ....	153
Nº 1856/2019, do Senador Weverton, que institui o Fundo Nacional de Apoio à cultura da Palmeira do Babaçu – FUNBABAÇU. ....	159
Nº 1864/2019, da Senadora Eliziane Gama e outros senadores, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa.	164
Nº 1865/2019, da Senadora Eliziane Gama e outros senadores, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para criminalizar o uso de caixa dois em eleições. ....	205
Nº 1867/2019, do Senador Flávio Bolsonaro, que acrescenta o art. 320-B à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para limitar a remuneração de empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica do trânsito em até 20% do montante aferido com a arrecadação de multas. ....	210

### **3.1.5 – Projeto de Lei Complementar**

Nº 89/2019, da Senadora Eliziane Gama e outros senadores, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para estabelecer regras de competência da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral. ....	217
--	-----

### **3.1.6 – Realização de sessão**

Realização de sessão especial amanhã, às 11 horas, destinada a homenagear as corporações dos corpos de bombeiros que atuaram no resgate das vítimas do rompimento da barragem de Brumadinho, nos termos do Requerimento nº 7/2019, da Senadora Soraya Thronicke e outros Senadores ....	224
---	-----

### **3.1.7 – Requerimentos**

Nº 208/2019, do Senador Roberto Rocha, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 376/2016. ....	226
Nº 209/2019, do Senador Jayme Campos, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 331/2018 com o Projeto de Lei nº 875/2019. ....	228
Nº 210/2019, do Senador Jarbas Vasconcelos e outros senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 86 e 324/2014. ....	231
Nº 211/2019, do Senador Mecias de Jesus, de oitiva da Comissão Senado do Futuro sobre o Projeto de Resolução nº 21/2019 ....	235
Nº 212/2019, do Senador Jean Paul Prates e outros senadores, de desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 105/2013; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2017 ....	238
Nº 213/2019, da Senadora Soraya Thronicke, de tramitação conjunta das Sugestões nºs 29 e 31/2017	248
Nº 214/2019, do Senador Lucas Barreto, de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente ..	250



**3.1.8 – Término de prazo**

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 25 e 26/2019. .... [254](#)

**3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****3.2.1 – Projeto de Lei da Câmara nº 7/2013**

Redação do vencido para o turno suplementar (Parecer nº 77/2019-CDIR/PLEN-SF) ..... [256](#)

**4 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****4.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 13/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 203/2017 ..... [261](#)

Nº 14/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 112/2018 ..... [267](#)

**PARTE III**

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... [273](#)

**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... [276](#)

**7 – LIDERANÇAS** ..... [277](#)

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... [279](#)

**9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... [280](#)

**10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... [282](#)



Ata da 36<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Extraordinária,  
em 28 de março de 2019

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Eduardo Gomes, Jayme Campos, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Styvenson Valentim.*

*(Inicia-se a sessão às 11 horas e 1 minuto e encerra-se às 15 horas e 18 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal  
56ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**36ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas**

**Presenças no período: 28/03/2019 07:00:00 até 28/03/2019 20:32:00**

**Votos no período: 28/03/2019 07:00:00 até 28/03/2019 20:32:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSD	MG	Carlos Viana	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
MDB	SC	Dário Berger	X
PODE	CE	Eduardo Girão	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X
PPS	MA	Eliziane Gama	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
PROS	AL	Fernando Collor	X
REDE	PR	Flávio Arns	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
DEM	MT	Jayme Campos	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PR	SC	Jorginho Mello	X
MDB	PB	José Maranhão	X
PSL	MT	Juíza Selma	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X
PODE	RS	Lasier Martins	X
PSB	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X
PSL	SP	Major Olímpio	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X
PPS	ES	Marcos do Val	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X

Emissão 28/03/2019 20:33:18





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal**  
**56<sup>a</sup> Legislatura**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**36<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Extraordinária, às 11 horas**

**Presenças no período: 28/03/2019 07:00:00 até 28/03/2019 20:32:00**

**Votos no período: 28/03/2019 07:00:00 até 28/03/2019 20:32:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
	DF	Reguffe	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PODE	RJ	Romário	X
PODE	ES	Rose de Freitas	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
PODE	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PP	GO	Vanderlan Cardoso	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X

*Compareceram 62 senadores.*



**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Eduardo Gomes, do nosso grande Tocantins. Eu tive a alegria, quando fui Constituinte, de ter participado da discussão profunda sobre a criação do Estado de Tocantins, que hoje é uma realidade, para orgulho de todo o povo brasileiro. Parabéns, Senador Eduardo Gomes.

O Senador Styvenson está no Plenário, e estivemos juntos agora na Comissão de Direitos Humanos. O Senador Styvenson está com um probleminha de voz – não é, Senador Styvenson? –, e, assim mesmo, fez questão de dar número e contribuir com o debate na Comissão, quando votamos uma série de projetos.

Sr. Presidente, eu quero, no dia de hoje, tocar em dois assuntos.

Sobre um deles, alguém vai dizer: "O Paim vai falar sobre previdência", como tenho feito sempre.

Primeiro, quero dizer que foi bom o debate ontem, Presidente. Claro, alguma divergência é natural. Mas é na divergência que vamos construindo até as convergências. Cada um de nós lá expressou o seu ponto de vista.

O Ministro da Economia, Paulo Guedes, fez a sua exposição. Claro que, sobre algumas questões, não houve aproximação do campo das ideias. Ele mantém firme a sua posição em relação à reforma, mas eu, ao longo da exposição que fiz, nos longos cinco minutos que eu tinha, deixei claro que nós entendemos que essa reforma, até pelos documentos que nós recebemos... Eu recebi um com a assinatura de 13 partidos do chamado Centrão, lá da Câmara, dizendo que como está não dá para aprovar. Recebi ontem um outro de dez partidos outros, claro do campo mais amplo, eu diria, na visão de oposição, que também não concordam como está. Então, eu disse para ele, com todas as letras, e com muito respeito, que eu acho que é respeitando as partes que a gente constrói o melhor para o País, Senador Eduardo Gomes, Senador Girão, que já está aqui também, eu dizia para ele que como está não passa.

E pela experiência que eu tenho na Casa há tanto tempo, ninguém passou reforma da previdência nenhuma aqui como veio. Ninguém; nem Lula, nem Dilma, nem Fernando Henrique, nem Itamar. Ninguém passou. Todos tiveram que caminhar para uma linha de entendimento, senão não teria aprovado aquilo que foi possível na época.

E para nós, claro, o debate lá era a Lei Kandir e pacto federativo, mas naturalmente caminhou a maior parte das perguntas para a questão da Previdência.

Então, para não repetir o que eu já falei na Comissão, e falei também agora lá na CDH, eu vou falar um pouquinho mais sobre a visão dos aposentados, e aí dizer, Sr. Presidente, que por isso que vamos ter que mudar, porque a reforma da Previdência como está prejudica, por incrível que pareça, os já aposentados, não só aqueles que vão se aposentar.



A proposta prevê mudança nas regras para que trabalhadores da iniciativa privada e servidores possam pedir aposentadoria. Há várias alterações para quem já está aposentado. Para quem já está. Então, o senhor que está em casa neste momento, que já está aposentado: "Bom, mas o que vai ter de impacto na minha vida?"

Está ali, por exemplo, o fim da multa dos 40% do FGTS. Você está aposentado, está trabalhando, e tem muita gente no Brasil assim, quando é demitido, recebe os 40%, além do FGTS. Não recebe mais.

Segundo, se for aprovada – e eu acho que não será aprovada e esses pontos serão alterados: fim da correção dos benefícios pelo INPC. Hoje quem ganha até um salário mínimo, automaticamente, pela lei – eu participei da elaboração da lei inclusive –, você tem a correção do salário mínimo pela inflação mais o PIB. Isso também não está claro, consequentemente não teremos mais assegurado.

Aqueles que ganham mais que o salário mínimo, que ganham até o teto, que é R\$5.900, têm assegurado, pela lei atual, a correção plena pela inflação. Eles já reclamavam, e reclamavam muito, com justa razão – eu inclusive apresentei projeto nessa linha –, de que, cada vez mais, o número de salários mínimos que eles recebiam estava diminuindo. Agora vai diminuir mais ainda, porque eles não terão sequer a correção pela inflação, não está assegurado mais na Constituição, e depende muito deste ou aquele governo de plantão.

Quando você termina com a lei, e pela forma que está, este ou aquele governante é que vai decidir se você vai ter reajuste. Você que está aposentado, a metade da inflação, porque aquele dispositivo que nós colocamos na Constituição, que era manter o valor real do benefício, é que garantiu, então, a correção automática para os aposentados.

O impedimento do acúmulo de pensão e aposentadoria reduz drasticamente a pensão quando o homem ou a mulher falecem.

O texto prevê que os empregadores continuarão recolhendo o FGTS, mas os aposentados que continuam trabalhando deixarão, como eu já disse, de receber a multa quando demitidos. E, fica a dúvida ainda se aqueles novos que entrarem serão aposentados e, o que entrou numa atividade ou serviço, se terá direito ao Fundo de Garantia – nem à multa e nem ao fundo.

O jornal *O Dia*, do Rio de Janeiro, faz uma excelente matéria sobre esse tema. Sr. Presidente, prosseguindo. No caso de se aposentar novamente, o texto não deixa explícito o que vai ser feito com os depósitos do Fundo de Garantia. Atualmente, o trabalhador que se aposenta tem direito ao saque e ainda, como dizia, aos 40%.

A própria Secretaria de Previdência não conseguiu explicitar ainda como fica essa situação. A matéria do jornal *O Dia* é muito completa, eu a deixo nos *Anais* da Casa. E digo que nesse ciclo de debates que estamos fazendo na Comissão de Direitos Humanos, que vai continuar até quem sabe junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, com a participação inclusive, que acertamos ontem com o Ministro Paulo Guedes com um representante do Governo quando o tema for principalmente previdência...

Eu peço que seja colocado pelo Presidente nos *Anais* da Casa.

Quero também fazer outro registro, Sr. Presidente, de que amanhã, dia 29 de março, sexta-feira... No diálogo ou no bom debate que tivemos com o Ministro da Justiça, no dia de ontem também, explicávamos a ele que estávamos muito preocupados com a violência contra indígenas, quilombolas, mulheres e também com aqueles setores considerados vulneráveis da sociedade, os setores mais vulneráveis: negros, índios, mulheres e LGBT. Eu anunciei lá que, no dia 29 de



março, sexta-feira, às 11h, receberei, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o Cacique Raoni, que estará acompanhado de uma comitiva de lideranças caiapós e outros. Nesse encontro, eles farão uma explanação da preocupação deles com a violência que existe hoje no País em relação aos povos indígenas e também a preocupação com a saúde dos povos indígenas.

Então, vai ser uma reunião e convido os Senadores que porventura estiverem aqui em Brasília amanhã à tarde ainda – se estiverem aqui – porque cada um, é claro, tem que ir a seus Estados...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu mesmo vou, na semana que vem, a meu Estado e vou também a Minas Gerais para participar de dois debates sobre previdência.

Eu receberei, então, o Cacique Raoni e mais lideranças para discutir, entre outras questões, o que eles mais destacam aqui, que é a questão da assistência da saúde aos povos indígenas.

Será amanhã essa reunião, às 11h da manhã, na CDH.

Por fim, só quero deixar registrado, Sr. Presidente, uma daquelas coisas que acontecem na vida de quem é prefeito, quem é governador – e V. Exa., Senador Jayme Campos, foi muito tempo Governador, foi Senador e hoje é Senador novamente. Eu recebi aqui uma comitiva da minha cidade natal, Caxias do Sul, um bairro inteiro. Calcule um bairro inteiro em Caxias do Sul, que é uma cidade grande, quase que o tamanho de uma cidade pequena...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Houve a desapropriação, houve o entendimento, segundo documento que recebi, mas depois houve um desentendimento. A prefeitura fez lá um belo loteamento para setores mais vulneráveis, mais pobres. E agora houve uma decisão judicial, em que a prefeitura tem que indenizar de novo aquilo que, em tese, estaria acertado, com o preço que era mais ou menos, se não me engano, de R\$60 milhões para R\$600 milhões. Isso praticamente quebra a Prefeitura de Caxias do Sul.

Permita-me que eu faça um resuminho, Sr. Presidente, porque, se a gente às vezes interpreta, alguém depois diz: "Olha, não era bem isso".

Então, vou ler o que está escrito:

Registro que o julgamento do chamado caso Magnabosco [Caxias do Sul, minha cidade natal] foi adiado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), no dia de ontem.

O processo é movido pela família Magnabosco contra o Município de Caxias do Sul, localizado na serra gaúcha.

O Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin pediu vista.

Ele justificou dizendo que o processo, por ser de tamanha envergadura, precisa ser analisado mais detalhadamente devido às consequências que uma futura decisão pode trazer.

O processo tem como relator o Ministro Benedito Gonçalves e como revisora a Ministra Assusete Magalhães.

Se a decisão for favorável ao Município, a prefeitura não teria obrigação de pagar a indenização, uma vez que deixaria de ser parte do polo passivo no processo. Numa



eventual derrota, a prefeitura [então, pagaria] [...] R\$ 600 milhões. [e não 60 milhões, como havia sido acordado na época que foi feita a desapropriação]

Situando o problema, Sr. Presidente, nos idos...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de 1966, o Município de Caxias do Sul, minha terra natal, em busca de área para implantar a Universidade do Nordeste, atual Universidade de Caxias do Sul, declarou de utilidade pública o imóvel de titularidade de Raymundo Magnabosco. A fim de que não fosse desapropriada a totalidade da área, foi formalizado um acordo entre o proprietário da área e o Município.

O Município teria que lotear e implementar as obras de urbanismo – terraplenagem, rede de esgoto, tudo isso. Não tendo o Município cumprido integralmente, conforme os que pensam diferente, as condições da doação, os herdeiros do proprietário ajuizaram ação pedindo uma nova indenização.

Todavia, a demanda proposta restou julgada improcedente.

Nesse espaço de tempo entre a doação da área pelos proprietários ao Município e o ajuizamento da ação pelos herdeiros em face do Município, este celebrou doação em favor...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... das partes interessadas.

Contudo, Sr. Presidente, durante o período em que se discutiram as doações e consequente reversão do bem aos herdeiros dos proprietários, a área começou a ser ocupada – aí que entram os mais sem-teto, sem-terra, enfim – por famílias em situação de vulnerabilidade social. Hoje é o atual Bairro 1º de maio – tornou-se um bairro enorme.

Sr. Presidente, por ser o histórico ainda muito longo, não vou prosseguir. Encerro só dizendo que, em todos esses anos, aconteceram ações, apelações, contestações, embargos, pedidos de vista, enfim, é um caso muito complexo.

Termino dizendo, faço um destaque: há uma Comissão suprapartidária do Legislativo local, ou seja, de Caxias do Sul,...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... visando auxiliar o Executivo na importante missão de, segundo eles – abre aspas –, "desfazer o que for injustiça histórica e que pode acabar com os investimentos em saúde, educação e infraestrutura por um longo período na cidade de Caxias do Sul."

Eu me comprometi a fazer a leitura e o fiz. Quero mais que haja uma saída negociável, mas que Caxias do Sul não tenha que pagar R\$600 milhões devido a esse fato que aconteceu.

Obrigado, Presidente.

#### **DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 3.1.2 do Sumário)*

Matéria referida:

– Matéria do jornal *O Dia*.



**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Passo agora a palavra...

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Eu quero indagar inicialmente a V. Exa. se nós teremos, dentro da Ordem do Dia, alguma votação nominal. Indago a V. Exa. ou à assessoria da Mesa da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – A informação da Secretaria da Mesa é de que há Ordem do Dia, mas sem votação nominal. Matérias por acordo.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Eu agradeço a V. Exa. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Senador Wellington Fagundes, nosso querido Presidente da Frente Parlamentar de Infraestrutura. Nossa honra.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT. Para discursar.) – Eu quero agradecer aqui imensamente a V. Exa. a oportunidade de estar aqui usando a tribuna. E exatamente eu gostaria de falar inicialmente como Presidente da Frente Parlamentar de Logística, Transporte e Armazenagem, nós que estivemos, ontem à noite, na posse da Confederação Nacional do Transporte.

Neste momento quero inclusive parabenizar o presidente Vander, que assume aquela importantíssima instituição brasileira. A Confederação Nacional do Transporte com certeza tem a contribuir muito, principalmente pela melhoria da logística brasileira, do transporte, já que é uma confederação extremamente bem organizada, que tem estudos profundos, pesquisas, e exatamente através do Instituto Brasil Logística, junto com a Frente Parlamentar de Logística, queremos fazer uma parceria para que a gente possa ter projetos e planejamento no sentido de que a gente possa melhorar a nossa infraestrutura.

E quero dizer também do prestígio que foi demonstrado ontem pelo presidente Vander e por toda a diretoria, com uma casa extremamente cheia, ministros lá presentes, o Congresso Nacional presente, vários Deputados Federais, Deputados Estaduais.

Portanto, acredito que faremos, nessa parceria, um grande trabalho, uma agenda legislativa, através da Frente Parlamentar de Logística, juntamente com a confederação e todas as agências, todos os ministérios envolvidos.

E nesse aspecto, inclusive, gostaria aqui também de falar, com muito entusiasmo, do leilão que vai ocorrer hoje lá na Bolsa de Valores, onde o Ministério, junto com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, faz um leilão de 1.577km da Ferrovia Norte-Sul, ferrovia que liga Porto Nacional, no Tocantins, a Estrela d'Oeste, em São Paulo. Os investimentos previstos são da ordem de R\$2,7 bilhões. É importante dizer que o Governo já investiu aproximadamente me parece que R\$9 bilhões nessa ferrovia. É importante para o seu Estado e para toda a Região Centro-Oeste que a gente possa fazer com que essa ferrovia seja a ferrovia de impulsionar o desenvolvimento de todo o Brasil.



E aí a nossa expectativa também, de Mato Grosso, é exatamente a possibilidade de construirmos a FICO, a Ferrovia de Integração do Centro-Oeste brasileiro, onde vamos ligar a região de Goiás, atravessando o Rio Araguaia, chegando até Água Boa – esse é o projeto inicial – e, depois, numa segunda etapa, indo até Lucas do Rio Verde. Então, integrar as nossas áreas de produção é extremamente importante.

Então, eu espero que esse leilão... Parece-me que apenas duas empresas estão habilitadas, a VLI e a Vale do Rio Doce. Agora, inclusive, estamos tendo a CPI de Brumadinho, e eu já disse aqui, em outros momentos, que a Vale do Rio Doce foi construída com recurso pública; então, a Vale do Rio Doce é uma empresa brasileira da qual nós não abrimos mão, independentemente de quem forem os dirigentes. E vamos responsabilizar aqueles que tiveram culpa pelas falhas ou até pelos crimes ocorridos não só em Mariana, porque Mariana também foi um mal exemplo, mas agora também em Brumadinho. E, com essa CPI, com certeza, nós vamos dar respostas ao Brasil.

Sr. Presidente, eu quero aqui também falar de um assunto que traz uma preocupação muito grande para o meu Estado. Trata-se exatamente do fechamento de uma das instituições mais respeitadas do nosso Estado. O Senador Jayme Campos está aqui conosco e tem sido também um lutador pela melhoria da infraestrutura, inclusive estamos trabalhando juntos pela possibilidade de fazer com que a Ferrovia Ferronorte saia de Rondonópolis, chegue a Cuiabá e vá também para o Nortão. Mas o assunto que eu quero colocar aqui é exatamente o fechamento da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá.

Cuiabá completa agora, no dia 8 de abril, 300 anos, e a Santa Casa é também uma instituição secular. São 202 anos de história dessa instituição que foi inaugurada no dia 8 de dezembro de 1817, portanto, completando, neste ano, 202 anos. Ela foi a primeira construção imponente da cidade e responsável também pela ocupação do bairro hoje chamado de Bandeirantes, mas que inicialmente era conhecido por Mundéu, por sua grande extensão.

Ela possui uma história de bons feitos. Claro que sempre houve altos e baixos, mas, infelizmente, hoje, ela, que teve os seus períodos áureos, passa por essa preocupação que é de todos nós. Ela teve ali todo um trabalho de solidariedade da irmandade a toda a sociedade mato-grossense, porque a Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá atende todo o Estado de Mato Grosso e ainda países vizinhos, como a Bolívia, e Estados vizinhos, como Rondônia.

Em Mato Grosso, nós temos duas Santas Casas: a de Cuiabá e a Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis. Temos ainda outras tantas instituições filantrópicas, e, claro, todas essas instituições filantrópicas prestam um serviço extremamente importante para o Estado. Daí a nossa preocupação desde todos os mandatos, mas, em especial, do mandato passado, junto com a bancada federal, quando alocamos, dentro da nossa emenda de bancada, R\$150 milhões, exatamente para fazer uma parceria com o Governo do Estado, para ajudar as prefeituras e também as entidades filantrópicas. Repassamos esses recursos para o Estado, à época por meio de um acordo com o Governo do Estado, assinado, apalavrado, mas, infelizmente, o Governo passado não cumpriu esse acordo em repassar esses recursos para os Municípios e também para as filantrópicas.

Agora, no Orçamento do ano passado, que é o que fizemos para este ano, também a bancada, como um todo – e, aí, eu quero elogiar toda a bancada federal que estava aqui no mandato passado –, por unanimidade, resolvemos colocar todos os recursos da emenda impositiva para a saúde: aproximadamente R\$159 milhões.



E, agora, na nossa discussão com a atual bancada, esses recursos estão sendo repassados para o Governo do Estado, exatamente para que, num planejamento, possamos melhorar a saúde no Estado de Mato Grosso. E assim esperamos: que o atual Governador Mauro faça exatamente esse planejamento e apresente aqui para a bancada, mais especificamente em relação à Santa Casa. Já tivemos várias reuniões com o Ministro Mandetta. Quero elogiar aqui a atuação do Ministro Mandetta, que, além de receptivo, tem procurado dar boas orientações para que a gente siga o melhor caminho.

Tivemos audiência, então, com o Prefeito de Cuiabá, com a bancada toda. Esta semana, o Senador Jayme Campos esteve lá com o Ministro Mandetta. O Ministro Mandetta esteve aqui ontem, no Senado, prestando contas a todos nós, Senadores. Ele esteve nessa audiência, juntamente com o Prefeito Emanuel, e a decisão – o Senador Jayme Campos me parece que está ali acenando, ele pode fazer inclusive um aparte para explicar melhor ainda – é do Prefeito de Cuiabá, juntamente com a Câmara de Vereadores, que eu quero elogiar aqui, em nome do Presidente Misael, o trabalho que a Câmara tem demonstrado na preocupação de resolver esse problema. A Prefeitura decidiu, então, fazer uma intervenção na Santa Casa, pois, já que a saúde é plena, a responsabilidade é do Município, cabe, então, ao Prefeito tomar a decisão.

Senador Jayme Campos, V. Exa. gostaria de fazer um aparte?

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para apartear.) – Muito obrigado, Senador Wellington, por me permitir fazer este aparte. Eu o cumprimento pelo assunto que trata na tribuna desta Casa no dia de hoje. Eu tenho acompanhado a sua luta já de muitos anos aqui, como Deputado Federal e como Senador também, tentando levar os investimentos e, sobretudo, aportar recursos do Governo Federal para a nossa Santa Casa e, evidentemente, também para outros hospitais, como o Hospital do Câncer, sobretudo a Santa Casa também de Rondonópolis, etc.

V. Exa. toca num assunto que é preocupante para todos nós mato-grossenses, sobretudo para os cuiabanos, várzea-grandenses...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – ...para aqueles que compõem a região metropolitana da grande Cuiabá.

Cuiabá está comemorando 300 anos, como V. Exa. sabe; a Santa Casa tem 200 anos, tem uma história que é muito vinculada com o povo cuiabano, e vem de uma quadra muito ruim. Lamentavelmente, ela está praticamente em insolvência pelo fato de dever quase R\$100 milhões. Está insustentável. A Santa Casa fechou as portas e todos nós temos a responsabilidade, não só eu, o senhor, como a bancada estadual, federal, o Governador e, sobretudo, o Prefeito Emanuel Pinheiro, por ser lá gestão plena.

Graças a Deus, esta semana, estivemos lá com o Ministro da Saúde, Dr. Mandetta, que já demonstrou toda a sua boa vontade no sentido de também dar ali a sua participação para nós reabirmos as portas da Santa Casa, é claro e natural, com uma nova gestão. Infelizmente, o que está ocorrendo hoje na maioria dos hospitais brasileiros, em muitos deles, é a falta de gestão pública. Caso contrário, se não tivermos uma boa gestão, serão cemitérios de dinheiro. Mas eu tenho certeza absoluta, pela competência e pelo comprometimento do Prefeito Emanuel Pinheiro – e a certeza absoluta também de que o Governador Mauro Mendes poderá compartilhar desse processo de reabertura das portas da Santa Casa –, eu tenho a convicção de que nós vamos buscar a solução.



Aqui, particularmente, quero me dirigir também ao povo mato-grossense, aproveitando esta oportunidade, e dizer do empenho não só do Senador Jayme Campos, sobretudo, também do Senador Wellington Fagundes e de toda a bancada federal, que estão lutando para conseguir sensibilizar o Governo Federal, através do Ministro Mandetta, que já demonstrou toda a boa vontade e já deu toda a orientação ao Prefeito Emanuel Pinheiro. E, conforme palavra do próprio Prefeito, está determinado. Até o dia 4 do mês de abril, no máximo, ele vai decretar intervenção, porque ele está pensando na vida das pessoas.

Aqui mesmo vi uma matéria hoje...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Jayme Campos** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – A Prefeita de Várzea Grande, que V. Exa. conhece bem, a Dona Lucimar, foi obrigada hoje a abrir, improvisadamente, mais dez leitos de CTI para atender a demanda. O fechamento da Santa Casa, que atende todos os dias, em termos de consulta e internação, quase 600 pessoas, causou um caos na rede pública e na própria rede privada de Cuiabá e de Várzea Grande.

Portanto, eu quero me solidarizar com V. Exa. Estamos juntos nesta luta. Eu não tenho dúvida alguma de que o povo mato-grossense, sobretudo o povo cuiabano, estará, nestes próximos dias, com as portas abertas da Santa Casa, com a participação efetiva de toda a bancada federal.

Infelizmente, eu acho o seguinte: desses recursos da emenda nossa impositiva de 169 milhões, parece-me que nada está destinado para os hospitais públicos de Mato Grosso, ou seja, para a Santa Casa, que é uma entidade filantrópica. Eu acho que a bancada federal teria que ter uma conversa com o Governador Mauro Mendes para destinar parte desse recurso para a Santa Casa. E, óbvio, sob uma nova gestão, de forma séria, de forma responsável. Assim, nós permitirmos que milhares, não só de cuiabanos, mas sobretudo... Como o senhor disse aqui, é gente do Mato Grosso e até de outros países ali, da própria Bolívia, de onde, constantemente, há um fluxo de muita gente sendo atendida nos hospitais municipais, nos hospitais públicos de Mato Grosso.

Cumprimento V. Exa. pela sua luta, que conheço, que vem já há algum tempo lutando para levar, naturalmente, recursos para os hospitais do nosso Estado. Parabéns, Senador Wellington. Estamos juntos nessa.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT) – Com certeza.

Presidente Eduardo, V. Exa. que tem toda a experiência, nós disputamos eleições lá no Mato Grosso, disputei eleição para Governador agora. O Governador Mauro foi eleito, quem decide é a maioria. Fiquei em segundo lugar, mas cada eleição é uma oportunidade exatamente para a gente discutir os problemas, poder fazer compromisso com a sociedade. Nós estamos aqui exatamente para ajudar o Estado de Mato Grosso. As eleições acabaram. Então, estamos aqui estendendo as mãos, como fizemos com o Governador passado, que, infelizmente, levou à situação de caos administrativo no Estado, porque não teve a capacidade e a humildade de buscar, através do diálogo, a melhor solução para o Estado.

Então, já demonstrei o primeiro gesto para o Governador Mauro, onde alocamos recurso, Senador Jayme, agora, para a Secretaria de Saúde do Estado. Agora, das nossas emendas do ano passado, individual, coloquei todos os recursos para que o Secretário de Saúde pudesse exatamente fazer esse planejamento de melhor aplicar os recursos, porque nós, os legisladores, estamos aqui para fazer as leis, estamos aqui para fiscalizar, mas é, prática e humanamente, impossível estarmos



lá na ponta, fiscalizando a construção de uma unidade ou aplicação dos recursos. Isso cabe, especificamente, ao Executivo...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT) – ... à Assembleia Legislativa e à Câmara de Vereadores.

Inclusive, a Santa Casa – eu vou concluir –, ao fechar, tinha 632 pacientes – 632 pacientes; desses, 611 adultos e 21 crianças no serviço de oncologia e hemodiálise. Inclusive, quero dizer também que aloquei recurso de emenda individual, ano passado, para a Santa Casa, onde foi implantado o primeiro serviço de hemodiálise infantil. Inclusive, lá fiquei extremamente emocionado, juntamente com a minha esposa, a Mariene, onde, ao inaugurar, alguém estava fazendo discurso dizendo que aquilo ali era a emenda da vida – aliás, uma médica – a emenda da vida, exatamente porque tratava de crianças que poderiam ter, através de um bom tratamento de hemodiálise, uma vida longeva. Então, por isso...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT) – ... uma Santa Casa tem que ser tratada com todo o cuidado, com todo o respeito. E aqui, por isso, a bancada quer externar todo o nosso apoio não só à Santa Casa de Cuiabá, à Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis, que também estamos trabalhando, assim como todos os filantrópicos, hospitalares municipais, hospitalares regionais, porque as Prefeituras estão extremamente sobrecarregadas.

E, para encerrar, quero aqui parabenizar o Presidente Davi por fazer um compromisso de que possamos votar o orçamento impositivo também das emendas coletivas. É bom dizer para a população que o orçamento impositivo é exatamente para que aquilo que foi votado e foi sancionado pelo Governo seja aplicado verdadeiramente, e não que se criem às vezes expectativas – porque a gente traz aqui o Prefeito, vem aqui a sociedade, assinamos o convênio, e ficam dois, três, quatro, cinco anos, e a população a reclamar porque a obra foi lançada e a obra não foi concluída.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - MT) – Então, Sr. Presidente Eduardo, eu agradeço imensamente a oportunidade de estarmos aqui, excedi o tempo, mas, exatamente, houve a generosidade de V. Exa. Quero encerrar dizendo da minha expectativa muito grande tanto com o leilão que vai acontecer hoje, mas também com o trabalho que vamos fazer junto com a Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenagem.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Passo, neste momento, a palavra à minha colega, para nossa honra aqui, Senadora Kátia Abreu.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discursar.) – Muito obrigada, Presidente, Senador Eduardo Gomes, do Estado do Tocantins, meu colega de bancada. É um prazer vê-lo aí sentado. É a primeira vez que eu estou o vendo presidindo a Mesa do Senado Federal. É um orgulho para o Estado do Tocantins.



Meu Presidente, eu venho aqui falar a respeito da Ferrovia Norte-Sul, que agora há pouco o Senador Wellington fez menção: o edital da ferrovia, o edital que vai dar a outorga para a gestão de toda a ferrovia. Mais ou menos, eu estou aqui no Senado há 12 anos – ainda tenho mais quatro anos – e mais seis como Deputada Federal, nada foi tão importante para mim, se eu pudesse listar entre as minhas prioridades durante todos esses anos, como a Ferrovia Norte-Sul, porque eu acredito que a infraestrutura, a logística é que vão tirar, e tiram, qualquer país do buraco, porque elas dão competitividade. O que é competitividade? Eu vou poder gastar menos com transporte dos meus produtos e, portanto, eu aumento a margem e posso cobrar, na ponta, valores menores para o consumidor.

E para minha surpresa, desde o ano passado, esse edital foi colocado à prova, e eu, aguardando as discussões com o Ministério Público, aguardando as discussões com o Ministério dos Transportes, fiquei tranquila, porque o Ministro Tarcísio, dos Transportes, foi meu colega no Governo Dilma, presidindo o Dnit, ele foi Vice-Ministro dos Transportes. E nós seguimos juntos com as mesmas ideias com relação à Ferrovia Norte-Sul. Então, eu fiquei muito tranquila de que tudo daria certo, nos moldes que nós imaginávamos no passado, que são os moldes mais modernos do mundo.

Eu venho aqui dizer que, para a minha total indignação, esse mesmo Ministro, que foi do Governo anterior, mudou totalmente a sua ideia e mudou, Jayme Campos, Senador do Mato Grosso, todo o edital, a *performance* do edital da Ferrovia Norte-Sul. Então, em vez de comemorarmos, agora às 3h, o leilão da Norte-Sul, eu quero vestir luto interno, mental, físico, porque eu estou simplesmente arrasada com o que vão fazer com uma das ferrovias mais importantes deste País. E eu explico.

Eu trouxe aqui um mapa para os colegas e aqueles que nos assistem neste momento, mostrando que nós estamos, mais uma vez, criando um novo modelo JBS. Nós tivemos um JBS, que quase destruiu a pecuária brasileira, e nós estamos criando agora um monopólio de dois JBSs nas ferrovias do País, que é a VLI e a Rumo. Não tenho pessoalmente nada contra essas duas empresas, o empresário é assim mesmo, ele quer avançar, ele vai avançando. O negócio dele é lucro, o negócio dele está certo, agora nós, Poder Público, Congresso Nacional, é que temos que colocar limites na iniciativa privada e dizermos: "alto lá, aqui não!".

Então, as duas empresas quererem mandar no sistema ferroviário nacional é um direito que elas têm, e nós o dever de impedir que isso aconteça, porque a Ferrovia Norte-Sul vai custar R\$17 bilhões dos bolsos dos pobres deste País, de todo o povo brasileiro – não foi de graça, R\$17 bilhões – e o que vai receber de volta nessas outorgas não vai chegar a R\$3 bilhões. Tudo bem, é assim que funciona, o Estado também tem que ajudar a financiar, porque a iniciativa privada não teria R\$17 bilhões, mas a troco de R\$3 bilhões, pelo menos o direito de passagem nós tínhamos que ter.

Então, a empresa VLI está na Região Norte e a empresa Rumo, na Região Sul. Ninguém consegue chegar aos portos do País – Porto de Santos, Porto de Itaqui, Porto de Barcarena, Porto de Vila do Conde – se não passar pela ferrovia delas. E se elas são donas da ferrovia e não deixam as pessoas passarem, o que vai ser do preço do frete?

A VLI, lá no meu Tocantins, no nosso Tocantins, que já vai de Palmas até Açaílândia, no Maranhão, os preços que ela cobra dos produtores rurais chega a 90% do preço do frete rodoviário. Enquanto o custo por mil toneladas por quilômetro tem o valor de R\$6, pessoal, o custo operacional na ferrovia é quase que de graça – é lógico que nisso não está embutido o lucro –; enquanto na rodovia é de R\$36. Então, nós estamos pagando praticamente nesse trecho...



Já é força presente, eu não estou fazendo futurologia, no Tocantins, procure os produtores de soja de lá, procure os produtores de milho. Quanto é que estão pagando de frete na VLI? Estão cortando o nosso pescoço de uma ferrovia que não foram eles que construíram. Eles ganharam a outorga e pagaram R\$1,1 bilhão em um patrimônio de R\$17 bilhões.

Agora, repito, as empresas avançam, mas o Governo concordar com isso é o fim da picada. E quero aqui agora lembrar a vocês, amigos dos Estados de produção: a VLI se interessa por minério principalmente; e a Rumo se interessa por combustível, etanol, açúcar, papel e celulose. E a produção rural nacional está aqui...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... toda plantada e produzida nesses espaços mais escuros, acima do paralelo 16 nas mãos da VLI, e abaixo do paralelo 16 nas mãos da Rumo.

E o trecho que vai ser licitado hoje, às 3h – acredite se quiser –, olhe onde ele está: ele está, Jayme Campos, exatamente no meio.

Se não houver o direito de passagem, como é que um concorrente vai comprar esse trecho? Ele vai transportar produto a lugar nenhum, porque ele não terá acesso ao Porto de Itaqui e muito menos ao Porto de Belém, Barcarena e Vila do Conde. E se ele comprar e descer para cá, ele não terá como passar para o Porto de Santos, nem de Paranaguá, porque também é da empresa Rumo.

Então, os russos, os chineses, os japoneses correram da licitação, porque escreveram que no edital o direito de passagem é apenas de cinco anos.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Um detalhe hipócrita, vergonhoso. Desses cinco anos, 30 para as empresas, para as duas.

Quem vai ganhar é a VLI – escreve aí –, quem vai ganhar é a VLI! Porque a Rumo não vai entrar, a Rumo não se interessa pela Região Norte. A VLI vai ganhar até esse trecho e depois vai ceder para ela o trecho da Região Sul. Está escrito nas estrelas. Fizeram isso para privilegiar a VLI no País. De quem é a VLI? Uma parte é da Mitsui, uma parte é da Brookfield canadense e uma parte da Vale. Então, não é para empresa inteiramente nacional. É bem-vinda, venha para o nosso País! Mas para construir monopólio, não! Monopólio é nocivo ao nosso povo.

E aqui está, quem é que vai comprar esse trecho? Lógico que é uma das duas, lógico que ninguém vai querer comprar um trecho do meio se não há direito de passagem. E desses cinco anos, eu quero lembrar que dois estarão perdidos no direito de passagem por um simples motivo: há um trecho da ferrovia de Anápolis a Estrela D'Oeste que não está pronto, que vai levar dois anos. Então, na verdade, só haverá direito de passagem em três.

Eu pergunto aos senhores e a todos que nos ouvem: alguém na face da Terra, Senador Jayme Campos, vai comprar uma locomotiva, vai comprar vagão, vai montar estrutura de uma empresa caríssima, pesada, para operar três anos, sem ter a certeza de operação nos próximos 30? Agora, eles estão ganhando a antecipação do contrato dez anos antes para ganhar mais 30; eles estão ficando com 40. Então, em 40 anos, nós não teremos direito de passagem, a não ser por três anos, o que não vai valer nada! E se vocês virem os volumes do direito de passagem que eles colocaram, vocês não acreditam: 1,5 milhão de toneladas. Isso é o que o Tocantins sozinho colhe. É vergonhoso o que fizeram com a concorrência.



E um dos argumentos de Augusto Nardes, Ministro do TCU, é que se cancelasse o edital, ia dar uma impressão internacional ruim. Eu quero dizer ao Ministro que: ao contrário, a imagem internacional nossa foi a zero, porque esse edital foi para excluir concorrência, foi para excluir a competitividade do País.

Fora essas empresas que já estão fora, o direito de passagem permite que pequenas empresas possam usar a mesma ferrovia por conta dos R\$17 bilhões que foram investidos. Normalmente, reserva-se 30% da utilização da ferrovia para o direito de passagem. Nós estamos ficando sem nada. Sabem como é na Europa, meus colegas? Chama-se *open access*. *Open access* é acesso livre, aberto. A ferrovia é de todo mundo. Fica apenas um operador controlando e todas as empresas podem usar essa ferrovia de graça praticamente. Nos Estados Unidos, é o modelo brasileiro, que é o meio do caminho, que não é tudo aberto e de graça, mas há o direito de passagem. Nós agora estamos inovando: nós não somos nem o *open access*, nós não temos nem o direito de passagem; nós agora temos um modelo restritivo, atrasado e que dá prejuízo à Nação.

Os produtores do Brasil, os produtores rurais do Brasil, por exemplo, aqueles que querem movimentar carga seca, aqueles lá de Manaus, que sonhavam em vir pelo Rio Amazonas, descer pelo Rio Tocantins até Praia Norte e pegar a Ferrovia Norte-Sul, para descer para o centro do País, desistam. Teriam uma economia de 38% em toda a produção de Manaus, da Zona Franca de Manaus. Adeus!

Hoje, às 3h, inicia-se o impedimento. Mas não termina a guerra. Nós poderemos perder a primeira batalha. Mas ainda há a assinatura de contrato.

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – O Tribunal de Contas da União vai ter de reagir junto ao Ministério Público de Contas, que foi até a morte contra esse edital e não foi ouvido.

Nós queremos que esta matéria vá ao Pleno do Tribunal de Contas. Nós queremos que esta matéria seja revisada e que a Justiça brasileira possa ajudar o Brasil, ajudar o País na sua competitividade.

A Ferrovia Norte-Sul, Senador Eduardo, é a espinha dorsal do País, porque o nosso sonho, que já está até aqui, é chegar até o Rio Grande do Sul. Nós teremos uma espinha dorsal, que deveria ser toda *open access*, deveria ser toda gratuita, para que outras empresas construíssem os braços, para chegar até a ferrovia mãe. E nós estamos andando para trás.

Então, eu não entendo um Governo que se diz liberal – "eu sou o mercado", "eu sou livre iniciativa" – e, aí, nessa hora, faz reserva de mercado e ajuda apenas uma empresa a tomar conta do frete do País.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Gostaria de dar um aparte, Presidente, se o senhor me permitir, ao Senador Eduardo Gomes, do meu Estado.

**O Sr. Eduardo Gomes** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para apartear.) – Senadora Kátia Abreu, esta matéria e tudo o que V. Exa. expõe, neste momento da tribuna– nós que fomos precedidos há pouco pelo Senador Wellington Fagundes, que é da Frente Parlamentar de Logística –, indica de maneira muito clara que o leilão é um passo importante



para a consolidação, a utilização econômica da Ferrovia Norte-Sul, mas é uma etapa de uma luta de mais de 30 anos.

Então, o Estado do Tocantins, assim como os Estados beneficiados pela Ferrovia Norte-Sul vêm de um processo de 30 anos de locação de recursos no Orçamento, briga por emenda de bancada. Eu não conto aqui quantos Presidentes da República fizeram a sua passagem em trechos definidos da Ferrovia Norte-Sul, em inauguração das suas etapas. Com relação à batalha aqui, neste momento, relembrar aqui a saudosa memória o nosso Senador João Ribeiro e tantos outros Senadores que passaram pela Bancada do Tocantins brigando, nas suas Comissões, pela Ferrovia Norte-Sul.

Então, entendo a indignação de V. Exa., que é a indignação acerca da capacidade de uso econômico de uma artéria para o nosso desenvolvimento. Afinal de contas, seria castigar duplamente a população tocantinense e brasileira: sofrer 30 anos para receber uma obra e ver a obra funcionando, servindo ao interesse privado – apenas ao interesse privado. A parceria público-privada já diz na sua origem qual a sua função: o uso econômico, o lucro de quem investe, mas a participação e a contrapartida social do desenvolvimento econômico.

Portanto, tenho certeza de que V. Exa. tem o apoio de toda a Bancada do Tocantins. Tenho certeza absoluta de que a facilidade de atender a quem produz dá também recursos em outras matrizes econômicas, que são aqueles que verdadeiramente plantam e colhem, e aqueles que vivem desse movimento.

A subutilização, a utilização apenas pelo lucro de quem adquire no leilão, eu tenho certeza de que não prosperará. E eu, Senadora, posso dizer isso com a tranquilidade de quem atendeu ao pedido do Presidente Jair Bolsonaro para assumir um dos cargos de Vice-Líder do Governo. E V. Exa. me conhece e sabe que vou utilizar toda a capacidade que julgo ter para que, numa negociação, no trabalho, no diálogo, o Ministro se convença da revisão do processo de privatização, da revisão do processo em curso que hoje tem a etapa do leilão. Como disse V. Exa., os instrumentos de reparo desses contratos estão disponíveis, e o Congresso Nacional mantém a sua força de questionamento em benefício do povo.

Pode ter certeza de que esse alerta de V. Exa., que estudou o tema, um tema integrado à produção e ao desenvolvimento econômico, porque é uma matéria sobre a qual V. Exa. já versou, na visão nacional, como Presidente da CNA, será levado em consideração – e não só pela bancada, pois eu tenho certeza também... E o nosso Presidente Jayme Campos, que é de um Estado produtor, sabe da importância que é trazer o capital, mas manter a contrapartida social. Senão, não faz sentido, não faria sentido trabalhar 30 anos por um momento como este. Este momento precisa ser completado com o atendimento pleno às necessidades econômicas do nosso Estado e do País.

Parabéns a V. Exa. e conte comigo.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Muito obrigada, Senador. Tenho certeza de que o senhor é um combativo...

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senadora, se a senhora me permitir...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Com certeza.



Antes, eu só quero lembrar, Senador Styvenson, que eu não estou falando apenas da Norte-Sul. Em todas, estão sendo renovados os contratos – no Sul do País, no Paraná de Osmar Dias, de Alvaro Dias, em todo o País, estão sendo renovados – sem...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... direito de passagem. Isso é um absurdo!

E há mais um detalhe. Nós temos apenas 28 mil quilômetros de ferrovias – só! –, que são das duas empresas, com, para nossa indignação, apenas um terço delas operando. Dois terços estão concessionados para essas duas empresas e paralisados, sem utilização.

O JBS fazia isto: comprava muitos frigoríficos na cidade e depois fechava o frigorífico, não operava, para ele ficar sozinho.

Nessa renovação, não está havendo a exigência de operação de 100% das ferrovias. Quando vencerem os 30 anos, sabem o que vai acontecer? Eles vão ficar com aquelas em que eles investiram e que estão usando e depois entregarão o mico para o Governo Federal, totalmente destruído, sem renovação e sem modernização.

Senador Styvenson, por favor, com a palavra.

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. Para apartear.) – Obrigado, Senadora.

Era sobre esse assunto que eu iria falar, Senadora – não faço parte do Tocantins, faço parte do País –, por esse respeito ao dinheiro público. São 17 bilhões que vão ser vendidos por 3...

A senhora falou bem claro sobre o investimento que o País tem que fazer para que o setor privado venha a usufruir dessa linha de ferro, que a senhora tanto defende, com tanta paixão. Eu tive conhecimento desse projeto e vejo também que, para a iniciativa privada ter esse benefício, será enquanto for lucro para ela. A senhora tem que deixar bem claro e lembrar também que, quando não for, eles vão abandonar essas estradas de ferro, não vão ter mais manutenção, como há 10 mil quilômetros de estradas férreas hoje abandonadas pelas empresas que ganharam as concessões de utilização delas. Então, a gente tem que ter cuidado também sobre isso, porque, além desse direito de passagem que está sendo restrito, além de todo esse dinheiro que está sendo gasto do contribuinte, ainda tem que se pensar na manutenção de quando não forem mais úteis para essas empresas essas estradas de ferro.

Era isso que eu queria deixar para a senhora.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Obrigada, Senador.

E, para encerrar, Sr. Presidente, quero apenas lembrar a todos nós que nós – o Brasil – colhemos 230 milhões de toneladas de grãos por ano, sendo que 90% em cima de caminhões e rodas nos asfaltos malfeitos deste País. Nós não utilizamos nem 15% do transporte ferroviário. Por que será? Porque não é prioridade dessas duas empresas. Quando há algum problema no minério de ferro e o mercado lá fora baixa o preço, eles seguram o frete e transportam um pouco de grãos, transportam um pouco de outras atividades. Eles têm o controle na não de abrir o frete e fechar o frete, porque não há o direito de passagem.

Eu quero dizer que os que terão prejuízos no País serão todos os brasileiros, que não poderão se utilizar, em primeiro lugar, de um patrimônio de R\$17 bilhões.

Muito obrigada, Sr. Presidente, colegas Senadores.



Por favor, me ajudem nessa empreitada que é de todos nós, do País inteiro, de Norte a Sul do Brasil.

Obrigada.

*(Durante o discurso da Sra. Kátia Abreu, o Sr. Eduardo Gomes, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Cumprimento a Senadora Kátia Abreu, como sempre lutando pelos interesses do povo tocantinense e do povo brasileiro.

O que estão promovendo aí, Senadora Kátia, é um verdadeiro escárnio, está cheirando mal, lamentavelmente.

Para nós mato-grossenses, é muito importante essa ferrovia que vai permitir também que a FICO chegue ao território mato-grossense.

Proposta de Emenda à Constituição nº 141, de 2015 (nº 215/2013, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o §3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (permite a bombeiros e policiais militares acumularem cargos).

Parecer nº 813, de 2016, da CCJ, Relator: Senador Antonio Anastasia, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ (de redação), que apresenta.

Quinta e última sessão de discussão da proposta e das emendas em primeiro turno. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da votação.

Item 2.

Projeto de Lei Câmara nº 7, de 2013 (nº 6.332/2005, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.

Pareceres da CAE: – 728, de 2013, Relator: Senador Sérgio Souza (1º pronunciamento), pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1-CAE, de redação; e – 84, de 2018, Relator *ad hoc*: Senador Dalirio Beber (2º pronunciamento, nos termos do Requerimento nº 654, de 2015, de reexame da matéria), favorável ao projeto na forma da Emenda nº 3-CAE (Substitutivo).

Não foram oferecidas novas emendas perante a Mesa.

A Emenda nº 2-CAE não será objeto de deliberação, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno.

Discussão do projeto e das Emendas nº 1 e 3-CAE, em turno único.

Para discutir. (*Pausa.*)

Não havendo ninguém para discutir, coloco em votação. (*Pausa.*)

Aprovado.

Encerrada a discussão.

Votação da Emenda nº 3-CAE, substitutivo, que tem preferência regimental.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra a algum Senador que por acaso gostaria de fazer uso. (*Pausa.*)

Não havendo nenhum interesse de um Senador...

As Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.



O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 77/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 3.2.1 do Sumário**)

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente para a discussão em turno suplementar.

Encerrada a Ordem do Dia.

Prosseguimos com os oradores inscritos.

Pela ordem de inscrição, Senador Alvaro Dias, depois o Senador Plínio.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Jayme Campos, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, nesta madrugada, nós tivemos mais um sintoma da violência que ocorre no País e que deve nos alertar para o cumprimento da missão no Legislativo de elaborarmos legislação rigorosa, buscando desestimular a violência, o crime e a corrupção.

Relato rapidamente. Eu moro num *flat* em Brasília num hotel próximo do Palácio da Alvorada, uma região, portanto, de segurança implacável, exatamente para preservar a paz no Palácio da Alvorada, onde mora o Presidente da República. Pois bem, nesse ambiente privilegiado em matéria de segurança, na madrugada, por volta de 4h, um grupo de assaltantes invade o hotel, arrebenta com dinamites três caixas eletrônicos e leva todo o dinheiro lá existente, nas barbas da Presidência da República. Imaginem o que não ocorre nos mais longínquos locais deste País!

Eu faço referência a esse fato, porque alguns não consideram prioridade essa agenda anticrime, antiviolência e anticorrupção, que pretendem colocar no segundo plano com o pretexto de deliberar sobre reforma da previdência.

Por essa razão, Senadora Eliziane, nós concordamos com o seu esforço e o de outros Senadores no sentido de assumirmos a responsabilidade no Senado Federal. É possível, sim, uma construção coletiva envolvendo o Poder Executivo, o Senado e a Câmara para iniciarmos o debate pelo Senado, tendo, como matriz, a proposta do Ministro Moro, mas valendo-nos de todos os projetos aqui existentes e em tramitação que dizem respeito a essa agenda. Eu, pessoalmente, Senador Lasier, tenho 13 projetos tramitando no Senado e fui informado pelo Senador Girão de que há cerca de 80 projetos de Senadores tramitando nesta Casa. Então, nós somaríamos, como matriz, a proposta do Ministro da Justiça, agregaríamos os projetos existentes, as sugestões possíveis para o aprimoramento da proposta do Governo, e levaríamos isso à deliberação, encurtando o caminho, encurtando o tempo, fazendo com que a sanção do que for aqui aprovado ocorra o mais rapidamente possível, simultaneamente à deliberação, na Câmara, da reforma da previdência.

**A Sra. Eliziane Gama** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente...

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Nós estaríamos encurtando, portanto, o caminho nas duas frentes: estaríamos encurtando o caminho da proposta anticrime, antiviolência e anticorrupção e também da reforma da previdência.

Houve uma tentativa de se excluir da pauta a agenda de combate à corrupção. Seria um estelionato eleitoral. Não há dúvida de que a maioria do Congresso Nacional e o próprio Presidente da República foram eleitos com a agenda anticrime, antiviolência e anticorrupção, especialmente anticorrupção. Excluir da pauta essa agenda é um confronto com a sociedade, é



uma trombada na aspiração maior do povo, é ignorar o que é prioridade para a nossa gente. Afinal, o que se escreveu nas urnas? O que eleger? Certamente, ao lado dessa agenda anticrime, antiviolência e anticorrupção, há a agenda da gestão eficiente, mas, seguramente, essas duas agendas prevaleceram durante a campanha eleitoral. O Senador eleito, o Deputado eleito, o Governador eleito, o Presidente da República eleito, todos não podemos ignorar o que se escreveu nas urnas do País. Eu repito: contrariar os compromissos assumidos na campanha é praticar estelionato eleitoral.

Por isso, Srs. Senadores, nós devemos continuar insistindo em iniciar aqui esse debate. Ao mesmo tempo em que a Câmara debate a reforma da previdência, vamos debater aqui, inicialmente, essa proposta do Ministro Moro, que ontem esteve aqui no Senado Federal.

Eu vou conceder um aparte primeiramente à Senadora Eliziane e, depois, ao Senador Lasier. Com muito prazer, Senadora.

**A Sra. Eliziane Gama** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Para apartear.) – Senador Alvaro Dias, eu queria inicialmente cumprimentá-lo e destacar o meu respeito, a minha admiração pela sua atuação, pelo sentimento que V. Exa. traz para este País quando das suas intervenções, quando das suas colocações nesta Casa, engradecendo...

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Obrigado.

**A Sra. Eliziane Gama** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – ... e dando uma resposta, Senador, para o que o Brasil quer hoje, um novo formato de se fazer política, com o olhar voltado para as pessoas, para o nosso País. E V. Exa. internaliza isso muito bem.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Obrigado.

**A Sra. Eliziane Gama** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – E eu quero cumprimentá-lo, quando V. Exa. traz o seu apoioamento à nossa iniciativa de iniciar o debate nesta Casa. O Congresso é formado de Câmara e Senado, são duas Casas. E nós temos hoje duas agendas importantes no Brasil, que é a agenda da previdência, que é necessária para o Brasil, naturalmente fazendo as observações que todos nós fazemos, e a questão da segurança pública, em que há, não há dúvida, uma grande aspiração. Elas foram, na verdade, a agenda da campanha eleitoral. E eu diria que até mais a questão do combate à corrupção, a questão do enfrentamento ao crime, ao narcotráfico, que hoje a gente vê nas principais avaliações de pesquisas nacionais dos últimos tempos. Historicamente se colocava o desemprego como a maior preocupação, mas, mesmo a gente estando com uma taxa de desemprego de dois dígitos, a segurança, a preocupação em relação à violência era o quesito maior apresentado pela população brasileira, como também o combate à corrupção. Portanto, o Senado não pode se furtar a esse debate. O Senado tem uma função fundamental e preponderante no Brasil, que é fazer a abertura do debate.

Eu conversei ontem com o Presidente da Casa, Rodrigo Maia, e coloquei a ele que a nossa iniciativa não era uma iniciativa de tentar medir forças com a Câmara; ao contrário, era de juntar forças, porque, em algum momento, íamos nos encontrar – iniciando lá, vem para cá, e o que inicia aqui vai para lá, não é? E ele demonstrou total manifestação de apoio e avalizou a iniciativa. Senti muita sinceridade de alma da parte dele, e isso me encheu de alegria, pelo respeito que eu tenho ao Presidente Rodrigo Maia e também ao Ministro Sergio Moro, a quem ontem nós também fizemos a mesma colocação, e ele nos colocou claramente que, sem os entraves políticos, e



não é interesse de ninguém criar instabilidade política, dele também teria todo apoio. E por isso nós fizemos esse encaminhamento.

Eu queria cumprimentá-lo, reafirmar a minha admiração pelo senhor e dizer que esse seu apoiamento é exatamente o sentimento que o Brasil hoje tem de combate à corrupção.

Muito obrigada.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Muito obrigado, Senadora Eliziane.

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senador.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Eu quero também cumprimentá-la pelo entusiasmo com que inicia, com muita energia, este novo mandato de Senadora da República pelo Maranhão e dizer também da minha admiração pelo seu comportamento.

Certamente, se nós reunirmos forças, nós derrotaremos a complacência, a leniência, a omissão e a conivência daqueles que adotam sempre estratégias protelatórias para evitar deliberações importantes que possam significar mudança real neste País.

Quando eu me referi a um assalto na madrugada em Brasília, eu o fiz para sinalizar que considero importante a proposta do Ministro Moro, já que ela tem dois objetivos centrais: desestimular a prática do crime, com o aumento das penalidades, e, de outro lado, instrumentalizar melhor o Estado brasileiro na defesa da sociedade.

E, Senador Lasier, antes de lhe conceder um aparte, depois ao Senador Styvenson, eu incluo nesse grande pacote – se essa é a expressão utilizada, que é um pouco depreciativa, pacote – o fim do foro privilegiado, porque nós não temos autoridade para debater uma nova legislação criminal no País, para estabelecer penalidades a outras pessoas, quando continuamos a proteger, com o foro privilegiado, mais de 55 mil autoridades, fazendo prevalecer sobre a justiça a impunidade. Com que autoridade política e moral nós nos confrontaremos com uma legislação atrasada ao propormos a modernização da legislação penal no País, procurando alcançar cidadãos comuns e nos protegendo com essa excrescência que se chama foro privilegiado?

A Câmara dos Deputados deliberou, com uma rapidez incrível, com uma velocidade incomum, sobre uma matéria que vem na contramão da eficiência da gestão: deliberou sobre o pagamento impositivo das chamadas emendas de bancada. Nós temos de debater esse assunto. Esse engessamento do Poder Executivo de forma cabal e definitiva trabalha contra a eficiência de gestão, que foi também pauta da campanha eleitoral, que foi certamente, ao lado da outra agenda, uma agenda prioritária para a Nação. Votaram, pois, rapidamente.

E, por isso, Senador Girão, eu queria fazer desta tribuna uma proposta – o Senador Oriovisto, muito preocupado, me ligou pela manhã sugerindo: o Senado não deve votar essa proposta antes que a Câmara vote o fim do foro privilegiado. Ontem, havia aqui um movimento propondo um requerimento de urgência para deliberar sobre aquela matéria, mas urgente é acabar com o foro privilegiado! Essa outra questão podemos debater. Particularmente, eu entendo que ela contraria esse desejo de gestão eficiente, porque, muitas vezes, as emendas de bancada não atendem a critérios técnicos de prioridade; atendem, muitas vezes, o interesse político, posto à frente das prioridades inteligentemente estabelecidas, o que deve ser função do Poder Executivo especialmente, mas esse é um debate para depois. Eu acho que nós devemos eleger a nossa prioridade do momento. Agora é hora de votar o fim do foro privilegiado na Câmara.



Essa agenda, votada inesperadamente, de surpresa e com uma agilidade incrível, vem da pauta Eduardo Cunha, é remanescente das pautas bombas lançadas sobre a Câmara dos Deputados sob a Presidência de Eduardo Cunha. Buscaram-na lá de trás, trouxeram-na inesperadamente e a votaram surpreendentemente com uma agilidade incomum. E o Senado, ontem ainda, na esteira desse movimento da Câmara, estava apressado também em votar aqui.

Eu próprio assinei o requerimento de urgência, porque é praxe entre nós, colaborarmos para a tramitação das propostas, porque o que nós não queremos é o engavetamento de nada. No entanto, o mérito se discute, se debate e depois se delibera. E nós estamos aqui propondo que coloquemos como condição, como preliminar: "Votem o fim do foro e nós colocamos na pauta a proposta aprovada na Câmara dos Deputados."

Eu concedo, Senador Lasier, com prazer, o aparte a V. Exa.

**O Sr. Lasier Martins** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Para apartear.) –

Obrigado. Eu o cumprimento, Senador Alvaro – V. Exa., como sempre, muito inspirado ao chegar à tribuna.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Muito obrigado.

**O Sr. Lasier Martins** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Dos diversos assuntos por V. Exa. abordados até agora eu concordo com todos, achando muito inteligente a proposta que lhe foi encaminhada hoje pela manhã pelo Senador Oriovisto de condicionar a votação do orçamento impositivo, votado às pressas pela Câmara, depois que a Câmara votar o fim do foro privilegiado. É uma boa ideia. Acho que temos condições de encaminhar, na semana que vem, essa proposta.

Com relação ao início do seu pronunciamento a respeito da visita ontem do Ministro Sergio Moro à nossa Comissão de Constituição e Justiça, foi uma visita, uma audiência pública extremamente proveitosa. Durante três horas o Ministro respondeu a um sem-número de perguntas e, entre elas, uma daquelas que se impunha e que proveio da nossa Senadora Eliziane, a quem eu também cumprimento pela amostra de muita capacidade de trabalho, de desenvoltura e qualidade, que está mostrando nessas primeiras semanas, aqui no Senado. Estamos diante de uma Senadora muito promissora e eu a cumprimento por isso.

Mas fui dos primeiros incentivadores da proposta da Senadora Eliziane para que chamássemos ao Senado, em razão de primeiras manifestações do Presidente da Câmara de que não dava para fazer simultaneamente o debate da previdência e do anticrime, para que chamássemos, nessa primeira metade do ano, para cá, através de acordo regimental com o Presidente Rodrigo Maia, para discutirmos, debatermos e aprovarmos aqui o projeto do anticrime. Eu gostei, apoiei e fiz uma pergunta ontem ao Ministro Moro, que mostrou também simpatia pela proposta.

Entretanto, noticiários agora da manhã, dignos de crédito, como o do *Estadão*, por exemplo, dão conta de que o Ministro Moro esteve no café da manhã na residência oficial do Presidente da Câmara e acordaram que será encaminhado o Projeto Anticrime a um grupo de trabalho, durante 90 dias, para avaliar eventuais diferenças do projeto Sergio Moro ao do projeto Alexandre de Moraes, ao tempo em que foi Ministro da Justiça.



De modo que, ao que tudo indica, se encaminha para esta solução de ficar mesmo lá na Câmara. De qualquer maneira, nós devemos estar de prontidão para, se for possível, trazê-lo para cá, onde teríamos muito mais agilidade para trabalhar nesse projeto.

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Senador Lasier, muito obrigado pelo aparte, sempre lúcido. Meus cumprimentos a V. Exa. também pelo brilhantismo da sua atuação, inclusive responsável ontem pela audiência pública realizada na Comissão de Constituição e Justiça com o Ministro Moro.

Eu entendo, Senador Lasier, que 90 dias é tempo demais. O povo brasileiro não suporta mais isto: grupo de trabalho, comissão para analisar, para enrolar, para escamotear, para mistificar, para encenar.

Olha, o que nós devemos, em primeiro lugar, é acabar com essa discussão de baixo clero...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – ...com essa discussão de mesa de bar num fim de semana, na ponta da vila. Nós temos que acabar com essas picuinhas, com essa fogueira de vaidades. É natural que um político queira exercer protagonismo e é salutar que exerça protagonismo, mas nós não podemos trombar, no exercício do protagonismo, com o interesse da população. Nós temos que esbarrar e recuar quando chega o interesse da população.

Então, por que não iniciar pelo Senado? Nós poderemos ser subscritores. O Presidente do Senado pode ser o primeiro subscritor, uma proposta da Casa. E por que se falar apenas na proposta do Ministro Moro e do ex-Ministro? Por quê? Por que não falar também na proposta dos Senadores e dos Deputados? Nós não temos iniciativa? Nós não temos proposituras já apresentadas durante muitos anos? São cerca de 80 projetos no Senado. Nós temos que exigir também respeito às nossas prerrogativas como legisladores. Não somos apenas a convalidação do que vem pronto do Executivo, o prato feito. Nós temos que ter a capacidade de adotar iniciativas importantes para o País.

Eu estou aqui há tanto tempo, mas ainda não aprendi e não me conformo, Senador Plínio Valério. Não me conformo. Nós temos que recuperar a imagem do Poder Legislativo, o seu conceito e a sua competência para readquirirmos o respeito da sociedade.

Eu vou ceder o aparte, agora, a alguém de respeito, que conquistou o respeito do seu Estado e está conquistando já o respeito do Brasil. É o capitão Styvenson, o nosso Senador que nos honra com a sua presença no Podemos.

Com a palavra o Senador Styvenson. Apesar da rouquidão, V. Exa. tem a palavra.

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. Para apartear.) – Grato, Líder.

O senhor iniciou sua fala dizendo que teve essa péssima sensação ontem de ter, onde o senhor reside ou está morando, lá no Golden, no hotel, essa visita inoportuna desses bandidos, que, através de explosivos, arrombaram caixas eletrônicos. Essa prática acontece no Brasil todo, senhor Lasier, principalmente nas cidades mais distantes, desprotegidas da Polícia Militar. E o que chamou a atenção foi que o senhor disse que estava bem próximo, nas barbas da casa do Presidente, praticamente – para o senhor ver como chegou o nível de desrespeito à população, às instituições.

Complementando, Senadora Eliziane, com essa nossa vontade de querer melhorar, tornar mais efetiva a segurança pública através de leis, aqui pelo Legislativo, melhorando também, na



última ponta, a vida dos policiais, dando a eles equipamentos, treinamentos e também essa possibilidade de combate, eu providenciei uma pesquisa do DataSenado, sobre a qual eu pronunciei ontem, que foi muito interessante, para saber a percepção das pessoas sobre o – aspas – "pacote anticrime" do Ministro Moro. É incrível como a população sabe perfeitamente bem sobre todos os itens que estavam sendo discutidos, e pelo menos a maioria, muitas pessoas concordam com essa modificação desses artigos do Código Penal e de Processo Penal.

As pessoas, como o senhor disse, Exmo. Senador Alvaro Dias, já não suportam mais 90 dias; Senador Lasier, é muito tempo para as pessoas que estão lá fora sofrendo. Ontem foi o senhor: uma moradia praticamente segura, de luxo, que tem, ali, aquela guarita, praticamente um condomínio fechado, em que se paga pela segurança, e passou por isso. É inaceitável hoje que a população esteja nas paradas de ônibus, nos táxis, nos Ubers, nos *shoppings* e sofra esse tipo de violência a todo momento e a toda hora. Precisamos dar essa resposta à altura para essa impunidade que existe, começando de cima para baixo, claro – concordo com o senhor. Nunca concordei com esse foro privilegiado. Quem quer proteção é quem tem intenção de fazer errada, quem tem intenção de usar do cargo em privilégio próprio ou em autodefesa. Então nunca concordei. Sou a favor também...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – ... que quebrem esse foro privilegiado, uma vez que se vá cobrar das pessoas nas ruas.

Então, quero deixar claro que essa pesquisa, que eu creio que está chegando aos gabinetes dos senhores, é para que nós possamos entender o que a população quer, e, de forma estatística, de forma clara, científica. Ontem eu agradeci aos funcionários do Senado que tiveram essa competência, essa gentileza e a missão de, por telefone, ligar para quase 1.500 pessoas e fazer essa pesquisa, passo a passo, bem detalhada.

Então, senhor Alvaro Dias, nosso Líder do Podemos: é uma urgência a segurança pública, através de uma legislação mais rígida, mais dura, como também da melhoria do nosso efetivo policial, numa tentativa de evitar que crianças, jovens, adolescentes entrem nessa vida do crime. Então, eu queria cumprimentar com essa pesquisa feita ontem pelo Senado...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Styvenson Valentim** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – O Senador Girão cortou a minha fala. Girão disse: "Está bom, falou demais", para não gastar minha voz. (*Risos.*)

**O SR. ALVARO DIAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Muito obrigado, Senador Styvenson. É uma honra tê-lo como colega no Senado Federal, e, certamente, embora uma voz rouca hoje, é uma voz forte na defesa desta agenda brasileira anticrime, antiviolência e anticorrupção.

Especialmente, para concluir, Presidente, essa questão do foro privilegiado nos provoca grande indignação, porque não há justificativa alguma para a protelação. Se nós buscarmos os números, não precisamos usar palavras: em cinco anos da Operação Lava Jato, tivemos 285 condenações na primeira instância, com mais de 3.000 anos de pena de prisão; e aqui no Supremo Tribunal Federal tivemos uma única condenação, com 13 anos de prisão, em cinco anos. A diferença é o foro privilegiado. O foro privilegiado é o caminho da impunidade. O fim do foro



privilegiado é o caminho da prisão para os marginais de colarinho branco. Por que não acabar com o foro imediatamente?

Eu estive, em fevereiro do ano passado, em Israel, ao lado do Senador Lasier, estivemos juntos – com o Senador Cristovam Buarque também, Senador Anastasia – e lá não há o foro privilegiado. Um ex-Presidente foi preso, enquanto Presidente da República, condenado em primeira instância por assédio sexual; o Primeiro Ministro foi preso no exercício da função, condenado em primeira instância por aceitar uma propina de US\$10 mil.

Veja a diferença que há. O foro privilegiado é esse manto protetor dos marginais de colarinho branco, e são mais de 55 mil autoridades no Brasil. Para esclarecer os que nos acompanham nesta hora, passou pelo Senado, aprovado por unanimidade; está na Câmara, passou pela Comissão de Justiça, passou pela Comissão Especial e está pronto para deliberação no Plenário. Basta que o Presidente da Casa coloque na Ordem do Dia.

Quem quiser votar contra vote, não creio que alguém tenha coragem de votar contra e sair às ruas. Não creio. Mas o importante é que se delibre sobre essa matéria. O fim do foro é um salto civilizatório, sim; é um caminho de ida sem volta para a consagração de uma nova Justiça no Brasil.

Certamente, nós avançamos, e muito. Antes o que estava arraigado no inconsciente coletivo é que tínhamos uma Justiça para pobres, especialmente negros, e que os ricos jamais iriam para a prisão. Esse conceito, com a operação Lava Jato, começou a ser derrubado. Passou a ser derrubado com a operação Lava Jato. E nós estamos vendo hoje ex-Presidentes, ex-Governadores, ex-Ministros, ex-Deputados detidos, presos, encarcerados porque iniciamos um processo de mudança no Brasil. Estamos caminhando para uma nova Justiça e, para concluir, Presidente, quero dizer que o fim do foro privilegiado é o passo mais importante para a consagração da nova Justiça no Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Jayme Campos deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muitíssimo obrigado, Senador Alvaro Dias, pelas belíssimas considerações acerca do foro privilegiado, da necessidade de finalmente ser votado na Câmara. O Senado, aqui, fez a parte dele – projeto de autoria de V. Exa.–, e agora está na Câmara prontinho para votar.

Então, concordo plenamente com esse encaminhamento. Espero a sensibilidade do Presidente da Casa, Deputado Rodrigo Maia, que possa deliberar o quanto antes possível, porque é uma demanda da sociedade brasileira. O foro privilegiado já está mais do que maduro, está mais do que na hora para que seja feita essa deliberação.

Eu queria aproveitar antes de chamar o próximo inscrito aqui, o nosso querido Senador Plínio...

A Presidência comunica às Sras. e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene no Congresso Nacional, a realizar-se no dia 5 de abril do corrente, sexta-feira, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a homenagear os 300 anos de Cuiabá.

Aproveitando também, Senador Plínio, rapidamente, em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 168, de 2019, do Senador Lasier Martins e outros Senadores – eu me incluo aí –,



solicitando a realização de sessão especial em 15 de agosto, destinada a comemorar os 40 anos da Associação Nacional dos Jornais (ANJ).

Eu queria colocar em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – O.k. Por favor.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria fazer aqui uma solicitação ao Presidente desta Casa. Já falei ali na tribuna. Que seja colocado em análise, que se analise os pedidos de *impeachment* de ministros do STF que aqui se encontram. Isso não pode ser engavetado. Isso precisa ser analisado por esta Casa, até para que nós possamos nos debruçar sobre isso e possamos analisar com critério caso a caso. Não dá para isso ficar ali numa gaveta e ninguém poder se debruçar sobre isso e analisar isso. Esta Casa, além disso, também na minha visão, tem de que instalar a CPI da Lava Toga. Já falei isso aqui. A minha assinatura constou nos dois requerimentos. E também deveria analisar a minha PEC nº 52, de 2015, que altera a forma de escolha de ministro do STF, acabando com essas indicações políticas e instituindo concurso público e mandato de cinco anos, para que nós tenhamos realmente Cortes superiores isentas de qualquer influência político-partidária.

Então, queria fazer aqui um apelo à Presidência desta Casa para que analise os pedidos de *impeachment* de ministros do STF que aqui se encontram, para que possa o Plenário desta Casa se debruçar sobre isso, estudar caso a caso, e julgar esses pedidos. Então, eu peço que se dê prosseguimento a esses pedidos e que não se engavete isso, como se engavetou nos últimos quatro anos aqui nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senador Reguffe, eu vou encaminhar o seu pedido ao Presidente da Casa.

Eu coaduno, concordo em gênero, número e grau com V. Exa. Nos últimos anos, dezenas de pedidos de *impeachment* ficaram engavetados aqui nesta Casa e realmente isso é algo que nos deixa profundamente tristes. Eu estou entrando nesta Legislatura agora. Assinei também um primeiro requerimento da CPI dos tribunais superiores. Assinei o segundo e assino quantas vezes forem necessárias, como muitos outros colegas aqui estão fazendo. Eu acredito que vai sair, sim. Não há como segurar. No meu modo de entender, a população brasileira também acordou. É um pedido legítimo da população brasileira. Os fatos estão determinados.

Ontem, muito me estranhou, mesmo considerando competente a Advocacia-Geral desta Casa, mas o próprio Senador Alessandro Vieira colocou aqui de forma aberta que a resposta da Advocacia desta Casa não abordou nenhum dos fatos determinantes ali citados, não tocou nesse assunto. Então, já foi definido que vai para a CCJ. Depois vem para o Plenário e nós vamos estar aqui vigilantes, atuantes para que essa CPI dos tribunais superiores saia, assim como também os pedidos de *impeachment* que temos recebido aqui no Senado Federal.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senador Lasier.



**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RS. Pela ordem.) – Eu quero aderir, por inteiro, ao apelo do Senador Reguffe para que se dê andamento, independentemente da CPI, ao pedido de *impeachment*, aliás aos reiterados pedidos de *impeachment*, sendo o mais forte deles aquele que levou o Dr. Carvalhosa a uma reunião com uma dezena de Senadores, para demonstrar os 32 fundamentos para pedir o *impeachment* de Gilmar Mende, que, aliás, é um clamor nacional, com o perdão do refrão que veio se tornando.

Então, eu também quero juntar o meu nome a esse apelo, independentemente do andamento ou não da CPI.

Se não sair a CPI, que é um temor que temos, mesmo que ocorra aqui com voto aberto, aí, sim, decididamente deveríamos apelar para essa segunda alternativa, pois, pelo menos, daremos um alívio, uma satisfação ao público. Não estamos dizendo que vamos aqui condenar, que vamos retirar um ministro do Supremo. Mas, pelo menos, vamos avaliar as várias denúncias, os vários casos que são retratados no pedido do Dr. Carvalhosa.

Então, era esse o apelo que eu queria fazer, me juntando a esse requerimento do Senador Reguffe.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito obrigado, Senador Lasier, pelas palavras.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Pela ordem, Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, querido Eduardo Girão, na Presidência desta sessão.

Senador Lasier Martins, eu vou até, daqui a pouco, usar a tribuna, na ordem de inscrição, para fazer questão de anunciar ao Brasil inteiro o nome dos Senadores – estou colhendo as assinaturas. V. Exa. assinou, Reguffe assinou, mais gente aqui assinou, Alvaro Dias assinou, Eduardo Girão assinou, Plínio assinou. Plínio, inclusive, pediu para mim: "Kajuru, quero assinar". Capitão Styvenson assinou. Então, nós temos 19 assinaturas até agora. É preciso que o Brasil saiba: 19 Senadores estão pedindo o *impeachment* de Gilmar Mendes, baseados naquilo que V. Exa. colocou agora, nos fundamentos do jurista Modesto Carvalhosa.

Nós vamos tentar aqui hoje mais algumas assinaturas, até semana que vem, até a próxima terça-feira.

O Senador Lasier colocou com propriedade: paralelamente. Não tem nada a ver uma coisa com outra. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa, como dizia o nosso amigo Juarez Soares, comentarista da Band.

Só me permita não discordar, me permita fazer aqui uma colocação, Senador Reguffe, sobre o que falou o Senador Lasier.

A CPI da Toga não vai acontecer. Esquece. Depois de todo aquele circo aqui, depois de todo aquele jogo aqui, da jogada ensaiada – essa é uma jogada de Pelé, Coutinho e Mengálvio, nos bons tempos do Santos –: ela vai para a CCJ, a gente perde na CCJ; ela vem para o Plenário, e, mesmo com o voto aberto, perderemos. A CPI da Toga não sai de jeito nenhum.



Um jornalista me perguntou: "mas você tem certeza?" Tenho certeza. É perigoso até eu renunciar meu mandato se sair. Se bem que eu não posso falar isso porque, de repente, há pessoas querendo a minha renúncia, e sai a CPI.

Infelizmente, é isso que eu queria registrar.

E, felizmente, ao mesmo tempo, Senador Irajá, dou aqui os nomes daqueles que estão tendo a coragem, a independência, de assinar o pedido de *impeachment* desse nefasto Ministro, esqueci o nome dele... Acho que é Gilmar Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Senador Kajuru, muito boas as suas palavras. Inclusive eu só tenho uma discordância de V. Exa., se me permitir: eu acredito que vai sair sim. Pode perder, pode perder na CCJ, pode perder até no Plenário, mas eu ainda tenho esperança de que ganhemos aqui. É como eu disse há pouco tempo, a população brasileira acordou. Então, a sensibilidade está muito grande, é uma demanda da sociedade.

Se nós não quisermos transformar isto aqui em uma Bastilha, o mínimo que a gente tem que fazer é levar isso para frente. E o Senador Alessandro, pelo que eu pude perceber, não vai desistir não. Não vai desistir. Se derrotar, vai entrar com outra, vai entrar outras vezes, aqui vai insistir, e a tendência é só crescer essa demanda da sociedade, porque os fatos estão lá de forma escancarada, tudo, de forma robusta também.

E, Senador Lasier, só relembrando também, eu acredito que um não anula o outro. A CPI dos Tribunais Superiores vai por um caminho e os pedidos de *impeachment* dos ministros vão por outro caminho. Eu acho que não tem que haver negociação – se vai um ou se vai outro –, têm que ir os dois, porque a maior crise que nós estamos tendo no País não é a crise econômica, que existe, não é a crise social, que existe aí com 13 milhões de desempregados, não é a crise política, que está aí todo mundo vendo: a mãe de todas as crises é a crise moral. E, se nós não fizermos a nossa parte, Senador Reguffe, aqui, porque é uma prerrogativa, são da competência desta Casa os pedidos de *impeachment* dos ministros do Supremo e também a CPI, uma CPI, que é um direito de minoria, dos Tribunais Superiores, quem vai fazer? Qual é o outro poder que vai fazer? Não existe. Isso é prerrogativa apenas desta Casa.

Então, o Poder Executivo investigado! Ótimo, que continue sendo. O Poder Legislativo investigado! Que continue sendo. Por que o Poder Judiciário? Porque é para onde tudo vai, tudo desemboca lá. Por que não vai ser investigado se está pairando dúvida? Porque é o seguinte, Senador Plínio, que vai, já, já, falar, se a gente aqui não cumpre o nosso papel nesta Casa, como a população que nos colocou aqui, os eleitores que nos colocaram aqui, se a gente não atende a expectativa, eles nos tiram na próxima eleição. E quem é que tira os ministros do Supremo Tribunal Federal?

Então, eu acredito que não pode pairar nenhuma dúvida sobre os onze Ministros. E vai mostrar ali que há muitos que estão fazendo um bom trabalho, como a gente sabe, nos tribunais superiores, muitos íntegros, corretos, mas há denúncias que têm que ser apuradas.

Senador Reguffe, um aparte.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Pela ordem.) – Apenas, primeiro para me desculpar com o Senador Plínio, que já ia fazer uso da palavra. As minhas desculpas.

Apenas para dizer, pedir desculpas por ter trazido este tema aqui agora, logo antes da sua fala, mas é um tema importante e não pode o Poder Judiciário se achar intocável como é hoje. Nós não estamos generalizando, há muitas pessoas sérias no Poder Judiciário – inclusive, com a



apuração desses indícios, se não forem comprovados, as pessoas vão ser inocentadas. O que não pode é o Poder Legislativo jogar isso para debaixo do tapete, isso é que não pode.

Então, por isso, o meu pedido, a minha solicitação de que seja dada análise aos pedidos de *impeachment* de ministros do STF que se encontram nesta Casa. Eles precisam ser analisados com todo critério e não podem ser engavetados como foram nos últimos quatro anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - CE) – Muito bem, finalmente, Senador Plínio, um Senador extremamente atuante, dedicado, homem sensível às causas humanitárias, é o seu Estado que ele ama, que é o Estado do Amazonas.

Com a palavra o Senador Plínio.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Meu Presidente Eduardo Girão... Senador Reguffe, pode ficar aí que eu o assunto diz respeito a isso também. Não há como mudar o rumo da prosa. O Senador Alvaro esteve aqui, ditou o rumo e os apartes todos foram nesse sentido.

Desde que cheguei a esta Casa, Presidente Girão, eu tenho um mantra, que é a Zona Franca e a BR-319 – é um mantra –, mas também tenho tido um segundo mantra, que são duas afirmações que faço: a primeira é que as ideias não são antagônicas, a gente tem que pregar que pensar diferente não é insultar, eu preguei isso aqui; e a outra é que o Governo Federal tinha que entender, Alvaro, um dia, que esta Casa não é um quartel, não é nenhuma vara criminal. Quando eu dizia "quartel", era referência ao Capitão Bolsonaro; quando eu dizia "vara criminal", era referência ao ex-Juiz Moro, na forma como eles estavam querendo nos impor. E nós não podemos agir da forma como eles querem nos impor, nós temos que agir como devemos agir. Esta Casa aqui é composta de 81 pessoas que chegaram aqui não foi à toa – serenas, brandas, conscientes, inteligentes e mediadoras. Mas o assunto tem que ser...

Começando pelo foro privilegiado, Senador Alvaro Dias. Eu fui jornalista minha vida inteira, processado muitas vezes, respondi aos processos e não tive problema. Então, nunca precisei de foro privilegiado, não seria agora que eu precisaria. A minha parte é que eu abro mão, se houver alguma coisa para votar, se houver alguma coisa para assinar, tranquilamente. Eu não preciso de foro privilegiado para representar a população do Amazonas.

A questão, Reguffe, aí, em que a gente entra: você tem já uma PEC, eu apresentei uma aqui com 30 assinaturas – o Girão assinou – limitando o mandato do ministro em oito anos, exatamente com esse sentimento, Reguffe, que você tem. Esta Casa, somente esta Casa é que tem o poder, o tamanho, a grandeza de dar um basta nessa coisa de os ministros pensarem que são semideuses. Ministro não é semideus e esta Casa é a única Casa que pode dizer isto: "Ora, vocês não são semideuses, vocês estão à mercê também do Senado, que legisla, para que vocês possam cumprir".

Eu não sei, Kajuru, como é que um ministro pode se julgar maior do que um legislador, que faz as leis – os legisladores fazem as leis e eles cumprem essas leis. Eu acho, Reguffe, que tem que resgatar realmente tudo que for PEC nesse sentido. A minha é pequena, limita o mandato só em oito anos, é simbólica, porque oito anos é o nosso mandato – Girão, é muito simbólica nesse sentido –, e só tem uma coisinha que não tem a do Reguffe, que é: o Presidente da República tem 30 dias para preencher a lacuna, indicar o ministro; e o Senado, 120, para dizer logo, para não ficar o vácuo, para não ficar aquela lacuna que permite a negociação, que permite a submissão, que permite que ministro beije pés de pessoas para poder ser ministro.



Então, nós estamos juntos nisso. Por isso que queria que você ficasse aí porque é nesse sentido. Meu Capitão Styvenson, a luta nossa.

E a gente tem aqui vários segmentos – cada um representa isso, aquilo –, mas nós somos como rios paralelos. Eu sinto aqui em vocês – e vou citar os que estão aqui: o Kajuru, o Styvenson, o Reguffe, o meu amigo do Tocantins, que já vai falar daqui a pouco, o Irajá – que nós somos como rios, nós estamos em barcos diferentes. Alvaro, você está no seu barco, eu estou no meu, mas são rios paralelos que vão sair lá na foz, no mesmo mar. Aí, lá, é hora de todo mundo passar para o mesmo barco. E nós vamos estar no mesmo barco. O Kajuru sabe que eu assino, tanto que ele conta com a minha assinatura sempre.

E aqui eu digo ao povo brasileiro: contem sempre com este Senador do Amazonas para assinar toda e qualquer CPI, toda e qualquer PEC que vise a mostrar o tamanho deste Senado.

Então, Styvenson, nós somos companheiros navegando em barcos diferentes, mas no mesmo rio. E a gente tem que passar para o mesmo barco e lutar pelas mesmas coisas.

Quando eu digo, então, que eu falo do quartel, que falo da vara criminal... Ontem, foi um avanço, ontem, Kajuru, eu vi um avanço, eu vi um sinal. Quatro ministros estiveram aqui ao mesmo tempo, tumultuaram – porque, com quatro ministros ao mesmo tempo, a gente tem que se desdobrar –, mas foi um sinal de que o Presidente entendeu que isso aqui não é quartel, de que o Moro entendeu que isso aqui não é vara criminal. Ótimo, começou o diálogo, começou a conversa. Aqui é a Casa do diálogo, da conversa. Então, começou a conversa. O Ministro Paulo Guedes esteve aqui, goste dele ou não, das ideias dele ou não – eu discordo da maioria –, mas ele esteve aqui, Girão, para nos ouvir. Isso é um avanço. Isso é sinal de que o Governo Federal entendeu que o Senado não é quartel, o Senado não é vara criminal.

Muito menos, Alvaro, como você falou, nós não somos carimbadores malucos. A gente não pode só ficar carimbando aqui MPs, projetos que vêm do Executivo. A gente aqui não legisla sobre tributo. Eu cansei de ver lá fora MPs de Presidente dizendo o que o País vai fazer, e o Senado só carimbando. Longe de mim criticar quem estava aqui, longe de mim. Quem sou eu? Só estou dizendo que nós temos que chamar para nós – por que não? – o protagonismo. Por que não protagonizar este momento histórico por que o País passa se somos nós que legislamos? Oitenta e uma pessoas que não têm medo de nada.

Eu, Irajá, quando fiz aquele juramento aqui, tomando posse no Senado, assumi um compromisso com a República e, ao assumir esse compromisso com a República, eu não me dou mais ao direito de ter receio, de ter medo de nada, de nada, porque assumo um compromisso com a República. Trazido pelo Amazonas, sou hoje um Senador da República. E, quando a gente vai e volta ao tema do Alvaro, quando fala que assuntos republicanos têm que se sobrepor, esse meu compromisso com a República se sobrepõe a qualquer outro compromisso. Continuo com meu mantra: na Zona Franca não se pode mexer, a BR-309 tem que sair. Esse é o meu mantra, mas também eu tenho que assumir o papel diante da República.

E, ao assumir esse papel, vou repetir, Kajuru, você sabe que a minha assinatura está lá. Reguffe, se você quiser contar comigo nessa sua PEC para tirar de onde estiver, conte comigo. Styvenson, o que você tiver para assinar, de olho fechado, Irajá, mesma coisa, meu amigo Girão, do Ceará – e eu trago traços de nordestino, minha vó paterna era cearense, da família Feitosa, brava, do Sertão.

Então, eu estou aqui. Contem com este Senador da República, do Amazonas, para o que der e vier.



Eu não posso, Alvaro, depois de tanto tempo, ter chegado aqui e sair, Kajuru, de Vereador de Manaus para o Senado da República. Não é fácil, não é fácil. Não é fácil você ter quase 1 milhão de votos, você derrotar pessoas que estavam com 30 anos de mandato, você derrotar todo... Não é fácil.

Então, esse compromisso, esse peso que poderia ser sobre os meus ombros não pesa. E sabe por quê, Girão, que não pesa? Porque foi o seu amigo aqui que tinha vários pesos, vários fardos. Eu tinha fardo ali de 30kg, de 50kg, de 100kg. Escolhi o de mil quilos, botei nos meus ombros. Eu não posso me queixar. Eu estou carregando este fardo porque quero. Logo, ele não é pesado, porque eu me dei o direito de escolher.

Portanto, Sr. Presidente, hoje não precisa daqueles 20 minutos tão bons da sexta-feira, e eu tenho ficado aqui exatamente para conviver com os senhores. Ontem reunimos...

Deixe-me ver, vai ser o Reguffe. Eu ouço o Senador Reguffe, Presidente.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF. Para apartear.) – Senador Plínio, eu quero parabenizar V. Exa. por esse pronunciamento. Eu acho que nós precisamos, sim, colocar isso em debate nesta Casa, nós precisamos, sim, ficar insistindo nesse tema. É aquele ditado: água bate, bate, bate, até que fura. Então, nós...

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Água mole em pedra dura...

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Água mole em pedra dura, tanto bate até que fura. Então, nós precisamos insistir, sim. Nós representamos aqui os nossos eleitores, a população deste País e nós temos que lutar por isso, como também temos que cobrar da Câmara dos Deputados, Senador Alvaro Dias, que vote a PEC do fim do foro privilegiado. O Senado votou, nós aprovamos aqui o fim do foro por prerrogativa de função, e a Câmara não vota.

E queria dizer a V. Exa. que, se for aprovada a PEC que institui mandato de oito anos, que V. Exa. defende, eu vou ficar muito feliz. Eu defendo cinco anos, que é a PEC que eu apresentei aqui em 2015, e defendo que também acabem as indicações políticas, sendo por concurso público, o que me parece o modelo mais correto. Agora, se for aprovado por oito anos também, essa que V. Exa. apresentou agora, eu vou ficar muito feliz, porque o que não dá é haver essa vitaliciedade, em que a pessoa fica 30, 40 anos num cargo, se acha dona dele e esquece o que é essa função para a sociedade brasileira. Então, nós precisamos, sim, mexer nisso.

Infelizmente, nos tribunais superiores, eles agem como se fosse assim mesmo, fosse propriedade dos ministros. E não é só o STF, não; é STJ também, é TCU também. O sistema do TCU é um sistema absolutamente maluco. O que é que faz o TCU? Ele julga as contas do Governo. E quem indica os ministros do TCU? O próprio Governo. E vai julgar as contas do Governo. Então, não dá para concordar com isso, não dá para aceitar isso. Isso é um sistema absolutamente insano e que nós precisamos reformar. Nós temos responsabilidade com a população brasileira para reformar esse sistema.

Então, se a minha PEC não for aprovada, a PEC 52, de 2015, que altera isso, espero que a de V. Exa. seja, que não reduz para cinco anos, mas pelo menos institui um mandato. E é importante que isso seja instituído, porque não pode haver essa vitaliciedade que hoje esses ministros têm.

Quero parabenizar V. Exa. por também debater isso aqui. Nós temos que debater isso aqui nesta Casa. Esta Casa tinha que debater e deliberar sobre isso.

Então, quero parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento.



**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AM) – Eu que agradeço. Eu vou lutar pela sua PEC. Nós temos é que impor regras. O País quer, é um anseio do brasileiro querer limitar o mandato de ministros do Supremo, o que vai servir depois para os outros tribunais.

Eu encerro, então, Sr. Presidente, me permitindo ser um tanto quanto poético e também realista acima de tudo. Eu devo ter lido em algum lugar, porque quem sou eu para estar falando essas pérolas aqui no Senado. Aqui é a Casa do equilíbrio, aqui é a Casa da sabedoria, aqui é a Casa do destemor, então nós não podemos, vendo esses ataques, essas brigas... Nós temos sempre de brigar, cobrar e fazer, e, vendo esses discursos de ódio, principalmente nas redes sociais, porque os extremos são sempre perigosos, eu encerro dizendo, Sr. Presidente, que nós não podemos permitir, de forma alguma, que a flor do ódio abra as suas pétalas e envenene o País. É muito perigoso se isso acontecer.

Obrigado, Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Meus cumprimentos, Senador Plínio Valério.

Eu conheço o mantra de V. Exa. Eu estive em Manaus e aprendi que quem passar por Manaus e não assumir o mantra do Senador Plínio Valério não sai de lá ilesa. (*Risos.*)

V. Exa. tem razão em assumir essa postura aqui no Senado Federal, e que seja muito feliz no seu mandato.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Eu faço a leitura do requerimento e já concederei a palavra pela ordem.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Pois não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR)

– É o Requerimento nº 206, de 2019, do Senador Jaques Wagner, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de reuniões das Comissões Permanentes e da Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, no período de 31 de março a 2 de abril de 2019; e comunica, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação.

Com a palavra o Senador...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria só me inscrever pelo tempo da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR) – Pois não, Senadora Eliziane.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA) – Eu vou me inscrever e posso falar depois do nobre Senador jovem, da juventude brasileira.



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - PR)

– Pois não. V. Exa. está inscrita.

Com a palavra o Senador Irajá.

**O SR. IRAJÁ** (PSD - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nossos amigos tocantinenses que nos acompanham pela TV e também pela Rádio Senado. Eu tive a oportunidade, durante dois mandatos, por oito anos como Deputado Federal eleito pelo Estado do Tocantins, de sempre me pautar por um trabalho voltado ao fortalecimento e à defesa dos Municípios do Estado do Tocantins. Sempre foi uma bandeira com a qual me identifiquei pela importância, pela relevância, por entender que as pessoas moram nos Municípios. É na cidade que as pessoas estudam, é na cidade que as pessoas precisam de saúde de qualidade, precisam de segurança, é onde nós criamos as nossas famílias. Por essa razão, eu sempre procurei me dedicar, com muita responsabilidade, com muita determinação, na defesa do fortalecimento dos nossos Municípios brasileiros, especialmente no meu Estado do Tocantins, que eu tenho a honra e a alegria de representar.

E por essa razão, durante esses oito anos como Deputado Federal e graças ao mandato que o Tocantins me oportunizou, eu tive a chance de poder levar obras importantes a 106 Municípios do Estado do Tocantins – obras na saúde, na infraestrutura, no esporte, na área rural, várias obras importantes. Houve Municípios que receberam talvez uma obra e houve cidades para as quais eu tive a oportunidade de destinar cinco, seis ou mais obras de relevância, o que sempre me deixou muito honrado.

Quando foi agora, Sr. Presidente, no último ano do Orçamento de 2018, em que nós indicamos Municípios agora no mês de fevereiro, já no novo mandato como Senador eleito, eu tive a alegria e a honra de poder completar os outros 33 Municípios do Estado que restavam. Eu já havia entregue obras em 106 Municípios e ainda faltavam 33 cidades. E, nesse último Orçamento de 2018, eu tive a chance, pelo mandato que me foi concebido, de poder indicar obras importantes a essas outras 33 cidades, podendo, então, completar 100% dos Municípios tocantinenses.

Isso não é apenas uma marca importante, não é apenas um objetivo que eu perseguiu como Deputado Federal, mas é, acima de tudo, a oportunidade de me legitimar no mandato de Senador como Senador municipalista, um Senador que defende os Municípios do Estado do Tocantins e do Brasil.

Mas nós precisamos também entender, compreender, Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que esses Municípios passam pela mais profunda crise no País. É uma situação alarmante, é uma situação de calamidade. Centenas, talvez milhares de Municípios do Tocantins e do Brasil passam por uma crise profunda. Há cidades, Senador Kajuru, que não conseguem pagar a folha dos servidores públicos, que não conseguem manter profissionais da saúde nas unidades básicas de saúde, nos postos, que não conseguem manter o número suficiente de professores para garantir um ensino de qualidade aos alunos. São obrigações básicas que o Município possui e, pela situação fiscal e econômica, muitos desses Municípios... Essa realidade que existe no Tocantins reflete a realidade da grande maioria dos pequenos Municípios brasileiros e é a fotografia com a qual nós estamos convivendo.

O que me preocupa, Sras. e Srs. Senadores, é que, daqui a pouco, nós vamos ter o pedido de recuperação judicial não é mais só de empresas do setor privado. Nós vamos ter centenas, talvez milhares de pedidos de recuperação judicial das Prefeituras que não conseguem cumprir com as suas obrigações, Senador Styvenson.



Por isso, eu venho à tribuna do Senado Federal para poder tratar deste tema tão importante que é a situação dos nossos Municípios brasileiros, que pedem ajuda, que pedem socorro, que passam pela maior profunda crise que eu acho que nós já vivemos na história da democracia recente.

Muitos discorrem aqui sobre o pacto federativo, que seria a solução permanente, a solução definitiva, dividindo, de forma equilibrada e racional, os tributos que são recolhidos pela União e que devem ser repartidos de uma forma mais equilibrada entre os Estados e os Municípios. Nós tínhamos, na Constituinte de 1988, uma divisão em que, de tudo que era recolhido pela União, apenas 30% ficavam com o Governo Federal. Enquanto isso, os outros 70% eram divididos entre os Estados e os mais de 5 mil Municípios brasileiros. Passados mais de 30 anos, praticamente, desde a Constituinte, essa configuração se inverteu: hoje nós temos recursos da ordem de 55% ficando com o Governo Federal – há 30 anos eram apenas 30% –, e apenas 45% ficando com os Estados e os Municípios, dos quais, Sr. Presidente, apenas 19% de tudo aquilo que é recolhido de impostos pelo cidadão são destinados aos Municípios, onde as pessoas moram, onde as pessoas vivem.

Mas até que nós possamos ter a oportunidade de debater no Senado Federal e aprovar essa mudança do pacto federativo, nós podemos nos dedicar a outros temas pontuais que podem, até chegar esse momento, resolver parte do problema ou postergar essa situação crítica por que os Municípios estão passando.

Na Câmara Federal, foi aprovada, na semana passada, a PEC 2, de 2015. Essa PEC, relatada pelo Deputado Federal do meu Estado do Tocantins, o Deputado Gaguim, foi aprovada rapidamente em dois turnos e vai garantir um recurso da ordem R\$39 bilhões de emendas impositivas de bancada aos Estados e Municípios brasileiros. Já seria uma compensação pela falta de um novo pacto federativo que nós ainda não aprovamos aqui nesta Casa nem na Câmara Federal; já seria um alento às nossas cidades, aos nossos Prefeitos e ao povo brasileiro. Essa matéria foi remetida ao Senado Federal. Existe um acordo para que o Presidente da nossa Casa, Senador Davi Alcolumbre, possa rapidamente pautá-la e, assim, a gente possa dar seguimento a essa PEC, que é tão importante e necessária aos nossos Municípios e Estados.

Nós temos também o PLP 511, de 2018, que será relatado pelo Deputado Priante, do Estado do Pará. Essa matéria garante um repasse da ordem de R\$4 bilhões, perdão, da ordem de R\$39 bilhões – eu fiz a inversão. Na verdade, são R\$4 bilhões na PEC 2 de emendas impositivas de bancada, e o PLP 511 é um incremento de R\$39 bilhões para que sejam distribuídos aos Municípios brasileiros pela compensação da Lei Kandir, que é uma lei que foi instituída pelo Governo Federal para estimular os Estados produtores de *commodities* – *commodities* agrícolas, minério de ferro, entre outros –, que são isentos do recolhimento do ICMS, mas há uma política de incentivo à geração de emprego e renda nesses Estados, geralmente as novas fronteiras. Portanto, esse PLP 511 garantiria a esses mesmos Estados e Municípios um incremento da ordem de R\$39 bilhões para serem divididos entre as nossas cidades e os governos dos Estados.

Essa matéria deverá também ser votada rapidamente na Câmara dos Deputados. E espero que nós possamos também dar a devida agilidade e celeridade aqui no Senado Federal.

Mas nós temos também sob a nossa prerrogativa, Sr. Presidente, dois projetos da maior importância e que estão, inclusive, na pauta da CNM como prioridades para os Municípios brasileiros. A CNM é a Confederação Nacional de Municípios, presidida pelo Líder Arolde. Nós temos dois projetos da maior relevância tramitando aqui no Senado, que estão prontos para ser



pautados. Já tramitaram em todas as Comissões necessárias e, portanto, podem ser votados aqui rapidamente.

É o PLC 78/2018, que trata da cessão onerosa, compartilha a todos os nossos Estados e Municípios a cessão onerosa para a concessão do Governo Federal para a extração de petróleo do pré-sal.

O outro projeto, a que eu peço o apoio dos Senadores e das Senadoras – e quero também fazer um apelo ao nosso Presidente do Senado, Senador Davi –, é a PEC 61, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, que esteve aqui nesta Casa e, atualmente, está na Câmara Federal. A PEC 61 autoriza os nossos Parlamentares, Deputados e Senadores, a indicarem as suas emendas impositivas diretamente no FPM e no FPE, dos Estados.

Qual é a vantagem que isso significa? É apenas a desburocratização da liberação de recursos federais aos Estados e também aos Municípios, porque todos nós sabemos que, ao indicarmos uma emenda parlamentar do Deputado ou do Senador, até essa emenda virar uma obra, até que esse recurso chegue de verdade aos Municípios, isso leva de dois a três anos. É um caminho longo. Você faz a indicação da emenda; ela passa pelo Ministério que é a pasta afim dessa emenda, seja das Cidades, seja do Esporte, seja da Educação, seja da Saúde; há a fase de empenho; depois, há a parte dos projetos que devem ser apresentados; a contratação na Caixa Econômica Federal. E aí, sim, depois de o recurso ser liberado ao Estado ou ao Município, essa obra poderá ser licitada e, assim, entregue à comunidade. É um caminho que, repito, leva de dois a três anos até que o benefício chegue ao cidadão na cidade.

Então, essa PEC, aprovada, vai eliminar esse longo caminho. Ela vai desburocratizar esse processo. Esse recurso indicado pelos Deputados e Senadores serão transferidos diretamente às cidades e aos Estados, economizando todo esse tempo que eu mencionei há pouco, sem contar que há outra grande vantagem: você não precisa dar contrapartida. As contrapartidas têm colocado os Municípios e os Governos em situação cada vez mais difícil. Às vezes, você tem uma emenda empenhada da ordem de R\$1 milhão, e o Município precisa apresentar uma contrapartida de R\$100 mil ou R\$200 mil. E muitos dos Municípios estão com os caixas estrangulados e não têm essa viabilidade de poder apresentar contrapartida. Aí perdem o recurso, perdem um, perdem dois anos, além de o benefício não chegar à comunidade.

Portanto, essa medida, além de simplificar o processo de liberação dos recursos federais, também isenta da exigência das contrapartidas, que têm sido, em muitos casos de Municípios brasileiros, um entrave, um problema seriíssimo: muitas dessas cidades têm perdido esses recursos federais por não terem a disponibilidade de poder apresentar essas contrapartidas.

Portanto, Sr. Presidente, essas são algumas sugestões, e esse é o apelo que eu faço ao Senado, aos colegas Senadores e Senadoras, para que a gente possa – durante esse período em que a reforma da previdência tem sido amplamente debatida pela sociedade civil, pelo Congresso Nacional, até que ela possa evoluir, avançar e chegar até o Senado Federal – dar resposta à sociedade brasileira. E essa resposta tem que ser conexa com a realidade do povo brasileiro.

Não é mais admissível que a gente aguarde que apenas a reforma da previdência vá resolver o problema do Brasil. Nós sabemos que isso não é uma verdade: ela é necessária, ela é relevante, se aperfeiçoada pelo texto que se apresenta hoje; mas, até que isso aconteça, nós precisamos nos dedicar a outros temas relevantes. E eu acho que o tema do pacto federativo e também esse, de ajustes pontuais que permitam aos Municípios brasileiros terem uma sobrevida, são extremamente



necessários para que a gente possa garantir uma condição melhor de vida aos brasileiros e, claro, aos tocantinenses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Irajá, o Sr. Alvaro Dias deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Styvenson Valentim.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senador Irajá, o senhor pode contar comigo em tudo o que precisar. E quero dizer ao senhor que está certíssimo em dizer que a gente precisa dar utilidade, enquanto a previdência não chega até aqui, tratar de temas importantíssimos, como o senhor disse. Onde a vida acontece é nos Municípios, nas cidades. Então, muito grato, e pode contar comigo sempre.

**O SR. IRAJÁ** (PSD - TO) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – O próximo orador aqui...

Senhora, quer falar?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Estaria, na ordem, o Senador Kajuru. A não ser que ele troque.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Então, o cavalheiro Kajuru, Senadora Eliziane Gama, cedeu para a senhora. Obrigado, Kajuru, um exemplo para o Brasil de cavalheirismo.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Pelo menos o senhor tem medo de alguém, não é? *(Risos.)*

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores – não temos nenhuma Senadora –, queria cumprimentar inicialmente o meu amigo Kajuru, um grande Senador, com uma atuação formidável nesta Casa, agradecer-lhe pela cessão deste espaço.

Na verdade, eu queria apenas, Presidente, fazer um registro aqui que eu julgo muito importante e fundamental: nos últimos dias, nós fizemos um debate acerca da agenda nacional e, nesse debate da agenda nacional, a gente sabe que existem dois temas importantes no Brasil, que são o tema da reforma da previdência e o tema da segurança, no que se refere, por exemplo, ao combate ao narcotráfico, ao crime organizado e à corrupção.

Para esta Casa vieram dois projetos de iniciativa do Poder Executivo, que foram a proposta da reforma da previdência e o pacote anticrime encaminhado pelo Governo, que, pelo processo legislativo, tem que se iniciar, por ser um projeto de iniciativa do Poder Executivo, pela Câmara dos Deputados e vir para cá, por ser esta uma Casa revisora.

Tivemos, então, as colocações feitas, ao longo dos próximos dias, de um foco da Câmara dos Deputados para a reforma da previdência. E aí entendemos, então, que era muito importante que



o Senado Federal fizesse um debate acerca desse outro tema de igual modo importante para o Brasil, que era o tema da segurança.

Nós, então, conversamos com alguns colegas do Plenário, com alguns Líderes do Plenário, alguns Senadores; conversamos com o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e conversamos com o Presidente desta Casa, Davi Alcolumbre.

Recebemos do Presidente Rodrigo Maia uma avalização, digamos assim, ele avalizou a nossa iniciativa de correr com o debate da segurança dentro do Senado Federal.

Fomos ao Ministro Sergio Moro, que nos recebeu, inclusive, com muita delicadeza e colocou que, da parte dele também, se não houvesse estremecimento do ponto de vista político, teria dele também o total apoio ao debate aqui dentro do Senado; que, neste caso, a gente teria que fazer uma iniciativa por parte de um Senador, e eu me prontifiquei a protocolar esse projeto aqui no Senado Federal.

Com a fala dada pelo Rodrigo Maia, com o entendimento com o Ministro Sérgio Moro e com o entendimento feito com vários Líderes, nós protocolamos o projeto anticrime aqui no Senado para que nós viéssemos fazer esse debate dentro do Senado.

Neste sentido, eu queria cumprimentar de forma muito especial os Líderes que somaram conosco nesta iniciativa, o Líder Kajuru, o Líder Randolfe, o Líder Major Olímpio, do PSL, o Líder Girão, do PROS, que tem sido um grande companheiro nesta caminhada, também o Alvaro Dias. Somaram ao todo seis Líderes que apoiando a iniciativa – e vários outros Senadores desta Casa –, esta nossa proposta de fazer o debate do projeto anticrime, do pacote anticrime.

São três projetos ordinários, dois projetos de lei e um projeto de lei complementar, que, no nosso entendimento, é muito importante para essa necessidade e anseio da população brasileira. O projeto está aqui para ser lido agora pela Presidência desta Casa.

Recebemos a informação agora de que o Senado também tomou a iniciativa de correr com o projeto também pela Câmara, o que eu acho importante. Eu acho que o movimento feito pelo Senado incentivou para que a Câmara também tomasse a iniciativa de nós fazermos o debate de forma compartilhada.

Nós temos aqui dezenas de outros projetos de lei que têm a mesma perspectiva, e entendo que, ao final, poderemos ter um substitutivo, um projeto depois de receber várias outras propostas, para que venhamos a apresentar uma alternativa para o Brasil.

O Brasil está cansado de corrupção, está cansado do crime organizado e precisa dar uma resposta para o narcotráfico. A nossa juventude está morrendo, o mapa da violência mostra claramente o aumento significativo da violência, sobretudo da morte violenta.

Por exemplo, nós temos hoje aqui um instrumento que me preocupa muito, que foi a apresentação feita pelo Presidente da República de flexibilizar e garantir posse de armas para as famílias brasileiras. Poderemos evoluir, por exemplo, para o porte de arma e a gente não sabe da repercussão, do que vai dar isso, a partir dos próximos relatórios, que estaremos a acompanhar nos próximos anos.

Portanto, é necessário que nós possamos ter o entendimento de uma lei forte, mas mudando, por exemplo, o Código de Processo Penal, mudando o Código Penal, fazendo uma alteração... Aliás, eu queria deixar aqui bem claro que o pacote anticrime tem pontos sobre os quais eu, pessoalmente, tenho algumas observações a fazer – o caso da legítima defesa que, no meu entendimento, ficou muito amplo. Quando se coloca, por exemplo, algo mais vago da questão da emoção, da violenta emoção, e aí não apenas por policiais, por agentes policiais, mas também pelo



cidadão comum, que às vezes não sabe manusear uma arma de fogo. E isso pode repercutir na vida das pessoas em todo o Brasil.

Então, são observações, e nós vamos fazer alteração nesse pacote aqui nesta Casa. Mas o pacote anticrime surgiu, meu colega Kajuru, como uma ação embrionária, como uma ação *mater*, para que a partir dela nós venhamos a fazer um debate rico, compartilhado com a Câmara, e possamos sair daqui com um grande relatório e a aprovação desse projeto. Depois, no nosso caso, receberá a revisão da Câmara dos Deputados e irá para a sanção presidencial.

Eu queria agradecer a todos os Líderes que estiveram conosco nessa caminhada. Não sei se há o meu grande colega Randolfe, que é Líder da Rede, que também esteve conosco nessa caminhada. Quero agradecer a todos que estiveram conosco. E eu tenho plena convicção de que esse será um grande debate para o Brasil. O Senado dará a sua grandiosa parcela de contribuição para um novo Brasil, para um Brasil que seja aquele esperado por todos os brasileiros.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senadora, se eu ainda puder assinar esse requerimento, esse documento... Eu entreguei em mãos à senhora...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PPS - MA. *Fora do microfone.*) – Ainda pode.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – ... a pesquisa, a pesquisa feita sobre esse projeto anticrime, a pesquisa feita com a população, reconhecendo e concordando com o que precisa ser feito.

Agora, o Senador Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Excelências, brasileiros e brasileiras, nossos únicos patrões, aqui fala Jorge Kajuru, seu empregado público, que aproveita para cumprimentar o Presidente desta sessão, Capitão Styvenson. Ele normalmente, Senador Dário, de Santa Catarina, tem aquela voz equilibrada, fala baixo. Eu, até um dia, disse a S. Exa.: " Sua esposa deve ser uma mulher feliz, não é?" Porque também se conquista uma mulher pelos tímpanos. Estão, agora, com essa voz rouca, V. Exa. pode se relacionar com ela com segredos de liquidificador. É, só no ouvido, conforme lembra a música de Cazuza.

Por falar em música, eu vou à poesia. O Senador Plínio Arruda, preparadíssimo e um querido amigo, falava aqui sobre o ódio neste momento no País. E o Senador Dário daqui a pouco fará uso da tribuna. E eu comungo com ele aquilo que deixarei para ouvir. A preocupação minha é a mesma sua. Mas o Senador Plínio, culto como é também, além de preparo de ética – daí a minha admiração –, falava sobre o ódio.

Então, eu vou oferecer ao Senador Plínio um presente, que eu acho que é o melhor presente da vida: livro. O senhor gosta de livros, com certeza. *Elogio da Sombra*, na altura da cegueira, escrito pelo argentino Jorge Luis Borges, que dizia o seguinte: o contrário do amor não é o ódio, é a indiferença; e o esquecimento é o único perdão e a única vingança.

Então, a gente precisa mais de amor, menos de ódio e precisa mais praticar o bem, fazer o bem neste momento em que a Nação só quer de nós serenidade, serenidade e nada mais, pois ela está preocupada com o futuro, com os nossos próximos anos e com o que vai acontecer.

Eu registro aqui em ata, Presidente Styvenson, com muito prazer, os Senadores que estão apoiando o manifesto de *impeachment* do nefasto Ministro da Suprema Corte. O primeiro a



assinar: Jorge Kajuru; o segundo, Luis Carlos Heinze; o terceiro; Oriovisto; o quarto, Lasier Martins; o quinto, Styvenson Valentim; o sexto, Alvaro Dias. Segundo: Eduardo Girão, Alessandro Vieira, Randolfe Rodrigues, Major Olimpio, Flávio Arns, Marcos do Val, Reguffe, Fabiano Contarato, Maria do Carmo Alves, Plínio Valério, Soraya Thronicke.

Enfim, são 19 Senadores que mostraram a postura de um sonho de ver este Senado votando. É claro que eu vou amar ver o Ministro Gilmar Mendes sofrendo um *impeachment*, mas, democraticamente, haverá uma votação. Tomara que isso aconteça, pois dez pedidos de *impeachment* já foram solicitados contra Gilmar Mendes, e nunca esta Casa aqui, ao longo dos últimos anos, aprovou. Ele parece realmente ser acima do bem e do mal e não se achar Deus; ele tem certeza de que é.

Aproveito o momento, Pátria amada, para comunicar uma notícia extraordinária, uma notícia histórica para a educação deste País, através de uma PEC apresentada por mim, a PEC 33, de 2019, protocolada em 26 de março de 2019 – hoje é 28 de março. Faço questão de dar os nomes de Senadores que ficarão na história por terem assinado essa PEC, que vai ter andamento, pois foram 30 Senadores – bastavam 27 –: Telmário Mota, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Zenaide Maia, Chico Rodrigues, Esperidião Amin, Selma Arruda; Elmano Férrer, Leila Barros, do vôlei, Reguffe, Randolfe Rodrigues, Lucas Barreto, Alessandro Vieira, Paulo Rocha, Rogério Carvalho, Humberto Costa, Paulo Paim, Fabiano Contarato, Marcelo Castro, Roberto Rocha, Plínio Valério, Carlos Viana, Veneziano Vital do Rêgo, Antonio Anastasia, Lasier Martins, Flávio Arns, Irajá, Sérgio Petecão, Izalci Lucas, e tenho certeza de que outros, ao ouvirem o que vou falar aqui, vão querer assinar, como o Senador Confúcio, que é um símbolo da educação. Tenho certeza de que ele vai assinar e outros vão assinar. E passaremos de 30 assinaturas, pois esta PEC, creio eu, é histórica. E tomara que o Presidente Bolsonaro seja sensato em compreendê-la.

Na última terça-feira, fiz aqui um pronunciamento informando aos colegas e ao Brasil sobre o encaminhamento que fiz de uma proposta de emenda constitucional, uma PEC, como é chamada, que torna permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Hoje agradeci aqui, dando o nome de cada um, aos 30 colegas que assinaram esta minha PEC, demonstrando a importância que os senhores e senhoras atribuem à educação em nosso País.

Este projeto de Emenda Constitucional – Projeto de Emenda Constitucional, que para mim é mais importante do que projeto –, com esse apoio, vai tramitar nesta Casa carregando toda a importância que a educação tem para construirmos uma Nação soberana, capaz de ocupar o seu lugar no concerto das nações civilizadas do mundo.

Este projeto, que garantirá a continuidade do Fundeb a partir de 2021, beneficiará 63,6 milhões de alunos da pré-escola, do ensino fundamental e do ensino médio em todo o Brasil.

Em Goiás, Estado pelo qual orgulhosamente fui eleito, serão beneficiados 502.166 alunos da rede estadual através de minha PEC. Isso somente da rede estadual de ensino e mais as redes municipais, segundo o Censo Escolar de 2018.

Serão beneficiados, também, todos os professores da rede de escolas públicas do País. A lei que dá sustentação ao Fundeb vence no final do próximo ano. Se ela não for renovada, o montante do dinheiro a ser aplicado ficará dependendo apenas dos parcos recursos estaduais e municipais, causando um enorme retrocesso na educação pública do Brasil.



Tenho repetido aqui, Presidente Capitão Styvenson, Senador Dário, Senador Lucas, que a educação é um dos três eixos do meu mandato nesta Casa. Os outros dois são saúde e meio ambiente.

Fiel à ideia de transparência no serviço público, estou prestando contas aos brasileiros e brasileiras, meus únicos patrões, em geral, e aos goianos em particular, todas as informações sobre o meu mandato aqui no Senado.

Usando a capilaridade das minhas redes sociais... E aqui agradeço ao Instituto do Congresso Nacional, que, ontem, publicou que passei a ser o Parlamentar brasileiro mais influente nas redes sociais. Isso não significa que eu seja melhor do que ninguém, apenas que eu trabalho em Internet há mais de dez anos e, daí, os 52 milhões de acessos mensais. Então, através delas, estou explicando, como faço hoje aqui, a razão de ser de cada projeto que estou apresentando nesta Casa. E, amanhã, chego, antes de dois meses de mandato, a 27 projetos de lei aqui entregues.

Meus projetos estão sendo pensados para irem ao encontro das necessidades maiores de nossa população. Não somente isso; espero que cada projeto que já apresentei e vou apresentar – pois tenho 268 prontos, elaborados com assessoria voluntária de Pedro Simon, Cristovam Buarque, Heloisa Helena, Prof. Mulatinho e José Luiz Datena – sejam embasados em políticas públicas consequentes, esses projetos, para a população brasileira. Enfim, só motivos de alegria, de prazer e nada mais do que a minha obrigação.

Presidente Capitão Styvenson, vou, do meu Gabinete 16, acompanhar o pronunciamento do Senador catarinense Dário, porque já tenho conhecimento e comungo com cada palavra dele. Peço a licença para deixar o Plenário, pois, em função da minha hipoglicemia, a alimentação é rigorosa e é exigida a cada três horas. E eu não almocei porque estava na CPI de Brumadinho, que hoje ouviu o ex-presidente da Vale, para mim a assassina Vale, sobre o crime ambiental em Minas Gerais, de Brumadinho. E foi uma tristeza!

E eu que pensava que era torturado apenas ao ouvir músicas de Zezé de Camargo, de Vanessa Camargo, porque isso é uma tortura. Não? Eu ouço Chet Baker, BB King, Nina Simone. Eu ouço Ivan Lins, Tom Jobim e tantos outros e outras. Agora, fui torturado lá na CPI, eu e os demais Senadores e Senadoras, pois o ex-Presidente Lula não pode ser mais incriminado por dizer aquela frase: "Eu não sabia, eu não sabia, eu não sabia, eu não sabia". Não, não. Agora, é esse tal de Fábio Schwartzman, ex-Presidente da Vale, porque ele foi lá depor e ele não sabia de nada, nada. Não sabe nada, não sabe quem foi, não sabe qual o nome do diretor, não sabe qual é o nome da empresa, qual é o nome da consultoria. Nada! O salário dele, em um ano, era de R\$ 58 milhões. E a Vale, ontem à noite, apresentou o seu lucro de quase US\$4 bilhões no quarto trimestre de 2018, a Vale. Olha o crescimento dela, o tanto que ela obteve de lucro, até porque ela só pensa em lucro.

E aí, concluindo, Presidente, eu perguntei a ele: "Senhor, Van Gogh cortou a orelha antes de morrer; se eu fosse parente de V. Sa., eu o aconselharia a cortar a sua língua, porque quanto mais o senhor fala, mais o senhor se incrimina, e o senhor vai parar na cadeia. E tomara que amanhã, com uma delação premiada, o senhor venha contar realmente quem foi o responsável pelo crime ambiental de Brumadinho". Porque ele fala que não foi ninguém, que a Vale não tem culpa, que a Vale não pode ser condenada. Então, quem? Os mortos? Os 300 que estão com Deus, seguramente? Eles foram os responsáveis pelo crime ambiental de Brumadinho? Um cinismo profundo.



Eu inclusive me dirigi a ele, Senador Lucas Barreto, até para ironizar, sabendo eu que ele não tinha a suficiente cultura, eu perguntei: "V. Sa. sabe o que significa o adjetivo zaino?" Ele fez assim: "Não". Eu falei: "É o que o senhor é. O seu comportamento lá na Câmara, na audiência pública, e aqui hoje, na CPI, é um comportamento zaino, ou seja, dissimulado, cínico na nossa cara, fazendo-nos de palhaços". A Juíza Selma, Senadora do Mato Grosso, ficou irritada, indignada. Todos nós ficamos. Brincou com a gente lá na CPI, com os Senadores. Não respondia absolutamente nada. Aí, eu concluí: "O senhor se considera sabotado ou conivente com esse crime ambiental?" Ele: "Senador, conivente eu não fui". "Então, o senhor foi sabotado?" "Também não posso dizer". Portanto, não responde nada.

Então, o novo rei de eu não sabia, eu não sabia, não é mais Lula, é esse tal de Fábio Schwartzman, Presidente, repito, da assassina empresa Vale.

Agradecidíssimo, Capitão. E melhore essa sua voz, porque voz rouca eu quero distância dela. Entendeu? É um perigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Semana que vem estarei melhor.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Se Deus quiser.

Bom fim de semana a todos. Que Deus nos proteja cada vez mais com saúde, com paz, Pátria amada.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – E ao senhor deixo sempre esses agradecimentos pela sua fala. Desde a primeira vez sou fã do senhor, não é de agora, pelo Senado, mas sempre eu o acompanhei. E estou ficando mais fã ainda quando o senhor apresenta essas PECs, seus projetos: 268 já prontos. Já tem uma produção antecipada. Isso é bacana. E eu estava achando que eu estava produzindo muito, tenho que rever o meu conceito de produção com o senhor. Se o senhor quiser, além de dividir um aparte comigo desses projetos...

E quero dizer que a educação, Sr. Kajuru, o senhor falou muito certo, evitaria muitos problemas na nossa sociedade, evitaria violência, evitaria pobreza, evitaria desocupação.

E sobre o que o senhor falou agora desse episódio de Brumadinho, que espero que as pessoas não se esqueçam, que não volte, que não se torne frequente, daqui a três anos ou daqui a algum tempo, assim como a violência nas escolas, como qualquer outra violência por que a gente passa.

O brasileiro, muitas vezes, por ter muito assunto a ser discutido ou muito problema surgindo, tende a se esquecer e a se lamentar pela postura desse representante da Vale – da "Vale da morte", não é? – nesse caso, que não causou só um problema ambiental, causou um problema ao País, um problema às pessoas, a cada família que está ali soterrada e que não foi achada. Então, a gente precisa dar resposta.

Estava discutindo hoje a questão de segurança. Essa empresa precisa ser punida, porque ela vem aqui, extraí nossas riquezas, nossos minérios, deixa buracos, enterra pessoas, quebra barragens, e a gente não vai fazer nada? Ficar ouvindo, ouvindo apático o que ele não tem para dizer, ou o que ele não quer falar? E ainda se achar inocente sobre isso tudo?

Então, mais uma vez obrigado, Senador Kajuru. Aprendo muito com o senhor.

Agora o Senador Dário Berger, de Santa Catarina, Presidente da Comissão de Educação, um Senador que eu valoro muito também, tenho muita atenção para o senhor.



**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para discursar.) – Muito obrigado, Senador Styvenson, que nos honra presidindo os trabalhos desta quinta-feira.

Sras. e Srs. Senadores, eu ocupo mais uma vez esta tribuna para expressar aqui a minha grande preocupação com relação ao atual cenário que nós estamos vivendo e as suas consequências. E começo dizendo, ou refletindo o Brasil, como era o Brasil alguns anos atrás, alguns meses atrás. E eu mesmo respondo: a situação era difícil, complexa. Opiniões divergentes, tempos difíceis, crise política, crise econômica, crise moral, crise ética, crise das redes sociais.

Déficit financeiro de R\$139 bilhões; 13 milhões de desempregados; 60 mil homicídios; déficit da previdência jamais visto na história do Brasil; 11,5 milhões de brasileiros vivendo em favela; 35 milhões de brasileiros sem acesso a água encanada ou a água tratada, em pleno século XXI, ainda não universalizamos o atendimento de água à população brasileira; 100 milhões de brasileiros, ou seja, a metade da população brasileira sem acesso a tratamento de esgoto; 37 milhões de brasileiros vivendo de bico; 15 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza; 63 milhões de brasileiros no SPC, no Serviço de Proteção ao Crédito, e isso é muito sério, porque são pessoas que não conseguiram honrar os seus compromissos, fruto certamente do desemprego, das dificuldades econômicas, financeiras, do dia a dia de um País que não avança, que não cresce, que não apoia os seus irmãos brasileiros como deveria apoiar; 60 mil pessoas, ou melhor, 60 mil mulheres estupradas por ano; 760 mil brasileiros encarcerados, o terceiro maior País em encarceramento do mundo, um absurdo!

E, Senador Styvenson, em dez anos, 324 mil jovens foram assassinados no Brasil. Morreram mais jovens aqui do que na guerra da Síria ou de outros países que estão em guerra. Então, essa é uma guerra para a qual nós precisamos estar atentos, com um olhar diferente, para construirmos o Brasil que verdadeiramente desejamos.

Temos centenas de milhares de obras paradas, e um dos maiores problemas que nós temos também no Brasil, além de todos esses que já mencionei, está na falta de continuidade administrativa. São obras que param e não terminam. Perde-se muito tempo e isso custa muito dinheiro. E nós temos milhares e milhares de obras paradas neste País.

Esse é o cenário que nós vivemos até há bem pouco tempo, o que representou, naquela oportunidade, o fim de um ciclo. As eleições próximas passadas representaram, ou pelo menos tinham o ensejo, a obrigação de representar, a implantação e a criação de um novo ciclo, um ciclo de prosperidade e trabalho, um modelo diferente. Porém, passados aproximadamente 90 dias, acho que posso afirmar com convicção que o sinal amarelo já está aceso, ou seja, o retrato do Brasil não mudou muito.

A situação continua complexa, as opiniões continuam divergentes, os tempos continuam difíceis, a crise econômica dá sinais de resistência, as redes sociais continuam cada vez mais agressivas, o déficit fiscal, que é de R\$139 bilhões, corre o risco ainda de aumentar.

O Governo acaba de contingenciar cerca de R\$30 bilhões – não estou bem certo sobre o valor – do Orçamento e corremos o risco de esse déficit fiscal aumentar de R\$139 bilhões para R\$160 bilhões, e a promessa do Governo era de, no primeiro ano de sua gestão, zerar o déficit financeiro deste País. A expectativa que nós temos agora, pelas últimas informações que temos, é de que, além de não zerar o déficit, nós vamos ampliar o déficit, o que é muito sério, é muito grave e, portanto, é um problema para o qual nós precisamos aqui, nesta Casa, estar muito atentos.



A reforma da previdência não avança. A reforma tributária, que é aquela que pretendia destravar a economia, não sai do papel. A gasolina já passou novamente dos R\$4,00. Os caminhoneiros começam a ameaçar nova greve. O dólar está subindo e subindo, chegando ao patamar dos R\$4,00, enquanto as Bolsas de Valores caíndo. Portanto, Sras., e Srs. Senadores, o novo ciclo, tão esperado e tão desejado, ainda não chegou. O cenário atual é particularmente difícil e delicado.

Os desentendimentos políticos se fazem presentes em praticamente todas as nossas discussões. O País continua dividido, as opiniões continuam divergentes, as intrigas nas redes sociais estão cada vez mais agressivas; a insensatez ainda faz parte do nosso dia a dia, a intolerância a gente percebe no caminhar pelas nossas ruas, pelos nossos jardins, pelos nossos bairros e pelas nossas calçadas. Os abusos são vistos diariamente por toda parte deste País. Os conflitos também existem; as provocações, a arrogância e a prepotência fazem parte ainda do nosso dia a dia. Temas que não saem da nossa pauta; temas difíceis e, na minha opinião, isso tem contribuído – e muito – para dificultar a implementação de um novo ciclo político no Brasil.

O que nós precisamos de verdade, mesmo antes das reformas que são tão importantes para o País, como a reforma da previdência, a reforma tributária, a reforma do pacto federativo, reforma política, melhorar a reforma política, que já fizemos, mas que precisa ainda melhorar, além das reformas... E desde quando eu comecei a minha vida pública, eu já ouvia falar que o Brasil precisava ser reformado. Passados mais de 30 anos de vida pública, nós continuamos com a mesma retórica: precisamos reformar o Brasil para que ele possa voltar a crescer, se desenvolver, gerar emprego e prosperar. Isso é uma tarefa que cabe aos Poderes da República – ao Poder Executivo e a nós aqui, do Poder Legislativo, para que efetivamente possamos discutir os parâmetros necessários para a construção de um novo país.

Além das reformas, muito antes das reformas, na minha opinião, o que nós precisamos mesmo é de equilíbrio, é de serenidade, é de sensatez, é de respeito, é de cooperação, é de sintonia fina com os destinos deste País, é de confiança e de credibilidade.

Portanto, Sras. e Srs. Senadores, temos muito a fazer e muito pouco a comemorar. Esse é o primeiro passo, na minha opinião, para nós pacificarmos o País. Sem pacificação não há evolução. Portanto, para se pacificar o País, exige-se de todos nós moderação, responsabilidade, convivência harmônica, conciliando, buscando sempre o entendimento e a conciliação, resultado esse de um governo que precisa se reformar e se reformular, porque governo arrogante e prepotente é sinônimo de governo fracassado.

Não conheci nenhum governo arrogante que conseguiu prosperar. Pelo contrário, governo bom é governo conciliador, é governo que busca o entendimento, é um governo que tem responsabilidade, que tem serenidade, que respeite a opinião contrária e que avance rumo a um destino desejado por todos nós. Não podemos voltar a um passado e fazer um pouco mais do que sempre fizemos. Temos que agir rápido. O Brasil tem pressa. Temos que fazer diferente. Temos que fazer mais. Temos que fazer melhor. Temos que ver e não apenas enxergar...

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – O senhor me concede um aparte, Senador?

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Temos que ver e não apenas enxergar. Nós temos que ver o Brasil de uma nova forma, Senador Esperidião. Temos que ver o Brasil com um novo olhar ou com um olhar novo. Temos que acertar o passo. Temos que colocar o trem nos trilhos. Esta nova forma de fazer política tem que dar



certo. O futuro do Brasil está acima das estruturas partidárias e, sobretudo, acima das nossas divergências e das nossas diferenças. Portanto, essa é uma reflexão importante que nós todos temos que fazer.

Eu posso afirmar com convicção que só estou fazendo um relato do atual cenário que estamos vivendo e que todos nós Senadores, no novo Congresso que assumiu recentemente, temos essa nova responsabilidade, a responsabilidade na construção de um novo ciclo, num ciclo de prosperidade, de trabalho e de harmonia, coisa que, infelizmente, eu, pelo menos, não estou percebendo.

Eu ouço com prazer o meu querido Senador Esperidião Amin, de Santa Catarina, ex-Governador.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Senador Dário Berger, eu gostaria de, exatamente nessa altura do seu pronunciamento, fazer coro e trazer um testemunho sobre a necessidade de pessoas que pensam, eventualmente, diferente uma da outra, com pontos de vista, posições declaradamente antagônicas, que têm o dever de dialogar, especialmente quando militam no campo da *res publica*, da coisa pública, quando tratam de interesses que vão além do seu próprio umbigo, com repercussão numa sociedade que está vivendo momentos críticos, como V. Exa. descreveu.

E trago aqui o testemunho de que ambos, V. Exa. e eu próprio, podemos dar neste breve diálogo. Para espanto de muitos, temos conseguido nutrir um diálogo respeitoso, construtivo, com convergências e com divergências. Isso é da essência da política, é da essência da vida humana. Eu queria inserir essa breve – mas, creio, eloquente – manifestação nos *Anais*, porque não estamos só conclamando, nós estamos praticando aquilo que V. Exa. descreveu como sendo o diálogo necessário para construir, politicamente, da democracia, soluções para um povo que está sofrendo muito e para um país que tem um grande destino a cumprir.

Muito obrigado.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Bem, agradeço o aparte de V. Exa., que, evidentemente, muito me honra, porque, na verdade, ele converge dentro dos propósitos e das premissas que tenho defendido. Evidentemente, Senador Esperidião Amin, como homem experiente que é – foi Governador por duas vezes, já foi Senador e voltou a ser Senador –, a sua opinião é uma opinião importante e balizadora para um momento que efetivamente nós estamos vivendo e que é um momento que, sinceramente, Senador Esperidião e Senador Lucas Barreto, tem tudo para dar certo. Nós estamos aqui de braços abertos para ajudar. Nós precisamos reconstruir este País, nós precisamos reformar o que precisa ser reformado. E precisamos agir rápido, porque o País tem pressa. Nós não podemos demorar. Nós não podemos ficar nesse rame-rame do dia a dia, de rede social, de intriga, porque isso não vai nos levar a nada; pelo contrário, nós temos que superar este momento e colocar, realmente, a mão na massa, o pé no chão e os olhos voltados para o futuro deste País.

Essa é que é a grande missão que nós temos. Essa é a missão do novo Congresso Nacional. Essa foi a esperança depositada pelo povo brasileiro para que isso acontecesse. E eu, que já tenho a experiência de quatro anos aqui, parece-me que estou vendo o mesmo filme de quatro anos atrás: muita vontade, muita disposição e pouco entendimento, poucos projetos, pouca interlocução que possa, efetivamente, fazer tudo isso que eu acabei de mencionar, que é, sobretudo, colocar o Brasil no rumo certo, num horizonte onde a gente possa ver o fim do túnel, onde a gente possa perceber que o Brasil tem um plano de desenvolvimento nacional, de desenvolvimento regional, um plano



para tirar as pessoas do desemprego, da miséria, da fome. É o que nós precisamos para o Brasil, porque isso vai resgatar a autoestima do brasileiro, vai fazer com que o orgulho possa pulsar cada vez mais forte em nossos corações. E nós precisamos disso, nós não podemos mais esperar.

Um Presidente da República, um Governador ou um Prefeito tem que ser quase como uma mãe generosa, que, na sua infinita bondade, recolhe e acolhe todos os seus filhos, sem nenhuma distinção. Assim tem que ser um Presidente da República: ele tem que conciliar, ele tem que aglutinar, ele tem que conversar, ele tem que buscar o entendimento, ele tem que pacificar o País, ele tem que governar para todos os brasileiros, ele tem que fazer com que este Brasil volte a ser uma nação novamente com orgulho, com sensatez, com equilíbrio e com serenidade.

Nós todos sabemos que o Presidente da República tem condições para isso, homem extremamente convicto, preparado, inteligente, convincente e carismático acima de tudo; portanto, precisa assumir o protagonismo da Presidência da República, porque, num regime democrático e presidencialista, é o Presidente da República aquele que conduz o leme da nação. É ele que dita o caminho por onde nós deveremos passar e...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... a que lugar deveremos chegar.

Portanto, eu faço esse apelo aos Presidentes da Casa, ao Presidente da República para que nós possamos buscar essa conciliação, projetar o Brasil, fazer as reformas avançarem e, num curto espaço de tempo, melhorar o que precisa ser melhorado.

Eu, com muito prazer, ouço o Senador Lucas Barreto.

**O Sr. Lucas Barreto** (PSD - AP. Para apartear.) – Senador Dário, eu quero me solidarizar com o seu posicionamento, com o seu pedido que os nossos Líderes, o Presidente do Congresso, Senador Davi, o Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo e o Presidente Bolsonaro, possam achar para o Brasil uma pauta propositiva.

Nós já temos uma crise institucional aqui, no Senado, todo mundo querendo uma crise entre Poderes; temos uma crise econômica batendo à porta; temos uma crise previdenciária, que é esse projeto crucial para as finanças do País; temos uma crise política também avançando.

Então, eu até falei aqui que esta Casa tem que ter equilíbrio, esse equilíbrio que o senhor está tendo, equilíbrio para discutir. Chega de dizer que eu sou de direita ou de esquerda, oposição ou situação. Eu penso que tem que haver união, esse é um momento de união. Aqui renovou-se... Há 46 novos Senadores, só nesta Casa; na Câmara, renovou-se mais que 50% também. Então, está aí o recado da população. A agenda propositiva tem que haver...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Lucas Barreto** (PSD - AP) – ... Presidente Styvenson, por quê? Porque hoje o que nós estamos vendo é todo mundo incendiando todo mundo, todo mundo jogando gasolina na fogueira. E eu falo sempre, eu falo isso a minha vida toda: na briga, todos perdem, mas no momento em que nós vivemos de crise financeira, de crise institucional, de crise política, quem mais perde é o povo brasileiro.

Então, parabéns pelo seu pronunciamento. Eu aqui vou sempre me espelhar no seu equilíbrio. Parabéns, Senador.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Eu que agradeço o aparte de V. Exa. e o recebo com muito orgulho, agregando neste momento esse valor.



Então, como eu estava mencionando, nós não temos o direito de dificultar a construção de um novo Brasil. Pelo contrário, nós temos a obrigação de ajudar na construção de um novo Brasil, um Brasil de prosperidade e de trabalho, um Brasil que possa orgulhar os brasileiros, um Brasil – como eu falei – em que os brasileiros possam ter orgulho, e que o orgulho possa pulsar cada vez mais forte nos nossos corações.

É este o Brasil que nós desejamos: um Brasil comunitário, onde nós possamos andar pelas ruas, pelas praças, de cabeça erguida, conscientes da nossa responsabilidade. Diga-se de passagem, eu quero aproveitar essa oportunidade e dizer que até hoje, graças a Deus, Senador Lucas Barreto, eu nunca me incomodei ainda nas ruas. Ando sem segurança, vou a restaurante sozinho, caminho sozinho, vou a *shopping center*, visito as minhas comunidades, os meus Municípios e nunca tive nenhum problema até hoje, graças a Deus, ao contrário de muitos políticos que já têm dificuldade para pegar avião, para andar na rua. Isso é muito ruim para a Nação. Essa é uma desconstrução da política. E desconstruir a política é desconstruir a democracia.

Num regime democrático, como o que estamos vivendo, essas questões são extremamente urgentes e fundamentais para que nós possamos construir esse novo ciclo que não veio. Nós estávamos, há muito tempo, percebendo que estávamos vivendo o fim de um ciclo e que precisávamos construir um novo ciclo. Pois esse ciclo ainda não veio. Ele não tem nitidez, ele não tem rumo certo, ele não tem luz no fim do túnel, e nós precisamos dar todo o apoio para que efetivamente isso possa acontecer.

O que nós precisamos é o seguinte, na verdade: ou garantimos o futuro do Brasil ou decretamos de vez a sua falência, porque o Brasil está falido, está insolvente. Se fosse uma empresa, já teria fechado as portas. Mas, como dizia Margaret Thatcher, se eu não me engano, o Governo, quando não tem dinheiro, comparando com a iniciativa privada... Uma empresa, quando não tem dinheiro, não tem capital de giro, o que acontece? Ela vai à falência. No setor público, é diferente. Quando acaba o dinheiro, ele manda a conta para o povo pagar, ele aumenta imposto. É por isso que a gente nunca viu um governo fechar as portas. A gente vê governos falidos, mas não governos fechando as portas, e cada vez impondo mais sacrifício ao povo brasileiro, que é o contribuinte, que é, na verdade, o patrão de todos nós.

Portanto, não podemos voltar ao passado que não deu certo – não podemos voltar ao passado que não deu certo! Não é esse o objetivo; pelo contrário, temos que projetar o Brasil com os pés no chão e com os olhos voltados para o futuro. E o futuro depende de cada um de nós, mas especialmente dos nossos maiores Líderes: o Presidente da República, o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara dos Deputados.

Era o que eu tinha a relatar.

Muito obrigado, Senador Styvenson, inclusive pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – De nada. Ouvir o senhor é muito bom!

Eu ouvi atentamente o início do discurso de V. Exa., sempre com números muito superlativos, números negativos, números que os brasileiros que nos assistem hoje já têm descrença. Eles já estão decepcionados com tudo isso, com a violência, com a pobreza, com o abandono, com os moradores de rua, com todos aqueles números grandes de que o senhor falou.

Mas a gente precisa dar à população brasileira, com essa renovação, Senador Lucas – foi mais da metade de Senadores novos e Deputados e uma Presidência também –, além desse diálogo de que o senhor tanto falou, dessa aproximação, de estarmos de braços abertos... Eu digo isso por



mim. Não sou partidário, não tenho partido, venci uma campanha difícil no meu Estado, sem manifestar nenhum lado, opinião de governo ou presidência, e digo para o senhor que superlativa também é a nossa esperança de que este País mude, de que este País melhore. Portanto, nós estamos aqui para isso.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Vou dar tempo a mim mesmo. Espere aí.

Sem querer ocupar o tempo das pessoas que estão a nos assistir e do senhor, Senador Dálio. Mas eu achei importante quando o senhor falou que tem 30 anos de vida pública; eu tenho 60 dias de política. E eu acredito nesse discurso que o senhor fez e eu acredito que o nosso País sempre vai ter essa chance, essa esperança de mudar, porque as pessoas que votaram em mim, que votaram no senhor acreditam que a gente possa fazer esse trabalho, que a gente possa transformar este País. E a gente tem pressa para isso.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – Eu agradeço a V. Exa.

V. Exa. me instiga a dizer que, nesses 30 anos de vida pública, eu venci, eu ganhei todas as eleições. Então, quero agradecer ao povo do meu Estado, sobretudo com relação à última campanha que participei, que foi um pleito bastante difícil. Estou aqui e o meu desejo é colaborar e contribuir para o futuro do País.

Evidentemente, quero louvar a sua vinda ao Congresso Nacional, ao Senado Federal, porque a vida se renova a cada dia. Com essa renovação, renovam-se também conceitos. Certamente, conceitos que eram consolidados há dez, vinte anos atrás, hoje perderam grande parte da sua eficácia. E eu espero que com essa renovação física, inclusive, essa renovação de inteligência, a gente possa encontrar o caminho para colocar o País nos trilhos e fazer com que a vida dos brasileiros possa melhorar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – O Brasil que agradece, Senador Dálio.

Vou chamar agora mais um Senador novo, mais um Senador motivado, Senador de Alagoas, Rodrigo Cunha, meu vizinho, meu companheiro de academia. Só está faltando se matricular. Mas não vou desistir do senhor, não, viu? Todos os dias vou cobrar, todos os dias vou cobrar. (*Risos.*)

Com a palavra o Senador Rodrigo Cunha, de Alagoas, que tem uma história bonita também na política.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL. Para discursar.) – Presidente Styvenson, quero aqui cumprimentá-lo e dizer que é um prazer estar hoje nesta sessão que está sendo presidida por V. Exa., que já é também alguém que o País inteiro está acompanhando, extremamente atuante e principalmente aproxima as pessoas da política, não usa intermediários. E isso é uma qualidade que muitos hoje desprezam ainda. Por isso, muitos também não entraram aqui, porque usaram intermediários. Não foi o meu caso, não é o caso de V. Exa. E, principalmente, a eleição passou, mas esse seu trabalho diário demonstra que a política não acaba na hora do voto. Então, essa parte de trazer a população para participar da política é uma parte educativa e que todos os Senadores aqui também devem encarar como missão, porque somente assim a gente vai ter uma evolução nos quadros e mudança de fato, não apenas de idade, mas de postura daquele que ingressar aqui nesta Casa. Então, cumprimento V. Exa., cumprimento



todos os outros Senadores e Senadoras aqui presentes e todos que nos acompanham pelo País, através das redes sociais, pela TV Senado.

Hoje, Presidente, eu ia falar sobre um assunto, que, inclusive, cheguei a conversar, de maneira rápida, com V. Exa.; um assunto que, com certeza, diz respeito a todos os brasileiros que querem evoluir, que querem que as estatísticas mudem, que querem respeito. Venho aqui falar sobre algo que nós frequentemente ouvimos falar, de casos esdrúxulos, de pontes que ficam suspensas pela metade, de estradas que não são terminadas, de obras de diversos tipos que estão paradas por todo o País.

Infelizmente, essa história se repete há muito tempo, sem nenhuma justificativa plausível para que essa montanha de dinheiro, em forma de tijolos e cimento, esteja empoeirando e não levando os benefícios necessários para nossa população. Essa triste situação me preocupa já há bastante tempo, então, assumi a Presidência de uma importante Comissão nesta Casa, que é a Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança, Controle e Defesa do Consumidor. Há algo que eu tenho certeza absoluta de que é tão danosa quanto a corrupção: a má utilização dos recursos públicos.

E, como Parlamentares, desde o Vereador ao Deputado Estadual, ao Deputado Federal, ao Senador, este País já tem muitas leis, o nosso grande objetivo hoje não deve ser fabricar mais leis; mas, sim, fazer aquela que é, no meu ponto de vista, a principal atribuição de quem está neste Parlamento: exercer o seu papel de fiscalizador. Não é aquele fiscalizador de achar um problema, de querer que as coisas deem errado, não. É aquele fiscalizador para fazer com que as coisas avancem, para saber onde está o gargalo. Muitas vezes, uma fiscalização eficiente ajuda o Prefeito, ajuda o Governador e vai ajudar o Presidente.

Eu venho trazer aqui um caso específico, um caso que me sensibiliza bastante, entre todas essas obras inacabadas – na Comissão, inclusive, nós vamos iniciar um ciclo de debates sobre isso –, é um assunto específico sobre as creches paralisadas por este País, sobre o que, inclusive, nesta Casa, já foi falado por mim, em outros momentos. Recebi também a informação de que a Comissão de Infraestrutura também quer tratar do assunto.

Eu acho que todos nós devemos focar nisso, porque, quando a gente fala sobre creches inacabadas, nesse caso específico, nós podemos nominar 1.700 creches que estão paralisadas; 623 que não foram iniciadas; 801 que estão em andamento, mas estão fora do prazo. Eu tive informações, buscando principalmente o Portal da Transparência Brasil, que fez um excelente trabalho, um excelente relatório; inclusive, há aplicativo dizendo onde essas creches estão. Então, no meu Estado de Alagoas, no meu querido Estado de Alagoas, onde há os piores indicadores sociais, onde 20% da população sequer sabe ler ou escrever, no meu querido Estado de Alagoas, há 46 creches que estão nessa situação.

Então, requer de todos nós um olhar diferenciado. O problema pode estar onde? Pode estar na mudança de Prefeito, porque aqui nós estamos falando de situação de creches de quatro, cinco anos, até um ano. Pode estar na mudança do Prefeito, na falta de prestação de contas e, às vezes, na própria impugnação de algum edital.

E olhem só como é importante quando a gente consegue sensibilizar... Vamos chamar o CNJ e tentar sensibilizá-lo para que ele verifique esses casos específicos e tente dar uma celeridade, e não deixar dois anos para uma decisão sair sobre um caso tão importante.

Quando a gente fala sobre creche, nós estamos falando aqui também sobre as mães. E qual é a situação das mães? Muitas mães não vão trabalhar, porque não têm com quem deixar seus



filhos, e isso acaba perpetuando a própria pobreza, a própria miséria, pois isso aconteceu com ela, e o filho vai também, da mesma forma, repetir o mesmo hábito e, então, dificilmente vai ter uma oportunidade de crescimento.

Por isso, a nossa função aqui é uma função social importantíssima. Os debates ideológicos aqui fazem parte do dia a dia, mas podem ter certeza de que o que vai mudar a vida do brasileiro não é puxar para a esquerda nem para a direita, vai ser empurrar para frente. Então, é isto que nós devemos ter como visão, como missão aqui dentro: mudar a vida das pessoas. Não é querer um discurso fácil... E até é bem interessante falar sobre isso, porque, cada vez mais – e olhem que eu utilizo bem as redes sociais –, eu percebo, no País inteiro, que as pessoas estão mais preocupadas em lançarem uma frase de efeito para que haja uma repercussão, um alcance maior, uma curtida maior, do que se aprofundarem sobre assuntos e tentarem buscar resultados.

Assim, venho aqui também, como Presidente dessa importante Comissão, dizer que será dado início a um ciclo de debates sobre a situação das creches. V. Exa. também já está convidado, já tem interesse, pois é algo inerente à sua atividade, que é a visão social que uma escola tem. V. Exa. tem um exemplo bem interessante que o País inteiro já conhece. Que a gente possa somar forças para ter resultados diferentes.

A partir do momento em que nós estamos fiscalizando, nós estamos fazendo o nosso principal papel. A partir do momento em que nós estamos tratando das creches, das obras inacabadas, nós estamos fazendo a nossa obrigação.

Mudando a vida das mães vamos mudar a vida das crianças. Segundo as informações que eu tenho, 10 milhões de crianças entre 0 e 3 anos hoje deveriam estar nas creches – com certeza, não têm essa qualidade toda, mas as mães não têm com quem deixar. Então, se a gente conseguir avançar nesse ponto, tenho certeza absoluta de que estaremos fazendo uma grande prestação de serviço para este País.

Eu já acompanhei aqui relatórios da Controladoria-Geral da União sobre esse assunto, acompanhei grupos de trabalho que foram criados dentro do Tribunal de Contas da União. E aí chegou o momento de reunir essa turma, de reunir essas informações. Não é nem só responsabilizar quem fez alguma coisa errada – isso aí a vida vai dar conta, vai dar sequência –, mas é finalizar as obras.

Os Prefeitos assinaram um termo – é o programa Proinfância, no qual teve início a grande maioria das creches –, e esse termo tem validade. Então, há a responsabilidade. E ali é um Município, não era apenas a pessoa, era a Prefeitura. Então, tem que dar a sequência.

Por isso, eu vou interagir com Senadores de todos os Estados para que a gente possa regionalizar essa situação.

Mudando a vida dessas crianças nessa fase, que é a fase cognitiva... As crianças que não aprenderem agora dificilmente conseguirão acompanhar o raciocínio médio das outras crianças e acabarão sendo excluídas de outras formas – podem colocar a cota que for, mas vão ficar sempre excluídas na sua psique. Então, é importante ter essa visão.

Eu tenho meu compromisso pessoal, meu compromisso como político e tenho certeza de que não estou sozinho nessa caminhada.

Venho aqui dizer a V. Exa., aos Senadores aqui presentes e ao País que será dado início a um ciclo de palestras envolvendo o Ministério da Educação, o Ministério da Infraestrutura, a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União, as ONGs e as entidades civis que já trabalham nessa linha de fiscalização e que alertam o País para a quantidade enorme de creches



paralisadas. Vou repetir esses números, vamos prestar bem atenção: são 1,7 mil creches que estão paralisadas; são 123 que não foram iniciadas; são 801 que já estão fora do prazo. No meu Estado, repito, são 46. Recebi aqui o Prefeito do Município de Feira Grande que tem lá duas creches paralisadas, um Município de 15 mil habitantes. Então, olhem só a mudança na vida dessas pessoas e a burocracia que, às vezes, trava.

E, muitas vezes, eu mencionei aqui que a própria Justiça pode estar precisando de um empurrão e esse empurrão será dado por nós, tenho certeza absoluta. Então, se a gente sai do quadrado, se a gente passa a exercer de fato aquilo que pode mudar a vida das pessoas, os discursos aqui com certeza serão muito mais efetivos.

Eu queria aqui deixar claro, nesta tarde de hoje, que um primeiro passo foi dado de uma sequência que será realizada. Então, começamos pela creche.

Hoje foi falado sobre os portos também, sobre as ferrovias, situações em que o País tem prejuízo e eu vou terminar com esta frase, Presidente, repetindo o que eu já disse aqui: para mim, tão danoso quanto a corrupção é a má utilização de recursos públicos. Milhões e milhões de reais são destinados e não chegam a um finalmente, o que faz com que este País não avance e que se tenha um retrabalho, um recusto. Então, por isso, deixo aqui o registro dessas manifestações para dar sequência a um trabalho que só tem início.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senador, interessante como nós nos identificamos aqui no Senado não por sermos jovens – o senhor com 36 anos e eu com 42 –, por sermos vizinhos, por gostarmos de prática esportiva, mas por gostarmos de temas que, além da educação, são a chave. É a fiscalização, é a transparência.

Eu não faço parte da Comissão que o senhor preside, mas estarei presente como estive esta semana para discutir sobre EaD, sobre fraudes que existem no diploma dessas pessoas que perdem seus sonhos de uma melhor profissão ou de uma melhor vida.

Eu quero dizer para o senhor que essa função de fiscalização está no meu sangue por ser policial militar, por ter trabalhado muito tempo fiscalizando. Eu creio que esse é um grande passo para a política. Como o senhor mesmo disse, pior que corrupção é a má gestão do dinheiro público, é não utilizar o dinheiro público de forma eficiente, é a nossa inércia em não fiscalizar, é ter esse poder e não retribuir para a sociedade o que ela nos deu, o poder que é dela, do povo e para o povo. Então, a gente devolve para o povo através de fiscalização dessas obras, porque são alarmantes esses números de creches.

Foi muito bem pautada pelo senhor a preocupação com as crianças. Uma criança malformada não vai ter o tempo de correção em outros níveis e, logo, logo, vai ser formada para o crime, para o tráfico de drogas ou para a prostituição. O senhor foi muito preciso quando buscou, na primeira infância, essa solução para esse problema que seria as creches, que seria essa ocupação.

Eu digo mais para o senhor: as mães não podem trabalhar muitas vezes não só de dia, há as mães que trabalham à noite e não têm com quem deixar os filhos. E há a quantidade de acidentes domésticos imensa. Precisa-se fazer uma pesquisa, já que o senhor vai ter esses debates, de quantas crianças se machucam dentro de casa, porque estão sozinhas, porque não têm com quem ficar, e também de quantas sofrem violências sexuais, abusos. Então, é um tema muito abrangente.



E, quando o senhor fala de fiscalização, de trazer os assuntos para a regionalização, eu não sei se o senhor assinou – mas o senhor deveria assinar – o requerimento do Senador Confúcio, para que cada Senador adotasse duas escolas dentro dos seus Estados. Já tenho uma, vou assumir outra. Eu assinei com muita alegria por ele estar com esse pensamento.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Muito bom.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentin. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Eu vejo o discurso do senhor, o discurso do Senador Dário, o discurso do Irajá, a preocupação que nós estamos tendo com educação, com os nossos Municípios, com a nossa população, e, então, eu fico feliz de estar presente hoje.

Só pegando a fala do Senador Dário, quando ele passou números superlativos, muito grandes, gigantescos, que falam da desgraça em que o Brasil vive hoje, que a gente possa ter esperança justamente em pessoas como o senhor, que busca essa fiscalização, que busca essa transparência, que assumiu essa Comissão de importância no Senado – e eu me arrependo de não estar presente agora lá.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Presidente Styvenson, pode ter certeza de que V. Exa. está presente, estava presente antes de ontem, e, com certeza, é uma voz que será sempre ouvida.

Nós estamos num momento – escutei também V. Exa. falar sobre isto hoje – em que estamos com 60 dias praticamente de mandato. Nós estamos num momento de prestação para o País. E é importante que o País conheça o perfil de cada um.

Particularmente, nessa área de fiscalização, na qual V. Exa. também foi muito feliz na sua atuação no seu Estado, sendo reconhecido por isso, de certa forma, eu também. Então, eu passei durante sete anos numa linha fiscalizatória focada na iniciativa privada, nas empresas, à frente do Procon. Uma das minhas principais missões era fiscalizar as empresas para que não houvesse problema de consumo e para resolver as situações – não era criar problema, era resolver problema. Então, passei sete anos fiscalizando a iniciativa privada. Fui Deputado Estadual, um primeiro mandato – só tive um mandato de Deputado Estadual. E a minha bandeira foi a fiscalização. Fui a mais de 700 escolas, hospitais e delegacias espalhadas pelo meu Estado para entender por que as coisas não avançam.

E olhem que exemplo interessante que, salvo engano, foi no Município de Tanque d'Arca, um Município pequeno. Cheguei às escolas lá, e as aulas tinham que ser encerradas às 11h, porque o calor era muito forte – eu estou falando aqui de uma área do Sertão, do Agreste alagoano. E, às 11h, as aulas tinham que ser encerradas, porque a temperatura era muito alta. E aí eu busquei a diretora, que disse: "Olhe, fiz o meu papel, pedi ao Secretário ares-condicionados". E esses ares-condicionados chegaram. Só que não havia quem fizesse a instalação. E, há mais de um ano, estavam lá parados os ares-condicionados. Muito provavelmente, o Secretário não sabia. Se já havia dificuldade, às vezes, de tornar isso mais próximo, através das informações, a gente faz essa ponte, através de uma ação de fiscalização. E aí resolve um problema.

A função de fiscalização é muito presente também na minha vida. Foi assim como Superintendente do Procon, foi assim como Deputado Estadual e vai ser assim aqui no Senado também.

V. Exa. mencionou aqui uma linha de trabalho sobre o ensino a distância. E aqui é importante falar sobre isso. Eu sou favorável ao ensino a distância, mas há uma situação específica



em que pessoas estão sendo lesadas, enganadas, quando estão transformando seus sonhos em verdadeiros pesadelos, e elas não sabem como resolver. São pessoas que cursaram o ensino a distância em polos espalhados principalmente no interior, que pegaram empréstimos para tentar realizar o sonho da sua família, muitas vezes, que é o de ter alguém com formação superior, que, ao final, recebem um certificado e que, quando vão registrar esse certificado no seu conselho de classe, observam que não havia autorização para se oferecer aquele curso. E agora? A quem responsabilizar? Falo aqui, para exemplificar melhor, de um estudante de Penedo, uma cidade de Alagoas, que, durante quatro anos, fez um curso de Educação Física e, quando recebe o certificado, vê que é um certificado de uma faculdade no Rio Grande do Sul. A universidade estadual atesta, sem ter verificado no site do MEC, no mínimo, que essa faculdade não tinha autorização para funcionar no Estado de Alagoas. E isso fez com que o Conselho de Educação Física não registrasse aquele aluno. E aquele aluno não vai ser reconhecido por sua qualificação. Então, a quem recorrer? Na maioria desses polos, fecha um, abre outro. O MEC, a quem chamamos a responsabilidade para que encontre também a solução, já transferiu para as secretarias estaduais.

O fato é o seguinte: não é só evitar o que pode acontecer, mas é resolver o que já passou. No meu Estado, no Estado de Alagoas, são 20 mil pessoas. No Estado vizinho, são 80 mil pessoas. Acho que V. Exa. chegou a mencionar o número de 60 mil pessoas, não sei se foi no...

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. *Fora do microfone.*) – Foram 65 mil pessoas no Sul.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Foram 65 mil pessoas aqui no Sul. Então, nós estamos falando de um problema que não é regionalizado, é um problema nacional. Isso é uma fraude, isso é um golpe. Então, é um crime. Há que haver responsáveis, sim.

Essas pessoas passaram quatro anos estudando e, no mínimo, perderam oito anos, porque, se elas estudaram quatro anos num curso que não valeu e elas queriam ser um profissional de Educação Física, elas poderiam ter estudado quatro anos em outro.

É importante a gente refletir sobre esses temas, que têm começo, mas têm que ter um fim.

Por isso, estou aqui extremamente motivado por aquilo que nos trouxe aqui, que foi o voto popular. E não foi, é importante dizer isso... E a gente conversando, não só sobre a academia... Aliás, aqui eu também fui até questionado, Presidente, porque saiu uma matéria numa revista de grande circulação, dizendo que a gente faria academia juntos, e aí já começaram a repercutir: "Mas, Rodrigo, você agora vai voltar mais forte do que nunca."

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Mas vai voltar forte em todos os aspectos, forte moralmente, forte no caráter, forte fisicamente, forte com a saúde. E o que é interessante – eu li também nessa revista de grande circulação – é que disseram que a política passada chamava para fazer outros tipos de encontros, vamos dizer, jantares; os encontros desta nova geração, não só por serem jovens, por estarem muito voltados à questão da saúde, não só da estética, mas da saúde, mostram isso também, que é nossa preocupação de mostrar, dar um exemplo para as pessoas que assistem. Esse é nosso exemplo prático de vida, que as pessoas têm que seguir.

Agora, já que eu estou aqui na Presidência e estou comandando aqui o horário, o senhor também poderia contribuir para a população brasileira conhecê-lo, já que o Estado de Alagoas o elegera em primeiro lugar, em condições bem diferentes, semelhantes às minhas, já que a população



tem poucas chances de ouvir e saber a história de cada um dos 81 Senadores que estão aqui. Eu ouvi a história do senhor e a achei impressionante, com uma campanha tão impressionante quanto a minha, tão impossível quanto a minha. Então, o senhor poderia sintetizar a sua história para as pessoas que nos assistem pela TV Senado, que estão nos acompanhando pelas redes sociais e pela Rádio, relatando como foi que o senhor entrou na política e como foi que o senhor chegou até o Senado, repito, de forma sintética, para as pessoas conhecerem um pouco quem é o Senador Rodrigo Cunha. Eu acho interessante a gente ter este momento, já que a gente tem essa disponibilidade e já que quem está comandando aqui sou eu hoje... (*Risos.*)

Se o senhor puder fazer isso, eu agradeço. Eu acho que a população do Brasil precisa conhecer quem é o Senador Rodrigo Cunha, como a população de Alagoas já conhece.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Presidente Styvenson, V. Exa. joga para mim uma grande responsabilidade. Eu não fiz um discurso de apresentação justamente por questões até emotivas. Boa parte dos Senadores aqui – se não a totalidade, pelo menos boa parte deles – conhece a minha origem, mas é importante realmente falar sobre isso.

O que me trouxe aqui, pode ter certeza, não foi o acaso, de forma alguma; não surfei onda nenhuma. Então, ninguém que eu conheço, tenho certeza absoluta, tinha mais motivos do que eu para não entrar na política. Eu tive os meus pais, a minha mãe e o meu pai, assassinados, eles perderam a vida, porque a minha mãe era Deputada Federal, havia sido reeleita Deputada Federal, Ceci Cunha, e o seu suplente não poderia ficar sem o cargo, pois queria a famosa imunidade parlamentar. E, assim, esse primeiro suplente tirou a vida não só da minha mãe como do meu pai em 1998. O País inteiro acompanhou isso. Ele chegou a assumir, mas perdeu o mandato, foi cassado. O País inteiro acompanhou isso, esse crime. Ele está preso e vai permanecer preso por um bom tempo.

Por isso, também, a importância de a gente discutir a condenação em segunda instância, algo que está diretamente ligado à minha vida, bem como o foro privilegiado. Isso tudo está na minha essência.

Eu tinha todos os motivos para não entrar na política, porque ninguém mais do que eu sofreu na pele o mal que um político pode fazer. De outro lado, eu tive o prazer de ver o bem que uma política pode fazer. A minha mãe deixou um legado para este País, deixou um legado muito forte para a minha cidade, Arapiraca, deixou um legado muito forte para o meu Estado, Alagoas, e deixou uma semente aqui. Essa semente sou eu e a minha irmã, que não segue na linha política. Chegou um momento em que... Eu tive um grande objetivo de vida – e eu lhe digo que hoje eu sou a pessoa mais leve do mundo, porque eu já alcancei o meu objetivo de vida –, que foi difícil, ou seja, durante 13 anos, lutei para ter os criminosos presos e condenados. Isso é algo muito raro, porque, do outro lado, estou falando de alguém poderoso, que tinha recursos para contratar os melhores advogados não de Alagoas, mas do País e que se utiliza ainda de recursos intermináveis, os embargos dos embargos dos embargos, para não se sentar no banco dos réus.

Por isso, o caso dos meus pais – estou falando aqui da ex-Deputada Ceci Cunha – é um caso que até hoje é estudado, porque houve uma mudança de competência. A Justiça Federal abraçou essa situação e conseguiu dar cabo ao quase interminável.

Depois que aconteceu esse julgamento e que houve uma condenação, eu digo: sou uma pessoa leve, conquistei o meu objetivo de vida, dei um desfecho digno à história dos meus pais que não foi em vão.



Dali, estudei, tornei-me advogado também para entender o assunto e participar ativamente e me profissionalizei também na área da defesa do consumidor. Tive uma oportunidade no Procon e comecei na escada do atendente à superintendência, numa escada, sem querer pisar ninguém, mas a vida vai preparando você para esses momentos.

E, quando eu consegui, Senador Styvenson – eu acho que essa nossa função é importantíssima –, separar a política do político, comecei a enxergar o mundo de outra forma, porque um político fez mal à minha família, mas muitos outros políticos fazem mal a muitas outras famílias de várias formas, seja da maneira mais direta possível, sejam das maneiras indiretas como nós estamos tratando aqui das obras inacabadas. Então, quando eu consegui separar a política do político, eu disse: "Olhe, vou fazer de tudo que está ao meu alcance para fazer com que os maus políticos não permaneçam na política".

Isso aqui não é um discurso da boca para fora, não. Quem me conhece sabe que eu venho fazendo um trabalho de educação política muito forte durante os últimos quatro anos, que foi o que me trouxe aqui.

E como você tira os maus políticos?

Primeiro, com a luta constante para ampliar cada vez mais a transparência, para incentivar o controle social, para fazer com que as pessoas saibam que são elas que vão mudar este País, não vão ser os políticos, são elas, a partir do momento em que passarem a exigir dos políticos, como já estão começando a fazer. O exemplo disso foi a eleição da Presidência desta Casa, em que o voto aberto veio de fora para dentro. Então, as pessoas passaram a exigir dos seus políticos essa postura, que não pode ser outra. Então, esse controle social está na minha essência.

E com a transparência. Por quê? Porque como é que se encaixa alguém gastar R\$20 milhões para sentar numa cadeira dessa? Inclusive, hoje, em alguns Estados, só podem gastar R\$3 milhões, mas R\$3 milhões pagos para o marqueteiro – só o marqueteiro custa R\$3 milhões.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN. *Fora do microfone.*) – Os R\$3 milhões de que o senhor fala é para Deputado...

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – É o limite de gastos públicos numa campanha de Senador em alguns Estados.

A gente sabe que R\$3 milhões se gasta com marqueteiro. Aqui muita gente gastou R\$20 milhões para sentar nessa cadeira. Como é que vai se encaixar isso? Através da transparência. Através da transparência dos gastos públicos, sabe-se, de fato, quanto um Senador da República recebe – a gente recebe, líquido, eu acho que são R\$25 mil; se eu aparecer com um carro de R\$250 mil no mês que vem, há alguma coisa errada. Então, há como historiar toda a sua vida. Então, a não ser que alguém tenha uma herança ou que tenha outra atividade, como muitos aqui têm, isso é verdade... A gente fala aqui do Senador e do Vereador também. Quantos Vereadores V. Exa. conhece que foram eleitos com um Uno e saíram com uma Pajero? Vamos aqui dizer o nome dos carros. Como? Não se encaixa. Então, para mudar isso, tem que ter essa transparência dos gastos públicos e das ações públicas. E aquilo que é público é público, reservada a vida particular, porque também existem situações que extrapolam e vão para o lado pessoal – e aí é uma outra situação.

E com a luta pelo fim dos privilégios. Aqui a gente tem que dar esses exemplos.

A minha vida até agora foi essa.

Fiz uma campanha em que não busquei intermediários, busquei conversar com as pessoas e saber se a metodologia que eu utilizei como sendo aquilo para estimular outras pessoas... Porque,



se eu falei que tenho como objetivo desestimular os maus políticos a permanecerem lá, a trocar os maus políticos, um é desestimulando através da transparência, sem dúvida nenhuma, e uma outra forma é estimulando novas pessoas a ocuparem esse espaço.

Eu digo a V. Exa. que passei quatro anos rodando o Estado de Alagoas, falando com a turma jovem e contando um case de sucesso que era como entrar na política sem gastar milhões, sem fazer conchavos e falando com o coração. E fui o Deputado Estadual mais votado.

Por isso, a turma jovem começou a se interessar, começou a participar mais do nosso mandato, começou a acompanhar. Eu segui essa filosofia porque é nela que eu acredito. Eu disse: "Poxa, eu tenho uma possibilidade de entrar no sistema", que, para mim, era extremamente repulsivo. Então, já que eu estou, vou tentar mostrar que não só existe um caminho de se ingressar aí.

V. Exa. me deu tempo e pediu para eu me apresentar aqui. Agora, segura!

Então, quando fui eleito, muitas pessoas chegavam para mim – e pessoas que gostam de mim, não estou falando aqui de pessoas que não tenham proximidade comigo – e falavam: "Rodrigo, você vai ter vida curta, porque você não vai comprar uma ambulância, não vai dar exame de vista, não vai praticar o assistencialismo, não vai pagar conta de energia." Eu disse?: "Não, mas a minha função é fazer leis e fiscalizar." Esta é a minha principal missão: fiscalizar os serviços públicos, os recursos públicos, na época, do Governo Estadual.

Então, minha primeira atitude – isso há quatro anos – como Deputado foi fazer uma seleção pública. Eu contratei um instituto que realiza vestibular na faculdade de medicina para ter justamente essa isenção e disse: "Eu quero as sete melhores pessoas com esse perfil". Fiz uma seleção pública com mais de mil pessoas inscritas. Elas foram fazer prova – foram três fases – e aí eu formei uma equipe extremamente qualificada, equipe esta que me permitiu discutir todos os projetos que passaram pela Assembleia Legislativa de Alagoas durante quatro anos. Não houve um assunto que não fosse debatido por mim, de que eu não tivesse conhecimento. Aí foi um trabalho técnico. Quem entra no meu gabinete vai ver lá a missão, a visão, nossos valores, um planejamento estratégico de onde quero chegar com a participação colaborativa daqueles que fazem parte.

Então, essa é a nova forma de se fazer política, no meu ponto de vista. Não é ser novo na idade, é ter uma postura diferente. É disso que o Brasil precisa. Essa renovação de que a gente tanto fala pode ter cabelos brancos. Tão bem quanto eu, V. Exa. conhece pessoas qualificadas, de boa índole, mas que não querem entrar na política. Então, se de um lado, essa linha da transparência estimulava, do outro lado, a linha de incentivar outras pessoas a entrarem na política faz parte da minha vida.

Então, busquei me qualificar, busquei os movimentos nacionais, como a Raps, que é uma rede de relacionamento cívico, que aproxima as pessoas de várias localidades. Aqui nós temos o Senador Randolfe, que faz parte; o Senador Reguffe, que faz parte, e a Mara Gabrilli, que também faz parte. Eu já conheci esse pessoal antes de chegar aqui. Então, trocava experiências. Por mais que tenham correntes ideológicas diferentes, são pessoas que têm uma visão de mundo que acrescenta bastante. Então, em busca dessas informações, passei também a multiplicar isso lá pelo meu Estado. Este é um grande estímulo para mim: fazer com que novas pessoas ingressem na política e de maneira legítima.

Há espaço para isso. Houve há quatro anos e houve há poucos meses, em uma eleição extremamente difícil, onde o poder econômico prevalece para algumas situações. Conseguir ter



quase 900 mil votos de maneira espontânea, de pessoas que saíram de casa, Senador Irajá, conscientes para votar, para dar oportunidade de mudança, não recebendo um benefício imediato, sabendo que foi uma campanha também colaborativa e chamando o povo alagoano para reagir, para reagir contra tudo aquilo que eles acham errado, para que eles saibam que, se alguém nasce num barraco, ele não tem que morrer num barraco. Em canto nenhum está escrito que você não pode melhorar de vida por seus méritos. Se você tem fé em Deus e também tem convencimento de que é possível mudar sua vida, se você tem uma confiança interna, com certeza os resultados chegarão. Então, foi em busca disso, de chamar o povo alagoano para reagir, tentar trabalhar com a autoestima dessas pessoas, para as quais muita gente aponta o dedo e diz: "Você nunca vai ser um médico, você nunca vai ser um advogado." Eu digo: não, não é assim. No meu caso particular, voltando à minha história, muitas pessoas diziam: "Rodrigo, deixa para lá porque bandido rico não vai para a cadeia". E ficou demonstrado que está na cadeia.

É por isso que eu tenho um grande estímulo hoje de estar na política. E, quando alguém fala para mim que político é corrupto, essa carapuça em mim não serve. Então, o nosso grande objetivo aqui, de ser apresentado para o País, de ter aqui a oportunidade de incentivar várias outras gerações, é enorme. É uma responsabilidade muito grande representar quem eu represento, mas é uma responsabilidade muito grande representar – eu tenho certeza – gerações, porque, se fizermos alguma coisa errada, vamos estar decepcionando aquelas pessoas que acreditaram na nova postura. E vão dizer: "Até o Senador Styvenson, até o Rodrigo." Então, realmente não tem jeito. E não é assim.

Conquistei o voto mais difícil que se tem de conquistar, sem dúvida nenhuma, mas também é o mais fácil de se perder, porque as pessoas estão acompanhando o dia a dia dos políticos.

Na certeza absoluta de que a política não acaba na hora do voto é que eu fui em busca justamente de trazer aqui este momento, tendo em vista que fui estimulado por V. Exa. Eu não estava preparado aqui. Começamos com um assunto e terminamos com outro, mas isso me fez bem, porque é dessa forma que a gente vai dar sequência a toda a nossa atuação.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Senador, é porque a sua história eu conheço. Quando eu pedi para o senhor contar a sua história, foi para que o Brasil conhecesse a história toda do Senador Rodrigo Cunha. Eu creio que a minha o País ainda não conhece por completo. O Rio Grande do Norte sabe. Temos semelhanças. Eu não tive nem um pai nem uma mãe assassinada pela política. Eu tinha repulsa pela política também. E me fizeram desacreditar que aqui eu não iria fazer nada. Várias pessoas disseram que, se eu não tivesse dinheiro, TV e capilaridade, eu não ganharia eleição nunca. Eu não tive nada e ganhei a eleição com R\$36 mil meus, sem TV e sem apoio de nenhum Prefeito. E estou aqui hoje e me socializo muito bem com todos os Senadores. Então, são caminhos semelhantes de entrar na política e de estimular as pessoas a quererem buscar política. Eu faço isso pelas redes sociais, como o senhor mesmo acompanha e diz que sempre estou trazendo as pessoas para dentro do Senado. Esta cadeira não é minha. Este mandato não é meu. São deles.

Eu só preciso representá-los bem e preciso fazer tudo muito bem feito para que outros queiram ocupar essas cadeiras, estimular – e não desestimular – a população de participar da política. Política é para os bons. Os ruins que saiam agora, porque a gente vai ocupar tudo. Entendeu, Sr. Rodrigo?

Obrigado pelo seu depoimento.



**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL) – Eu que agradeço, Presidente. Com certeza temos muito a contribuir por este País. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Está o.k.

Sr. Jorginho Mello, de Santa Catarina, vai falar.

O próximo orador: Irajá, não? Irajá queria se inscrever.

**O SR. JORGINHO MELLO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PR - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores e Senadoras, ocupo a tribuna, Valentim, grande homem, Styvenson, que está presidindo os trabalhos, neste momento... Cumprimentar todos os Senadores que estão aqui.

Volto a Santa Catarina, no fim da tarde, e não vou ter a oportunidade de poder me manifestar na Sessão Especial, que faz uma homenagem à Ordem DeMolay, dos cem anos de existência: em 1919, se iniciou pelo fundador, Frank Land, a Ordem DeMolay. E foi na cidade de Kansas City, nos Estados Unidos, onde nasceu esta grande corporação – dá para se dizer assim – que tem cuidado dos jovens de todo o mundo, em especial, dos brasileiros, pelas virtudes da vida, pela retidão, pela pureza, pelo patriotismo, pela reverência, preparando os jovens para a maior idade.

Então, eu falo isso com muita alegria, porque tenho dois filhos e os dois filhos foram DeMolay. O Bruno, meu filho mais velho, que está aqui em Brasília, que está me vendo, que é cirurgião-dentista, recebeu a maior honraria que a Ordem DeMolay pode oferecer: o Grau de Chevalier. E o meu segundo filho, o Filipe, foi Mestre Conselheiro do Capítulo Ilha de Santa Catarina. Aprenderam princípios, respeito, o que é pai e mãe, enfim.

Como esta Casa vai fazer uma homenagem na tarde de hoje à Ordem DeMolay, dos seus cem anos, eu não poderia deixar de fazer este registro: do meu orgulho dos meus dois filhos terem sido DeMolay e pelo grande serviço que presta a Ordem DeMolay no Brasil – no mundo, e especialmente no Brasil.

Houve dificuldades no Brasil há pouco tempo, mas já foi tudo superado. A grandeza pelo que eles ensinam à juventude... Porque nós estamos carentes de boas práticas, de respeito, de lealdade, de palavra empenhada ser palavra cumprida. Nós precisamos reforçar esses valores.

É por isso que a Ordem DeMolay, no Brasil inteiro, no mundo todo, faz com que o jovem, cada vez mais, tenha consciência de respeitar pai e mãe, dos valores da pátria, valores cívicos, e isso eu tenho uma demonstração dentro da minha casa.

É por isso que eu faço esse registro aqui, Sr. Presidente, de forma muito prazerosa, de que a Ordem DeMolay, que faz cem anos – começou em 1919, nos Estados Unidos, em Kansas City –, vem abraçar – e a gente precisa aplaudir essa organização mundial, porque cem anos é uma vida, é um século de serviço prestado por alguém que acredita no ser humano, que acredita nas pessoas, que acredita que pode fazer bem feito, que acredita que pode fazer mais. Então, meus parabéns aos dirigentes e meus parabéns a esta Casa, que, daqui a pouco, vai fazer uma sessão especial para homenagear os cem anos da Ordem DeMolay no Brasil.

Muito obrigado pela gentileza do espaço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Por nada.

Senador Irajá, o senhor terá dez minutos, porque, logo, às 15h, teremos uma sessão especial para homenagear e parabenizar essa instituição que tanto cuida dos nossos jovens, como foi dito



aqui. Então, parabéns, meus parabéns antecipados, todos os dias, não só hoje. Cem anos, muito tempo ajudando o nosso País.

Senador.

**O SR. IRAJÁ** (PSD - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aos tocantinenses também que nos acompanham pela TV e pela Rádio Senado; quero lhe agradecer, Presidente, a oportunidade de estar voltando à tribuna aqui do Senado Federal.

Sr. Presidente, eu venho à tribuna desta vez para poder tratar de um assunto extremamente delicado e grave no Estado do Tocantins, que é a saúde, tema muito sensível a todos os tocantinenses dos 139 Municípios do Estado, e para poder fazer o registro da situação crítica que nós estamos enfrentando, de uma grave epidemia de dengue. É uma doença tropical que tem assolado não só o Tocantins mas todos os Estados brasileiros, principalmente os Estados da Região Norte, Centro-Oeste e Nordeste.

Infelizmente, o Tocantins tem liderado esse *ranking* do número de incidência de casos de dengue registrados em todo o Brasil. Nós tivemos, no ano de 2018, segundo o Ministério da Saúde – são dados oficiais –, a constatação de 63 mil casos de dengue identificados nos 27 Estados brasileiros. Só neste ano de 2019, até o dia 16 de março deste ano, já foram identificados 229 mil casos de dengue em todo o País, ou seja, quatro vezes mais casos identificados do que em todo o ano de 2018, apenas nos três primeiros meses deste ano. É um dado assustador, preocupante, e nós precisamos nos unir para tomar as devidas medidas para conter essa epidemia que se alastrá por todo o País.

No Estado do Tocantins, que é o Estado que lidera o número de casos de incidência de dengue, nós tivemos no ano de 2018 apenas 491 casos que foram registrados. E nesses mesmos três primeiros meses do ano de 2019, o número subiu para 9.377 casos. São 20 vezes mais todos os casos ocorridos em 2018, e foram agora identificados em apenas três meses deste ano de 2019, passando, e muito, o aumento da média nacional, que foi de quatro vezes mais.

Sabemos que a dengue não escolhe pessoas, não escolhe classe social, não escolhe faixa etária. Ela atinge desde a criança até o idoso, das pessoas mais simples e humildes até as pessoas bem financeiramente. Mas a gente tem durante o ano um período crítico, justamente este período que estamos atravessando. Quando se iniciam as chuvas no mês de outubro, elas se intensificam nos meses de novembro, dezembro e janeiro, e geralmente cessam até o mês de abril. Com o prolongamento das chuvas, um fato diferente neste ano comparativamente aos outros anos, esse período se esticou, e é quando justamente o mosquito prolifera e consegue com isso também disseminar a doença a mais pessoas.

Nós tivemos ontem aqui, no Senado Federal, a presença do Ministro da Saúde, Ministro Mandetta, em audiência pública, e foi uma oportunidade que tivemos para poder discutir o tema, quando pude abordá-lo com relação a esses indicadores que nos preocupam e que têm preocupado a todos os tocantinenses, aos pais e mães de família. As pessoas estão aterrorizadas. Nós tivemos alguns dados ainda extraoficiais da Infraero, que medem o número de passageiros que circulam nos aeroportos de Tocantins, inclusive de Palmas, a capital, que recebe em torno de 500 mil passageiros por ano, e isso já está refletindo no turismo e nos negócios do Tocantins. As pessoas que são de fora pensam duas vezes antes de ir para um Estado onde existe uma epidemia de dengue, porque ninguém, evidentemente, em sã consciência quer contrair uma doença tão perigosa como é a dengue, principalmente a dengue hemorrágica.



Por isso, Sr. Presidente, eu venho à tribuna para pedir não apenas do poder público, o Governo do Estado do Tocantins, aos nossos prefeitos que são pessoas responsáveis e determinadas na contenção dessa doença, ao Governo Federal – na oportunidade de ontem tive essa chance de fazê-lo junto ao Ministro da Saúde, Mandetta –, mas também peço à nossa comunidade, à população do Estado, da capital, do interior do Tocantins, para que a gente possa ter um cuidado maior com relação a essa doença, a dengue, porque isso depende muito do manuseio dos objetos que a gente tem em casa: se os pneus estão guardados, se a caixa d'água está tampada, todo tipo de reservatório pode ser um hospedeiro da doença. Portanto, a gente precisa redobrar esse cuidado.

Nós tivemos infelizmente, nesses três meses, 15 óbitos oriundos, infelizmente, de dengue hemorrágica, que foram registrados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. E se não tomarmos essas medidas, nesse esforço conjunto entre a sociedade civil organizada, entre o Governo do Estado, entre as prefeituras, infelizmente, novas vidas se perderão.

Por isso eu peço a todos de um modo geral, sem aqui atribuir responsabilidades – se a responsabilidade é do Governo ou se a responsabilidade é da prefeitura ou mesmo do cidadão comum –, que agora nos concentremos no esforço para que possamos reduzir substancialmente esses casos que estão se disseminando por todos os 139 Municípios do Estado do Tocantins e que colocam vergonhosamente o nosso Estado na liderança desse *ranking* em cujo topo, infelizmente, nós não gostaríamos de estar. Nós gostaríamos de estar liderando outros *rankings* – do IDH, do crescimento, do PIB e de outros indicadores importantes dos quais nos orgulharíamos –, mas não esse.

Por isso, Sr. Presidente, eu faço aqui esse apelo a todos para que a gente possa tomar todas as medidas. E, claro, eu me incluo nessa responsabilidade de poder trabalhar para que a gente consiga implementar medidas que possam sanar essa doença que tem deixado todas as famílias atentas, preocupadas e que tem já prejudicado a economia e o turismo do Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentim. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Que esse alerta se estenda para todo o Brasil. A dengue não é só um problema do Tocantins, e, sim, como o senhor mesmo disse, do Norte e Nordeste, do Centro-Oeste, todos afetados.

Senador Chico Rodrigues com a palavra agora.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente Styvenson Valentim, do Podemos do Rio Grande do Norte, que preside esta sessão, minha gente, brasileiros que neste momento nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado, eu gostaria de tratar hoje aqui de um tema extremamente recorrente para o meu Estado com relação aos servidores que aguardam ansiosamente o seu enquadramento. Nós sabemos que é uma luta de muitos anos, mas, obviamente, como nós dizemos sempre na linguagem comum, a esperança é a última que morre. Esses servidores do Estado, que durante muitos anos prestaram serviços – parte da sua vida estava dedicada ao nosso Estado, servindo à nossa população –, hoje ainda reclamam e continuam teimando, com muita confiança de que o seu problema de enquadramento será resolvido. E essa é a nossa função. Sabemos que muitos políticos do nosso Estado, em anos passados, conduziram de uma forma correta ou de uma forma incorreta esse processo. E nós queremos agora, nesta Legislatura, na 56ª Legislatura, dar



andamento de uma forma permanente a essas cobranças, procurando ultrapassar os obstáculos, que são muitos, para esse enquadramento.

Mas eu vim a esta tribuna para tratar de um tema de grande interesse para um segmento da população de Roraima – os servidores que aguardam enquadramento em cargo público do Governo Federal. Em Roraima, são 12.282 servidores que optaram por ter um cargo público e que esperam ansiosos há quase 30 anos para ver seus nomes publicados nas famosas listas da Comissão Especial e ver também o nome e o cargo publicados no *Diário Oficial da União*.

Essas pessoas, em sua maioria, vieram de outras regiões do Brasil; ainda na época do Território, foram contratadas com autorização do Governo Federal para trabalhar na fase de instalação do Estado de Roraima.

Temos pessoas que prestaram relevantes serviços na área de saúde, na educação, na segurança pública, no planejamento, enfim, em todas as secretarias, empresas públicas e sociedades de economia mista, tanto no Governo do Estado, como também nas Prefeituras Municipais, como disse anteriormente, ainda na época do Território Federal de Roraima.

Esses servidores públicos foram contratados através de vínculos empregatícios precários, do tipo nomeados em cargos comissionados, ou contratos por meio de cooperativas, e, nessa condição, permaneceram por longos anos, até que foram exonerados pelos sucessivos governos das décadas de 1990 e 2000.

Trabalharam também em igual situação os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, como é o caso dos empregados do extinto Banroraima e Baner, da Telaima, da Cerr, da Codesaima e da Caerr.

O povo de Roraima me confiou, nesta Legislatura, o mandato de Senador da República e, dentre as tantas responsabilidades de um mandato parlamentar, me deparei com essa demanda de enquadramento de servidores para o quadro federal, que, diga-se de passagem, à época em que fui Deputado Federal, na verdade, já tramitava lentamente e com muita dificuldade na recepção por parte dos técnicos do Governo da República. O direito a ter um cargo federal está em três emendas constitucionais, e estas foram regulamentadas por uma lei. Há, ainda, três decretos federais elaborados e publicados pelo Presidente Temer, que disciplinam o enquadramento de servidores de Roraima, de Rondônia e do Amapá.

Apesar de todo o aparato legal e constitucional, em Roraima, lamentavelmente, tivemos enquadrados em cargos federais apenas 209 servidores da Prefeitura de Boa Vista, porque havia obviamente, na pessoa do Líder do Governo, um interesse de fazer o enquadramento começando pela Prefeitura de Boa Vista em função de a Prefeita ter sua relação familiar.

E pasmem: nenhum servidor do Estado de Roraima ou dos demais Municípios tiveram até o momento o enquadramento no quadro em extinção, situação essa muito diferente dos nossos Estados irmãos do Amapá e de Rondônia, que, nos últimos três anos, tiveram juntos mais de 24 mil processos julgados e 7.600 servidores enquadrados em carreiras do Governo Federal, com direito a cargo público, contracheque, vale-alimentação e plano de saúde.

Para o nosso Estado de Roraima, a realidade foi muito diferente, porque, ao chegar a esta nova Legislatura, nos deparamos com promessas não cumpridas para mais de 12 mil pessoas, que estão ansiosas e angustiadas, numa longa espera de 30 anos por um enquadramento que nunca foi feito.

Essas pessoas sabem que foi o Governo anterior, do ex-Presidente Michel Temer, o responsável pela regulamentação da Emenda Constitucional 98, conhecida de todos os servidores,



e foi o Presidente Temer que editou a Medida Provisória 817, em 2018, tendo como Relator o seu Líder de Governo à época, conhecido de todos os roraimenses, ex-Senador por Roraima. A MP foi convertida em lei. Temos, ainda, os três decretos, com o entendimento do Governo Michel Temer, sobre o direito ao enquadramento desses servidores, o que foi extremamente positivo e foi acatado à época pelo Presidente Michel Temer. E deixamos aqui, inclusive, esse reconhecimento em nome da população do nosso Estado.

Os servidores em Roraima sabem que o decreto que regulamenta a inclusão dos servidores na União foi elaborado pela equipe do então Ministério do Planejamento, com a participação do Líder do Governo Temer na época, que enganou por muitos anos a população do nosso Estado, os servidores do nosso Estado, esses que sonham ainda com seu enquadramento.

Agora, eu, como Senador da República, representante do Estado de Roraima, em sintonia com o anseio das 12 mil pessoas que, em sua maioria, me confiaram seu voto, tenho como missão fazer o debate junto ao Poder Executivo para dar continuidade ao trabalho que está em andamento desde 2017 e 2018. Esse acompanhamento farei com respeito às pessoas, para que todas tenham conhecimento de seus direitos de forma clara e sem a politicagem que sempre cercou essa questão. E, diga-se de passagem, Sr. Presidente, os atores que, na verdade, iludiram e enganaram a população são conhecidos sobejamente pela nossa gente.

O Governo do Presidente Bolsonaro encontrou o bonde do enquadramento andando, com toda a legislação aprovada, com a regulamentação feita com o comando do ex-Senador de Roraima que foi o Relator da MP 817 e que, por muitas e muitas vezes, levou essa ilusão momentânea à população e, infelizmente, ou felizmente, em função de toda essa ilusão levada, recebeu o castigo. Ele também orientou a elaboração dos decretos que distorcem o direito da maioria dos servidores – distorcem o direito da maioria dos servidores! –, principalmente dos cargos comissionados, dos professores regentes e dos prestadores de serviço.

Vou falar um pouco sobre o mérito desse enquadramento e mostrar as promessas feitas e não cumpridas até o final de 2018.

Eu preciso ser franco com as pessoas. Na legislação aprovada no Governo do Presidente Temer estão escondidas várias armadilhas, que demonstram que as lideranças à frente desse enquadramento fizeram um discurso bonito nas rádios, aqui no Plenário, em vídeos divulgados nas redes sociais, mas não revelaram aos principais interessados, que foram contratados nas décadas de 1980 e 1990 em cargos comissionados, cooperativados, regentes de ensino e empregados públicos, que a lei de regulamentação e os decretos trouxeram a previsão de ingresso em regime da CLT, ou seja, que terão aposentadoria pelo INSS. E até os professores serão celetistas, e não estatutários, pois receberam notificações na condição de celetistas. Isto, à época, não foi dito, mas nós abrimos o manto da verdade e estamos colocando às claras para todos esses servidores.

É importante detalhar que foi feita uma aberração por decreto em 2018, em que se reconhece, para as pessoas que trabalharam em cargos comissionados, o exercício de atividades de assessoramento, para ocupar funções gratificadas e cargos de direção e assessoramento superiores, deixando esses servidores em completa insegurança, com risco de demissão a qualquer momento e com salários muito abaixo dos esperados.

Os próprios servidores desconhecem o valor dessas funções gratificadas, pois o ex-Senador que se intitulava "o grande líder de todos os governos", o político em quem essas pessoas depositaram toda a confiança, não esclareceu que o valor das funções gratificadas é inferior ao



salário mínimo. O homem forte do Governo Temer mostrava somente notícias boas nas rádios e nos vídeos em redes sociais.

Então, é bom que fique claro que os textos legais aprovados no Governo do Presidente Temer deixaram um legado de promessas e também de falsas esperanças para os servidores que há tanto tempo aguardam ter praticamente um sonho realizado.

Quero, neste momento, lembrar que está em curso uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Emenda Constitucional 98 e a Lei 13.681, que foi apresentada ao Supremo Tribunal Federal e se encontra sob a relatoria do Ministro Edson Fachin. Temos também em andamento uma inspeção do Tribunal de Contas da União, motivada por uma representação protocolada pelo Ministério Público, originada de uma denúncia feita em Roraima, que resultou em uma decisão pela suspensão do trabalho de inclusão de novos servidores no quadro federal.

Ao chegarmos ao nosso mandato em Brasília, tomamos conhecimento de que a Comissão Especial está sem Presidente desde 2018 – desde 2018! –, portanto sem deliberações com relação à divulgação de atas e sem poder enviar notificações e muito menos fazer a publicação de portarias no *Diário Oficial*.

Temos ainda o caso dos servidores da Secretaria de Segurança Pública com direito a enquadramento na carreira da Polícia Civil. Muitos desses trabalhadores da área de segurança aguardam há meses decisões técnicas e jurídicas, como é o caso dos datiloscopistas, que pedem insistente para que a Comissão faça o enquadramento dos sete datiloscopistas de Roraima, e há mais de seis meses essa novela não tem fim.

Agora, nós estamos de uma forma presente, vigorosa, determinada, forçando o Governo, mostrando que os erros do passado não podem prevalecer no Governo do nosso Presidente Bolsonaro. Há pendente, ainda, a análise sobre aposentadorias e valores retroativos para a área técnica e jurídica decidirem. Estamos atentos a todos esses temas.

Há servidores que desempenharam atividades de planejamento e orçamento e que ainda dependem de decisão da área técnica da Comissão, para que tenham o enquadramento na carreira...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ...e contam hoje com 24 processos deferidos em ata, sem sinalização de um prazo para ser emitida a portaria.

Enfim, o meu mandato fez um levantamento e temos, para este ano, um volume considerável de trabalho, com muitas pendências relativas ao enquadramento de professores, policiais civis, cooperativados, cargos comissionados, técnicos e administrativos. São pessoas que juntaram seus documentos e entregaram à Samp em 2015 e em 2018 e aguardam com muita ansiedade a publicação dos seus nomes no *Diário Oficial da União* e, enfim, ver chegar o dia de assumirem seus cargos públicos federais.

É bom deixar claro que o trabalho que cabia aos Parlamentares foi feito e todo o aparato legislativo aprovado na Câmara e no Senado em 2018 e foram deixados para execução.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – O Governo Bolsonaro dará continuidade ao volume remanescente deixado pelo Governo Temer e tem à disposição toda a legislação aprovada em 2018.



Em Roraima, temos divulgadas 32 atas dessa Comissão, 2.779 processos julgados. Desses, são 2.143 deferimentos, 636 indeferimentos e 209 servidores enquadrados em cargos federais.

Como parte do meu trabalho nesses quase dois meses de mandato – apenas dois meses de mandato –, já participei de audiências com o Ministro Relator do Tribunal de Contas e com o Secretário de Desburocratização do Ministério da Economia e, ainda, fizemos uma reunião conjunta – Roraima, Rondônia e Amapá – com o Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, que também tem grande interesse nesse enquadramento, e juntos destacamos a importância de agilizar a análise dos documentos e fazer a publicação final com os cargos.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Para destravar as pendências de todas as categorias, aguardamos para os próximos dias a nomeação de Jamison França para o cargo de Presidente dessa comissão.

A luta é de gigantes, mas os servidores que tiverem o direito assegurado em toda a legislação aprovada e tenham apresentado os documentos certos, no prazo estabelecido, temos muita fé de que esses terão seus cargos federais alcançados.

Portanto, Sr. Presidente, eu falo hoje diretamente à população do meu Estado. Eu digo população porque, direta ou indiretamente, toda aquela gente tem alguém que está realmente nesse processo de enquadramento. Quero dizer que, nesta Legislatura, os Deputados Federais, os Senadores de Roraima, do Amapá e de Rondônia, todos nós estamos envolvidos totalmente para que essa questão seja resolvida.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Nós sabemos que, como eu disse, alguns gatilhos foram montados no projeto original. Algumas promessas foram feitas e deixaram obviamente aquela população inquieta, mas esperançosa. Mas, mesmo assim, eles se esqueceram de dizer que o trabalho estava sendo político e não de ordem administrativa, ao ponto de estar ainda se arrastando pelos corredores do Governo. E nós, confiantes, crentes de que temos condições de avançar, estamos fazendo a nossa parte.

Quero dizer a todos os servidores, os do meu Estado principalmente, que estão aguardando esse enquadramento que a nossa missão está sendo cumprida e não descansaremos um minuto sequer enquanto não conseguirmos lograr êxito para dar aquilo que vocês merecem pelo tanto que fizeram pelo nosso Estado e pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Chiquinho, nosso Vice-Líder do Governo, antes do encerramento da sessão, pelo brilhante pronunciamento e pela defesa dos interesses do povo de Roraima, pelo brilhante trabalho que vem realizando aqui no Senado, não só por Roraima, mas pelo Brasil.

Sr. Presidente, eu queria apenas deixar registrado que apresentei a Proposta de Emenda à Constituição 17, de 2019, com o apoio de 30 Senadores, para alterar os arts. 5º e 22 da Constituição Federal, visando incluir a proteção de dados pessoais na lista dos direitos fundamentais do cidadão e determinar a fundamental e premente competência privativa da União para legislar sobre a matéria.



Esse tema é controverso, é importante, permeia a necessidade diária de toda a população brasileira e mundial. Nós vamos presidir a Comissão Especial da Medida Provisória 869 e essas matérias conversam entre si, têm uma importância fundamental. E, como há projetos de leis estaduais e municipais de diversas matizes, cabe ao Senado e ao Congresso Nacional propor uma única legislação.

Eu quero só fazer, Presidente Styvenson, uma observação. Como é um tema que eu já conversava, há algum tempo, com a nossa Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senadora Simone Tebet, pedi a ela que – realmente, sabendo do seu critério igual e coerente de distribuição de relatorias, mas, nesse tema especificamente, por se tratar de matéria relevante e de conhecimento abrangente da própria Presidente sobre isso – evoque a relatoria para fazer esse relatório, tendo em vista que há uma expectativa muito grande da população brasileira sobre esta proposta de emenda à Constituição.

Então, era para fazer esse registro, respeitando a pretensão de todos os 81 Senadores, mas, realmente, é uma matéria que verticaliza um pouco a necessidade premente de sua análise e aprovação.

Muito obrigado pela concessão desse momento importante aqui para esse registro.

Muito obrigado, Senador Styvenson.

**O SR. PRESIDENTE** (Styvenson Valentin. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODE - RN) – Eu que agradeço, Senador Eduardo Gomes.

Nenhum Senador mais inscrito, nenhum mais a falar.

Antes de encerrar a sessão, a todos que estão assistindo à TV Senado e ouvindo a Rádio: que orem e que rezem pelo nosso País.

Dou por encerrada esta sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 18 minutos.)*



Ata da 37<sup>a</sup> Sessão, Especial,  
em 28 de março de 2019

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Anastasia e Carlos Viana.*

*(Inicia-se a sessão às 15 horas e 31 minutos e encerra-se às 16 horas e 40 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial é destinada a homenagear o DeMolay Internacional e o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, em comemoração ao centenário da ordem, nos termos do Requerimento nº 161, de 2019, de autoria do eminentíssimo Senador Carlos Viana e de outros Srs. Senadores.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa de honra o eminentíssimo requerente desta sessão de homenagem, que aqui já se encontra, o estimado Exmo. Sr. Senador Carlos Viana, nosso conterrâneo de Minas Gerais; eminentíssimo representante do DeMolay Internacional, o Sr. Sandro Romero Toledo Pedrosa; o eminentíssimo Grão-Mestre Nacional Adjunto, Sr. Edgley Lívio Bezerra da Silva; o eminentíssimo Mestre Conselheiro Nacional, Sr. Guilherme Scian da Silva; o eminentíssimo Mestre Conselheiro Nacional Adjunto, Sr. Silvio Henrique dos Santos Ramos; e o Sr. Grão-Mestre Adjunto da Grande Loja Maçônica do Distrito Federal, Sr. Celso José Soares.

Agradeço igualmente a presença, entre tantos convidados ilustres, do Grande Mestre Estadual de Minas Gerais, nosso Estado, Sr. Leandro Cassiano Neves; do Grande Mestre Distrital, Sr. João Paulo Guimarães; do Grande Mestre Distrital Adjunto, Sr. Fábio Oliveira Paiva; do Sr. Mestre Conselheiro Distrital, William Sólon; da senhora representante da Assembleia Flores do Cerrado, Sra. Júlia Campos; e todos os demais membros da Ordem DeMolay aqui presentes, todas as senhoras e os senhores convidados. Sejam todos muito bem-vindos. E também a senhora representante do Bethel Guardiões da Virtude, Sra. Ivana Pinheiro, receba os nossos cumprimentos.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional do Brasil e também o Hino DeMolay.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

*(Procede-se à execução do Hino DeMolay.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Exmo. Senador Carlos Viana, eminentíssimo autor desse requerimento; Sras. Senadoras; Srs. Senadores; eminentes dirigentes da Ordem DeMolay, que integram esta Mesa Diretora, já nominados; integrantes da Ordem DeMolay aqui presentes; senhoras e senhores convidados; a todos os meus cumprimentos.

É com sentimento de honra, respeito e satisfação que daremos início à sessão especial em homenagem ao DeMolay Internacional, bem como ao Conselho da Ordem DeMolay. Afinal de contas, são 34 anos de trabalho ininterrupto pela juventude brasileira.

Como se sabe, o Supremo Conselho da Ordem DeMolay é a primeira entidade da mencionada ordem no Brasil, fundada em 12 de abril de 1985. Desde então, excepcionais iniciativas têm sido executadas, destinadas a conscientizar o jovem de seu compromisso com o altruísmo, com a solidariedade e com a filantropia.

A título de esclarecimento, o nome DeMolay se deve ao notável francês Jacques DeMolay. Nascido no ano de 1244, conduziu sua existência sob princípios éticos, que se distinguiam dos demais e que realçavam sua inteligência, educação e as habilidades inerentes para a prática do bem.



Envolvido em um mundo espiritualista medieval, esse jovem cristão ingressou na Ordem dos Cavaleiros Templários aos 21 anos de idade. A valentia dos seus integrantes angariava a simpatia de todos que acompanhavam, à época, as numerosas cruzadas, por meio das quais consolidavam o nome da ordem, reconhecida sempre pelo heroísmo. Jacques DeMolay estava presente nessas ações, sobressaindo-se pelos nobres princípios abraçados.

De lá para cá, senhoras, senhores e todos que nos acompanham pela TV Senado em todo o Território nacional, o mundo se transfigurou radicalmente, perdendo, em larga medida, o culto à espiritualidade, aos valores sublimes da ética, da bondade e do dever. No entanto, algo de muito precioso prevaleceu a despeito de todas as adversidades da modernidade. Algo sublime não se deprecia no tempo, sobrevivendo a todas as intempéries. E esse bem supremo configurou-se na Ordem DeMolay, dedicada ao despertar do bem na alma e na ação de cada jovem.

Nessa exemplar condição, a instalação dessa ordem em Território nacional se consolidou nos anos 80 do século passado. Ainda muito recente, o Conselho da ordem foi idealizado pelo maçom Alberto Mansur, responsável por trazer a ordem para o Brasil. Para orgulho de todos, trata-se do conselho com mais tempo de existência contínua no mundo, somando mais de 110 mil jovens iniciados.

Historicamente, vale destacar que, a partir de 1991, e, então, com a fundação de mais de 25 capítulos, o Supremo Conselho Internacional outorgou, em cerimônia na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sua Carta Constitutiva. Por meio dela, prepararam-se os caminhos burocráticos para a instalação definitiva da Ordem DeMolay no Brasil.

Logo se definiu a localização da sede na própria cidade do Rio de Janeiro, junto ao Supremo Conselho do Grau 33 do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil. Dispensável mencionar que ali, naquela casa maçônica, o Mestre Alberto Mansur ocupava o posto de Soberano Grande Comendador.

A julgar pelo rápido processo de expansão no Brasil, pressupõe-se que havia, de fato, uma lacuna a se preencher no âmbito das atividades maçônicas por aqui. Sem dúvida, coube à Ordem DeMolay ocupar, efetivamente, um espaço desejado e sonhado por toda a sociedade e que não tem similar em outras organizações sociais.

De fato, o foco realçado na juventude simboliza esse aspecto fundamental, à luz do qual o trabalho da ordem explica sua fórmula de sucesso. Para esse específico fim, tem legitimamente buscado o imprescindível apoio dos grãos-mestres brasileiros de todas as potências maçônicas.

Não por acaso, a Ordem DeMolay se serve de dois relevantes vetores pedagógicos para atuar dentro da sociedade contemporânea: por um lado, luta pela manutenção das escolas públicas; de outro, promove a construção de um novo mundo, com o melhor preparo de nossa juventude, destinada a um dia assumir o comando de todas as atividades pátrias.

Nessa linha, é verdadeira a assertiva segundo a qual a melhor divulgação da Ordem DeMolay é aquela sustentada e divulgada pelos próprios jovens. Compete a eles, sob o sopro da espontaneidade cristã, ampliar os canais comunicativos ao maior número de jovens residentes nas respectivas redondezas.

Nesse sentido, é imprescindível ressaltar que, embora conte com o patrocínio da Maçonaria brasileira, a Ordem DeMolay não é restrita a filhos de maçons ou parentes de maçons. Pelo contrário, ela mantém suas portas abertas a todos os interessados, auferindo daí resultados expressivamente positivos para a Ordem DeMolay e para a própria Maçonaria.



Ao considerar que 40% de nossos jovens demolays não são filhos ou parentes de maçons, interpreta-se que a Maçonaria tornou-se conhecida por mais de 26 mil famílias brasileiras. Avaliando como resultado lógico o despertar do interesse entre muitos pais, parentes e amigos que não conheciam quase nada sobre a Maçonaria, presta-se, pois, relevante serviço da boa propaganda desta notável e importante organização de nossa sociedade.

Em suma, o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil tem entendido que, na ordem, efetivamente se aprende o valor do companheirismo, formando uma verdadeira família nacional. Seguramente, na visão de qualquer cidadão leigo no Brasil, é disso que o País mais carece em nossa nada auspiciosa realidade atual.

Para concluir, senhoras e senhores, devemos saudar, de modo enfático, o meu nobre conterrâneo, Senador Carlos Viana, pela iniciativa, mediante o Requerimento nº 161, de 2019, graças à qual podemos, hoje, aqui no Plenário do Senado Federal, do Senado da República, a Casa Alta do Parlamento brasileiro e a mais antiga instituição política do País parlamentar, prestar justa homenagem à Ordem DeMolay, bem como ao seu respectivo conselho. A todos os envolvidos nesta significante empreitada nossos sinceros agradecimentos e os meus cumprimentos.

Muito obrigado às senhoras e aos senhores. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao subscritor primeiro do requerimento, ao eminentíssimo Senador Carlos Viana, do PSD, do Estado de Minas Gerais. Com a palavra S. Exa.

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG. Para discursar.) – Muito obrigado, Senador Antonio Anastasia, meu conterrâneo, ex-Governador de Minas Gerais, um dos nomes – digo a vocês – mais respeitados desta Casa; um dos Senadores que tem escrito uma história nova no Parlamento e com quem eu tenho o prazer de aprender todos os dias. O meu muito obrigado!

Quero saudar aqui também a todos os presentes, em especial, o representante DeMolay internacional, o Sr. Sandro Romero Toledo Pedrosa; o Grande Mestre Nacional Adjunto, o Sr. Edgley Lívio Bezerra da Silva; o Mestre e Conselheiro Nacional, o Sr. Guilherme Scian da Silva; o Mestre Conselheiro Nacional Adjunto, o Sr. Silvio Henrique do Santos Ramos; o Grão-Mestre Adjunto da Grande Loja Maçônica do Distrito Federal, Sr. Celso José Soares. A todos os jovens demolays, a todas as jovens que estão aqui presentes o meu boa-tarde, uma saudação muito especial.

Foi com muita alegria que recebi o pedido para que a homenagem fosse feita dos 100 anos de uma ordem que tem ensinado os princípios que o Brasil hoje mais precisa, quando nós falamos em educação, em patriotismo e, principalmente, em respeito às nossas leis e às nossas tradições.

Nosso País hoje debate a questão da educação, o País debate a questão da violência nas escolas, o País debate como fazer com que nossos jovens, adolescentes permaneçam nas escolas, porque, para que vocês tenham uma ideia clara do tamanho do nosso desafio, 45% dos nossos adolescentes abandonam a escola aos 16 anos de idade e não retornam mais. Nós estamos em um País onde metade da população não tem o ensino médio completo e não detém as condições necessárias para mudar a própria sorte, para melhorar de geração em geração. Esse é um grande desafio que o Brasil tem pela frente na questão da educação dos nossos jovens.

Somente depois dos anos 90 é que o Brasil conseguiu gerar pelo menos uma carteira – como era no meu tempo de criança –, uma vaga em escola pública para todos os brasileiros, mas ainda não conseguimos fazer com que todos eles terminem os estudos por uma série de motivos, entre eles – outro debate importante –, a questão da disciplina nas escolas; a questão infelizmente do desrespeito aos nossos mestres, aos nossos professores, em um tempo em que aquele que ensina,



aquele que doa sua vida, doa tudo o que aprendeu, para que outros possam seguir adiante na fronteira do conhecimento, são tão desrespeitados e desvalorizados em nosso País.

É com muita alegria que eu observo aqui os muitos jovens, desde aqueles que estão com 10, 11, 12 anos de idade àqueles que já estão, como eu, na casa dos 50, na casa dos 60 e que aprenderam a importância que nós temos em ser exemplo para aqueles que começam a caminhada. É assim que nós temos que trabalhar e vivenciar: exemplo. Se não for pela demonstração clara dos princípios em que nós acreditamos e que colocamos em prática, não conseguiremos ensinar.

Por isso, a Ordem DeMolay completa 100 anos com tantas famílias e tantos jovens que passaram e ainda vão passar por uma ordem de educação, uma ordem de disciplina e uma ordem de onde sairão grandes nomes para a Pátria brasileira.

Por isso, eu me sinto muito feliz por ter conseguido esta sessão!

Mais uma vez, quero abraçar a todos e, como Senador em primeiro mandato, não posso, em hipótese alguma, deixar de agradecer a todas as lojas maçônicas do Estado de Minas Gerais que abraçaram meu nome e que entenderam que a minha representação, o mandato poderia ser útil a Minas Gerais e ao Brasil. Sou muito grato a todos aqueles do meu Estado, de todos os rincões, de todas as lojas que abraçaram o nome e hoje me permitiram estar aqui fazendo uma homenagem aos senhores.

Meus sinceros agradecimentos a todos vocês.

Pela ordem aqui, Excelência...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (PSD - MG) – O senhor vai me passar?

*(Intervenção fora do microfone.)*

Então, perfeitamente.

Muito obrigado, Senador Antonio Anastasia. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Cumprimento o eminentíssimo Senador Carlos Viana pelo seu pronunciamento. Tomo a liberdade de passar a presidência a S. Exa., como é praxe nas sessões solenes em que está o autor do requerimento, para que ele possa conduzir o pronunciamento dos senhores representantes da Ordem DeMolay Internacional e no Brasil.

*(O Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Viana.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Viana. PSD - MG) – Se puderem chegar mais perto, vamos dar sequência aqui.

Quero falar aos jovens que estão me observando com uma atenção muito grande. No rosto de cada um de vocês, eu me identifico, como um brasileiro simples, um brasileiro de família humilde, que um dia estudou em escola pública desde o primeiro ano da alfabetização até o último ano do ensino médio e que, em todas as hipóteses, diante das dificuldades, diante dos tempos, poderia ter desistido de lutar, de vencer.

Quero, no exemplo que tenho aqui, dizer a vocês que estão no caminho certo. Estão no caminho que vai levá-los a bons frutos no futuro, porque a disciplina e o esforço pessoal, a capacidade de respeitar os mais velhos, de respeitar as tradições nos faz pessoas melhores. Eu



voltou a dizer: daqui sairão grandes nomes dentro da Ordem DeMolay para o crescimento do nosso País.

E vocês imaginem bem: é a primeira vez que estou aqui comandando uma sessão no Senado, um filho de família muito humilde, nascido no interior de Minas Gerais, que, pela bênção de Deus, ou, como vocês chamam, do Grande Arquiteto do Universo, teve a oportunidade de estar aqui hoje comandando esta sessão.

Por isso, digo a cada um: olhem o futuro, olhem a caminhada que vocês têm pela frente com muita coragem, com muita determinação. Não deixem que as dificuldades e, muitas vezes, os momentos difíceis os tirem do caminho que é o crescimento pessoal.

Quero dividir aqui também a palavra... Vamos convidar o representante DeMolay Internacional, o Sr. Sandro Romero Toledo Pedrosa, que tem a palavra e a saudação.

Se o senhor quiser ir à tribuna, fique à vontade.

**O SR. SANDRO ROMERO TOLEDO PEDROSA** – Boa tarde a todos, em especial ao representante deste egrégio Senado, o Senador Carlos Viana.

Senador, nós, demolays, também prestamos culto, chamamos também de Pai Celestial o Grande Arquiteto do Universo, Deus. Nós costumamos dizer que é o Pai Celestial que nos mostra o caminho. Se hoje o senhor está aí presidindo esta sessão em homenagem à nossa ordem, a Ordem DeMolay, é porque ele sabia quem seria a pessoa mais capaz de fazer isto.

Como o senhor mesmo disse, o exemplo é tudo na vida de um homem, e é exatamente isto que nós queremos dar para a juventude, o exemplo de até onde um jovem é capaz de chegar, quando estabelece o seu caminho, estabelece o seu rumo. E isso só é possível graças a Deus, nosso Pai Celestial.

Eu gostaria também de saudar meu Irmão Edgley Lívio, Grande Mestre Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil; o meu Irmão Guilherme Scian, Mestre Conselheiro Nacional; o Irmão Silvio Henrique, Mestre Conselheiro Nacional Adjunto; o adjunto do nosso Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja do Distrito Federal, nosso Irmão Celso; o meu Irmão, mineiro, conterrâneo do nosso Senador; o Irmão Leandro Cassiano, que a gente conhece como Cassiano; o Grande Mestre do Distrito Federal, nosso Irmão João Paulo; o nosso Mestre Conselheiro Distrital, o nosso Irmão William; a representante da Assembleia Flores do Cerrado, a nossa Cunhada Júlia Campos; a representante do Betel Guardiães da Virtude, a Ivana Pinheiro, que, provavelmente, deve ser nossa Sobrinha – muito obrigado pela sua presença! –; e, em especial, os meus irmãos maçons e os meus irmãos demolays.

É uma honra estar representando hoje o DeMolay Internacional, a instituição que deu origem à Ordem DeMolay no mundo.

Em 1919, no momento em que a nação americana atravessava um pós-guerra e os jovens, alguns, haviam perdido seus pais, nesse momento ruim do universo, do mundo, foi através de um desses jovens, Louis Lower, que o nosso fundador, Frank Sherman Land, teve a ideia e o pensamento de agregar jovens, congregar jovens, naquela época a partir dos 14 anos, pois havia a necessidade de, através da amizade, do companheirismo, um poder apoiar o outro, no dia a dia, no seu crescimento e nas suas necessidades. Foi assim que teve origem a nossa instituição, da necessidade do jovem de poder crescer, de poder ir além através de sua união com outros jovens.



E aí o apoio da Maçonaria, Senador, foi de fundamental importância, porque a Maçonaria Universal já prega, nos seus ensinamentos, essa responsabilidade para com a humanidade. E nada mais justo do que apoiar e cuidar da humanidade começando pelos jovens, pela juventude.

Hoje nós não temos só, Senador, a Ordem DeMolay; hoje nós temos as Filhas de Jó, aqui representada pela Sobrinha; temos também a Ordem Arco-Íris, representada... Desculpe, não sei se seu nome foi citado aqui. São entidades que a Maçonaria criou exatamente com esse objetivo, com esse foco de poder ajudar a humanidade e contribuir com ela.

Nós completamos 100 anos. Desde o começo do ano passado, quando o nosso Grande Mestre Internacional esteve aqui no Brasil, nós demos início às comemorações dos 100 anos. Numa instituição do nosso tamanho, da nossa capacidade, infelizmente – ou felizmente –, não dá para comemorar em um dia só. Então, graças a Deus, hoje, nós também comemoramos, em parte, esses 100 anos. E estamos aqui, junto com o Senado, para mostrar ao Brasil que já estamos aqui fazendo esse trabalho há tanto tempo.

Nós estamos presentes, Senador, primeiro, nos Estados Unidos, no Canadá, no Brasil, nas Filipinas, em Aruba, no Panamá, no Equador, no Peru, na Bolívia, no Paraguai, no Uruguai, na Argentina, na Alemanha, na Romênia, na França, na Itália, na Sérvia, no Japão e na Austrália. Então, observem o quanto a nossa instituição, hoje, é universal, o quanto a nossa instituição, hoje, já proporciona aos jovens, espalhados por todo o mundo, tudo isso que a gente recebe aqui.

Outra coisa. Falando aí em nome da Ordem DeMolay Internacional, o Brasil, Senador, hoje, é um grande exemplo para a Ordem DeMolay no mundo. Nós hoje, quiçá, somos uma das maiores organizações. Nós temos mais de 100 mil jovens que já passaram pelas nossas fileiras. É como aquilo que falei para o senhor: nós chegamos aos 12 anos e ficamos lá até os 21. A partir daí, tornarmo-nos Sênior DeMolay e vamos trabalhar, como eu e o Irmão Edgley, como lideranças adultas que vão ajudar esses jovens a cuidar da Ordem DeMolay, que é feita nos seus capítulos, nas suas cidades.

Para finalizar, gostaria de dizer que completo 33 anos que fui iniciado nesta ordem. Posso dizer, meus irmãos, Senador, e até para o Brasil, que não existiu, na minha vida, na minha existência, nada mais importante do que a iniciação nessa ordem. Por 33 anos venho aprendendo, todos os dias, a ser um melhor homem, um melhor cidadão, um melhor pai, um melhor filho. É exatamente disto, Senador, que a nossa sociedade está precisando: homens e mulheres de bem que possam, efetivamente, cuidar da sociedade como ela espera de qualquer jovem, como ela espera de qualquer cidadão.

Então, meus irmãos, vamos aproveitar essa oportunidade para levar ao Brasil e ao mundo que, através da DeMolay, através do nosso exemplo e do nosso trabalho, nós poderemos fazer a grande diferença no Brasil e no mundo.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Viana. PSD - MG) – Muito obrigado ao Sr. Sandro Romero Toledo Pedrosa.

Quero, antes de chamar o próximo orador, falar aqui sobre um fato histórico que me chamou muito a atenção, que no Brasil hoje precisa também ser lembrado e principalmente ser cultuado – vamos dizer assim –, que é a questão da liberdade religiosa em nosso País, um País que precisa abraçar a todos na sua liberdade de escolha e de credo, um princípio constitucional do qual nós não podemos abrir mão em hipótese alguma.



Quando o Brasil, já na época de D. Pedro II, vivia apenas um período de uma única representação religiosa, começaram a chegar ao Brasil os primeiros representantes internacionais de outras ordens cristãs, em especial os presbiterianos. Como eles não podiam pela lei brasileira ter acesso a imóveis, eles não poderiam comprar imóveis e não poderiam ter culto aberto nas ruas porque era proibido naquela época pela lei, eles puderam cultuar e trazer para o Brasil a sua visão protestante dentro das lojas maçônicas. Foram as lojas maçônicas, na época de D. Pedro II, que abraçaram os primeiros protestantes brasileiros e permitiram que houvesse uma mudança naquele contexto religioso. Daí a importância que nós temos, de fato, de respeitar, cultuar as diferenças e fazer com que a lei possa prevalecer na liberdade de escolha de todas as pessoas.

Quis fazer aqui esse destaque pelos amigos que tenho que são da Maçonaria, pelos companheiros que tive de trabalho e porque penso ser justo. Sei que muitos dos demolays não o são, mas aqueles que o são aqui têm o exemplo claro da gratidão dos cristãos brasileiros em relação a essa possibilidade de um País com uma visão diferente daquela daquele momento do final do século XIX.

Passo a palavra agora ao Mestre Conselho Nacional, Sr. Guilherme Scian da Silva.

**O SR. GUILHERME SCIAN DA SILVA** – Mais uma vez, boa tarde a todos.

Gostaria de iniciar cumprimentando o nosso Sr. Senador Presidente desta sessão, que foi o requerente, Carlos Viana; nosso representante DeMolay Internacional, Tio Irmão Sandro Romero Toledo Pedrosa, Deputado da DeMolay Internacional; nosso grande Mestre Nacional Adjunto, Tio Edgley Lívio; nosso Mestre e Conselheiro Nacional Adjunto, Tio Silvio Henrique; nosso eminente Grão-Mestre Adjunto da Grande Loja Maçônica Distrito Federal, Tio Celso José Soares.

Gostaria também de agradecer ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, o qual nos dá a oportunidade de estarmos aqui hoje, e também a esta Casa, ao Senado Federal, por ter aberto as portas para que nós estivéssemos aqui fazendo esta sessão solene em homenagem aos 100 anos da Ordem DeMolay brasileira, e, é claro, aos meus irmãos demolays que aqui estão presentes, tios e também os que estão nos acompanhando pela TV Senado.

A Ordem DeMolay, há um século, vem sendo responsável pela formação de jovens, transformando-os em melhores cidadãos e seres humanos com a responsabilidade de conviver dignamente em sociedade.

Presente em 20 países e fundada nos Estados Unidos da América em 1919, sendo o Brasil a maior jurisdição no mundo, com cerca de 100 mil membros, a Ordem DeMolay não possui segredos para o mundo no que se refere a sua causa e objetivos centrais. Nós, membros desta instituição, estamos ligados por uma melhoria mútua, para ajudarmos uns aos outros a viver uma vida limpa, varonil, íntegra e patriótica.

A filosofia e metodologia de trabalho de nossa instituição são norteadas por sete preceitos que se resumem ao respeito das liberdades religiosa e intelectual e respeito aos direitos humanos. Os jovens que ingressam a Ordem DeMolay são expostos a treinamentos de liderança e trabalho em grupo, sendo encorajados a assumirem cargos de liderança municipal, regional, estadual e nacional, tudo isso entre os 12 e 21 anos. Tal liderança tão jovem é o ponto primordial que difere a Ordem DeMolay de outras instituições juvenis espalhadas pelo mundo e é o que transformará estes jovens em grandes líderes sociais no futuro próximo.

Eu espero sinceramente que a Ordem DeMolay se torne cada vez maior, de forma que nós, demolays, possamos permanecer inabaláveis em defesa de nossos ensinamentos, indubitáveis em



defesa das sete virtudes cardeais e responsáveis pela mudança que tornará a nossa sociedade mais justa, igualitária, independentemente de cor, raça, gênero, sexo ou classe social.

A Ordem DeMolay há um século vem fazendo esse trabalho e, se o Pai Celestial nos permitir, continuaremos por muitos, muitos e muitos anos.

Agradeço mais uma vez a esta Casa, a este Senado Federal, ao nosso Senador, pela oportunidade de estarmos aqui. Que todos tenham um ótimo dia.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Viana. PSD - MG) – Parabéns ao Guilherme Scian da Silva, Mestre e Conselheiro Nacional. Parabéns!

Passo a palavra agora ao Mestre Conselheiro Nacional Adjunto, Silvio Henrique dos Santos Ramos.

**O SR. SILVIO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS** – Exmo. Sr. Carlos Viana, proponente e atual Presidente desta sessão no Senado Federal, Câmara Alta deste douto Congresso Nacional, Casa do Povo brasileiro, em nome de quem eu saúdo as demais autoridades aqui presentes; DD. Tio Edgley Lívio, Grande Mestre Nacional Adjunto do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil – permita-me utilizar o seu nome para saudar as demais autoridades maçônicas e demolays aqui presentes –; senhoras e senhores, meus amados irmãos demolays, tios e tias presentes ou que assistem a este Congresso pela TV Senado, é com muito orgulho para a Ordem DeMolay e, em particular, uma honra para mim ocupar a tribuna do Senado da República para celebrar o Centenário da Ordem DeMolay, a maior entidade filantrópica da Ordem DeMolay, a maior entidade filantrópica juvenil do mundo, que tem no Brasil, atualmente, sua maior jurisdição, com mais de 80 mil membros regulares e cuja história, conceitos e objetivos foram expressados pelo Irmão Guilherme Scian, que me antecedeu na oratória.

Nossa ordem é uma escola de líderes para os jovens de 12 a 21 anos e, por mais que pareça retórico falar, é essa juventude que representa o futuro do Brasil. Será nas nossas mãos que cairão o legado e a responsabilidade pelo futuro social, econômico, político e estrutural do nosso País.

Por isso, agradecemos essa oportunidade de divulgar nossa Ordem e celebrar simbolicamente o nosso dia 24 de março, dia em que fizemos cem anos de existência, cem anos de aprendizado e construção de virtudes e também cem anos de formação de líderes, que hoje se espalham por toda a face da Terra.

Que mais jovens possam desfrutar dos seculares ensinamentos cavalheirescos do nosso patrono e herói, mártir Jacques DeMolay. E faço das minhas palavras um convite aos jovens de todo o Brasil, que pesquisem sobre a Ordem DeMolay, procurem a Ordem DeMolay de seus Estados, nela ingressem e fortaleçam nossas fileiras para que tenhamos, cada vez mais, líderes servidores, profissionais conscientes, cidadãos patriotas e homens com uma visão social e política, baseada na ética, nos princípios da moral e no amor ao próximo.

É com esse espírito, mas revestida de muita humildade, que a Ordem DeMolay apoia jovens na construção da missão da vida, e os guia por caminhos que seguem a luz do bom combate.

Obrigado a Deus, e a todos, por permitir cumprir a minha missão e obrigado à minha Ordem DeMolay, por me ensinar e confiar essa linda missão de representar o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, aquele que tem a jurisdição do nosso DeMolay Internacional, para que a gente possa atuar em território brasileiro.

Muito obrigado a todos.



Uma boa tarde. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Viana. PSD - MG) – Muito bem. Parabéns ao Sr. Silvio Henrique dos Santos Ramos, outro jovem brilhante, Mestre Conselheiro Nacional Adjunto.

Passo agora, com muita satisfação, a palavra ao Grão-Mestre Adjunto da Grande Loja Maçônica do Distrito Federal, Sr. Celso José Soares.

**O SR. CELSO JOSÉ SOARES** – Exmo. Sr. Senador Presidente Carlos Viana; Sr. Sandro Romero Toledo Pedrosa, Representante do DeMolay Internacional, aqui presente; Sr. Edgley Lívio Bezerra da Silva, Grande Mestre Nacional Adjunto; Mestre Conselheiro Nacional Guilherme Scian da Silva; Mestre Conselheiro Nacional Adjunto, nosso Irmão Silvio Henrique dos Santos Ramos; Grande Mestre Estadual de Minas Gerais, meu Irmão Leandro Cassiano, aqui presente; Irmão João Paulo Guimarães, Grande Mestre Distrital, do DF; o meu Mestre Conselheiro Distrital, William Sólon; Sra. Júlia Campos, Representante da Assembleia Flores do Cerrado – é um privilégio; Representante do Bethel Guardiãs da Virtude, Sra. Ivana Pinheiro, aqui presente. Obrigado.

Meus irmãos, meus veneráveis mestres das lojas, meus eternos, queridos demolays, não poderia deixar de participar de um evento que marca, com muita dignidade, uma data tão festiva, tão comemorativa, em que se faz num centenário. É um privilégio muito grande estar aqui para poder saudá-los, para poder cumprimentá-los porque uma instituição como essa, em raríssima existência, faz com que o crescimento do homem, do caráter, da sua moral, da sua ética, da sua dignidade seja absoluto. E isso nos proporciona muita alegria.

O centenário, um século de vida, de existência mundial, em tantos países que nosso irmão citou, tantos trabalhos feitos, tanta dedicação. Que bom que isso não é em vão. Que bom que isso traz frutos. Frutos ao ponto de chegar aqui, ao Senado Federal, sob a Presidência do nosso Senador Carlos Viana, a quem aliás agradecemos muito por esse reconhecimento. Não se pode deixar de dizer, é uma alegria incomensurável estar aqui, Senador. Muito obrigado por essa participação.

A Grande Loja Maçônica do Distrito Federal diz o seguinte: ouve-se dizer que a Maçonaria é uma instituição presa ao passado. De fato, somos uma instituição antiga. Todos sabemos aqui. A Maçonaria é uma instituição antiga, mas ela mantém, além de respeitar o passado, nós mantemos as tradições seculares. Porém, as nossas ações são direcionadas para o futuro.

É justamente com base nessa busca, busca incessante por um mundo melhor, que a Maçonaria patrocina a Ordem DeMolay. A nossa Ordem investe na formação de jovens, alicerçada nas virtudes, amor filial, reverência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo. Ela forma lideranças, inclusive e especialmente para a própria Maçonaria, além da sociedade moderna, da sociedade como um todo, que nos assiste, sem saber – e com curiosidades – o que tem dentro disso, o que tem dentro daquilo, alguns segredos para lá e para cá, não.

A formação de liderança. Por exemplo, eu tenho que citar aqui, Senador, para se ter uma ideia de formação de líderes, o nosso ex-Grão-Mestre, que saiu agora. Um jovem rapaz, menos de quarenta anos de idade, Irmão Cassiano Teixeira de Moraes, que todo mundo conhece aqui. É originário, ele é demolay, é da Ordem DeMolay. Uma grande liderança. Se não me engano, tem mais dois no Brasil grão-mestres atuais, que são originários da Ordem DeMolay. Então, essa formação de liderança é extremamente ligada a esses conceitos básicos de caráter, de liderança, de um modo geral.



A ordem, que completa agora cem anos, desde 1919, portanto, por esse Irmão Frank Land, acolhe os jovens, como foi dito também, de 12 a 21 anos, com o propósito de torná-los dignos dos elogios de todos os homens de bem. São jovens que abrem mão de uma infinidade de atividades do seu cotidiano, do seu dia a dia, para reunirem-se periodicamente em busca de uma vida baseada nos baluartes das liberdades civil, intelectual e religiosa – como disse o nosso Senador, essa liberdade de culto. São meninos que empregam seu tempo disponível nos finais de semana para jurarem amor à sua Pátria, para jurarem respeito a todas as mulheres. São adolescentes que dedicam horas na busca pelo aperfeiçoamento moral, intelectual, ético e social, que muito é ligado conceitualmente em relação à Maçonaria.

Mas eu tenho que contar, registrar aqui, uma situação interessante que aconteceu comigo agora há pouco, Senador. Nós temos aqui o nosso Irmão Façanha. Façanha é um excepcional advogado, um grande maçom, uma pessoa sempre conosco, e vou tomar as suas como minhas palavras aqui. O Guga, quem é o Guga? O Guga é um menino de 19 anos com síndrome de Down que faz parte de um dos capítulos da Ordem DeMolay aqui de Brasília, e ele é filho do nosso Irmão Façanha. Interessante é que, do nada, ele expressou conceitualmente o que viria ser a... O que é a Ordem DeMolay? O Irmão Façanha me testemunha isto. Ele disse: "A Ordem DeMolay é uma escola de caráter". É para se pensar sobre os nossos conceitos, não é? É para se pensar sobre as nossas formas de ver as coisas de ângulos diferenciados, para que possamos dar mais valor ainda ao que podemos dar. Então, assim, é um privilégio muito grande a Grande Loja Maçônica do Distrito Federal ter o privilégio de poder ser uma das patrocinadoras. E nós estamos agora incentivando, vamos começar a incentivar ainda mais este ano, com a nova administração, que as nossas lojas façam com que nos tragam mais frutos ainda, e com certeza trarão, porque aprendem desde cedo a busca incessante de tornar feliz a humanidade, principalmente pelo amor.

Então, meus irmãos, autoridades presentes, minhas senhoras, senhores, é muito importante que nós nos façamos presentes, agradecendo obviamente ao nosso Senador, porque nós estamos, meus irmãos, numa posição de destaque. Nós somos observados constantemente, e termos uma oportunidade dessas no Senado Federal, sob sua presidência, Senador Carlos Viana, é realmente um motivo de muita alegria para nós.

Muitíssimo obrigado.

Eu não vou passar dados, aqui, históricos, que foram dados com muita concretibilidade pelos nossos irmãos demolays.

E agradeço muito essa oportunidade, Senador. Muitíssimo obrigado! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Viana. PSD - MG) – Muito agradecido ao Grão-Mestre Adjunto da Grande Loja Maçônica do Distrito Federal, Sr. Celso José Soares.

Eu me permitiria aqui – conversei com o Grande Mestre Nacional Adjunto, Sr. Edgley, sobre nós quebrarmos o protocolo e convidarmos aqui também as representantes femininas, num tempo em que nós precisamos valorizar, precisamos reconhecer a importância das mulheres em nossa sociedade, do crescimento delas.

Quero convidar a Sra. Júlia Campos, que é a representante da Assembleia Flores do Cerrado, para que dê também uma palavra rápida, aqui, nos cem anos. Se desejar, será muito bem-vinda para que possa se manifestar também.

Por favor. (*Palmas.*)



Enquanto ela caminha, vou ler aqui, para os que nos assistem, os princípios da Ordem DeMolay, que são baseados em sete virtudes, consideradas cardeais: amor filial, referência pelas coisas sagradas, cortesia, companheirismo, fidelidade, pureza e patriotismo.

Portanto, vamos ouvir a representante da Assembleia Flores do Cerrado, a jovem senhora, senhorita... Porque me falaram senhora aqui e, como eu não enxergo de longe... Agora que estou vendo, é uma jovem, a jovem Sra. Júlia campos.

Pois não.

**A SRA. JÚLIA CAMPOS** – Primeiramente, boa tarde a todos.

Meu nome é Júlia Campos, eu sou ilustre preceptor da Assembleia Flores do Cerrado nº 14 daqui, de Brasília.

Eu queria agradecer pelo convite da Mesa para subir à tribuna e queria falar que estou há pouco tempo, se considerados os cem anos da Ordem DeMolay, mas, por tudo que acompanhei, é uma Ordem que tem os mesmos princípios que os nossos – inclusive, nós também temos sete virtudes, que são muito parecidas. Todas as ordens são parecidas, inclusive a Filhas de Jó, que também está aqui presente.

Não sei, não vim preparada para isso, mas parabéns para a Ordem DeMolay.

É isso. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Viana. PSD - MG) – Parabéns a você, moça, pela coragem! Parabéns! (*Palmas.*)

Convido a representante do Bethel – Guardiãs da Virtude Ivana Pinheiro. Não vou falar senhora também, não, porque agora é senhora... Por gentileza, uma senhorita também, uma senhorita, a Ivana Pinheiro, para que venha nos trazer as palavras pelo lado feminino.

A Ordem DeMolay é uma organização filantrópica. Isso significa que os capítulos devem realizar filantropias regularmente. As filantropias mais comuns incluem pintura de escolas públicas, participação em eventos para arrecadação de fundos e donativos para instituições de caridade, plantio de hortas comunitárias, entre outros. A Ordem tem por objetivo criar bons cidadãos, que respeitam as leis, que convivem em harmonia com a sociedade, que auxiliam o próximo em suas necessidades básicas e educacionais e, por meio do exemplo, sirvam como modelo a ser seguido por todos os jovens.

Por gentileza, à Ivana o meu boa-tarde. A palavra é sua.

**A SRA. IVANA PINHEIRO** – Primeiramente, quero desejar uma boa tarde a todos e agradecer pelo convite, por estar aqui e por terem me dado a oportunidade de deixar uma palavra.

Bom, eu quero parabenizar os primos demolays, os tios maçons, que um dia já foram demolays e que não deixam de ser, quero parabenizá-los pelo trabalho que vocês têm feito. Como uma Filha de Jó eu posso acompanhar de perto o trabalho tanto da Ordem DeMolay como das demais ordens paramaçônicas. E eu admiro muito o trabalho que todos realizam pela sociedade diariamente, por defenderem todos os seus princípios e usarem a voz que vocês têm de forma condizente com seus valores e princípios. Isso é uma coisa que eu realmente admiro.

Quero novamente parabenizar – é uma ordem muito bonita – e agradecer também aos primos que me recepcionaram – a Júlia, da Arco-Íris. Estou muito feliz de estar presenciando este momento.

Parabéns, mais uma vez!

Obrigada. (*Palmas.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Viana. PSD - MG) – Obrigado, portanto, à representante do Bethel Guardiãs da Virtude, Srta. Ivana Pinheiro.

Nós vamos ouvir agora o Grande Mestre Nacional, Sr. Edgley.

Sr. Edgley, seja muito bem-vindo! A palavra é sua, Sr. Edgley Lívio Bezerra da Silva, Grande Mestre Nacional Adjunto.

**O SR. EDGLEY LÍVIO BEZERRA DA SILVA** – Exmo. Sr. Presidente desta sessão, Senador Carlos Viana, na pessoa de quem cumprimento todos os Senadores desta Casa; meu Irmão Sandro Romero, representante e membro do DeMolay Internacional; meu sobrinho e Irmão Scian, Mestre Conselheiro Nacional da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, juntamente com o Irmão Silvio, nossos Mestres Conselheiros Nacionais; meu querido Irmão Celso, Grão-Mestre Adjunto da Sereníssima Grande Loja do Distrito Federal; meus queridos grandes mestres aqui presentes; meus queridos irmãos demolays; queridas sobrinhas; queridos sobrinhos; Ordem dos Escudeiros; meus queridos irmãos maçons; todos os queridos que nos assistem através da TV Senado; meus irmãos demolays e irmãos maçons espalhados por todo o recanto deste Brasil; queridas senhoras, senhores e demais presentes, com muita honra, com muita satisfação, o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil vem a esta Casa não só comemorar os 100 anos de Ordem DeMolay no mundo, mas também os 40 anos de Ordem DeMolay no nosso Brasil juntamente com esta Casa do Povo.

"O princípio é o que importa...". Com essa frase, o nosso fundador, Frank Sherman Land, imortalizou o sentimento que norteia milhões de jovens em todo mundo. Uma obra chamada Ordem DeMolay, apoiada pela Maçonaria Universal, criada nos Estados Unidos, e que completou, em 24 de março deste ano, um século de existência. Nesses cem anos, milhões de jovens ingressaram em nossas fileiras e desenvolveram os mais diversos trabalhos de liderança e auxílio ao próximo, voltados ao progresso da juventude e da sociedade. Muitos jovens que ocupam postos de destaque na sociedade iniciaram o desenvolvimento do seu perfil de liderança no seio da Ordem DeMolay. No mundo estamos presentes em quase todos os continentes, fruto da obra iniciada pelo nosso fundador na cidade de Kansas City, nos Estados Unidos e chegou ao Brasil em 1980 no dia 16 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro, estando presente em mais de 600 capítulos espalhados por todos os recantos deste Brasil, nas 27 unidades federativas, alcançando, assim, todo o território nacional e congregando mais de 80 mil membros. O Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil só tem a agradecer.

Como toda instituição centenária, o momento é de refletir, refletir o que vivenciamos nos últimos cem anos para chegar aos percalços, às dificuldades, conquistas e avanços e sobretudo refletir o que queremos para os próximos cem anos, replicar os acertos, suprimir os erros. Em cem anos de existência mundial e quase 40 anos no Brasil, é preciso saber que missões nos aguardam com as mudanças sociais que constantemente nos surgem.

Em uma sociedade combalida com tantos problemas sociais, instituições como a Ordem DeMolay, como as Filhas de Jó, Arco-Íris, entre outras, se postam como faróis em uma escuridão que quer tomar conta de nosso País. Cultivando os valores e virtudes inseridos em nossa juventude, estamos convictos de que seremos sempre luzes a iluminar o caminho não só de nossos membros, mas de toda a nossa sociedade.

Muitos são os projetos desenvolvidos pela Ordem DeMolay das mais variadas naturezas. Em todos os recantos de nosso Brasil. Mencionamos, a título de exemplo, a realização do último dia 17 de março, em todo o território nacional, denominado o dia D, o dia em que a Ordem DeMolay



saiu às ruas para servir ao nosso povo em serviços sociais e filantrópicos, juntamente com uma gigantesca ação social que, neste ano de 2019, completou e atendeu mais de 100 mil pessoas em todo o Brasil. Muitos, incontáveis são os projetos filantrópicos desenvolvidos ao longo do ano inteiro que tem no desejo de progresso social o nosso maior objetivo. E é por essas e por milhares de outras demonstrações de amor à pátria, de amor ao próximo, de respeito às liberdades intelectual, civil e religiosa que manifesto minha enorme satisfação em representar nesta oportunidade, desta tribuna que é ofertada à casa do povo brasileiro, os anseios de centenas de milhares de jovens demolays espalhados por todo esse recanto, de maçons e familiares espalhados por todo o nosso País. Divido com todos vocês, os destinatários dessas mensagens, o quão mágica é a Ordem DeMolay e o quão importante é para toda a nossa juventude do nosso passado, do nosso presente e do nosso futuro, celebrar a magia deste Centenário da Ordem DeMolay.

Quero aqui agradecer também a esta Casa, a este excelentíssimo senhor que fez o requerimento para apoiar a causa da Ordem DeMolay. Nossa muito obrigado ao excelentíssimo Sr. Carlos Viana.

Queremos também aqui agradecer a todos os demolays espalhados por todo esse recanto. Que cada um de nós que fazemos o Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil estejamos sempre trabalhando, dia e noite, para que cada um de vocês se orgulhe cada vez mais pela Ordem DeMolay que vocês têm.

Agradecer a cada Capítulo que, no último dia 17, fez um trabalho que realmente nos deixa orgulhosos, nos deixa emocionados em atender toda uma sociedade, quando mais de 100 mil pessoas foram atendidas.

Quero aqui agradecer ao meu Estado, a Paraíba; agradecer ao meu Capítulo Mãe Redenção Sãobentense; à loja Maçônica Milton Lúcio 03, da cidade de São Bento; à minha cidade que me acolheu, a cidade de Catolé do Rocha; assim como ao Capítulo Grão-Mestre Romildo Dias de Toledo e à Loja Maçônica Cantidiano de Andrade por me darem também esta oportunidade.

E aqui, meus irmãos, convidar todos vocês para que nós possamos estar em Cuiabá, nos dias 19, 20 e 21 de julho, participando da maior festa da Ordem DeMolay e celebrando os 100 anos de nossa história e 40 anos de Ordem DeMolay no nosso Brasil.

Quero agradecer a todos vocês que nos assistem, a cada um de vocês demolay, a cada Capítulo, porque são vocês que fazem a Ordem DeMolay acontecer a cada dia.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. EDGLEY LÍVIO BEZERRA DA SILVA** – Neste momento, eu convido o Exmo. Sr. Presidente para que venha receber esta singela homenagem do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, em reconhecimento aos seus trabalhos.

Sr. Carlos Viana, a Ordem DeMolay, ao ensejo das comemorações do seu centenário, congratula-se com todos aqueles que têm contribuído para a construção dessa história. V. Exa. tem lugar de destaque nessa caminhada, pois é somente com o trabalho incessante de homens dignos, honrados e respectivos que a Ordem DeMolay tem estreitados laços de amizade e companheirismo. E se faz cada vez mais forte e vibrante.

Receba essa gratidão da Ordem DeMolay pelo dedicado e incessante apoio à Juventude.

Brasília, 28 de março de 2019. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Viana. PSD - MG) – Meu muito obrigado, mais uma vez, a todos os presentes. Será uma lembrança guardada com muito carinho e, a partir de agora, com mais admiração ainda pelo trabalho de vocês da juventude.



Meus parabéns a todos!

Agradeço as palavras e o pronunciamento do Grande Mestre Nacional Adjunto, Sr. Edgley Lívio Bezerra da Silva.

Em nome do Senado da República Federativa do Brasil, agradeço a presença de todos, desejando mais cem anos de muito sucesso, de muitas formações, de muitos nomes importantes para a Pátria brasileira.

Como Presidente, declaro encerrada esta sessão de homenagem.

Muito obrigado a todos e boa tarde. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.*)



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 36<sup>a</sup> SESSÃO

## EXPEDIENTE

### Comunicação





**Liderança do Movimento Democrático Brasileiro**

**OF. Nº 125/2019 GLMDB**

Brasília, 27 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
 Presidente do Senado Federal  
 70.165-900 – Brasília/DF

Fica em desg-  
 naldo os Senadores  
 indicados para in-  
 tegrarem a CDH  
 nos termos da indi-  
 cação do MDB  
 Em 27/03/19.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, para a composição da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em substituição à anteriormente encaminhada, no que se refere tanto a **Titulares** quanto a **Suplentes**.

TITULARES	SUPLENTES
1- Jader Barbalho (MDB/PA)	1- Jarbas Vasconcelos (MDB/PE)
2- Marcelo Castro (MDB/PI)	2- Mecias de Jesus (PRB/RR)
3- José Maranhão (MDB/PB)	

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**

Líder do MDB

Recebido em 28/3/19

Hora 10:00

Eduardo Braga

Estagiário - SLSF/SGM



# Discurso e documento encaminhados à publicação



**O SR. JEAN PAUL PRATES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pelos veículos do sistema de comunicação do Senado Federal, todos sabemos que a corrupção é um mal que destrói o presente e compromete o futuro de uma sociedade. Desviar recurso público é retirar do doente o direito de ser bem atendido na rede hospitalar. É subtrair a possibilidade de um estudante receber a educação de qualidade que o permita desenvolver as habilidades que o auxiliarão na conquista de seu espaço na sociedade. Também é impedir que as forças de segurança garantam a paz e a tranquilidade do cidadão.

Além de atingir direitos básicos (saúde, educação e segurança), a corrupção torna a economia menos eficiente, extingue oportunidades de empregos e gera distorções que impedem a nação de desenvolver todo o seu potencial. O dinheiro subtraído dos cofres públicos faz falta à população como um todo, mas, sobretudo, provoca prejuízos maiores e de maneira mais direta nas famílias menos favorecidas da sociedade.

Nesse aspecto, é importante que os órgãos envolvidos no combate à corrupção busquem não apenas imputar punições aos que comprovadamente roubam o dinheiro que poderia estar à serviço da sociedade. Tão importante quanto, é recuperar os recursos desviados. Não agir assim, é ofender o brasileiro que busca sobreviver com dignidade, mesmo enfrentando todas as adversidades que a vida cotidiana impõe.

Sr. Presidente, senhoras e senhores Senadores, sem entrar aqui no mérito de comentar alguns processos direcionados ou exagerados, o Poder Público vem se dispondo a celebrar acordos com empresas e também pessoas físicas envolvidas em escândalos, atenuando sanções penais ou punições administrativas, em troca da devolução dos recursos desviados e do pagamento de multas compensatórias pelo mal causado. Obviamente, o malefício à população nunca será completamente compensado. Mas restituir ao Tesouro o que lhe foi tirado, é o mínimo que pode ser feito.

Porém, existem controvérsias a respeito da destinação da parte dos recursos recuperados que não pode ser restituída às vítimas dos atos ilícitos. Atualmente, a devolução do dinheiro desviado da administração pública é definida pelo juiz responsável pelo caso, obedecendo às leis que tratam do assunto. Em grande parte, o Tesouro é destinatário para utilizar em áreas prioritárias de maior carência, como saúde, segurança e educação. Outro percentual tem seguido para órgãos incumbidos de combater a corrupção.

Mas foi justamente pela falta de uma melhor regulação que assistimos, recentemente, o malfadado desenlace de acordo firmado entre a Petrobras e Departamento de Justiça norte-americano. De acordo com a negociação conduzida pelos procuradores da Operação Lava Jato, a petrolífera brasileira aceitou pagar R\$ 2,5 bilhões para não responder a processo criminal nos Estados Unidos. Do total da multa, 80% seriam depositados na conta de uma fundação privada a ser constituída no Brasil teoricamente para investir em programas sociais e projetos de combate à corrupção. Obviamente a proposta esdrúxula foi alvo de tantas críticas que terminou morrendo no nascedouro.

Para evitar que iniciativas semelhantes se repitam, apresentei projeto de Lei, hoje, que visa regular melhor a forma como esses recursos devem ser utilizados. Minha proposta é que os recursos em favor da União oriundos de acordos de leniência e também os obtidos por meio de acordos judiciais celebrados entre pessoas físicas e jurídicas com autoridades estrangeiras sejam destinados ao Fundo Social, que também recebe os recursos da partilha de produção de petróleo do Pré-Sal.



Ao direcionarmos esses recursos para o Fundo Social, garantimos que eles servirão à presente e às futuras gerações. A finalidade do fundo é, justamente, constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento. Peço às senhoras e senhores Senadores apoio para a iniciativa, uma medida justa e de fácil implementação.

Muito obrigado.



Documento encaminhado pelo Senador Paulo Paim,  
nos termos do art. 210 do Regimento Interno



ÚLTIMO SEGUNDO ▾ ECONOMIA ESPORTE ENTRETENIMENTO ▾ COMPORTAMENTO ▾ CARROS MY BEAUTY SERVIÇOS ▾

MENU | CAPA ASSINE ASENADO? Aceito! BUSCAR NO DIA

Anúncio fechado por Google  
Tentaremos não exibir esse anúncio novamente  
Não exibir mais este anúncio Anúncio? Por que? X

**Passagens Aéreas Baratas**

Pesquise as Melhores Passagens.  
Busque no KAYAK e Reserve.

KAYAK.com.br

ECONOMIA

## Reforma da Previdência prejudica os aposentados

Além de acabar com a multa de 40% do FGTS, proposta que está na Câmara muda o índice de correção dos benefícios

Por MARTHA IMENES

Publicado às 03h00 de 28/03/2019



O ministro Paulo Guedes participou de audiência na CAE do Senado - Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



Rio - Estacionada na Câmara há 28 dias, a PEC 6 do governo Bolsonaro prevê mudanças nas regras para que trabalhadores da iniciativa privada e servidores possam pedir aposentadoria. O que não é muito alardeado são as alterações da Reforma da Previdência para quem já está aposentado. Entre elas, está o fim da multa de 40% do FGTS, fim da correção dos benefícios pelo INPC - hoje quem recebe acima do piso tem reajuste com base neste índice -, impedimento do acúmulo de pensão e aposentadoria e prevê redução drástica da pensão por morte.

Caso a reforma seja aprovada, os patrões continuarão recolhendo o FGTS, mas os aposentados que continuam trabalhando deixarão de receber a multa caso sejam demitidos sem justa causa, como é hoje. No caso de se aposentar novamente, o texto não deixa explícito o que vai ser feito com os depósitos.

Atualmente, o trabalhador que aposenta tem direito ao saque. Mas com a reforma de Bolsonaro, isso não está claro.

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho reconhece que o texto não trata de forma expressa a situação, mas afirma que "os depósitos continuarão sendo devidos, pois o contrato de trabalho que deu origem a essa obrigação para o empregador é anterior à aprovação da PEC".



"Pelo lado do empregador, contratar aposentado será bom negócio porque desobriga do pagamento do FGTS. Pela ótica do empregado aposentado, ele não terá FGTS e contribuirá para a Previdência sem nenhum retorno no benefício. O resultado é claro: vai estimular a informalidade", avalia Adriane Bramante, do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

Para o advogado previdenciarista Theodoro Agostinho, o governo deveria propor uma contrapartida. "Seria mais justo se quem se aposentou, continuou trabalhando e, consequentemente contribuindo, tivesse novo cálculo, espécie de atualização", sugere.

A reforma tira da Constituição a regra que determina que benefícios acima do piso mantenham seu "valor real". Hoje, é aplicado o INPC, mas com PEC, as regras de reajuste seriam definidas por lei complementar, que precisaria ser aprovada e não se sabe qual será o índice utilizado. "A preocupação é se tiver como base a Taxa Referencial, que hoje está em 0%", adverte Adriane.

A proposta determina que não será mais possível acumular pensão e aposentadoria com valores integrais. O benefício maior será pago em 100% e o adicional limitado a até dois salários mínimos.

Outro ponto que muda é a pensão por morte, que atualmente é de 100% para segurados, respeitando o teto de R\$ 5.839,45. Trabalhadores privados e do serviço público terão benefício de 60% do valor mais 10% por dependente adicional. Assim, se o beneficiário tiver apenas um dependente, ele receberá os 60%, se possuir dois dependentes, 80%, até o limite de 100% para cinco ou mais dependentes.

### Clima esquenta no Senado

O encontro entre o ministro da Economia, Paulo Guedes, e senadores na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) foi de ânimos acirrados e muitas propostas. Ao defender a PEC 6, Guedes ouviu do senador Paulo Paim (PT-RS) algumas indicações para posterior debate. Entre elas, a retirada do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é pago a idosos e deficientes de baixa renda, da proposta. "Os idosos e as camadas mais vulneráveis, além das mulheres, serão os mais atingidos pela reforma", disse Paim ao DIA.

O senador petista concordou que o sistema previdenciário precisa de ajustes, mas antes de "reformar", avalia que algumas medidas deveriam ser tomadas. "É preciso combater os que sonegam, cobrar os grandes devedores, parar de perdoar os que desviam as receitas da Previdência, e acabar de vez com qualquer tipo de privilégio", pontuou Paim. E emendou: "De vereadores ao presidente da República".

Mais cedo, o clima esquentou quando o senador Rogério Carvalho (PT-SE) questionou o ministro sobre o futuro da segurança social, criticando o que chamou de ideologização do debate. Guedes rebateu e disse que o sistema não era tão fraterno e fez referência ao sistema de aposentadoria de parlamentares.



E isso acabou gerando um bate-boca: a senadora Kátia Abreu (PDT-TO) afirmou que os parlamentares estão sujeitos ao teto do INSS, hoje em R\$ 5.839,45. O que Guedes rebateu. Foi necessária a intervenção de Omar Aziz (PSD-AM), presidente da CAE, para apaziguar os ânimos.

00:00/00:00 Home

[MAIS SOBRE:](#) [APOSENTADORIA](#) [APOSENTADOS](#) [BENEFÍCIOS](#) [PAULO GUEDES](#) [PAULO PAIM](#) [PREVIDÊNCIA](#) [REFORMA](#) [SENADO](#)

## Relacionadas

**ECONOMIA - NAN/NAN/NAN**

### **Reforma da Previdência prejudica os aposentados**

Além de acabar com a multa de 40% do FGTS, proposta que está na Câmara muda o índice de correção dos benefícios

**ECONOMIA - NAN/NAN/NAN**

### **Guedes: se economizar R\$ 800 bi, é reforma; se for R\$ 1 tri, é novo regime**

Ministro da Economia afirmou que 'não temos muito tempo para salvar isso que está aí'

**BRASIL - NAN/NAN/NAN**

### **Paulo Guedes bate-boca com Kátia Abreu e presidente da Comissão defende senadora**

Ministro da Economia rebateu senadora após ser interrompido e foi chamado a atenção pelo presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado

**ECONOMIA - NAN/NAN/NAN**

### **Guedes: sistema previdenciário chegou a uma situação insustentável**

Ministro da Economia fala sobre reforma da Previdência à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado

## Comentários



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 1829, DE 2019

(nº 2.724/2015, na Câmara dos Deputados)

Altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973; 7.565, de 19 de dezembro de 1986; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; 11.771, de 17 de setembro de 2008; 12.462, de 4 de agosto de 2011; 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover a modernização do turismo no Brasil; e revoga dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.

**DESPACHO:** À CCJ e CDR

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1374739&filename=PL-2724-2015](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1374739&filename=PL-2724-2015)

**DESPACHO:** Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo



[Página da matéria](#)

Altera as Leis nºs 6.009, de 26 de dezembro de 1973; 7.565, de 19 de dezembro de 1986; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998; 11.771, de 17 de setembro de 2008; 12.462, de 4 de agosto de 2011; 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para promover a modernização do turismo no Brasil; e revoga dispositivos da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014, e a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....  
IV - Tarifa de armazenagem - devida pelo armazenamento, pela guarda e pelo controle das mercadorias nos armazéns de carga dos aeroportos, aplicada ao consignatário ou ao transportador no caso de carga em trânsito;

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. O sistema aeroportuário é constituído pelo conjunto de aeródromos brasileiros, nos quais estão incluídos:

I - as pistas de pouso;



II - as pistas de táxi;  
 III - o pátio de estacionamento de aeronave;

IV - o terminal de carga; e  
 V - o terminal de passageiros e suas facilidades.

....." (NR)  
 "Art. 39. ....  
 ....

V - ao terminal de carga;  
 ....." (NR)  
 "Art. 156. ....  
 ....

§ 3º Vooos internacionais operados por empresas designadas pelo Estado brasileiro deverão ser operados por tripulantes brasileiros, mediante contrato de trabalho regido pela legislação brasileira, ressalvada a possibilidade de, no máximo, 1/3 (um terço) de comissários estrangeiros." (NR)

"Seção I  
 Da Autorização para os Serviços Aéreos Públícos

'Art. 180. A exploração de serviços aéreos públicos dependerá de autorização, que será outorgada à pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.' (NR)

'Art. 181. (Revogado).'

'Art. 182. (Revogado).'  
 ....."



"Art. 217. Para a prestação de serviços aéreos não regulares de transporte de passageiro, carga ou mala postal, é necessária a autorização de funcionamento, que será intransferível." (NR)

"Art. 218. O interessado em obter a autorização de funcionamento de que trata o art. 217 desta Lei deverá indicar os aeródromos e as instalações auxiliares que pretende utilizar e comprovar que:

I - (revogado);

II - (revogado);

III - dispõe de aeronaves adequadas, pessoal técnico habilitado e estruturas técnicas de manutenção, próprias ou contratadas;

IV - contratou os seguros obrigatórios." (NR)

Art. 3º O art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 68. ....

.....  
§ 3º Consideram-se locais de frequência coletiva, onde se representam, executam ou transmitem obras literárias, artísticas ou científicas, os teatros, cinemas, salões de baile ou de concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, órgãos públicos da administração direta e indireta, fundacionais e estatais e os espaços públicos e comuns de hotéis, motéis,



clínicas, hospitais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, excluídos os espaços privativos, quartos, apartamentos e cabines, e os de uso exclusivo de hóspedes, de pacientes e de passageiros.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo federal quanto ao planejamento, ao desenvolvimento e ao estímulo ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos e o cadastro, a qualificação e a fiscalização dos prestadores de serviços turísticos." (NR)

"Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se turismo o fenômeno social, cultural e econômico que envolve as atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios, comparecimento a eventos, entre outros.

....." (NR)

"Art. 5º .....

II - contribuir para a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional e promover a inclusão social por meio do crescimento



da oferta de trabalho e da melhor distribuição de renda;

.....

VI - promover, descentralizar e regionalizar o turismo, para estimular os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a planejar, ordenar e monitorar, em seus territórios, as atividades turísticas, de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a participação das comunidades beneficiadas pela atividade econômica;

VII - estimular a implantação de empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turística, de entretenimento, de lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas nessas localidades;

.....

IX - estimular a participação e o envolvimento das comunidades e populações tradicionais no desenvolvimento sustentável da atividade turística, para promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural;

X - apoiar a prevenção e o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e a outros abusos que afetem a dignidade humana no turismo brasileiro, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;



XII - (revogado);

XVI - estimular a integração do setor privado como agente complementar de financiamento para investimento em infraestrutura, promoção, qualificação e prestação de serviços públicos necessários ao desenvolvimento do turismo;

XVII - propiciar a competitividade, a melhoria do ambiente de negócios, a inovação, a desburocratização, a qualidade, a eficiência e a segurança na prestação dos serviços, bem como incentivar a originalidade e o aumento da produtividade dos agentes públicos e dos empreendedores turísticos privados;

XVIII - estabelecer padrões e normas de qualidade, de eficiência e de segurança na prestação de serviços turísticos;

XIX - promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para o setor do turismo e a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

XX - implementar a produção, a sistematização, a padronização e o intercâmbio de dados estatísticos e de informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no País, a serem utilizados em análises feitas pelas universidades e pelos institutos de



pesquisa públicos e privados, com vistas à melhoria da qualidade e da credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico brasileiro; e

XXI - incentivar a pesquisa e a produção científica relacionadas ao turismo.

....." (NR)

"Art. 6º .....

V - a incorporação de segmentos especiais de demanda nacional e internacional, notadamente os de pessoas idosas, de jovens e de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio de iniciativas destinadas ao incremento e à diversificação da demanda turística;

VIII - o estímulo ao turismo responsável, como forma de orientar a atuação do setor turístico, com base nos princípios de sustentabilidade ambiental, sociocultural, econômica e político-institucional;

X - a divulgação de informações à sociedade e ao cidadão sobre a importância econômica e social do turismo;

XI - a elaboração de estudos e pesquisas que auxiliem gestores dos setores público e privado do turismo;

XII - a coleta e a disponibilização ao turista e aos prestadores de serviços turísticos de informações sistematizadas sobre os produtos e



destinos turísticos do País;

XIII - o turismo social, como forma de conduzir e praticar a atividade turística, com vistas a promover a igualdade de oportunidades, sem discriminação, acessível a todos, de maneira solidária, em condições de respeito e sob os princípios da sustentabilidade e da ética;

XIV - o fortalecimento do modelo de gestão descentralizada e da regionalização do turismo;

XV - a produção associada ao turismo e ao turismo de base local, como estratégia de diversificação da oferta turística, com vistas à inclusão social e à geração de trabalho e renda;

XVI - as ações relacionadas ao combate, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na atividade turística;

XVII - a segmentação do turismo, como forma de organizar a atividade para fins de planejamento, gestão e mercado, considerados os segmentos turísticos com base nos elementos de identidade da oferta e das características da demanda;

XVIII - a elaboração e a implementação de estratégias para definição de mercados para o posicionamento dos produtos e dos destinos turísticos brasileiros;

XIX - o apoio à identificação e à criação de produtos turísticos competitivos nas regiões turísticas brasileiras;

XX - o apoio a parcerias público-privadas



para o desenvolvimento da atividade turística e a realização dessas parcerias;

XXI - a melhoria do ambiente de negócios para facilitar e impulsionar a atração de investimentos, a geração de emprego e a melhor distribuição de renda nas regiões turísticas do País;

XXII - a formulação de diretrizes e de estratégias para estimular a atração de investimentos privados internos e externos para as regiões turísticas;

XXIII - a inovação e a competitividade de produtos turísticos brasileiros; e

XXIV - a qualificação de profissionais e de prestadores de serviços turísticos.

....." (NR)

"Art. 7º O Ministério do Turismo, em parceria com outros órgãos e entidades integrantes da administração pública, publicará, anualmente, relatórios, estatísticas e balanços consolidados sobre:

I - caracterização e dimensionamento do turismo receptivo e emissivo, internacional e doméstico;

....." (NR)

"Art. 8º .....

.....

III - Conselho Nacional de Turismo;

IV - Fórum Nacional de Secretários e



Dirigentes Estaduais de Turismo; e  
V - Associação Nacional dos Secretários e  
Dirigentes Municipais de Turismo.

§ 1º .....

I - os fóruns e os conselhos estaduais,  
distritais e municipais de turismo;

II - os órgãos estaduais, distritais e  
municipais de turismo;

III - as instâncias de governança  
macrorregionais e regionais; e

IV - as entidades de representação  
nacional dos Municípios relacionadas com o turismo.

....." (NR)

"Art. 9º .....

.....  
IV - promover a melhoria contínua da  
qualidade dos serviços turísticos prestados no País.

Parágrafo único. .....

.....  
II - promover, orientar e estimular a  
realização de levantamentos necessários ao  
diagnóstico da oferta turística nacional, ao estudo  
de demanda turística e ao *marketing* turístico,  
nacional e internacional, com o objetivo de  
estabelecer parâmetros que orientem a elaboração e  
a execução do PNT;

.....  
V - promover e apoiar o intercâmbio com  
entidades nacionais e internacionais relacionadas



direta ou indiretamente ao turismo;

VIII - implantar sinalização turística informativa, educativa, interativa, acessível a pessoas com deficiência e, quando necessário, restritiva, com tradução em língua estrangeira e com comunicação visual padronizada nacionalmente, observados os indicadores utilizados pela Organização Mundial do Turismo e o regulamento.” (NR)

“Art. 11. ....

III - o incremento ao turismo pela promoção e pelo desenvolvimento do transporte aéreo doméstico e internacional, pela implantação de infraestrutura aeroportuária adequada às regiões turísticas e pela aplicação de tarifas aeroportuárias que estimulem o desenvolvimento do turismo;

VI - o levantamento de informações quanto à procedência, à nacionalidade, à faixa etária, ao motivo da viagem e à permanência estimada no País dos turistas estrangeiros, entre outras;

VIII - a formação, a capacitação profissional, a qualificação, o treinamento e o aperfeiçoamento de mão de obra para o setor turístico e a sua colocação no mercado de trabalho;

IX - o aproveitamento turístico de feiras, exposições de negócios, congressos, simpósios e



eventos culturais apoiados por órgãos governamentais e realizados para a divulgação do país como destino turístico;

....." (NR)

"Art. 12. O Ministério do Turismo poderá dirigir-se a outros órgãos da administração pública federal, com vistas a obter apoio técnico e financeiro para as iniciativas, os planos e os projetos que visem ao fomento das empresas que exerçam atividade econômica relacionada à cadeia produtiva do turismo, com ênfase nas microempresas e nas empresas de pequeno porte." (NR)

"Art. 13-A. O Poder Executivo federal promoverá a criação de Áreas Especiais de Interesse Turístico (AEIT), territórios que serão considerados prioritários para facilitar a atração de investimentos, por meio de legislação específica.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a delimitação e outros requisitos necessários à criação das AEIT."

"Art. 14-A. O Ministério do Turismo e a Embratur poderão realizar, observadas as respectivas competências, em parceria com instituições privadas, nacionais ou internacionais, ações de *marketing* destinadas à promoção do País como destino turístico, com compartilhamento dos custos."

"Art. 14-B. O Ministério do Turismo, no âmbito das ações de qualificação para o setor de



turismo, buscará com as instituições públicas e privadas:

I - promover ações de formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional;

II - associar a integração das ações de qualificação profissional com a educação básica de jovens e adultos;

III - articular a inserção do tema turismo na educação básica;

IV - identificar e propor a revisão de ocupações do setor de turismo; e

V - incentivar a inserção e a progressão profissional dos qualificados no mercado de trabalho."

"Art. 15. As pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que desenvolverem programas e projetos turísticos poderão receber apoio financeiro do poder público mediante critérios a serem definidos em regulamento.

I - (revogado);

II - (revogado)." (NR)

"Art. 19. O Fungetur tem por objeto o financiamento e o apoio financeiro a planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos pelo Ministério do Turismo como de interesse turístico, conforme os objetivos da Política Nacional de Turismo previstos nesta Lei.

....." (NR)



"Art. 21. Consideram-se prestadores de serviços turísticos, para os fins desta Lei, as sociedades empresárias, as sociedades simples, os empresários individuais, os microempreendedores individuais, as empresas individuais de responsabilidade limitada, os serviços sociais autônomos e as associações privadas de turismo que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam as seguintes atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo:

.....  
§ 1º Poderão ser cadastrados no Ministério do Turismo, atendidas as condições próprias, os seguintes prestadores de serviços turísticos:

.....  
VI - organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura e de locação de equipamentos, fornecedores de produtos e serviços relacionados com o turismo e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;

.....  
§ 2º Poderão ser consideradas prestadores de serviços turísticos as pessoas jurídicas de natureza diversa, desde que sejam de interesse turístico e atendam aos critérios estabelecidos em regulamento editado pelo Ministro de Estado do Turismo.

§ 3º Aos serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos será permitida a



inclusão no cadastro do Ministério do Turismo para prestação de serviço de hospedagem, locação de veículos e agenciamento turístico.” (NR)

“Art. 21-A. São considerados profissionais de turismo aqueles ligados à cadeia produtiva do turismo, conforme legislação específica.”

“Art. 22. ....

.....  
§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços de transporte aéreo e de transporte individual remunerado de passageiros.” (NR)

“Art. 23. Consideram-se meios de hospedagem os empreendimentos ou estabelecimentos destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual ou coletiva de uso exclusivo de hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados serviços de hospedagem, mediante instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.

.....  
§ 5º A execução de obras musicais ou literomusicais no interior das unidades habitacionais dos meios de hospedagem é considerada de natureza privada e é isenta de arrecadação e distribuição de direitos autorais.

§ 6º O disposto nesta Lei não se aplica aos empreendimentos imobiliários organizados sob forma de condomínio com instalações e serviços de hotelaria à disposição dos moradores, cujos



proprietários disponibilizem as unidades exclusivamente para uso residencial próprio ou por terceiros, conforme legislação específica." (NR)

"Art. 23-A. A criança ou adolescente poderá ser hospedado na companhia de apenas um de seus genitores, ou na companhia do seu responsável legal, detentor de sua guarda, na forma da lei."

"Art. 26. Os meios de hospedagem deverão fornecer ao Ministério do Turismo, em periodicidade por ele determinada e em formato eletrônico, as seguintes informações:

.....  
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os meios de hospedagem utilizarão as informações constantes da Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) e do Boletim de Ocupação Hoteleira (BOH), na forma estabelecida em regulamento." (NR)

"Art. 27. Considera-se agência de turismo a pessoa jurídica que exerce a atividade econômica de intermediação remunerada entre prestadores, consumidores e usuários de serviços turísticos ou que fornece diretamente esses serviços.

§ 1º A intermediação de que trata este artigo abrange o agenciamento, o assessoramento, o planejamento, a organização, a promoção, a contratação e a operação dos serviços intermediados, isolados ou conjugados, individuais ou coletivos, inclusive os fretamentos e os bloqueios, totais ou parciais, de meios de transporte, de hospedagem, de



cruzeiros aquaviários e afins.

§ 2º O preço dos serviços das agências de turismo é a soma do valor bruto das comissões recebidas dos prestadores dos serviços turísticos ou dos consumidores e usuários dos serviços intermediados com o valor agregado ao preço de custo desses serviços, facultada à agência de turismo a cobrança de taxa de serviço do consumidor pelos serviços prestados.

§ 3º .....

.....  
II - acomodações e outros serviços em meios de hospedagem;

III - programas educacionais e de aprimoramento profissional;

IV - locação de veículos;

V - obtenção ou venda de ingressos para espetáculos públicos, artísticos, esportivos, culturais e outras manifestações públicas; e

VI - cruzeiros aquaviários.

§ 4º .....

.....  
II - transporte turístico de superfície;

.....  
IV - (revogado);

V - (revogado);

.....  
§ 7º As agências de turismo que operam diretamente com frota própria deverão atender aos



requisitos específicos exigidos para o transporte de superfície.

§ 8º A agência de turismo responde objetivamente e de forma solidária pelos danos que seus serviços de intermediação causarem.

§ 9º Os valores das multas, das penalidades ou de outras taxas cobradas pelas agências de turismo a título de cláusula penal no caso de pedidos de alteração ou de cancelamento dos serviços por elas reservados e confirmados não poderão exceder o valor total desses serviços.

§ 10. Consideram-se cruzeiros aquaviários os programas de turismo realizados por embarcações turísticas, em águas marítimas ou fluviais, compostos por serviços conjugados de transporte, hospedagem, alimentação, entretenimento, visitação de locais turísticos e serviços afins, quando realizados por embarcações turísticas de médio e grande porte.

§ 11. Para os efeitos legais e regulamentares, os cruzeiros aquaviários são classificados nas seguintes categorias:

I - de cabotagem: realizado inteiramente em águas jurisdicionais brasileiras; e

II - internacional: realizado em águas jurisdicionais brasileiras e estrangeiras.

§ 12. Para os efeitos legais, quanto aos cruzeiros aquaviários, considera-se:



I - embarque: o início da viagem de passageiros;

II - escala: as paradas programadas para visitas locais;

III - trânsito: a saída e a entrada de passageiros durante escalas; e

IV - desembarque: o término da viagem de passageiros."(NR)

"Art. 28. Consideram-se transportadoras turísticas as pessoas jurídicas que exercem atividade econômica de prestação de serviços de transporte turístico de superfície, caracterizado pelo deslocamento de pessoas em veículos e embarcações por vias terrestres e aquáticas, compreendidas as seguintes modalidades:

.....  
§ 1º Todos os serviços referidos nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo que não se refiram ao transporte, ao itinerário, ao percurso ou ao deslocamento são considerados atividades autorizadas a serem desenvolvidas pelos respectivos prestadores de serviços turísticos, conforme mencionado nesta Lei.

§ 2º É facultado aos guias de turismo utilizar e conduzir veículos próprios na exploração da atividade de que trata este artigo, na condição de pessoa física enquadrada como empresário individual ou profissional liberal ou na condição de titular de uma empresa individual de



responsabilidade limitada.” (NR)

“Art. 29. O Ministério do Turismo, ouvidos os demais órgãos competentes sobre a matéria, fixará os padrões para a identificação oficial a ser usada na parte externa dos veículos terrestres e das embarcações.

I - (revogado);

II - (revogado).” (NR)

“Art. 30. Consideram-se organizadoras de eventos as pessoas jurídicas que exercem atividade econômica de prestação de serviços de gestão, de planejamento, de organização, de promoção, de coordenação, de operacionalização, de produção e de assessoria de eventos.

§ 1º As organizadoras de eventos poderão prestar serviços nas categorias de organização de feiras de negócios, de exposições, de congressos, de convenções e de congêneres de caráter comercial, técnico-científico, esportivo, cultural, promocional e social, de interesse profissional, associativo e institucional.

§ 2º O preço do serviço das organizadoras de evento é a taxa de intermediação remunerada entre clientes e prestadores de infraestrutura de apoio a eventos.” (NR)

“Art. 31. Consideram-se parques temáticos os estabelecimentos que exercem prestação de serviços de entretenimento, de lazer, de diversão e de apoio e suporte ao turista, mediante cobrança de



ingresso e dos referidos serviços, implantados em um único espaço ambientado tematicamente.

Parágrafo único. Os parques temáticos deverão estar implantados em local fixo e de forma permanente." (NR)

"Art. 34. ....

.....  
III - manter, em suas instalações, livro de reclamações e, em local visível, cópia do certificado de cadastro;

IV - manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência aos direitos do consumidor e à legislação ambiental;

V - viabilizar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções; e

VI - manter, em local visível, mensagem referente à vedação da exploração sexual e do tráfico de crianças e adolescentes, conforme o disposto na Lei nº 11.577, de 22 de novembro de 2007." (NR)

"Art. 35. O Ministério do Turismo, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei." (NR)

"Art. 36. ....

.....  
III - (revogado);

.....  
§ 6º (Revogado).



§ 8º As penalidades referidas nos incisos IV e V do *caput* deste artigo acarretarão a perda, no todo ou em parte, dos benefícios, dos recursos ou dos incentivos que estejam sendo concedidos ao prestador de serviços turísticos."(NR)

"Art. 39-A. O interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da efetiva ciência da decisão que aplicar a penalidade, apresentar recurso hierárquico com efeito suspensivo perante a junta de recursos.

Parágrafo único. A junta de recursos a que se refere o *caput* deste artigo terá composição tripartite e será constituída por:

I - 1 (um) representante dos empregadores e 1 (um) representante dos empregados, escolhidos entre os associados das associações de classe componentes do Conselho Nacional de Turismo; e

II - 1 (um) representante do Ministério do Turismo."

"Art. 41. ....

Pena - advertência por escrito, multa e interdição do local e da atividade, da instalação, do estabelecimento empresarial, do empreendimento e do equipamento ou cancelamento de cadastro.

....." (NR)

"Art. 42. ....

Pena - advertência por escrito, multa e interdição do local e da atividade, da instalação, do estabelecimento empresarial, do empreendimento e



do equipamento ou cancelamento de cadastro."(NR)

"Art. 43. ....

Pena - advertência por escrito, multa e interdição do local e da atividade, da instalação, do estabelecimento empresarial, do empreendimento e do equipamento ou cancelamento de cadastro.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 43-A. Deixar de mencionar ou de utilizar, em qualquer forma de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, as expressões e as demais formas de identificação determinadas pelo Ministério do Turismo:

Pena - advertência por escrito, multa e interdição do local e da atividade, da instalação, do estabelecimento empresarial, do empreendimento e do equipamento ou cancelamento de cadastro."

"Art. 43-B. Deixar de apresentar, na forma e no prazo estabelecidos pelo Ministério do Turismo, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos, serviços e ao perfil de atuação, qualidades e padrões dos serviços oferecidos:

Pena - advertência por escrito, multa e interdição do local e da atividade, da instalação, do estabelecimento empresarial, do empreendimento e do equipamento ou cancelamento de cadastro."

"Art. 44. O Ministério do Turismo poderá delegar competência para o exercício de atividades e atribuições específicas estabelecidas nesta Lei a



órgãos e entidades da administração pública, inclusive das demais esferas federativas, em especial das funções relativas ao cadastramento e à fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, à aplicação de penalidades e à arrecadação de receitas." (NR)

Art. 5º O art. 63-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63-A. Os recursos do FNAC serão geridos e administrados pelo Ministério da Infraestrutura ou, a seu critério, por instituição financeira pública federal, quando destinados à modernização, à construção, à ampliação ou à reforma de aeródromos públicos.

§ 1º Para a consecução dos objetivos previstos no *caput* deste artigo, o Ministério da Infraestrutura, diretamente ou, a seu critério, por intermédio da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) ou de quem venha a substituir suas funções, realizará procedimento licitatório e poderá, em nome próprio ou de terceiros, adquirir bens, contratar obras e serviços de engenharia e técnicos especializados e utilizar-se do RDC.

§ 2º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Economia e da Infraestrutura fixará a remuneração de instituição financeira que prestar serviços na forma estabelecida neste artigo." (NR)

Art. 6º O art. 117 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro



de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 117. ....

.....  
§ 7º A concessão de subvenção econômica ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais, regulamentares e de capacidade da infraestrutura aeroportuária e será precedida de credenciamento ou processo seletivo simplificado, conforme procedimento a ser regulamentado em ato do Poder Executivo federal.

....." (NR)

Art. 7º O art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 45. ....

.....  
§ 1º Os meios de hospedagem deverão disponibilizar 3% (três por cento) dos dormitórios, respeitado o mínimo de 1 (um), com as características construtivas e os recursos de acessibilidade, e 4,5% (quatro e meio por cento) com as ajudas técnicas e os recursos de acessibilidade a serem definidos em regulamento.

.....  
§ 3º As características construtivas e os recursos de acessibilidade referidos no § 1º deste artigo deverão obedecer às normas de acessibilidade expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 4º Os meios de hospedagem existentes que, por impossibilidade técnica decorrente de riscos



estruturais da edificação, não possam cumprir o percentual estipulado no § 1º deste artigo de dormitórios com as características construtivas e os recursos de acessibilidade ficam dispensados da exigência, mediante comprovação por laudo técnico estrutural."(NR)

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 9º Ficam revogados:

I - os arts. 2º, 3º, 4º e 5º e o inciso I do *caput* do art. 8º da Lei nº 12.974, de 15 de maio de 2014;

II - a Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977;

III - os arts. 181, 182, 184, 185 e 186 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e

IV - os seguintes dispositivos da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008:

- a) inciso XII do *caput* do art. 5º;
- b) art. 13;
- c) incisos I e II do *caput* do art. 15;
- d) alíneas a, c e e do inciso II do *caput* e o § 2º do art. 24;
- e) parágrafo único do art. 25;
- f) incisos IV e V do § 4º do art. 27;
- g) incisos I e II do *caput* do art. 29;
- h) inciso III do *caput* e o § 6º do art. 36;
- i) § 2º do art. 38;
- j) art. 39;
- k) art. 40; e
- l) parágrafo único do art. 43.



Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.009, de 26 de Dezembro de 1973 - LEI-6009-1973-12-26 - 6009/73  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6009>
  - artigo 3º
- Lei nº 6.513, de 20 de Dezembro de 1977 - LEI-6513-1977-12-20 - 6513/77  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1977;6513>
- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - 7565/86  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7565>
  - artigo 181
  - artigo 182
  - artigo 184
  - artigo 185
  - artigo 186
- Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Direitos Autorais (1998) - 9610/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9610>
  - artigo 68
- Lei nº 11.577, de 22 de Novembro de 2007 - LEI-11577-2007-11-22 - 11577/07  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11577>
- Lei nº 11.771, de 17 de Setembro de 2008 - Lei Geral do Turismo - 11771/08  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11771>
- Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011 - LEI-12462-2011-08-04 - 12462/11  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12462>
  - artigo 63-
- Lei nº 12.974, de 15 de Maio de 2014 - LEI-12974-2014-05-15 - 12974/14  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;12974>
  - inciso I do artigo 8º
- Lei nº 13.097, de 19 de Janeiro de 2015 - LEI-13097-2015-01-19 - 13097/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13097>
  - artigo 117
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
  - artigo 45





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 510, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para atribuir aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a competência para julgar as ações de divórcio e de dissolução de união estável, a pedido da ofendida, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1708317&filename=PL-510-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1708317&filename=PL-510-2019)

**DESPACHO:** ÀS CDH e CCJ.



[Página da matéria](#)

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para atribuir aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a competência para julgar as ações de divórcio e de dissolução de união estável, a pedido da ofendida, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para atribuir aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a competência para julgar as ações de divórcio e de dissolução de união estável, a pedido da ofendida, e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 2º O § 2º do art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 9º .....

.....  
§ 2º .....

.....

III - encaminhamento à assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para eventual ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união estável.

....." (NR)



Art. 3º O inciso V do *caput* do art. 11 da nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ....

.....  
V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união estável."(NR)

Art. 4º O inciso II do *caput* do art. 18 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. ....

.....  
II - determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária, quando for o caso, inclusive para o ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união estável;

....."(NR)

Art. 5º A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

"Art. 14-A. A ofendida tem a opção de propor a ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

§ 1º Exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra



a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens.

§ 2º Iniciada a situação de violência doméstica e familiar após o ajuizamento da ação de divórcio ou de dissolução de união estável, a ação terá preferência no juízo onde estiver."

Art. 6º O *caput* do art. 1.048 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 1.048. ....

.....  
III - em que figure como parte a vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

....." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- parágrafo 2º do artigo 9º

- inciso II do artigo 18

- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1852, DE 2019

(nº 8.702/2017, na Câmara dos Deputados)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir a suspensão, a critério da trabalhadora, do gozo da licença-maternidade e do pagamento do salário-maternidade quando o recém-nascido permanecer em internação hospitalar.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1602151&filename=PL-8702-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1602151&filename=PL-8702-2017)

**DESPACHO:** ÀS CDH e CAS.



[Página da matéria](#)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para permitir a suspensão, a critério da trabalhadora, do gozo da licença-maternidade e do pagamento do salário-maternidade quando o recém-nascido permanecer em internação hospitalar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 392. ....

.....  
§ 6º Se, após o parto, o recém-nascido permanecer em internação hospitalar, a licença-maternidade poderá, a critério exclusivo da empregada, ser suspensa depois de decorridos pelo menos 15 (quinze) dias do início do seu gozo, e ser retomada, pelo prazo remanescente, a partir da data da alta hospitalar do recém-nascido, observadas as situações e as condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade." (NR)

Art. 2º O art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o parágrafo único, revogado, como § 1º:

"Art. 71. ....

§ 1º .....



§ 2º Se, após o parto, a segurada de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 11 desta Lei fizer a opção a que se refere o § 6º do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o pagamento do salário-maternidade será suspenso e posteriormente retomado, pelo prazo remanescente, após a alta hospitalar do recém-nascido, coincidindo com o gozo da licença-maternidade.

§ 3º Na hipótese de, após o parto, o recém-nascido permanecer em internação hospitalar, às seguradas de que tratam os incisos V, VI e VII do *caput* do art. 11 e o art. 13 desta Lei é facultado optar pela suspensão do pagamento do salário-maternidade, depois de decorridos pelo menos 15 (quinze) dias do início do benefício, e o pagamento deve ser retomado, pelo prazo remanescente, na data da alta hospitalar do recém-nascido, observadas as situações e as condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - artigo 392
  - parágrafo 6º do artigo 392
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
  - artigo 71



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1850, DE 2019

Altera a Lei nº 4886, de 9 de dezembro de 1965, para fixar em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) o valor da anuidade devida pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no qual estejam registrados.

**AUTORIA:** Senador Alvaro Dias (PODE/PR)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 4886, de 9 de dezembro de 1965, para fixar em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) o valor da anuidade devida pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no qual estejam registrados.


  
SF/19901:21129-20

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** A Lei nº 4886, de 9 de dezembro de 1965 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10.** .....

VII - fixar, mediante resolução, os valores dos emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos Estados e necessidades de cada entidade.

.....” (NR)

“**Art. 10-A.** É fixado em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) o valor da anuidade devida pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Em tempos de crise econômica, como a que há anos estamos atravessando, o valor da anuidade que hoje é cobrado, não condiz com a



remuneração média recebida pelos Representantes Comerciais e, por isso tem causado inadimplência em seu pagamento junto aos Conselhos Regionais.

E o que é pior, como a anuidade cobrada pelos órgãos estatais tem natureza de tributo, de acordo com o art. 145, inciso II da Constituição Federal, o não pagamento poderá ensejar a execução fiscal do profissional, se o Conselho optar pela cobrança judicial. Além disso, esse profissional poderá, por causa de sua dívida, também ser inscrito na dívida ativa da União, de acordo com o Código Tributário Nacional – CTN, e o disposto na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que *dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.*

SF/19901-21129-20  
|||||

Assim, com o intuito de equacionar esses aspectos que vêm gravando e dificultando sobremaneira o livre exercício da profissão de Representante Comercial, estamos propondo reduzir o valor da anuidade no Conselho Regional em que o profissional esteja registrado e, desse modo, proporcionar-lhe um tratamento mais justo e digno.

Para tanto, esperamos contar o apoio de nossos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS



## LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - inciso II do artigo 145
- Lei nº 4.886, de 9 de Dezembro de 1965 - Lei dos Representantes Comerciais; Lei dos Representantes Comerciais Autônomos - 4886/65  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4886>
- Lei nº 6.830, de 22 de Setembro de 1980 - Lei de Execução Fiscal - 6830/80  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1980;6830>



O Projeto de Lei nº 1850, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1851, DE 2019

Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, para dispor sobre as eleições e composição dos Conselhos Federal e Regionais de Representantes Comerciais Autônomos, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Alvaro Dias (PODE/PR)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, para dispor sobre as eleições e composição dos Conselhos Federal e Regionais de Representantes Comerciais Autônomos, e dá outras providências.


  
SF/19548.60806-18

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 7º-A.** Os membros e os Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Representantes Comerciais Autônomos serão eleitos pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações para com esses Conselhos, podendo candidatar-se quaisquer desses profissionais, desde que brasileiros, devidamente habilitados e aptos.”.(NR)

**“Art. 8º** O Conselho Federal de Representantes Comerciais Autônomos disporá, em resolução, sobre os procedimentos eleitorais referentes à organização e data das eleições, prazos de desincompatibilização, apresentação de candidaturas e tudo o mais que se fizer necessário à realização dos pleitos.

*Parágrafo único.* O Conselho Federal terá até cento e oitenta dias, após a publicação desta Lei, para aprovar resolução de que trata o *caput* deste artigo.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogados os arts. 12, 15 e 26 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965.



## JUSTIFICAÇÃO

Com o presente projeto de lei, pretende-se implementar a eleição direta para escolha de todos os membros e dos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Representantes Comerciais Autônomos pelo voto direto e secreto dos profissionais registrados e em dia com suas obrigações para com esses Conselhos, podendo candidatar-se quaisquer desses profissionais, desde que brasileiros, devidamente habilitados e aptos.

No âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Representantes Comerciais Autônomos, a exemplo de outros conselhos profissionais criados há mais tempo, os atuais mecanismos de escolha dos Conselheiros não permitem uma participação mais efetiva no processo de escolha de seus representantes e dirigentes.

Não há dúvida que a forma mais democrática de composição dessas entidades sempre será por meio de eleições diretas, sem a interveniência das entidades sindicais que não guardam qualquer relação com esses órgãos autárquicos, razão pela qual defendemos a regra da eleição direta, com voto direto e secreto.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares para o aperfeiçoamento e aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.886, de 9 de Dezembro de 1965 - Lei dos Representantes Comerciais; Lei dos Representantes Comerciais Autônomos - 4886/65

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4886>

- artigo 12
- artigo 15
- artigo 26



O Projeto de Lei nº 1851, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1853, DE 2019

Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a fibromialgia entre as doenças que autorizam isenção do imposto de renda das pessoas físicas sobre proventos de aposentadoria ou reforma.

**AUTORIA:** Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

SF/19668/243/9-12


**PROJETO DE LEI N° , DE 2019**

Altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a fibromialgia entre as doenças que autorizam isenção do imposto de renda das pessoas físicas sobre proventos de aposentadoria ou reforma.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e fibromialgia, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

SF/19668/243/9-12


**JUSTIFICAÇÃO**

A fibromialgia é uma síndrome grave, cuja principal manifestação é a dor musculoesquelética difusa e crônica, muitas vezes incapacitante para os pacientes dela acometidos. Além da dor, sintomas frequentes da fibromialgia são fadiga, insônia, rigidez matinal, formigamento e sensação de inchaço. Também é frequente a associação com outras doenças, como depressão e ansiedade e fadiga crônica. No Brasil, atinge cerca de 2,5% da população, com predomínio entre as mulheres, das quais 40,8% estão entre 35 e 44 anos de idade.

Embora seja conhecida há muito tempo, pouco se sabe sobre as causas e a fisiopatologia da fibromialgia. Sabe-se, contudo, que as pessoas acometidas utilizam mais medicamentos para tratamento da dor e procuram mais os serviços de saúde em razão dos sintomas da doença. Nos Estados Unidos, estudos apontam que os gastos com saúde de um paciente com fibromialgia são de 3 a 5 vezes maiores que os da população em geral, mesmo porque a abordagem terapêutica requer um acompanhamento multidisciplinar para obter melhores resultados.

Apesar de ser uma síndrome frequente, os brasileiros têm dificuldade em obter atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS). O SUS falha ao limitar o acesso ao reumatologista, o que dificulta o diagnóstico da fibromialgia e falha novamente no frequente desabastecimento de medicamentos indispensáveis para controlar os graves sintomas da doença.

Sem acesso à saúde pública, que seria seu direito inalienável, e castigados pelas fortes dores que caracterizam a doença, os pacientes acabam despendendo seus parcos recursos para custear o tratamento. Por essa razão, acreditamos que a fibromialgia deve estar no rol de doenças graves que ensejam isenção de imposto de renda sobre proventos de aposentadoria ou reforma, a fim de aliviar a carga financeira a que estão submetidos os portadores da síndrome.

Por tratar-se de medida que protege a saúde dos brasileiros, rogamos o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste Projeto.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lucas Barreto

Sala das Sessões,

Senador LUCAS BARRETO  
PSD-AP

SF/19668/643/9-12  




## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.713, de 22 de Dezembro de 1988 - Legislação Tributária Federal - 7713/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7713>

- inciso XIV do artigo 6º



O Projeto de Lei nº 1853, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1855, DE 2019

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para considerar obrigatória a cobertura de teste sorológico para Zika vírus, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Weverton Rocha**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2019**

SF/19082.94978-30

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que “Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde”, para considerar obrigatória a cobertura de teste sorológico para Zika vírus, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O inciso III do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido de alínea “c” com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

III – .....

c) cobertura de exame sorológico para diagnóstico do vírus Zika, solicitado e devidamente justificado pelo médico assistente” (AC).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Considerando o acelerado espraiamento do Zika vírus (ZIKAV) por 70% das unidades da federação brasileira e 20% das nações do mundo;

Considerando a confirmação científica da existência de correlação entre o ZIKAV e grave dano neurológico fetal, a microcefalia;



Considerando os mais de cinco mil casos suspeitos de microcefalia notificados entre 2015 e 06 de fevereiro de 2016 no território brasileiro, 1.905 dos quais, notificados em apenas dois meses do ano presente;

Considerando os 462 casos já confirmados de microcefalia ou alterações no Sistema Nervoso Central entre 2015 e 2016 no Brasil, dos quais 41 confirmados para o vírus Zika;

Considerando que em 2018, levantamento feito pelo ministério da saúde identificou 2.069 municípios em alerta, com o índice de infestação predial (IIP) entre 1% a 3,9% para infestação de Zica, Chucungunha e dengue.

Considerando que o Ministério da Saúde utiliza, até o momento, apenas o sistema de vigilância sentinel para o monitoramento dos casos de ZIKAV no país, por meio de dezesseis laboratórios públicos capacitados para a realização dos testes de biologia molecular: Instituto Evandro Chagas (PA), Instituto Adolfo Lutz (SP), Fiocruz-PE, Fiocruz-RJ, Fiocruz-PR e laboratórios centrais da Bahia, Amazonas, Alagoas, Goiás, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Sergipe, Rio Grande do Norte e Distrito Federal;

Considerando que a rede pública não possui capacidade para dar resposta à totalidade de casos suspeitos de ZIKAV no País;

Considerando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA já autorizou quatro produtos para o diagnóstico do ZIKAV, os quais encontram-se disponíveis nos laboratórios privados a preços elevados;

Considerando que, mesmo a despeito do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil, estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, as operadoras de planos de saúde não têm se mostrado ativas na inclusão dos testes de ZIKAV em suas coberturas.

Apresentamos a presente proposta a fim de atribuir caráter obrigatório à cobertura para testes de detecção de ZIKAV pelos planos de saúde para gestante, no âmbito do pré-natal, desde que solicitado por médico.

SF/19082.94978-30



Entendemos que as gestantes, tendo em vista a necessidade de monitoramento pré-natal para possíveis danos neurológicos fetais, não podem prescindir da cobertura para exame diagnóstico de ZIKAV na rede privada, sob pena de maiores prejuízos ao futuro bebê, ao monitoramento epidemiológico da doença e à investigação científica sobre o vírus e sua relação com possíveis danos neurológicos.

Reconhecendo que a técnica RT-PCR (biologia molecular), utilizada pela maioria dos laboratórios privados para o diagnóstico do ZIKAV na fase aguda de contaminação já possui cobertura pela rede pública, é excessivamente cara, lenta e desnecessária para a conclusão diagnóstica, propomos que a cobertura obrigatória pelos planos de saúde se dê exclusivamente para os testes de sorologia, mais baratos.

Esse testes devem ser solicitados exclusivamente por médico assistente, tendo em vista que sua aplicação limita-se (na maioria dos testes) ao período pós-agudo da doença.

Ao excluir da cobertura as solicitações emitidas por médico de serviço de emergência ou urgência, nossa proposta restringe o volume potencial de solicitações, o que contribui para a viabilidade financeira da cobertura pelos planos de saúde, sem trazer qualquer prejuízo à gestante ou feto, e ainda estimula a realização do pré-natal na rede privada de saúde.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação de tão relevante matéria para o País.

Sala das Sessões,

**Senador Weverton Rocha**

**(PDT MA)**



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.656, de 3 de Junho de 1998 - Lei dos Planos de Saúde - 9656/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9656>

- inciso III do artigo 12



O Projeto de Lei nº 1855, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1856, DE 2019

Institui o Fundo Nacional de Apoio à cultura da Palmeira do Babaçu – FUNBABAÇU.

**AUTORIA:** Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





**SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Weverton Rocha**

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL N° DE 2019**

SF/19254-06965-18

Institui o Fundo Nacional de Apoio à cultura da Palmeira do Babaçu – FUNBABAÇU.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Apoio à Cultura da Palmeira do Babaçu – FUNBABAÇU, tendo por finalidade:

- I – desenvolver, financiar e modernizar a cultura da palmeira do babaçu;
- II – elevar a qualidade de vida dos trabalhadores do setor;
- III – incentivar a produtividade do cultivo e exploração da palmeira do babaçu;
- IV – estimular seus produtos derivados, seu aproveitamento industrial, sua exportação, a defesa de preços de comercialização e abertura de mercados.

Art. 2º O FUNBABAÇU contará com receita oriunda das seguintes fontes:

- I – dotações orçamentárias da União;
- II – produto de operações de crédito internas e externas firmados com entidades públicas, privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III – transferências intergovernamentais resultantes de convênios firmados com outros Entes da Federação;
- IV – doações e legados;
- V – saldos de exercícios anteriores;
- VI – valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental;
- VII – outras fontes previstas em lei.

Art. 3º Os recursos do FUNBABAÇU destinar-se-ão a:

- I – apoiar o desenvolvimento da cultura da palmeira do babaçu, promovendo a disseminação de tecnologias que concorram para o aumento da sua produtividade e da qualidade do produto;
- II – fortalecer o agronegócio abrangido pela cultura da palmeira do babaçu, para expandir os segmentos de sua cadeia produtiva;
- III – realizar pesquisas, estudos e diagnósticos;
- IV – promover a capacitação tecnológica na indústria da cultura e beneficiamento do babaçu;



V – realizar ampliações e melhorias na infraestrutura de apoio à produção e comercialização do babaçu e de seus derivados;

VI – incrementar a cooperação técnica e financeira internacional com organismos particulares e oficiais, relativa à cultura do babaçu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro imediatamente subsequente ao de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se a presente proposta de reapresentação do Projeto de Lei de autoria do Ex-Deputado Federal Costa Ferreira, cujo objetivo é explicitar a cultura do babaçu e sua grande importância econômica e social para diversos Estados brasileiros, em especial no Estado do Maranhão, cuja produção de coco babaçu é a maior do país, responsável por mais de 90% da safra.

Considerada uma alternativa de combate à pobreza, o babaçu é utilizado como matéria prima na produção de sabão a óleo comestível, mais tarde transformado em margarina. As amêndoas retiradas do coco de babaçu auxiliam milhares de famílias no estado, principalmente as mulheres.

Além de contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico dos Estados produtores, a cultura do babaçu é forte empregadora de mão-de-obra, dedicada ao plantio, coleta, transporte e beneficiamento dos diversos produtos finais, obtidos a partir do babaçu.

Acresça-se, mais recentemente, a enorme importância que pode vir a apresentar como uma das matérias-primas para a produção de biocombustíveis, em razão das questões ambientais e como fonte de diversificação de nossa matriz energética, com considerável potencial exportador.

Trata-se, portanto, de cultura agrícola geradora de emprego e renda, que, no entanto, carece do necessário apoio governamental para o seu fortalecimento e expansão.

A instituição do Fundo, além de fornecer o apoio financeiro indispensável ao desenvolvimento dessa importante cultura nacional, é uma medida definidora dos contornos da política pública federal voltada para o referido setor.

Conto, assim, com o decisivo apoio dos ilustres Colegas Parlamentares, inclusive com contribuições que venham a aperfeiçoar o texto da Proposta.

SF/19254-06965-18




Sala das Sessões,

**Senador Weverton Rocha**

**(PDT MA)**

SF/19254-06965-18  
|||||



O Projeto de Lei nº 1856, de 2019, vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI Nº 1864, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa.

**AUTORIA:** Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)



[Página da matéria](#)



À Comissão de Constituição, Justiça  
e Cidadania, em decisão terminativa.

28/3/19

## PROJETO DE LEI N° 1864 DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, a Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e a Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, para estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa.



SF/19320.59590-88

### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência a pessoa.

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

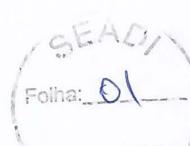
"Art. 23.....  
.....

§ 1º O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo.

§ 2º O juiz poderá reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-la se o excesso decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção." (NR)

"Art.25.....

Parágrafo único. Observados os requisitos do **caput**, considera-se em legítima defesa:



Página: 1/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51



spireub ,ulgiutitencG en ualatmoc 2  
aviteniamet olisacob mo .simba 90 s

I - o agente de segurança pública que, em conflito armado ou em risco iminente de conflito armado, previne injusta e iminente agressão a direito seu ou de outrem; e

II - o agente de segurança pública que previne agressão ou risco de agressão a vítima mantida refém durante a prática de crimes.” (NR)

“Art.33.....

.....

§ 5º Na hipótese de reincidência ou se houver elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, o regime inicial da pena será o fechado, exceto se insignificantes as infrações penais pretéritas ou de reduzido potencial ofensivo.

§ 6º Na hipótese de condenação pelos crimes previstos nos art. 312, **caput** e § 1º, art. 317, **caput** e § 1º, e art. 333, **caput** e parágrafo único, o regime inicial da pena será o fechado, exceto se de pequeno valor a coisa apropriada ou a vantagem indevida ou se as circunstâncias previstas no **caput** do art. 59 forem todas favoráveis.

§ 7º Na hipótese de condenação pelo crime previsto no art. 157, na forma do § 2º-A e do inciso I do § 3º, o regime inicial da pena será o fechado, exceto se as circunstâncias previstas no art. 59 forem todas favoráveis.” (NR)

“Art. 50. A multa deverá ser paga no prazo de dez dias depois de iniciada a execução provisória ou definitiva da sentença condenatória e, a requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz da execução penal poderá permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais.

.....

” (NR)

“Art. 51. A multa será executada perante o juiz da execução penal e será considerada dívida de valor, aplicáveis as normas relativas à dívida ativa da Fazenda Pública, inclusive no que concerne às causas interruptivas e suspensivas da prescrição.” (NR)

“Art. 59. .....

.....

Parágrafo único. O juiz poderá, com observância aos critérios previstos neste artigo, fixar período mínimo de cumprimento da pena no regime inicial fechado ou semiaberto antes da possibilidade de progressão.” (NR)

“Art. 91-A. Na hipótese de condenação por infrações às quais a lei comine pena máxima superior a seis anos de reclusão, poderá ser decretada a perda, como produto ou proveito do crime, dos bens correspondentes à

SF19320.59590-88  
|||||

Página: 2/37 27/03/2019 17:00:42

51  
4cd67155ad09cb3a3697ae0e8d5c9430b22



diferença entre o valor do patrimônio do condenado e aquele que seja compatível com o seu rendimento lícito.

§ 1º A decretação da perda prevista no **caput** fica condicionada à existência de elementos probatórios que indiquem conduta criminosa habitual, reiterada ou profissional do condenado ou sua vinculação à organização criminosa.

§ 2º Para efeito da perda prevista no **caput**, entende-se por patrimônio do condenado todos os bens:

I - de sua titularidade, ou em relação aos quais ele tenha o domínio e o benefício direto ou indireto, na data da infração penal ou recebidos posteriormente; e

II - transferidos a terceiros a título gratuito ou mediante contraprestação irrisória, a partir do início da atividade criminal.

§ 3º O condenado poderá demonstrar a inexistência da incompatibilidade ou a procedência lícita do patrimônio.” (NR)

“Art. 116.....

.....

II - enquanto o agente cumpre pena no exterior; e

III - na pendência de embargos de declaração ou de recursos aos Tribunais Superiores, estes quando inadmissíveis.

.....

” (NR)

“Art.117.....

.....

IV - pela publicação da sentença e do acordão recorríveis;

V - pelo início ou continuação da execução provisória ou definitiva da pena; e

.....” (NR)

“Art. 329.....

Pena - detenção, de dois meses a dois anos, e multa.

§ 1º Se o ato, em razão da resistência, não se executa:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 2º Se da resistência resulta morte ou risco de morte ao funcionário ou a terceiro:

Pena - reclusão, de seis a trinta anos, e multa.

§ 3º As penas previstas no **caput** e no § 1º são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.” (NR)



SF719320.59550-88

Página: 3/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51



Art. 3º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28-A. O Ministério Público ou o querelante poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime, se não for hipótese de arquivamento e se o investigado tiver confessado circunstancialmente a prática de infração penal, sem violência ou grave ameaça, e com pena máxima não superior a quatro anos, mediante o cumprimento das seguintes condições, ajustadas cumulativa ou alternativamente:

I - reparar o dano ou restituir a coisa à vítima, exceto impossibilidade de fazê-lo;

II - renunciar voluntariamente a bens e direitos, indicados pelo Ministério Público como instrumentos, produto ou proveito do crime;

III - prestar serviço à comunidade ou a entidades públicas por período correspondente à pena mínima combinada ao delito diminuída de um a dois terços, em local a ser indicado pelo juízo da execução;

IV - pagar prestação pecuniária, a ser estipulada nos termos do art. 45 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a entidade pública ou de interesse social, a ser indicada pelo juízo da execução, que tenha, preferencialmente, como função proteger bens jurídicos iguais ou semelhantes aos aparentemente lesados pelo delito; ou V - cumprir, por prazo determinado, outra condição indicada pelo Ministério Público, desde que proporcional e compatível com a infração penal imputada.

§ 1º Para aferição da pena máxima combinada ao delito a que se refere o **caput**, serão consideradas as causas de aumento e diminuição aplicáveis ao caso concreto.

§ 2º O disposto no **caput** não se aplica nas seguintes hipóteses:

I - se for cabível transação penal de competência dos Juizados Especiais Criminais, nos termos da lei;

II - se o investigado for reincidente ou se houver elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, exceto se insignificantes as infrações penais pretéritas;

III - ter sido o agente beneficiado nos cinco anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo; e

IV - os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente e os motivos e as circunstâncias não indicarem ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º O acordo de não persecução penal será formalizado por escrito e será firmado pelo membro do Ministério Público, pelo investigado e por seu defensor.



Página: 4/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22

51



§ 4º Para a homologação do acordo de não persecução penal, será realizada audiência na qual o juiz deverá verificar a sua voluntariedade, por meio da oitiva do investigado na presença do seu defensor, e sua legalidade.

§ 5º Se o juiz considerar inadequadas ou insuficientes as condições dispostas no acordo de não persecução penal, devolverá os autos ao Ministério Públco para que seja reformulada a proposta de acordo, com concordância do investigado e seu defensor.

§ 6º Homologado judicialmente o acordo de não persecução penal, o juiz devolverá os autos ao Ministério Públco para que inicie sua execução perante o juízo de execução penal.

§ 7º O juiz poderá recusar homologação à proposta que não atender aos requisitos legais ou quando não for realizada a adequação a que se refere o § 5º.

§ 8º Recusada a homologação, o juiz devolverá os autos ao Ministério Públco para a análise da necessidade de complementação das investigações ou o oferecimento da denúncia.

§ 9º A vítima será intimada da homologação do acordo de não persecução penal e de seu descumprimento.

§ 10. Descumpridas quaisquer das condições estipuladas no acordo de não persecução penal, o Ministério Públco deverá comunicar ao juízo, para fins de sua rescisão e posterior oferecimento de denúncia.

§ 11. O descumprimento do acordo de não persecução penal pelo investigado também poderá ser utilizado pelo Ministério Públco como justificativa para o eventual não oferecimento de suspensão condicional do processo.

§ 12. A celebração e o cumprimento do acordo de não persecução penal não constará de certidão de antecedentes criminais, exceto para os fins previstos no inciso III do § 2º.

§ 13. Cumprido integralmente o acordo de não persecução penal, o juízo competente decretará a extinção de punibilidade.

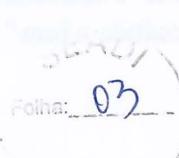
§ 14. Não correrá a prescrição durante a vigência de acordo de não persecução penal.” (NR)

“Art. 84-A. Se, durante a investigação ou a instrução criminal, surgirem provas de crimes funcionais cometidos por autoridade com prerrogativa de função, o juiz do processo extrairá cópia do feito ou das peças pertinentes e as remeterá ao tribunal competente para apuração da conduta do agente, mantida a competência do juiz do processo em relação aos demais agentes e fatos.

SF/19320.59550-88

Página: 5/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51



Parágrafo único. O tribunal competente poderá, para a apuração da conduta do agente com prerrogativa de função, determinar a reunião dos feitos, caso seja imprescindível a unidade de processo e julgamento.” (NR)

“Art. 122. Sem prejuízo do disposto no art. 120, as coisas apreendidas serão alienadas nos termos do disposto no art. 133.” (NR)

“Art. 124-A. Na hipótese de decretação de perdimento de obras de arte ou de outros bens de relevante valor cultural ou artístico, se os crimes não tiverem vítima determinada ou se a vítima for a administração pública direta ou indireta, poderá haver destinação dos bens a museus públicos.” (NR)

“Art. 133. Iniciada a execução provisória ou definitiva da condenação, o juiz, de ofício ou a requerimento do interessado ou do Ministério Pùblico, determinará a avaliação e a venda dos bens em leilão público cujo perdimento tenha sido decretado.

§ 1º Do dinheiro apurado, será recolhido aos cofres públicos o que não couber ao lesado ou a terceiro de boa-fé.

§ 2º O valor apurado deverá ser recolhido ao Fundo Penitenciário Nacional, exceto se houver previsão diversa em lei especial.

§ 3º Na hipótese de absolvição superveniente, fica assegurado ao acusado o direito à restituição dos valores acrescidos de correção monetária.” (NR)

“Art. 133-A. O juiz poderá autorizar, constatado o interesse público, a utilização de bem sequestrado, apreendido ou sujeito a qualquer medida assecuratória pelos órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição para uso exclusivo em atividades de prevenção e repressão a infrações penais.

§ 1º O órgão de segurança pública participante das ações de investigação ou repressão da infração penal que ensejou a constrição do bem terá prioridade na sua utilização.

§ 2º Fora das hipóteses anteriores, demonstrado o interesse público, o juiz poderá autorizar o uso do bem pelos demais órgãos públicos.

§ 3º Se o bem a que se refere o **caput** for veículo, embarcação ou aeronave, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento em favor do órgão público beneficiário, o qual estará isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à disponibilização do bem para a sua utilização, que deverão ser cobrados de seu responsável.

§ 4º Transitada em julgado a sentença penal condenatória com a decretação de perdimento dos bens, ressalvado o direito do lesado ou terceiro de boa-fé, o juiz poderá determinar a transferência definitiva da propriedade ao órgão público beneficiário ao qual foi custodiado o bem.” (NR)



Página: 6/37 27/03/2019 17:00:42

4cded155ad09cbab3697ae0e8d5c9430b22 51



“Art. 185.....  
.....

§ 2º O juiz, por decisão fundamentada, de ofício ou a requerimento das partes, poderá realizar o interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que a medida seja necessária para atender a uma das seguintes finalidades:

.....  
IV - responder à questão de ordem pública ou prevenir custos com deslocamento ou escolta de preso.

.....  
§ 8º Aplica-se o disposto nos § 2º, § 3º, § 4º e § 5º, no que couber, à realização de outros atos processuais que dependam da participação de pessoa que esteja presa, como acareação, reconhecimento de pessoas e coisas, audiência de custódia e inquirição de testemunha ou tomada de declarações do ofendido.

.....  
§ 10. Se o réu preso estiver recolhido em estabelecimento prisional localizado fora da comarca ou da subseção judiciária, o interrogatório e a sua participação nas audiências deverão ocorrer na forma do § 2º, desde que exista o equipamento necessário.” (NR)

“Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de prisão cautelar ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado ou exarada por órgão colegiado.

.....  
” (NR)

“Art. 309-A. Se a autoridade policial verificar, quando da lavratura do auto de prisão em flagrante, que o agente manifestamente praticou o fato em qualquer das condições constantes dos incisos I, II ou III do **caput** do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal, poderá, fundamentadamente, deixar de efetuar a prisão, sem prejuízo da investigação cabível, e registrar em termo de compromisso a necessidade de comparecimento obrigatório a todos os atos processuais, sob pena de revelia e prisão.” (NR)

.....  
“Art. 310.....  
.....

§ 1º Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato em qualquer das condições constantes dos incisos I, II ou III do **caput** do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal,

.....  
Folha: 04



SF/19320.59590-88  
.....

Página: 7/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51

poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento obrigatório a todos os atos processuais, sob pena de revogação.

§ 2º Se o juiz verificar que o agente é reincidente ou que está envolvido na prática habitual, reiterada ou profissional de infrações penais ou que integra organização criminosa, ou que porta arma de fogo de uso restrito em circunstâncias que indique ser membro de grupo criminoso, deverá denegar a liberdade provisória, com ou sem medidas cautelares, exceto se insignificantes ou de reduzido potencial ofensivo as condutas.” (NR)

“Art. 395-A. Após o recebimento da denúncia ou da queixa e até o início da instrução, o Ministério Público ou o querelante e o acusado, assistido por seu defensor, poderão requerer mediante acordo penal a aplicação imediata das penas.

§ 1º São requisitos do acordo de que trata o **caput**:

I - a confissão circunstanciada da prática da infração penal;

II - o requerimento de que a pena privativa de liberdade seja aplicada dentro dos parâmetros legais e consideradas as circunstâncias do caso penal, com a sugestão de penas ao juiz; e

III - a expressa manifestação das partes no sentido de dispensar a produção de provas por elas indicadas e de renunciar ao direito de recorrer.

§ 2º As penas poderão ser diminuídas em até a metade ou poderá ser alterado o regime de cumprimento das penas ou promovida a substituição da pena privativa por restritiva de direitos, segundo a gravidade do crime, as circunstâncias do caso e o grau de colaboração do acusado para a rápida solução do processo.

§ 3º Se houver cominação de pena de multa, esta deverá constar do acordo.

§ 4º Se houver produto ou proveito da infração identificado, ou bem de valor equivalente, a sua destinação deverá constar do acordo.

§ 5º Se houver vítima da infração, o acordo deverá prever valor mínimo para a reparação dos danos por ela sofridos, sem prejuízo do direito da vítima de demandar indenização complementar no juízo cível.

§ 6º Para homologação do acordo, será realizada audiência na qual o juiz deverá verificar a sua voluntariedade, por meio da oitiva do acusado na presença do seu defensor, e sua legalidade.

§ 7º O juiz não homologará o acordo se a proposta de penas formulada pelas partes for manifestamente ilegal ou manifestamente desproporcional à infração ou se as provas existentes no processo forem manifestamente insuficientes para uma condenação criminal.



SF193320.55590-88

Página: 8/37 27/03/2019 17:00:42

4cd67155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22



§ 8º Para todos os efeitos, o acordo homologado é considerado sentença condenatória.

§ 9º Se, por qualquer motivo, o acordo não for homologado, será ele desentranhado dos autos e ficarão proibidas quaisquer referências aos termos e condições então pactuados pelas partes e pelo juiz.

§ 10. No caso de acusado reincidente ou de haver elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, o acordo deverá incluir o cumprimento de parcela da pena em regime fechado, exceto se insignificantes as infrações penais pretéritas.

§ 11. A celebração do acordo exige a concordância de todas as partes, não sendo a falta de assentimento suprível por decisão judicial, e o Ministério Pùblico, ou o querelante, poderá deixar de celebrar o acordo com base na gravidade e nas circunstâncias da infração penal.” (NR)

“Art. 421. Proférda a decisão de pronúncia ou de eventuais embargos de declaração, os autos serão encaminhados ao juiz-presidente do Tribunal do Júri, independentemente da interposição de outros recursos, que não obstarão o julgamento.

§ 1º Se ocorrer circunstância superveniente que altere a classificação do crime, o juiz ordenará a remessa dos autos ao Ministério Pùblico.

.....” (NR)

“Art. 492.....

I - .....

e) determinará a execução provisória das penas privativas de liberdade, restritivas de direito e pecuniárias, com expedição do mandado de prisão, se for o caso, sem prejuízo do conhecimento de recursos que vierem a ser interpostos;

.....

§ 3º O presidente poderá, excepcionalmente, deixar de autorizar a execução provisória das penas se houver uma questão substancial cuja resolução pelo Tribunal de Apelação possa plausivelmente levar à revisão da condenação.

§ 4º A apelação interposta contra decisão condenatória do Tribunal do Júri não terá efeito suspensivo.

§ 5º Excepcionalmente, poderá o Tribunal de Apelação atribuir efeito suspensivo à apelação, quando verificado cumulativamente que o recurso:

I - não tem propósito meramente protelatório; e

II - levanta questão substancial e que pode resultar em absolvição, anulação da sentença, novo julgamento, substituição da

Folha: 05



pena privativa de liberdade por restritiva de direitos ou alteração do regime de cumprimento da pena para o aberto.

§ 6º O pedido de concessão de efeito suspensivo poderá ser feito incidentemente na apelação ou por meio de petição em separado dirigida diretamente ao relator da apelação no Tribunal, instruída com cópias da sentença condenatória, das razões da apelação e de prova da tempestividade, das contrarrazões e das demais peças necessárias à compreensão da controvérsia.” (NR)

“Art.584.....  
.....”

§ 2º O recurso da pronúncia não terá efeito suspensivo e será processado por meio de cópias das peças principais dos autos ou, no caso de processo eletrônico, dos arquivos.

.....” (NR)  
“Art. 609.....”

§ 1º Quando houver voto vencido pela absolvição em segunda instância, serão admitidos embargos infringentes e de nulidade, que poderão ser opostos no prazo de dez dias, contado da publicação do acórdão, na forma do art. 613.

§ 2º Os embargos a que se refere o § 1º serão restritos à matéria objeto de divergência e suspenderão a execução da condenação criminal.” (NR)

“Art. 617-A. Ao proferir acórdão condenatório, o tribunal determinará a execução provisória das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos ou pecuniárias, sem prejuízo do conhecimento de recursos que vierem a ser interpostos.

§ 1º O tribunal poderá, excepcionalmente, deixar de autorizar a execução provisória das penas se houver questão constitucional ou legal relevante, cuja resolução por Tribunal Superior possa levar à provável revisão da condenação.

§ 2º Caberá ao relator comunicar o resultado ao juiz competente, sempre que possível de forma eletrônica, com cópia do voto e expressa menção à pena aplicada.” (NR)

“Art. 637. O recurso extraordinário e o recurso especial interpostos contra acórdão condenatório não terão efeito suspensivo.

§ 1º Excepcionalmente, poderão o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça atribuir efeito suspensivo ao recurso extraordinário e ao recurso especial, quando verificado cumulativamente que o recurso:

I - não tem propósito meramente protelatório; e



Página: 10/37 27/03/2019 17:00:42

4cded7155add09cba3697aae0e8d5c9430b22 51



II - levanta questão constitucional ou legal relevante, com repercussão geral e que pode resultar em absolvição, anulação da sentença, substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos ou alteração do regime de cumprimento da pena para o aberto.

§ 2º O pedido de concessão de efeito suspensivo poderá ser feito incidentemente no recurso ou por meio de petição em separado, dirigida diretamente ao relator do recurso no Tribunal Superior, instruída com cópias do acórdão impugnado, das razões do recurso e de prova da sua tempestividade, das contrarrazões e das demais peças necessárias à compreensão da controvérsia.” (NR)

“Art. 638. O recurso extraordinário e o recurso especial serão processados e julgados no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça na forma estabelecida por leis especiais, pela lei processual civil e pelos respectivos regimentos internos.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º-A. Os condenados por crimes praticados com dolo, mesmo antes do trânsito em julgado da decisão condenatória, serão submetidos, obrigatoriamente, à identificação do perfil genético, mediante extração de DNA - ácido desoxirribonucleico, por técnica adequada e indolor, quando do ingresso no estabelecimento prisional.

.....

§ 3º Os condenados por crimes dolosos que não tiverem sido submetidos à identificação do perfil genético quando do ingresso no estabelecimento prisional poderão ser submetidos ao procedimento durante o cumprimento da pena.

§ 4º Constitui falta grave a recusa do condenado em submeter-se ao procedimento de identificação do perfil genético.” (NR)

“Art. 105. Transitada em julgado a sentença que aplicar pena privativa de liberdade ou determinada a execução provisória após condenação em segunda instância de pena privativa de liberdade, o juiz ordenará a expedição de guia de recolhimento para a execução.” (NR)

“Art. 147. Transitada em julgado a sentença que aplicar pena restritiva de direitos ou determinada a execução provisória após condenação em segunda instância de pena restritiva de direitos, o juiz da execução, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, promoverá a execução e poderá requisitar, quando necessário, a colaboração de entidades públicas ou solicitá-la a particulares.” (NR)

“Art. 164. Extraída certidão da decisão condenatória em segunda instância ou de trânsito em julgado da sentença condenatória, que valerá



SF/19320.59590-88

Página: 11/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51

*...  
folha: 06*

*Rubrica*

como título executivo judicial, o Ministério P\xfablico requererá, em autos apartados, a citação do condenado para, no prazo de dez dias, pagar o valor da multa ou nomear bens \xe0 penhora.

.....  
” (NR)

Art. 5º A Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

.....

§ 5º A progressão de regime, para condenados pelos crimes previstos neste artigo, se dará somente após o cumprimento de 3/5 (três quintos) da pena quando o resultado envolver a morte da vítima.

§ 6º Observado o disposto no § 5º, a progressão de regime ficará subordinada ao mérito do condenado e à constatação de condições pessoais que façam presumir que ele não voltará a delinquir.

§ 7º Ficam vedadas aos condenados, definitiva ou provisoriamente, por crimes hediondos, de tortura ou de terrorismo:

I - durante o cumprimento do regime fechado, saídas temporárias, por qualquer motivo, do estabelecimento prisional, exceto nas hipóteses de que trata o art. 120 da Lei nº 7.210, de 1984 - Lei de Execução Penal, ou para comparecer em audiências, sempre mediante escolta; e

II - durante o cumprimento do regime semiaberto, saídas temporárias, por qualquer motivo, do estabelecimento prisional, exceto nas hipóteses de que trata o art. 120 da Lei nº 7.210, de 1984 - Lei de Execução Penal, para comparecer em audiências, sempre mediante escolta, ou para trabalho ou para cursos de instrução ou profissionalizantes.” (NR)

Art. 6º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.....

§ 1º A transação, o acordo ou a conciliação nas ações de que trata este artigo poderão ser celebradas por meio de acordo de colaboração ou de leniência, de termo de ajustamento de conduta ou de termo de cessação de conduta, com aplicação, no que couber, das regras previstas na Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

.....” (NR)

Art. 7º A Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

SF/19320 59590-88  
.....

Página: 12/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22 51



“Art. 9º-A A interceptação de comunicações em sistemas de informática e telemática poderá ocorrer por qualquer meio tecnológico disponível, desde que assegurada a integridade da diligência, e poderá incluir a apreensão do conteúdo de mensagens e arquivos eletrônicos já armazenado em caixas postais eletrônicas.” (NR)

Art. 8º A Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art.

1º

.....  
.....  
.....

§ 6º Não exclui o crime a participação, em qualquer fase da atividade criminal de lavagem, de agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente.” (NR)

Art. 9º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 17.....

.....

§ 1º Equipara-se à atividade comercial ou industrial, para efeito deste artigo, qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.

§ 2º Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente.” (NR)

“Art. 18.....

.....

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem vende ou entrega arma de fogo, acessório ou munição, em operação de importação, sem autorização da autoridade competente, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente.” (NR)

“Art. 20. Nos crimes previstos nos art. 14, art. 15, art. 16, art. 17 e art. 18, a pena é aumentada da metade se:

I - forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas nos art. 6º, art.

SF/19320.59590-88

Página: 13/37 27/03/2019 17:00:42

4cdde7155ad09caba3697ae0e8d5c9430b22894b51



7º e art. 8º; ou

II - o agente possuir registros criminais pretéritos, com condenação transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado.” (NR)

“Art. 34-A. Os dados relacionados à coleta de registros balísticos serão armazenados no Banco Nacional de Perfis Balísticos.

§ 1º O Banco Nacional de Perfis Balísticos tem como objetivo cadastrar armas de fogo e armazenar características de classe e individualizadoras de projéteis e de estojos de munição deflagrados por arma de fogo.

§ 2º O Banco Nacional de Perfis Balísticos será constituído pelos registros de elementos de munição deflagrados por armas de fogo relacionados a crimes, para subsidiar ações destinadas às apurações criminais federais, estaduais e distritais.

§ 3º O Banco Nacional de Perfis Balísticos será gerido pela unidade oficial de perícia criminal.

§ 4º Os dados constantes do Banco Nacional de Perfis Balísticos terão caráter sigiloso e aquele que permitir ou promover sua utilização para fins diversos dos previstos nesta Lei ou em decisão judicial responderá civil, penal e administrativamente.

§ 5º É vedada a comercialização, total ou parcial, da base de dados do Banco Nacional de Perfis Balísticos.

§ 6º A formação, a gestão e o acesso ao Banco Nacional de Perfis Balísticos serão regulamentados em ato do Poder Executivo federal.” (NR)

Art. 10. A Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 33.....

.....

§ 1º.....

IV - vende ou entrega drogas ou matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente.

.....” (NR)

Art. 11. A Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, passa a vigorar com as seguintes

alterações:



Página: 14/37 27/03/2019 17:00:42

4cd67155add09cba3697ae0e8d5c9430b22f 51



**“Art. 2º.....”**

Parágrafo único. O juízo federal de execução penal será competente para as ações de natureza cível ou penal que tenham por objeto fatos ou incidentes relacionados à execução da pena ou infrações penais ocorridas no estabelecimento penal federal.” (NR)

“Art. 3º Serão incluídos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima aqueles para quem a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso, condenado ou provisório.

§ 1º A inclusão em estabelecimento penal federal de segurança máxima, no atendimento do interesse da segurança pública, será em regime fechado de segurança máxima, com as seguintes características:

I - recolhimento em cela individual;

II - visita do cônjuge, do companheiro, de parentes e de amigos somente em dias determinados, por meio virtual ou no parlatório, com o máximo de duas pessoas por vez, além de eventuais crianças, separados por vidro e comunicação por meio de interfone, com filmagem e gravações;

III - banho de sol de até duas horas diárias; e

IV - monitoramento de todos os meios de comunicação, inclusive correspondência escrita.

§ 2º Os atendimentos de advogados serão previamente agendados, mediante

requerimento, escrito ou oral, à direção do estabelecimento penal federal.

§ 3º Os estabelecimentos penais federais de segurança máxima deverão dispor de monitoramento de áudio e vídeo no parlatório e nas áreas comuns, para fins de preservação da ordem interna e da segurança pública, vedado seu uso nas celas.

§ 4º As gravações das visitas não poderão ser utilizadas como meio de prova de infrações penais pretéritas ao ingresso do preso no estabelecimento.

§ 5º As gravações de atendimentos de advogados só poderão ser autorizadas por decisão judicial fundamentada.

§ 6º Os diretores dos estabelecimentos penais federais de segurança máxima ou o Diretor do Sistema Penitenciário Federal poderão suspender e restringir o direito de visitas previsto no inciso II do § 1º por meio de ato fundamentado.

§ 7º Configura o crime do art. 325 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a violação ao disposto no § 4º.



SF/19320.59590-88

Página: 15/37 27/03/2019 17:00:42

4cd67155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51



§ 8º O regime prisional previsto neste artigo poderá ser excepcionado por decisão do diretor do estabelecimento penal federal de segurança máxima no caso de criminoso colaborador, extraditado, extraditando ou se presentes outras circunstâncias excepcionais.” (NR)

“Art. 10.....

§ 1º O período de permanência será de até três anos, renovável por iguais períodos, quando solicitado motivadamente pelo juízo de origem, observados os requisitos da transferência e se persistirem os motivos que a determinaram.

.....” (NR)

“Art. 11-A. As decisões relativas à transferência ou à prorrogação da permanência do preso em estabelecimento penal federal de segurança máxima, à concessão ou à denegação de benefícios prisionais ou à imposição de sanções ao preso federal poderão ser tomadas por órgão colegiado de juízes, na forma das normas de organização interna dos tribunais.” (NR)

“Art. 11-B. Os Estados e o Distrito Federal poderão construir estabelecimentos penais de segurança máxima, ou adaptar os já existentes, aos quais será aplicável, no que couber, o disposto nesta Lei.” (NR)

Art. 12. A Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 7º-A A exclusão dos perfis genéticos dos bancos de dados ocorrerá:

I - no caso de absolvição do acusado; ou

II - no caso de condenação do acusado, mediante requerimento, após decorridos vinte anos do cumprimento da pena.” (NR)

“Art. 7º-C Fica autorizada a criação, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais.

§ 1º O Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais tem como objetivo armazenar dados de registros biométricos, de impressões digitais e, quando possível, de íris, face e voz, para subsidiar investigações criminais federais, estaduais ou distritais.

§ 2º O Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais será integrado pelos registros biométricos, de impressões digitais, íris, face e voz colhidos em investigações criminais ou por ocasião da identificação criminal.



SF/19320.59590-88

Página: 16/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22c 51



§ 3º Poderão ser colhidos os registros biométricos, de impressões digitais, íris, face e voz dos presos provisórios ou definitivos quando não tiverem sido extraídos por ocasião da identificação criminal.

§ 4º Poderão integrar o Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais ou com ele interoperar os dados de registros constantes em quaisquer bancos de dados geridos por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual e distrital, inclusive pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelos Institutos de Identificação civil.

§ 5º No caso de bancos de dados de identificação de natureza civil, administrativa ou eleitoral, a integração ou o compartilhamento dos registros do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais será limitado às impressões digitais e às informações necessárias para identificação do seu titular.

§ 6º A integração ou a interoperação dos dados de registros multibiométricos constantes em outros bancos de dados com o Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais ocorrerá por meio de acordo ou convênio com a unidade gestora.

§ 7º Os dados constantes do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais terão caráter sigiloso e aquele que permitir ou promover sua utilização para fins diversos dos previstos nesta Lei ou em decisão judicial responderá civil, penal e administrativamente.

§ 8º As informações obtidas a partir da coincidência de registros biométricos relacionados a crimes deverão ser consignadas em laudo pericial firmado por perito oficial habilitado.

§ 9º É vedada a comercialização, total ou parcial, da base de dados do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais.

§ 10. A autoridade policial e o Ministério Públco poderão requerer ao juiz competente, no caso de inquérito ou ação penal instauradas, o acesso ao Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais.

§ 11. A formação, a gestão e o acesso ao Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais serão regulamentados em ato do Poder Executivo federal.” (NR)

Art. 13. A Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 1º.....

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, e que:

oiha: 09



SF/19320.59590-88

Página: 17/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba33697ae0e8d5c9430b22894b51



I - tenham objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos;

II - sejam de caráter transnacional; ou

III - se valham da violência ou da força de intimidação do vínculo associativo para adquirir, de modo direto ou indireto, o controle sobre a atividade criminal ou sobre a atividade econômica, tais como:

a) o Primeiro Comando da Capital;

b) o Comando Vermelho;

c) a Família do Norte;

d) o Terceiro Comando Puro;

e) o Amigo dos Amigos; e

f) as milícias ou outras associações como localmente denominadas.

.....” (NR)

“Art. 2º.....

.....  
§ 8º As lideranças de organizações criminosas armadas ou que tenham armas à disposição deverão iniciar o cumprimento da pena em estabelecimentos penais de segurança máxima.

§ 9º O condenado por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização ou associação criminosa não poderá progredir de regime de cumprimento de pena ou obter livramento condicional ou outros benefícios prisionais se houver elementos probatórios que indiquem a manutenção do vínculo associativo.” (NR)

“Art. 3º Em qualquer fase da investigação ou da persecução penal de infrações penais praticadas por organizações criminosas, de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos ou de infrações penais conexas, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

.....” (NR)

“Art. 3º-A O Ministério Público Federal e a Polícia Federal poderão constituir equipes conjuntas de investigação para a apuração de crimes de terrorismo, crimes transnacionais ou crimes cometidos por organizações criminosas internacionais.

§ 1º No âmbito das suas atribuições e competências, outros órgãos federais e entes públicos estaduais poderão compor as equipes conjuntas de investigação a que se refere o **caput**.

§ 2º O compartilhamento ou a transferência de provas no âmbito das equipes conjuntas de investigação constituídas dispensará formalização ou



Página: 18/37 27/03/2019 17:00:42

4cd67155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22c 51



autenticação especiais, exigida apenas a demonstração da cadeia de custódia.

§ 3º Para a constituição de equipes conjuntas de investigação, não será exigida a previsão em tratados.

§ 4º A constituição e o funcionamento das equipes conjuntas de investigação serão regulamentadas em ato do Poder Executivo federal.” (NR)

## “Seção VI Da escuta ambiental

Art. 21-A. Para investigação ou instrução criminal, poderá ser autorizada pelo juiz a requerimento da autoridade policial ou do Ministério Público a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, quando:

I - a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis e igualmente eficazes; e

II - houver elementos probatórios razoáveis de autoria e participação em infrações criminais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos ou em infrações penais conexas.

§ 1º O requerimento deverá descrever circunstancialmente o local e a forma de instalação do dispositivo de captação ambiental.

§ 2º A instalação do dispositivo de captação ambiental poderá ser realizada, quando necessária, no período noturno ou por meio de operação policial disfarçada.

§ 3º A captação ambiental não poderá exceder o prazo de quinze dias, renovável por decisão judicial por iguais períodos, se comprovada a indispensabilidade do meio de prova e quando presente atividade criminal permanente, habitual ou continuada.

§ 4º A captação ambiental feita por um dos interlocutores sem o prévio conhecimento da autoridade policial ou do Ministério Público poderá ser utilizada como prova de infração criminal quando demonstrada a integridade da gravação.

§ 5º Aplicam-se subsidiariamente à captação ambiental as regras previstas na legislação específica para a interceptação telefônica e telemática.

§ 6º A captação ambiental de sinais ópticos em locais abertos ao público não depende de prévia autorização judicial.” (NR)

Página: 19/37 27/03/2019 17:00:42

4cd67155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51



“Art. 21-B. Realizar captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos para investigação ou instrução criminal sem autorização judicial, quando esta for exigida.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Não há crime se a captação é realizada por um dos interlocutores.

§ 2º Incorre na mesma pena o funcionário público que descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a captação ambiental ou revelar o conteúdo das gravações enquanto mantido o sigilo judicial.” (NR)

Art. 14. A Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes

alterações:

“Art. 4º-A A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, manterão unidade de ouvidoria ou correição, para assegurar a qualquer pessoa o direito de relatar informações sobre crimes contra a administração pública, ilícitos administrativos ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público.

Parágrafo único. Considerado razoável o relato pela unidade de ouvidoria ou correição e procedido o encaminhamento para apuração, ao informante serão asseguradas proteção integral contra retaliações e isenção de responsabilização civil ou penal em relação ao relato, exceto se o informante tiver apresentado, de modo consciente, informações ou provas falsas.” (NR)

“Art. 4º-B O informante terá o direito de preservação de sua identidade, a qual apenas será revelada em caso de relevante interesse público ou interesse concreto para a apuração dos fatos.

§ 1º Se a revelação da identidade do informante for imprescindível no curso de processo cível, de improbidade ou penal, a autoridade processante poderá determinar ao autor que opte entre a revelação da identidade ou a perda do valor probatório do depoimento prestado, ressalvada a validade das demais provas produzidas no processo.

§ 2º Ninguém poderá ser condenado apenas com base no depoimento prestado pelo informante, quando mantida em sigilo a sua identidade.

§ 3º A revelação da identidade somente será efetivada mediante comunicação prévia ao informante, com prazo de trinta dias, e com sua concordância.” (NR)

“Art. 4º-C Além das medidas de proteção previstas na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, será assegurada ao informante proteção contra ações

SF/19320,59590-88



Página: 20/37 27/03/2019 17:00:42

4cded7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b228



ou omissões praticadas em retaliação ao exercício do direito de relatar, tais como demissão arbitrária, alteração injustificada de funções ou atribuições, imposição de sanções, de prejuízos remuneratórios ou materiais de qualquer espécie, retirada de benefícios, diretos ou indiretos, ou negativa de fornecimento de referências profissionais positivas.

§ 1º A prática de ações ou omissões de retaliação ao informante configurará falta disciplinar grave e sujeitará o agente à demissão a bem do serviço público.

§ 2º O informante será resarcido em dobro por eventuais danos materiais causados por ações ou omissões praticadas em retaliação, sem prejuízo de danos morais.

§ 3º Quando as informações disponibilizadas resultarem em recuperação de produto de crime contra a administração pública, poderá ser fixada recompensa em favor do informante em até cinco por cento do valor recuperado.” (NR) Art. 15. Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal;

II - os seguintes dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 - Código de Processo Penal: a) o parágrafo único do art. 133;

b) o parágrafo único do art. 310; e

c) o parágrafo único do art. 609; e

III - o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 10.826, de 2003.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua

SE/19320.59590-88

Página: 21/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09caba3697ae0e8d5c9430b22894b51

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é parte constitutiva do pacote de proposições apresentados pelo ministro Sergio Moro e o Poder Executivo para combater a criminalidade, que ficou conhecida como “Projeto anti-crime”. Este, especificamente, visa Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para estabelecer regras de competência da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral.

É bom ressaltar que ao subscrever a proposta não estamos necessariamente apoiando todos os seus dispositivos e a eles, certamente, podemos no processo de debate apresentar melhorias por meio de emendas. Por exemplo, as alterações propostas ao regimento da legítima defesa, nos casos de excessos decorrentes de escusável medo, surpresa ou violenta emoção, têm sido criticadas por alguns setores da sociedade, bem como por alguns subscritores desta proposta. Entretanto, reconhecemos, no mérito, que o projeto do Executivo agenda uma grande contribuição para o combate ao crime e à corrupção em nosso país.



Apresentamos abaixo a justificativa do Executivo, contida na Mensagem que enviou ao Congresso Nacional.

"Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. a inclusa proposta de alteração do texto do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, , de 15 de julho de 1965, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, da Lei nº 10.826, de 23 de dezembro de 2003, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, da Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018.


  
SF/19320.59590-88

A primeira e essencial observação, é a de que este projeto tem por meta estabelecer medidas contra a corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência à pessoa. Ele enfrenta os três aspectos, corrupção, organizações criminosas e crimes com violência, porque eles são interligados e interdependentes. Portanto, de nada adiantaria enfrentar um deles sem que os outros fossem objeto de idênticas medidas. Feito o alerta, passa-se à exposição dos motivos.

O Brasil atravessa a mais grave crise de sua história em termos de corrupção e segurança pública. Corrupção, diz-se com certa descrença, faz parte de nossa história, acompanhamos desde a chegada de Pedro Álvares Cabral em nosso território, pois, afirma-se que Pero Vaz de Caminha, em carta ao Rei de Portugal, teria solicitado liberdade para o seu genro que estaria preso na ilha de São Tomé.

Corrupção, portanto, sempre existiu, porque é inerente à condição humana. Coisa diversa é a elevação acentuada de tal prática nas duas últimas décadas, fato este exibido pela mídia diariamente. Os índices da Transparência Internacional mostram vertiginosa piora do Brasil no ranking mundial. No ano de 2001, a pesquisa colocou o país na 46ª posição (<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-e-46-no-ranking-mundial-dacorrupcao,20010627p38550>). Acesso 10/1/2019) Em 2009 o Brasil ficou em 69º lugar ([https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/10/101025\\_corrupcao\\_transparencia\\_pai](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/10/101025_corrupcao_transparencia_pai)). Acesso em 9/1/2019). Piorou a classificação no ranking de 2017, quando classificou-se na 96ª posição ([https://www.transparency.org/news/feature/corruption\\_perceptions\\_index\\_2017](https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2017)). Acesso em 10/1/2019). E o mais grave é que as prisões de conhecidas pessoas do mundo político e econômico, não tiveram o esperado efeito de estancar referida prática. Ela continua desafiando o Estado.

Página: 22/37 27/03/2019 17:00:42

4cd67155ad09cb3a3697ae0e8d5c9430b22 51



Na outra ponta, mas totalmente conectada à corrupção, encontra-se a questão da segurança pública. Esta, tal qual a primeira, avança de forma assustadora. É possível afirmar que nunca o Estado brasileiro se viu tão acuado pela criminalidade, seja urbana ou rural.

É um fato notório que dispensa discussões. Nenhum exemplo seria melhor do que os ataques ao patrimônio público e privado que ocorreram nas cidades do Ceará no mês de janeiro de 2019, tudo porque o governo estadual anunciou que impediria o uso de celulares nos presídios e indicou um Secretário da Segurança não desejado pelas organizações criminosas que atuam no local. Segundo notícia da imprensa, no sétimo dia o número de ataques chegou a 180 e os criminosos explodiram uma ponte no km 6 da BR-222, em Caucaia, a 18 km de Fortaleza. Além disto, ônibus foram incendiados na capital e no interior (O Estado de São Paulo, 9/1/2019, Metrópole, A-15). A situação se agravou posteriormente, exigindo a presença da Força Nacional.

Óbvio que se está diante de uma criminalidade diferenciada, que põe em risco a existência do próprio Estado, planejando e executando a morte de seus agentes. Algumas destas facções, inclusive, possuem tribunais que julgam não apenas os seus membros, mas também terceiros que cometem crimes comuns. A rede mundial de computadores mostra a ação destes órgãos em quantidade significativa, em vários estados, merecendo destaque julgamento em Pirassununga, SP, realizado por celular (<https://www.youtube.com/watch?v=XVs9y1IXfZQ>. Acesso em 10/1/2019) e em Porto Alegre, com colheita de provas em audiência (<http://diariogaucha.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2016/08/como-funciona-o-tribunal-dotrafico-que-julg-a-condena-e-executa-desafetos-em-porto-alegre-7297938.html>. Acesso em 10/1/2019). Em ambos houve condenação à morte, executada de imediato.

Por isso tudo, Guilherme de Souza Nucci, com razão, considera a criminalidade organizada atentatória aos direitos humanos, inclusive porque impede investimentos sociais em saúde, educação, moradia e trabalho (Direitos Humanos x Segurança Pública, Forense, p. 102).

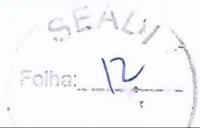
É evidente que o Código de Processo Penal de 1941 e a legislação que a ele se seguiu não estão atendendo às necessidades atuais. Assim, as reformas que ora se propõem visam dar maior agilidade às ações penais e efetividade no cumprimento das penas, quando impostas.

Contudo, isto será feito dentro do balizamento constitucional. Com razão observam Eugênio Pacelli e Douglas Fischer que “os procedimentos deverão sempre estar adequados aos princípios constitucionais, notadamente o do

SF/19320.59590-88  
|||||

Página: 23/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51



devido processo legal” (Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência. 8<sup>a</sup>. ed., p. 889). Oportuno lembrar a observação de Fernanda Regina Vilares, ao afirmar que “ser eficiente implica realizar a persecução penal da melhor forma possível, com a adequada aplicação das normas de garantia” (Ação controlada, D’Plácido, p. 152).

Em poucas palavras, as reformas são necessárias para adequar o ordenamento jurídico a uma nova realidade. É imprescindível agilizar-se a tramitação das ações penais, a fim de que a resposta seja dada pelo Poder Judiciário em tempo razoável, evidenciando a existência de um Estado que seja, a um só tempo, eficiente e respeite a garantia constitucional do devido processo penal. Não será demais, aqui, lembrar que a segurança pública é, também, direito assegurado a todos pela Constituição Federal no art. 144.

SF/193320.39590-88

É imprescindível mencionar que a maioria absoluta das propostas aqui feitas não reclamam recursos financeiros. O impacto econômico fica restrito às alterações das Leis nos 10.826, de 23 de dezembro de 2003 e 12.037, de 1º de outubro de 2009, com a criação do Banco Nacional de Perfis Balísticos e do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais. No entanto, segundo informação do Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças da Diretoria de Administração da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública em nota técnica, há adequação orçamentária e financeira que suportem tais iniciativas.

Feita esta indispensável introdução, passa-se às justificativas de cada diploma legal, obedecendo-se a ordem cronológica.

#### **Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro**

A realidade brasileira atual, principalmente em zonas conflagradas, mostra-se totalmente diversa da existente quando da promulgação do Código Penal, em 1940. O agente policial está permanentemente sob risco, inclusive porque, não raramente, atua em comunidades sem urbanização, com vias estreitas e residências contíguas. É comum, também, que não tenha possibilidade de distinguir pessoas de bem dos meliantes. Por tais motivos, é preciso dar-lhe proteção legal, a fim de que não tenhamos uma legião de intimidados pelo receio e dificuldades de submeter-se a julgamento em Juízo ou no Tribunal do Júri, que acabem se tornando descrentes e indiferentes, meros burocratas da segurança pública. As alterações propostas, portanto, visam dar equilíbrio às relações entre o combate à criminalidade e à cidadania.

No art. 23, que trata da exclusão de ilicitude, inclui-se § 2º, que facilita ao juiz reduzir a pena até a metade ou deixar de aplicá-la se o excesso decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção. É dizer, as circunstâncias

Página: 24/37 27/03/2019 17:00:42

4cd67155ad09cba3697ae0e8d5c9430b221 51



em que o ato foi praticado serão avaliadas e, se for o caso, o acusado ficará isento de pena.

Na mesma linha, a nova redação do art. 25, que reconhece ao agente público a condição de achar-se em legítima defesa em conflito armado ou risco desta situação, previne injusta e iminente agressão a direito seu ou de outrem, inclusive vítima mantida refém. Este dispositivo corrige situação atual de absoluta insegurança do policial, pois impõe-lhe aguardar a ameaça concreta ou o início da execução do crime para, só depois, reagir. Com a nova redação, ele pode agir preventivamente, ou seja, quando houver risco iminente a direito seu ou de outrem.

O art. 33 tem incluídos três parágrafos, todos agravando a forma de cumprimento de pena nos casos mais graves. Justifica-se tal medida, porque é necessário dar-se tratamento mais severo e realista a situações específicas, ou seja, não é razoável que sejam tratadas como os demais delitos. É o caso daqueles que fazem do crime sua rotina, dos que praticam crime contra a administração pública e dos que praticam roubo, assalto na linguagem popular. Em todos os casos o regime inicial será o fechado. Abrem-se, porém, exceções, para hipóteses de menor relevância. Por exemplo, o servidor que se apropria de um bem de pequeno valor da repartição, não estará incluído no rigor legal. Ressalte-se que o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública registrou, em nota técnica, que “a proposta é compatível com as políticas e diretrizes traçadas pela área, representando alteração legislativa voltada para o enfrentamento das estruturas do crime organizado, correspondendo ao Objetivo nº 3, bem como Programa P1, do Plano e Política Nacional de Segurança Pública, iniciado com a implantação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.”

No que toca à pena de multa, artigos 50 e 51, retira-se da Vara das Execuções Fiscais, onde as execuções penais se perdiam em meio a milhares de cobranças fiscais, passando-a para o juízo da execução penal. Mantêm-se, todavia, as normas da legislação relativas à dívida ativa da Fazenda Pública.

O art. 59 recebe um parágrafo que dá ao juiz poderes para fixar período mínimo de cumprimento da pena no regime inicial fechado ou semiaberto antes da possibilidade de progressão. Justifica-se tal possibilidade, porque há casos especiais em que a pena corporal não se amolda à previsão do art. 33, mas, no caso concreto, revela-se necessária.

Acrescenta-se o art. 91-A, que adota o chamado confisco alargado. Há unanimidade na crença de que a sanção econômica é vital no combate ao crime, em especial quando praticado por organizações criminosas. No entanto, a atual redação do Código Penal, ainda que reformada pela Lei nº 12.694, de 2012, é insuficiente para que se alcance tal objetivo. O que agora

SF719320.59590-88

Página: 25/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51



se pretende é tornar este combate mais próximo da realidade, convertê-lo em concreta possibilidade. Assim, um servidor público condenado por crime cuja pena máxima seja superior a seis anos, que apresente patrimônio incompatível com os seus proventos, poderá ter confiscado o valor da diferença entre os seus bens e o do patrimônio compatível com seu rendimento. E como seu patrimônio, incluem-se os bens transferidos a terceiros gratuitamente ou por valor irrisório. Isto significa o fim da prática comum de ceder os bens, a qualquer título, a terceiros, livrando-se facilmente da apreensão. Mas, para tanto, é preciso que se demonstre ser a conduta ilícita habitual.

O passo seguinte da reforma é o acréscimo de incisos aos artigos 116 e 117 do Código Penal, que tratam da prescrição. Sabidamente, esta é a válvula de escape da maior parte de criminosos para furtar-se à aplicação da lei. Os embargos de declaração, muitas vezes, não têm o objetivo de aclarar os acórdãos nos Tribunais Superiores, mas sim de adiar o julgamento final. Interpostos mais de uma vez no mesmo processo conseguem, não raramente, alcançar o objetivo. Por outro lado, a interrupção passa a ocorrer sempre que as decisões colegiadas sejam publicadas ou tenha início a execução da pena. Estes aspectos, aparentemente pouco significativos, darão mais efetividade à ação estatal.

No âmbito do Código Penal, finalmente, no art. 329, que trata do crime de resistência, incluem-se três parágrafos que tornam a sanção mais grave em circunstâncias especiais.

Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal

Neste diploma legal as modificações são muitas, preponderando, pela importância, a alteração aos artigos que tratam da prisão em segunda instância e outras medidas assemelhadas. Segundo, todavia, a ordem cronológica, as justificativas abrangerão os artigos 28-A, 79, 84-A, 124A, 133, 185, 283, 310, 395-A, 421, 492, 584, 609, 617-A, 637 e 638.

O art. 28-A. estende a possibilidade de acordo quando o acusado confessa o crime de pena máxima inferior a quatro anos, praticado sem violência ou grave ameaça. A tendência ao acordo, seja lá qual nome receba, é inevitável. O antigo sistema da obrigatoriedade da ação penal não corresponde aos anseios de um país com mais de 200 milhões de habitantes e complexos casos criminais. Desde 1995, a Lei nº 9.099 permite transação nos crimes de menor potencial ofensivo e suspensão do processo nos apenados com o mínimo de 1 ano de prisão. Na esfera ambiental, o Termo de Ajustamento de Conduta vige desde a Lei nº 7.347, de 1995. Os acordos entraram na pauta, inclusive, do poder público, que hoje pode submeter-se à mediação (Lei nº 13.140, de 2015). O acordo descongestiona os serviços judiciários, deixando ao Juízo tempo para os crimes mais graves.

Porém, neste novo tipo de acordo que ora se propõe, as partes submetem-se a uma série de requisitos, citando-se como exemplo a proibição de ser concedida de quem já o tenha recebido nos últimos cinco anos. Por outro lado,

SF/19320.59590-88  


Página: 26/37 27/03/2019 17:00:42

51  
 4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22t  




pode o juiz recusar a proposta se considerar inadequadas ou insuficientes as condições celebradas. É dizer, a homologação judicial dá a necessária segurança à avença.

A reforma propõe, também, a separação do processo no caso de um dos acusados gozar de prerrogativa de foro (art. 84-A.). Nada mais natural. As acusações contra quem goza de foro privativo serão examinadas pelo Tribunal competente e, para os demais acusados, o processo continua no Juízo de origem. E para ressalvar qualquer prejuízo na apuração dos fatos, permite, no parágrafo único, que o Tribunal avoque a ação contra os demais, caso considere necessário.

O projeto prevê, no art. 124-A., a possibilidade de obras de arte e bens de valor artístico confiscados serem doados a museus públicos, medida esta que contribuirá na difusão da cultura e educação do nosso povo, sem custo algum. Ademais, os bens confiscados, ultrapassada a fase de julgamento em segunda instância, poderão ser leiloados, devolvendo-se o dinheiro à vítima, terceiro de boa-fé ou aos cofres públicos. Porém metade de seu valor será doado a Fundos Públicos de natureza penitenciária ou de segurança pública.

O art. 185 abre ampla possibilidade da realização de audiências ou outros atos processuais através de vídeo conferência ou outros meios tecnológicos. Não faz sentido que, no ano de 2019, acusados sejam transportados centenas de quilômetros, em situação de risco e gerando vultosos gastos públicos, para atos cuja participação pessoal é absolutamente irrelevante. Em 2015, só o Estado de São Paulo gastou mais de R\$ 29,3 milhões em 84.173 escoltas de presos (<http://www.96fmbauru.com.br/noticias/geral/2016/07/sp-gastou-29-milhes-em-escoltas-depresos-em-2015.html>. Acesso em 25/1/2019).

Os arts. 183 e 310 tratam da prisão em flagrante. O juiz terá poderes de colocar em liberdade o acusado que tenha agido em condições de exclusão de ilicitude, mas se ele for reincidente ou estiver envolvido na prática habitual, reiterada ou profissional de infrações penais ou ainda, se ele integrar organização criminosa, será mantido preso. Nesta hipótese, abre-se exceção para práticas sem maior relevância.

O art. 395-A. aumenta as hipóteses e disciplina a prática de acordos que poderão ser requeridos pelo Ministério Público ou pelo querelante e o acusado, assistido por seu defensor. A situação aqui é diferente da justificada para o art. 28-A., porque pressupõe a existência de denúncia já recebida. No mérito, valem os argumentos lá mencionados, ressaltando-se que, homologada a concordância, a pena será aplicada de pronto.

Os arts. 421, 492 e 584, na sua nova redação, dizem respeito à prisão nos processos criminais da competência do Tribunal do Júri. A justificativa baseia-se na soberania dos veredictos do Tribunal do Júri e a usual gravidade em concreto dos crimes por ele julgados e que justificam um tratamento

SF/19320.59590-88

Página: 27/37 27/03/2019 17:00:42

4cde715add09cba36697ae0e8d5c9430b22894b51

Folha: 14



diferenciado. Na verdade, está se colocando na lei processual penal o decidido em julgamentos do Supremo Tribunal Federal que, por duas vezes, admitiu a execução imediata do veredito, tendo em conta que a decisão do Tribunal do Júri é soberana, não podendo o Tribunal de Justiça substituí-la (STF, HC nº 118.770/SP, Rel. Ministro Marco Aurélio, Rel. para o Acórdão Ministro Luís Barroso, j. 7/3/2017 e HC nº 140.449/RJ, Relator Ministro Marco Aurélio, Relator para o Acórdão Ministro Luís Barroso, j. 6/11/2018).

Os arts. 609, 617-A., 637 e 638 estabelecem regras para o julgamento de embargos infringentes e de nulidade, bem como os dirigidos aos Tribunais Superiores, ou seja, recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça e extraordinário ao Supremo Tribunal Federal. O tema já foi amplamente debatido no cenário jurídico nacional e é do conhecimento, inclusive, da população. Recente pesquisa junto à coletividade, revelou que “79,4% dos eleitores querem que o Congresso Nacional aprove uma lei autorizando a prisão dos criminosos condenados em segundo grau, como o chefe da ORCRIM” (Disponível em: <https://www.oantagonista.com/brasil/crusoe-794-apoia-prisao-em-segunda-instancia/>. Acesso em 12/1/2019).

A discussão sobre o tema teve início em 2010, com o julgamento do STF HC 84.078 (Rel. Min. Eros Grau, j. 05/02/2009), quando a Corte, por maioria, interpretou o princípio da presunção de inocência previsto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, no sentido de que a execução de uma condenação criminal dependeria do trânsito em julgado, ou seja, não poderia estar pendente qualquer recurso criminal contra ela. Já no HC 126.292, julgado em 17/02/2016 (Plenário, Rel. Min. Teori Zavascki, por maioria, j. 17/02/2016), o STF restabeleceu, por maioria, antigo precedente (HC 68.726), passando a entender que o princípio da presunção da inocência não impede a execução da condenação criminal após a sua confirmação por uma Corte de Apelação. Na pendência de recursos aos Tribunais Superiores, sem efeito suspensivo, a execução penal poderia ser iniciada. Referido precedente encontra-se em pleno vigor, sendo certo que ele foi reafirmado pela Corte na apreciação de liminares pleiteadas nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) números 43 e 44, em 05/10/2016 (STF, C, DJe-043, de 06/03/2018), no julgamento do ARE (agravo em recurso extraordinário) 964.246, em 10/11/2016 (Plenário, Rel. Min. Teori Zavascki, por maioria, j. 10/11/2016) e ainda quando, em 04/04/2018, denegando o HC nº 152.752 impetrado em favor de ex-Presidente da República e que buscava impedir a execução de condenação criminal exarada por Corte de Apelação por falta de trânsito em julgado (HC 152.752, STF, Plenário, Rel. Min. Edson Fachin, por maioria, j. 04/04/2018).

Muito embora seja possível, em um primeiro momento, considerar a regra constitucional como sendo de garantia do trânsito em julgado, a melhor interpretação é a de que a presunção de inocência não impede a execução de uma condenação criminal na pendência de recursos aos Tribunais Superiores. Com efeito, a presunção de inocência acima de tudo é uma regra de prova.

SF/19320.59590-88

Página: 28/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22c 51



Não se pode condenar criminalmente qualquer pessoa sem prova categórica de sua responsabilidade. Na verdade, ela não tem qualquer relação com efeitos de recursos, cabíveis apenas após o julgamento no qual as provas são avaliadas. Ela opera antes do julgamento e não depois. E não se olvide que esta é a regra adotada em outros países, entre outros o Canadá, Inglaterra, Estados Unidos, França, Alemanha, Portugal e Argentina, conforme exteriorizado no voto do Ministro Teori Zavascki, relator do HC 126.292 (<https://paulomonteiro1954.blogspot.com/2016/03/hc-126292-do-stf-o-historico-voto-do.html>). Acesso em 14/1/2019). Finalmente, registre-se que entender-se o contrário significa admitir que uma decisão criminal condenatória tenha sua execução retardada por cerca de 15 anos, o que é inaceitável. Não deve ser adotada a interpretação que leve ao absurdo.

SF/19320.59590-88



Todavia, na redação proposta para o art. 637 do CPP, em casos excepcionais, no quais o recolhimento à prisão resulte em prejuízo flagrante ao acusado (p. ex., flagrante possibilidade de alteração do regime de cumprimento da pena para o aberto), o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, no exame dos recursos que lhes são próprios, poderão dar efeito suspensivo ao julgado.

Página: 29/37 27/03/2019 17:00:42

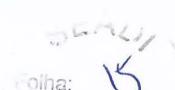
#### **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Execuções Penais**

O art. 9º-A da lei de execuções penais tem alterada a redação do “caput” e dos seus dois parágrafos, com o objetivo de melhorar o Banco Nacional de Perfis Genéticos e ampliar o rol dos sujeitos a tal procedimento. Não será mais necessário aguardar o trânsito em julgado da decisão condenatórias para identificação do perfil genético, mediante extração de DNA - ácido desoxirribonucleico. Os que já estiverem cumprindo pena serão submetidos a tal exame da mesma forma e a recusa poderá ser considerada falta grave, gerando reflexos na progressão da pena. Registre-se que se determina que a técnica aplicada deverá ser indolor, ou seja, de acordo com a evolução da ciência a menos gravosa. Dá-se, ainda, nova redação aos arts. 105, 147 e 164, todos na busca da agilização do cumprimento da pena imposta, atualmente sujeita a contínuos adiamentos. E, com acerto, incluem-se as penas restritivas de direitos e a de multa, esta de eficácia quase nula.

4cde7155ad09cba3697ae0ed5c9430b22894b51

#### **Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, crimes hediondos**

Incluem-se, no art. 2º da referida lei, os parágrafos 5º, 6º e 7º, que dificultam a progressão de regime e as saídas temporárias em determinadas situações. O agravamento das condições é diretamente proporcional à gravidade dos crimes hediondos. Caso tenha ocorrido morte da vítima, a progressão dependerá do cumprimento de três quintos da pena. Trata-se de necessidade premente, qual seja, enrijecer a sanção nos crimes graves de maior gravidade. Propositadamente foi excluído o crime de tráfico de drogas no §7º, pois ele envolve situações de diferentes graus de gravidade, ora extremamente



relevantes (p. ex., tráfico internacional de cocaína), ora de pequena monta (p. ex., cessão de droga leve entre jovens). Portanto, o endurecimento não deve ser generalizado.

#### **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, enriquecimento ilícito**

A lei ora sob exame dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. O que ora se propõe é a substituição do § 1º do art. 17, que proíbe a transação, acordo ou conciliação nas ações de sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, por outro que permita estas diversas formas de acordo. A vedação não faz mais sentido, face à previsão do acordo de colaboração no crime e do acordo de leniência na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### **Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, interceptação das comunicações telefônicas**

A proposta de inclusão do art. 9º-A. visa alargar a possibilidade de interceptação de comunicações em sistemas de informática e telemática por qualquer meio tecnológico disponível, desde que assegurada a integridade da diligência, podendo incluir a apreensão do conteúdo de mensagens e arquivos eletrônicos já armazenado em caixas postais eletrônicas. A tecnologia avança a passos largos e a lei, para ter efetividade, necessita possibilitar permanente mudanças. Esta, exatamente, é a posição do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública que, em nota técnica registrou: “Por disciplinarem, em regra, medidas de caráter invasivo e, por isso, exigirem requisitos mais rígidos na sua utilização, de outro lado devem necessariamente acompanhar o permanente avanço tecnológico sob pena de se transformarem em alternativas inúteis e ou pouco eficazes para a investigação da criminalidade organizada”.

#### **Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, crimes de "lavagem de dinheiro"**

O art. 1º introduz o § 6º, ressalvando que a participação de agente policial disfarçado, em qualquer fase da atividade criminal de lavagem, não exclui o crime, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal pré-existente. A infiltração do agente policial disfarçado está previsto no art. 10 da Lei nº 12.850, de 2013, que trata das organizações criminosas. Todavia, seja pelos riscos que oferece, seja por simples falta de prática, ela não vem sendo adotada. O dispositivo proposto deseja implementá-la nos crimes de lavagem de dinheiro.

Vale aqui lembrar que as operações policiais disfarçadas, undercover operations nos Estados Unidos, são extremamente eficazes naquele país. A exigência de indícios de conduta criminal pré-existente visa evitar aquilo que os norte-americanos chamam de entrapment, quando um agente policial



SF/19320.59590-88

Página: 30/37 27/03/2019 17:00:42

51

4cd67155ad09cbba3697ae0e8d5c9430b22



provoca a prática de um crime por parte de um inocente e não de um criminoso. A Súmula nº 145 do STF (Não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação) não é óbice para a sua aplicação, pois, além de antiga e ter analisado matéria legal, o Supremo vem temperando sua rigidez. No HC n.º 67.908-1, julgado pela 2.ª Turma do STF em 08.03.1990, decidiu-se, cf. ementa, que “denunciado o paciente pela guarda de haxixe, para comercialização, ato preexistente à venda ficta da substância entorpecente aos policiais – não há falar em crime impossível em face da provocação do flagrante”. O mesmo entendimento foi manifestado no HC 69.476, julgado também pela 2.ª Turma em 04.08.1992 (“Posse de entorpecente pelo réu, que preexistia à atuação do agente provocador, ao manifestar interesse pela aquisição da droga, para fixar a prova pelo crime já consumado. Não é invocável, na espécie, a Súmula 145”). De teor semelhante, encontram-se ainda o HC 72.674-7/SP, julgado em 26.03.1996, pela 2.ª Turma do STF, o HC 73.898-2/SP, julgado pela 2.ª Turma do STF em 21.05.1996, o HC 74510-5/SP, julgado pela 1.ª Turma do STF em 08.10.1996, e o HC 81.970-2, julgado pela 1.ª Turma em 28.06.2002.

Em suma, o que aqui se pretende é dar maior efetividade às investigações sobre lavagem de dinheiro utilizando-se este método de grande relevância.

**Lei nº 10.826, de 23 de dezembro de 2003, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição**

O presente projeto altera a Lei nº 10.826, de 2003, introduzindo dois parágrafos ao art. 17 e um parágrafo único ao art. 18. O propósito é tirar as armas ilegais das ruas, valendo aqui lembrar que pessoas com registros criminais portando arma configuram um risco muito grande. Aliás, é a importação ilegal de armas que abastece as organizações criminosas, sendo constante a queixa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo sobre a facilidade com que elas adentram o território nacional. O agravamento das penas visa dar à autoridade policial melhores condições de interromper tal prática e o próprio uso pelos compradores, porque serão reforçados os argumentos para pedido de prisão preventiva e outros.

O art. 20 recebe nova redação, com dois incisos, explicitando que a pena aumenta até a metade em circunstâncias especiais quando houver infração aos arts. 14, 15, 16, 17 e 18 da referida Lei nº 10.826. Esta elevação da pena ocorre se o agente possuir registros criminais pretéritos, com condenação transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado. Registre-se que este é um dos poucos dispositivos com proposta de elevação das penas.

Registre-se, ainda, a introdução do art. 34-A., que disciplina a coleta de dados e armazenamento de perfis balísticos, através de um Banco Nacional gerenciados por Unidade Oficial de Perícia Criminal. Trata-se de modalidade de prova técnica essencial para a apuração de crimes praticados com arma de fogo, entre eles o homicídio, cujos índices de apuração não têm sido positivos. A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, em nota técnica manifestou-se afirmando: “A Criação do Banco Nacional de Perfis Balísticos,

SF/19320.5950-88  
| | | | |  
| | | | |

Página: 31/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51

Folha: 16



com sistemas automatizados em rede integrada, possibilitará a elucidação dos crimes envolvendo armas de fogo como Homicídios, Feminicídios, Latrocínios, Roubos, crimes realizados por Organizações Criminosas, dentre outros.

#### **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, tratamento legal às drogas**

A Lei no 11.343, de 2006, institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad e dá outras providências. Do art. 33 ao 47 ela dispõe sobre os fatos que constituem crime. O Projeto de Lei ora proposto, acrescenta ao art. 33, artigo este que dispõe sobre as diversas formas consideradas tráfico e, portanto, apenadas mais severamente, um quinto parágrafo, cuja conduta tipifica infração ao caput do referido dispositivo.



SF/19320.59590-88

Ação que ora se criminaliza consiste na venda ou a entrega de drogas ou de matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal pré-existente. O que se pretende com este parágrafo é dirimir qualquer dúvida sobre a possibilidade da conduta ser considerada crime. Guilherme de Souza Nucci considera impossível o crime se o policial, pessoalmente ou por usuário, induz o traficante a conseguir-lhe a droga (Código Penal Comentado. 14<sup>a</sup>. ed., p. 205).

Tal qual na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o dispositivo visa esclarecer a possibilidade da realização de operações policiais disfarçadas, o que nos US chamam de undercover operations. O tema é não é novo no Brasil, porém praticamente não é aplicado, muito embora se trate de meio de investigação eficaz e consentâneo com a atualidade. Não é o caso de sustentar a impossibilidade, com base na Súmula 145 do Supremo Tribunal Federal, pois o próprio STF já excepcionou a sua aplicação em casos de tráfico de drogas. No HC n.º 67.908-1, julgado pela 2.<sup>a</sup> Turma do STF em 08.03.1990, decidiu-se, que “denunciado o paciente pela guarda de haxixe, para comercialização, ato preexistente à venda ficta da substância entorpecente aos policiais – não há falar em crime impossível em face da provocação do flagrante”. O mesmo entendimento foi manifestado no HC 69.476, julgado também pela 2.<sup>a</sup> Turma em 04.08.1992 (“Posse de entorpecente pelo réu, que preexistia à atuação do agente provocador, ao manifestar interesse pela aquisição da droga, para fixar a prova pelo crime já consumado. Não é invocável, na espécie, a Súmula 145”). De teor semelhante, encontram-se ainda o HC 72.674-7/SP, julgado em 26.03.1996, pela 2.<sup>a</sup> Turma do STF, o HC 73.898-2/SP, julgado pela 2.<sup>a</sup> Turma do STF em 21.05.1996, o HC 74510-5/SP, julgado pela 1.<sup>a</sup> Turma do STF em 08.10.1996, HC 81.970-2, julgado pela 1.<sup>a</sup> Turma em 28.06.2002 e o HC 105.929, rel. min. Gilmar Mendes, 2<sup>a</sup> T, j. 24.5.2011, DJE 107 de 6-6-

Página: 32/37 27/03/2019 17:00:42

4cd6155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22|

51



2011. Portanto, havendo, como se espera, previsão legal expressa, não há óbice legal.

#### **Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, estabelecimentos penais federais**

A proposta ora feita visa acrescer e aditar os artigos 2º, 3º 10, 11-B. e 11-C. à Lei nº 11.671, de 2008. Justificam-se as inovações, para o fim de isolar as lideranças criminosas e impedir que, mesmo cumprindo pena, continuem no comando das organizações criminosas através de mensagens orais. Proposta essencial para a racionalização dos trabalhos, é dar-se ao juiz federal da execução penal poderes para as ações de natureza cível ou penal que envolvam fatos relacionados com a execução da pena, evitando-se decisões conflitantes. Abre-se, também, a possibilidade de inclusão de presos no presídio federal, a fim de resguardar a segurança pública ou no interesse do próprio preso, que pode estar sendo ameaçado. O prazo de permanência nos presídios federais atualmente é de apenas um ano, o que tem se mostrado pouco realista. É um período insuficiente para que o criminoso rompa seus laços com as organizações criminosas de origem. Amplia-se, por isso, o prazo para três anos, porém ressalvando-se a possibilidade de o juiz fixar prazo inferior e também prorrogar por iguais períodos, se necessário. Registre-se, ainda, que, para evitar o risco de vida dos magistrados, permite-se que as decisões sejam tomadas por um colegiado, assim se retirando o caráter pessoal da medida.

As visitas recebem, agora, tratamento mais condizente com a realidade. Os presos nas penitenciárias federais e estaduais têm recebido visitas de forma irrazoável, sendo de todos conhecido o fato de que o comando das organizações criminosas continua a ser exercido através de ordens transmitidas por visitantes. Para evitar que tal prática persista, as visitas sociais serão feitas assegurada por meio virtual ou no parlatório, com o máximo de duas pessoas por vez, separadas por vidro e comunicação por meio de interfone, com filmagem e gravações. Vale lembrar que este regime não se estende aos advogados, que deverão, contudo, agendar a visita, pois o regime destes presidiários não permite que sejam alterados a qualquer momento. Por outro lado, visitas dos advogados não serão gravadas, exceto por ordem judicial e presentes os requisitos necessários, não sendo esta questão tratada no projeto.

Finalmente, registre-se que a Corte Europeia de Direitos Humanos, recusou recurso de um prisioneiro na Itália, referendando as exigências a presos de alta periculosidade. Naquele país, o art. 45 bis, parágrafo 2º do ordenamento sobre regime penitenciário, Lei nº 354, de 1975, alterada pela Lei nº 356, de 1992, permite limitações até mais rigorosas do que as feitas no Brasil. A Corte considerou as restrições compatíveis com os dispositivos da Convenção da



SF19320.59590-88

Página: 33/37 27/03/2019 17:00:42

4cde7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51

SEAL  
Folha: 12



União Europeia (Recurso nº 37648/02, 4ª. Seção, Orazio Paoletto contra Itália, j. 24/09/2015).

**Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, identificação criminal do civilmente identificado**

A redação original do art. 7º-A da Lei no 12.037, de 2009, será alterada, permitindo a exclusão dos perfis genéticos dos bancos de dados no caso de absolvição do acusado, ou mediante requerimento, passados vinte anos do cumprimento da pena. A nova redação substitui com vantagem a anterior, que permitia a exclusão uma vez decorrido o lapso prescricional. Agora, absolvido o acusado, a exclusão será imediata. E para os condenados, aguardar-se-á prazo maior, dando-se maior possibilidade de sucesso às investigações de outros crimes. Aditou-se, também, o artigo, o 7º-C, que prevê a criação do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais e, quando possível, de íris, face e voz, para subsidiar investigações criminais federais, estaduais ou distrital. A iniciativa é de todo necessária, para que as investigações tenham um caráter mais técnico e científico. Atualmente, a identificação, além de regra geral ser apenas digital, está confinada aos estados membros, não sendo raro que pessoas tenham dois ou mais registros. Isto, evidentemente, dificulta as investigações criminais.



SF19320.55590-88

O banco de dados ora proposto pretende abranger presos provisórios ou definitivos, sendo que ficarão sob a guarda do juiz. Caso a autoridade policial ou o Ministério Público deles precisem, deverão formular requerimento ao magistrado competente, no caso de inquérito ou ação penal instauradas. O Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais poderá trocar informações com outros órgãos públicos, inclusive do Poder Judiciário. A matéria será regulamentada por ato do Poder Executivo. Em nota técnica, a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, manifestou-se favoravelmente afirmando que: “A proposta de alteração prevista na redação do artigo 7º-C do quadro comparativo, é de extrema relevância para a Segurança Pública Nacional, uma vez que permite a interoperabilidade entre a base de dados da Identificação Civil Nacional (BDICN) e os demais sistemas congêneres dos Estados e da Secretaria Nacional de Segurança Pública”.

**Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, organizações criminosas**

O art. 1º dá o conceito de organizações criminosas e exemplifica-se com as mais conhecidas. Sabidamente, não é a forma usual de redação de textos legais, até porque outras podem surgir e estas podem desaparecer. Mas o fato é que os exemplos têm a essencial qualidade de diferenciar estes grupos, que possuem estrutura, organização e poder econômico, da simples junção de

Página: 34/37 27/03/2019 17:00:42

4cd7155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22: 51



pessoas para a prática de crimes, ou seja, a quadrilha ou bando do Código Penal de 1940. Esta prática foi adotada na Itália, que denomina ditas organizações simplesmente de mafiosas, e as discrimina no art. 416-bis do Código Penal Italiano. O Departamento Penitenciário Nacional informou que ‘Nos Estados Unidos da América a ‘Lei de designação de líderes narcotraficantes de 1999’ inclui periodicamente, em lista na forma de lei penal em branco, organizações de narcotraficantes como recentemente os cartéis mexicanos. A medida agiliza o bloqueio ou embargo de bens, contas e investimentos naquele país, que pertençam a essas organizações criminosas ou daqueles que hajam em seu nome sob jurisdição Norte-americano, com reflexos inclusive na vedação de migração de membros ou parentes em solo Norteamericano’. Portanto, a relação no texto legal não é novidade alguma e é feita porque estas organizações assumiram tão grande poder e, na verdade, constituem autêntica ameaça à democracia.



SF/19320.59590-88

Coerente com esta meta, o art. 2º estabelece que seus líderes ou os que disponham de armas iniciem o cumprimento em presídios de segurança máxima, e que os condenados quando se reconheça o vínculo com tais organizações, não possam progredir de regime. Os primeiros, para que se vejam impedidos de continuar, dentro do estabelecimento carcerário, a conduzir a ação de seus grupos. Os segundos, já condenados e cumprindo pena, para que se sintam desestimulados a manter vínculo, com as organizações criminosas, visto que estarão impedidos de receber os benefícios.

Página: 35/37 27/03/2019 17:00:42

Inclui-se o art. 3º-A que permite ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal firmar acordos ou convênios com congêneres estrangeiros para constituir equipes conjuntas de investigação destinadas à apuração de terrorismo, crimes transnacionais ou crimes cometidos por organizações criminosas internacionais. Nada mais natural em um mundo globalizado, onde a comunicação não encontra obstáculos e as fronteiras tornam-se menos rígidas. Considerando a extensão do nosso território e as peculiaridades regionais, faculta-se aos entes públicos estaduais compor as equipes conjuntas de investigação. E para evitar a burocratização de tais iniciativas, permite-se que a constituição e o funcionamento das equipes conjuntas de investigação sejam regulamentadas por meio de decreto.

4cde7155add09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51

Os meios de provas tradicionais, da mesma forma, exigem mudança. É inquestionável que as formas tradicionais não servem para apurar delitos de pertinência à organização criminosa. Por tal motivo, adota-se no art. 21-A a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, desde que autorizada pelo juiz, subordinado o deferimento à gravidade do crime (pena máxima superior a quatro anos ou em infrações penais conexas) e à existência de elementos probatórios razoáveis de autoria. A propósito, como



bem se ressaltou no Parecer de Mérito, “o Plenário do Supremo Tribunal Federal já se manifestou aceitando a interceptação de sinais eletromagnéticos, óticos e acústicos como meio probatório legalmente admitido” (Inquérito nº 2424/RJ, Rel. Ministro Cesar Peluso, Publicação DJe-055 DIVULG 25-03-2010 PUBLIC 26-03-2010 EMENT VOL-02395-02 PP-00341). Mas, para que não haja abusos no direito constitucional à intimidade, o local e a forma de instalação do dispositivo deverão estar explícitos no requerimento ao juiz. Além disto, o deferimento será feito com prazo de quinze dias, que, excepcionalmente, poderá ser renovado quando presente atividade criminal permanente, habitual ou continuada.

**Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, serviço telefônico de recebimento de denúncias**


  
SF/19320.59590-88

A proposta é de que a referida lei seja aditada com três artigos, numerados como 4ºA., 4ºB. e 4ºC., que possam auxiliar nas investigações policiais. O objetivo é a introdução da figura do whistle blower ou “quem dá o aviso”, o “denunciante do bem”. Sabidamente, a produção de provas assumiu feição totalmente diversa em tempos recentes, não sendo mais possível contar, salvo casos excepcionais, com testemunhas do fato, eis que elas se sentem amedrontadas e se recusam a depor. Neste particular, a introdução da colaboração premiada no sistema processual foi essencial para a descoberta dos mais graves crimes de corrupção na última década. Neste caso, ao contrário da colaboração premiada, o denunciante não está envolvido em nenhum crime, deseja apenas auxiliar o poder público.

Impõe-se, assim, a instalação de ouvidorias no serviço público, algo que na prática já existe em grande escala, e assegurar-se proteção integral ao informante. Este resguardo começa pela preservação de sua identidade e isenção de responsabilidade civil ou penal, salvo se tiver agido com má-fé. Para evitar prejuízo ao direito constitucional à ampla defesa, explicitamente se afirma que ninguém será condenado com base exclusiva no depoimento do informante. E para estimulá-lo, arbitra-se recompensa de 5% sobre o valor arrecadado, em caso de recuperação de produto do crime. Este incentivo é crucial para que haja estímulo à pessoa sair do comodismo da omissão, agora uma realidade.

Face ao exposto, dadas as justificativas para a alteração, submeto à elevada decisão de Vossa Excelência a proposta de nova redação aos textos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, da Lei nº 10.826, de 23 de dezembro de 2003, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, da Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, a

Página: 36/37 27/03/2019 17:00:42

4cdde155ad9cbab3697ae0e8d5c9430b221 51



Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, e da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, que se encontram anexo, acompanhados de notas técnicas dos órgãos envolvidos com a matéria e dos pareceres técnico e jurídico. Reitera-se que o impacto econômico fica restrito à criação do Banco Nacional de Perfis Balísticos e do Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais, para o que, segundo informação do Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças da Secretaria Nacional de Segurança Pública, há adequação orçamentária e financeira que suportem tais iniciativas.”



Sala das Sessões, em 27 de março de 2019.

Página: 37/37 27/03/2019 17:00:42

4cde71155ad09cba3697ae0e8d5c9430b22894b51



SEAL  
Folha: 19



# LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
  - artigo 144
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>
  - artigo 23
  - parágrafo 1º do artigo 23
  - artigo 45
  - artigo 325
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de Outubro de 1969 - Código Penal Militar - 1001/69  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1969;1001>
- urn:lex:br:federal:decreto:1940;2848  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1940;2848>
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4737>
- urn:lex:br:federal:lei:1975;354  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;354>
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>
  - artigo 120
- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>
- urn:lex:br:federal:lei:1992;356  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;356>
- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>
- urn:lex:br:federal:lei:1995;7347  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;7347>
- Lei nº 9.296, de 24 de Julho de 1996 - Lei da Escuta Telefônica - 9296/96  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9296>
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>
- Lei nº 9.807, de 13 de Julho de 1999 - Lei de Proteção a Vítimas e a Testemunhas; Lei de Proteção às Testemunhas - 9807/99  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9807>
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>
  - parágrafo 1º do artigo 17
- Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 - Lei Antidrogas (2006); Lei de Drogas; Lei de Entorpecentes (2006); Lei Antitóxicos (2006); Lei dos Tóxicos (2006) - 11343/06  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11343>



- Lei nº 11.671, de 8 de Maio de 2008 - LEI-11671-2008-05-08 - 11671/08  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11671>
- Lei nº 12.037, de 1º de Outubro de 2009 - LEI-12037-2009-10-01 - 12037/09  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12037>
  - artigo 7º
- Lei nº 12.694, de 24 de Julho de 2012 - Lei do Juiz sem Rosto - 12694/12  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12694>
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12846>
- Lei nº 12.850, de 2 de Agosto de 2013 - Lei de Combate ao Crime Organizado (2013);  
Lei do Crime Organizado (2013); Lei de Organização Criminosa (2013) - 12850/13  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12850>
  - artigo 10
- Lei nº 13.140, de 26 de Junho de 2015 - Lei da Mediação; Lei de Mediação - 13140/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13140>
- Lei nº 13.608, de 10 de Janeiro de 2018 - LEI-13608-2018-01-10 - 13608/18  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13608>



O Projeto de Lei nº 1864, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1865, DE 2019

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para criminalizar o uso de caixa dois em eleições.

**AUTORIA:** Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

28/03/2019

*[Assinatura]*

## PROJETO DE LEI N° 1865, DE 2019

Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para criminalizar o uso de caixa dois em eleições.



SF/19988.77616-47

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 350-A. Arrecadar, receber, manter, movimentar ou utilizar qualquer recurso, valor, bens ou serviços estimáveis em dinheiro, paralelamente à contabilidade exigida pela legislação eleitoral.

Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, se o fato não constituir crime mais grave.

§ 1º Incorre na mesma pena quem doar, contribuir ou fornecer recursos, valores, bens ou serviços nas circunstâncias estabelecidas no caput.

§ 2º Incorrem nas mesmas penas os candidatos e os integrantes dos órgãos dos partidos políticos e das coligações quando concorrerem, de qualquer modo, para a prática criminosa.

§ 3º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), no caso de algum agente público concorrer, de qualquer modo, para a prática criminosa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/2 27/03/2019 12:14:44

bda4abdfbc13982ceb9f86a6ecaf6d714c76429c

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei é parte constitutiva do pacote de proposições apresentados pelo ministro Sergio Moro e o Poder Executivo para combater a criminalidade, que ficou conhecida como “Projeto anti-crime”. Este, especificamente visa alterar a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para criminalizar o uso de caixa dois em eleições.

É bom ressaltar que ao subscrever a proposta não estamos necessariamente apoiando todos os seus dispositivos e a eles, certamente, podemos no processo de debate apresentar melhorias por meio de emendas. Entretanto, reconhecemos, no mérito, que o projeto do Executivo agenda uma grande contribuição para o combate ao crime e à corrupção em nosso país.

Apresentamos abaixo a justificativa do Executivo, contida na Mensagem que enviou ao Congresso Nacional.

Recebido em 28/03/2019

Hora: 13:08



SF19988.77616-47

“A proposta de alteração do texto da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, mais especificamente, a introdução do artigo 350-A. A matéria aqui tratada está em total conformidade com o Projeto de Lei que trata da alteração de diversos textos legais, que se convencionou chamar de ‘Projeto anti-crime’, cujo objetivo é estabelecer medidas que tornem mais efetivo o combate à corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência à pessoa.

Neste projeto o foco é, especificamente, o combate à corrupção e a efetividade do sistema de combate aos financiamentos paralelos à contabilidade exigida pela lei eleitoral. Registre-se que aqui se trata de Projeto de Lei Ordinária, diferente, portanto, da proposta de reforma dos artigos 35, inc. II e 364 do Código Eleitoral, através de Lei Complementar, porque estes alteram regra de competência jurisdicional. (art. 121 da Carta Magna).

O chamado caixa dois foi definido pelo Ministro Luiz Fux como a “prática de manutenção ou movimentação de recursos financeiros não escriturados ou falsamente escriturados na contabilidade de pessoas jurídicas as mais diversas, como associações, fundações, sociedade comerciais e partidos políticos” (AP 470/STF, 22/4/2013).

Inexistindo previsão legal definindo como crime tal conduta, justifica-se a introdução de aditamento ao art. 350 do Código Eleitoral, através da introdução do artigo 350-A, com previsão de criminalização do caixa dois.

O controle das doações aos candidatos às eleições é premissa básica de lisura e igualdade de eleições em nosso país, nos três níveis de governo. O tipo penal ora proposto, é um aditivo necessário para os casos de gravidade menor. Com efeito, explicitamente faz-se previsão excludente (se o fato não constitui crime mais grave), com o objetivo de permitir que, se houver contrapartida, configura-se somente corrupção e não caixa dois. Esta identificação de condutas revela-se mais adequada do ponto de vista da persecução e repressão.”

Sala das Sessões, em 27 de março de 2019.

Senadora ELIZIANE GAMA

Alvino  
Gás

José Olímpio  
Major Olímpio

Eduardo  
Óptico  
B. P. Quirido:  
Simone Ferreira  
Alessandro Vieira  
Soraya Brönckle  
Soraya Brönckle  
Daniela  
Fernando Lobo  
Fernando Lobo

Página: 2/2 27/03/2019 12:14:44

bda4abdfbc13982ceb9f86a6ecaf6d714c76429c

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4737>



O Projeto de Lei nº 1865, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 1867, DE 2019

Acrescenta o art. 320-B à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para limitar a remuneração de empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica do trânsito em até 20% do montante aferido com a arrecadação de multas.

**AUTORIA:** Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)



[Página da matéria](#)



## PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

Acrescenta o art. 320-B à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para limitar a remuneração de empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica do trânsito em até 20% do montante aferido com a arrecadação de multas.


  
SF/19145-14871-13

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

**“Art. 320-B** A remuneração devida às empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica do trânsito pela contraprestação laboral dedicada ao estado não poderá exceder 20% do total arrecadado com multas.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

De pronto, cumpre ressaltar que o assunto versado na presente proposição no que tange à remuneração de empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica do trânsito já é assunto tratado em Projetos de Leis anteriores.

Minha proposição tem por objeto a limitação do repasse às empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica em 20% a qualquer título sobre o total da receita aferida com a arrecadação das referidas multas, de modo que, com base nessa tese, estabeleço um limite arrecadatório.

Feito os esclarecimentos iniciais, de bom alvitre seja dito que as razões de decidir que dão causa à edição do presente Projeto voltam-se contra o lucro excessivo pago pelos cofres públicos às empresas prestadoras de tais serviços que, em detrimento do caráter sancionatório-punitivo-pedagógico das sanções de trânsito a que se reporta o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tem o condão de desvirtuar o propósito estabelecido em lei de forma contrária à prevenção e à repressão das infrações de tráfego, principalmente



quando voltado ao estabelecimento de relações promíscuas do agente público com o capital privado.

Isso porque o montante resultante de multas arrecadadas fica sobremaneira prejudicado com o repasse das vultosas quantias às indústrias prestadoras de serviço no trânsito, quando se sabe que a função arrecadatória deveria se voltar **exclusivamente** às obras de sinalização, de engenharia de tráfego, de campo, de policiamento, de fiscalização e, principalmente, de educação de trânsito como bem pretende a redação do art. 320 do CTB.

A toda evidência, são inúmeras as reportagens de trânsito acerca da indústria de multas que se operacionalizou no país, dada os valores multibilionários que anualmente se arrecada com o pagamento de multas no Brasil, depois que a infração é convertida em penalidade.

Em que pese a nobreza de propósito envolvida na legislação de trânsito em desfavor dos alarmantes e vergonhosos números de vítimas fatais ou gravemente feridas, não pode a administração permitir o enriquecimento sem causa de empresas particulares que, nada obstante locupletarem-se indevidamente às custas dos altos valores pecuniários repassados, acaba por prejudicar sobremaneira a missão fiscalizatória do estado, a partir do momento em que o foco volta-se mais ao lucro do que a eficácia dos métodos empregados propriamente ditos.

Por bem ressaltar também que o escopo do presente trabalho não se volta ao critério de preço justo, desde que observados os critérios de razoabilidade de proporcionalidade, devido a qualquer tipo de contraprestação laboral lícita minimamente adequada.

Pelo contrário. Nossa objetivo gira em proveito da eficiência, da moralidade, da publicidade e da legalidade na consecução desses contratos travados com o Poder Público, seja em decorrência de processo licitatório ou por outro meio administrativo legalmente justificável, a bem do administrado e do Estado, quando se sabe que o tema envolvendo pagamento às empresas prestadoras de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica do trânsito ainda é tema deveras questionável.

E só para se ter uma ideia de como a regulação do preço remuneratório justo à contraprestação dos serviços radares prestados por empresas particulares ainda é controvertido, destaque-se, segundo os dizeres do próprio Parecer emitido pela Comissão de Viação de Transportes da Câmara dos Deputados nos autos do PL nº 5.423, de 2016, que a regulação dessas questões, inclusive a proibição ou não da celebração de contratos com base em percentuais de multas arrecadadas, já é algo desenvolvido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que por sinal tem tomado decisões conflitantes sobre o assunto, haja vista a edição da Resolução nº

SF/1914871-13



141, de 03 de outubro de 2002, proibindo a cobrança com base em percentuais e a edição, menos de um ano depois, da Resolução nº 146, de 27 de agosto de 2003, revogando o que foi estabelecido pela resolução já citada, deixando claro que ainda não se estabeleceu um entendimento uniforme sobre o assunto no âmbito do Governo Federal assim como que a questão ainda permanece vulnerável às mudanças impostas pela política governamental.

Diante desses fundamentos e fatos, primordial que o Congresso Nacional resolva a questão com a brevidade e amplitude que o tema requer.

Sendo assim, por se tratar de medida do mais lídimo interesse público a que tem direito o estado e a sociedade em nome da licitude, da justeza das ações empregadas a bem da vida no trânsito e da segurança jurídica do estado e jurisdicionados, é que peço o apoio do Senhores Senadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Senador FLÁVIO BOLSONARO  
PSL- RJ

SF/19145-14871-13



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - 9503/97  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9503>
- urn:lex:br:federal:resolucao:2002;141  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2002;141>
- urn:lex:br:federal:resolucao:2003;146  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2003;146>



O Projeto de Lei nº 1867, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



# Projeto de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para estabelecer regras de competência da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral.

**AUTORIA:** Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 89, DE 2019

*Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para estabelecer regras de competência da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral.*



### O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 79.....  
.....

III - no concurso entre a jurisdição comum e a eleitoral.  
.....”

(NR)

Art. 2º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35.....  
.....

II - processar e julgar os crimes eleitorais, ressalvada a competência originária do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;  
.....”

(NR)

“Art. 364. No processo e julgamento dos crimes eleitorais, assim como nos recursos e na execução que lhes digam respeito, será aplicado, subsidiariamente ou supletivamente, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/3 27/03/2019 14:08:33

85cdcc4866ee37ef56539183689cbccce2a4d49da

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei é parte constitutiva do pacote de proposições apresentados pelo ministro Sergio Moro e o Poder Executivo para combater a criminalidade, que ficou conhecida como “Projeto anti-crime”. Este, especificamente, visa Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para estabelecer regras de competência da Justiça Comum e da Justiça Eleitoral.

Recebido em 28/03/2019

Hora: 13:06

*[Assinatura]*  
Página 2 de 5  
Matrícula 341864 SLSF/SGM

Parte integrante do Avulso do PLP nº 89 de 2019.



É bom ressaltar que ao subscrever a proposta não estamos necessariamente apoiando todos os seus dispositivos e a eles, certamente, podemos no processo de debate apresentar melhorias por meio de emendas. Entretanto, reconhecemos, no mérito, que o projeto do Executivo agenda uma grande contribuição para o combate ao crime e à corrupção em nosso país.

Apresentamos abaixo a justificativa do Executivo, contida na Mensagem que enviou ao Congresso Nacional.

“A matéria aqui tratada está em total conformidade com o Projeto de Lei que trata da alteração de diversos textos legais, que se convencionou chamar de “Projeto anti-crime”, cujo objetivo é estabelecer medidas que tornem mais efetivo o combate à corrupção, o crime organizado e os crimes praticados com grave violência à pessoa.

Neste projeto o foco é, especificamente, o combate à corrupção e a efetividade do sistema de Justiça. Ele é feito na via da Lei Complementar, porque altera regra de competência jurisdicional. Não será demais lembrar que o Supremo Tribunal Federal já se manifestou no sentido de que o referido Código, na parte que disciplina organização e competência, é considerado lei complementar (MS nº 26604. Rel. Ministra Cármem Lúcia, Plenário, j. 04.10.2007.) Consequentemente, face ao disposto no art. 121 da Carta Magna, deve ter tramitação apartada do “Projeto anti-crime”.

Justificam-se as alteração de dois artigos do Código Eleitoral, ou seja, o 35, inc. II, e o 364, pelos motivos seguintes.

O art. 35, inc. II, na atual redação da lei eleitoral, atribui à Justiça especializada o processo e julgamento dos crimes eleitorais e os comuns que lhe forem conexos. O que se quer com este Projeto de Lei Complementar é simplesmente retirar a palavra “comuns”. Isto porque esta regra de competência não vem se mostrando conveniente, pois dá à jurisdição especializada atribuições que não lhe dizem respeito. Pela mesma razão, impõe-se a alteração no art. 79, inc. III, do Código de Processo Penal.

A experiência com processos oriundos de grandes operações deixou claro que, não raramente, os crimes conexos são de elevada complexidade, incluindo, por exemplo, lavagem transnacional de valores elevados. A Justiça Eleitoral, reconhecidamente célebre nos seus julgamentos, não está bem estruturada para processar e julgar esses casos, cuja discussão jurídica lhe é totalmente estranha. Ela é eficiente e respeitada, exatamente por ser especializada. A exclusão dos crimes comuns conexos restituir-lhe-á sua função original e permitirá que o Juízo Criminal comum, federal ou estadual, processe e julgue ações para as quais está preparado.

A alteração do art. 364 é simples. Referido dispositivo limita-se a dizer que o Código de Processo Penal poderá ser aplicado subsidiária e supletivamente, na fase de recursos ou de execução da sentença. Em outras

|||  
SF19225.23736-03

Página: 2/3 27/03/2019 14:08:33

85cdc4866ee37ef56530183689cbccce2a4d49da



palavras, se o Código Eleitoral não possuir dispositivos nas duas fases mencionadas, poder-se-á aplicar o Código Processual. O que agora se pretende é, pura e simplesmente, retirar do artigo mencionado a competência para tratar da execução e dos recursos nos crimes comuns conexos aos eleitorais. Portanto, esta segunda proposta é a direta consequência da prevista para o art. 35, inc. II.

Como já afirmado, este projeto de lei complementar tem por foco maior efetividade ao sistema de Justiça. A norma atingirá a Justiça Eleitoral, a Federal e a Estadual, dando aos crimes comuns conexos a eleitorais, maior celeridade na tramitação. Em um segundo momento, a sociedade será a grande beneficiada, pois se beneficiará com a melhor distribuição de Justiça. Esclarece-se, finalmente, que o ato normativo não gerará despesas diretas ou indiretas.”

Sala das Sessões, em 27 de março de 2019.

Barcode  
SF19225.23736-03

Página: 3/3 27/03/2019 14:08:33

85cdc4866ee37ef56530183689cbcc2a4d49da



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- Lei nº 4.737, de 15 de Julho de 1965 - Código Eleitoral (1965) - 4737/65  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4737>



O Projeto de Lei Complementar nº 89, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



# Realização de sessão



A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se no dia 29 de março, às 11 horas, destinada a homenagear as corporações dos corpos de bombeiros que atuaram no resgate das vítimas do rompimento da barragem de Brumadinho, nos termos do Requerimento nº 7, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke e outros Senadores.



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 208, DE 2019

Oitiva da CAE sobre o PLS 376/2016.

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

**AUTORIA:** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO N° DE**  
SF/19135-51236-51 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 376/2016, *que Acrescenta inciso ao art. 20 da Leiº 8.039, de 1990, para “possibilitar a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamento ou resarcimento de despesas com pagamento de plano privado de assistência à saúde.”*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, de .

**Senador Roberto Rocha  
Líder do PSDB**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 209, DE 2019

Tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 331/2018 e 875/2019.

**AUTORIA:** Senador Jayme Campos (DEM/MT)

**DESPACHO:** À CDIR



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO N° 209 DE 2019**

*A Comissão  
Diretora.  
Em 23/03/2019  
CMA*



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 331/2018, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para estabelecer, como medida a ser preferencialmente adotada, a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente nos casos que especifica com o PL 875/2019, por tratarem da mesma matéria.

### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2018, de autoria do Senador Gladson Cameli, e o Projeto de Lei nº 875, de 2019, de autoria do Senador Telmário Mota, tratam da mesma matéria. Ambos alteram a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 1998), para tratar de regras sobre a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Fui designado como Relator das duas proposições na Comissão de Meio Ambiente (CMA) e, portanto, requeiro o trâmite conjunto de modo a conferir maior eficiência ao processo legislativo das duas matérias. Ambas foram distribuídas para o exame da CMA e, posteriormente, em decisão terminativa, da Comissão de

Recebido em 27/03/2019

Hora: 10h:33



Rubrica

Constituição, Justiça e Cidadania. Com o trâmite em conjunto, o Senado Federal poderá harmonizar as regras propostas pelos dois projetos, que não se conflitam, pelo contrário, as proposições instituem regras complementares sobre o instituto da conversão de multas simples previsto na Lei de Crimes Ambientais.

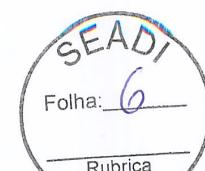
Sala das Sessões, 22 de março de 2019.

Senador Jayme Campos  
(DEM - MT)



Página: 2/2 26/03/2019 15:49:30

b2eec3e1558005ab2c8da8f280ea035f71f168743





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 210, DE 2019

Desarquivamento dos PLS 86/2014 e PLS 324/2014.

**AUTORIA:** Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (PPS/MA), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jarbas Vasconcelos

A publicar  
Em 28/03/19  
Pecce

REQUERIMENTO N° 210 DE 2019

SF19659.91102-44 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições:

- PLS 86/2014

- PLS 324/2014

- PLS 375/2009 (cancelado)

Sala das Sessões, 20 de março de 2019.

Senador Jarbas Vasconcelos  
(MDB - PE)  
SENADOR

Página: 1/3 20/03/2019 11:07:08

7668f6879ab1e749b221744859ca487f9835ced6

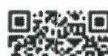
Nome do Senador	Assinatura
1 Jarbas Vasconcelos	
2 Humberto Costa	
3 Veneziano Vital do Rêgo	
4 Bernardo Bezerra	

Cleiton Alves

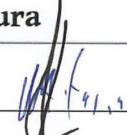
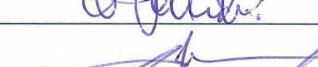
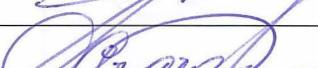
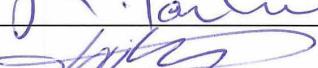
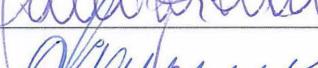
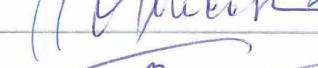
Página 2 de 4  
SLSF/SGM

Parte integrante do Avulso do RQS n° 210 de 2019.

27/03/19 às 16:33

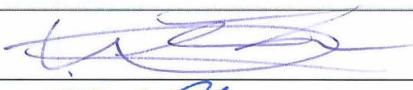


Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições: - PLS 86/2014 - PLS 324/2014 - PLS 375/2009

Nome do Senador	Assinatura	
5. Afonso Arinos		 SF19659.91102-44 (LexEdit)
6. Kajuru		✓
7. Flávio Arns		✓
8. Jair Bolsonaro		✓
9. E. Amin		✓
10. Romário		✓
11. Marcelo Castro		✓
12. Eduardo Girão		✓
13. Randolph Rodrigues		✓
14. Zenilde Moia		✓
15. Elmano Férrer		✓
16. Dárcio Berger		✓
17. Aluane Dias		✓
18. Styvenson Valentim		✓
19. Reuber Martins		✓
20. Paulo Paim		✓
21. Confúcio Moura		✓
22. Daniela Ribeiro		✓
23. Elijiane Gama		✓
24. Otto Alencar		✓
25. Angelo Coronel		✓



Requeremos, nos termos do art. 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento das seguintes proposições: - PLS 86/2014 - PLS 324/2014 - PLS 375/2009

Nome do Senador	Assinatura
26. Wenerton	
27. Rodrigo Cabe	
28	
29	


  
SF19659.91102-44 (LexEdit)

Página: 3/3 20/03/2019 11:37:08

7668f6879ab1e749b221744859ca487f9835ced6





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 211, DE 2019

Oitiva da Comissão Senado do Futuro sobre o PRS 21/2019.

**DESPACHO:** Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (PRB/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Senador Mecias de Jesus

|||||  
SF/19122.30737-52 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PRS 21/2019, *que Cria, no âmbito do Senado Federal, o Programa Senado Educador*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão Senado do Futuro.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Resolução nº 21 de 2019, de autoria do ilustre Senador Confúcio Moura, visa, segundo a sua justificação, criar, no âmbito desta Casa Legislativa, o Programa Senado Educador, mediante o qual cada parlamentar poderá adotar simbolicamente uma ou mais escolas públicas de educação básica durante seu mandato. Feita a adoção, os senadores participarão de atividades cívicas e educativas junto ao corpo discente e aos profissionais da educação da escola escolhida, conforme programação e calendário combinados entre o parlamentar e a direção da escola.

Ora, trata-se, indiscutivelmente, de tema que tem a mais estreita relação com o futuro do País, uma vez que o Programa permitirá a criação de vínculos mais sólidos entre o Senado Federal e a escola pública de educação básica, possibilitando, assim, que os desafios enfrentados pelo conjunto da comunidade



escolar sejam mais compreendidos por esta Casa Legislativa, inserindo, daí, na área de competência da Comissão Senado do Futuro, à qual, na qualidade de comissão permanente desta Casa, compete, na forma do inciso XII do art. 90 e do art. 97 do nosso Regimento Interno, sem prejuízo de suas atribuições específicas, previstas no art. 104-D do mesmo diploma legal, *estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.*

Assim, como objetivo de aprimorar o debate sobre a matéria, submetemos à Casa o presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

**Senador Mecias de Jesus  
(PRB - RR)**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 212, DE 2019

Desarquivamento do PLC 105/2013 e da PEC 24/2017.

**AUTORIA:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (PPS/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jorginho Mello (PR/SC), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Lasier Martins (PODE/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

À publicação,  
em 28/3/2019  
*[Assinatura]*

### REQUERIMENTO N.º 212 DE 2019



Requeremos, nos termos artigo 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento e consequente continuidade da tramitação dos seguintes projetos relacionados abaixo:

PROPOSIÇÃO	EMENTA	AUTORIA
PLC 105/13	Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Ecólogo.	Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame
PEC 24/2017	Acrescenta o art. 212-A à Constituição Federal, para tornar permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Senadora Lídice da Mata

Sala das Sessões,

*[Assinatura]*  
**JEAN PAUL PRATES**

Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte

Recebido em 27/03/2019  
Hora: 20:44

*[Assinatura]*  
Túlio Gomes Ferreira  
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 – sen.jeanpaulprates@senado.leg.br





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

+

OK

OK

OK

	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
1	JEAN-PAUL PRATES	
2	Paulo Rocha	
3	Regino Correia	
4	REGUFFIE	
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		



Página: 2/3 27/03/2019 18:44:06

dfde45b8214cbdb3aa0d060410134a4bb62431a4

 Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 – sen.jeanpaulprates@senado.leg.br




## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN



SF/19965.12668-00

25		
26		
27		
28		
29		
30		

Página: 3/3 27/03/2019 18:44:06

dfde45b8214cbdb3aa0dd060410134a4bb62431a4

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 - [sen.jeanpaulprates@senado.leg.br](mailto:sen.jeanpaulprates@senado.leg.br)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

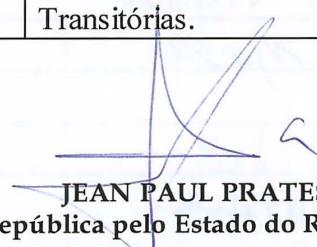
**REQUERIMENTO N.º DE 2019**

SF/19965.12668-00

Requeremos, nos termos artigo 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento e consequente continuidade da tramitação dos seguintes projetos relacionados abaixo:

PROPOSIÇÃO	EMENTA	AUTORIA
PLC 105/13	Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Ecólogo.	Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame
PEC 24/2017	Acrescenta o art. 212-A à Constituição Federal, para tornar permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Senadora Lídice da Mata

Sala das Sessões,

  
**JEAN PAUL PRATES**  
 Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte

Página: 1/3 27/03/2019 18:44:06

dfde45b8214cbdb3aa0d060410134a4bb62431a4

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 - sen.jeanpaulprates@senado.leg.br





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN



	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
OK	JEAN PAUL PRATES	
OK	Rosine de Brittas	
OK	Ronaldo	
4		
OK	Paulo Paim	
OK		Renan Calheiros
OK	Acir	
OK	Antônio Anastasia	
OK	Jair Bolsonaro	
OK	Edinho Góis	
OK	Fernando Góis	
OK	E. Amin	
OK	Marcos Cesar	
OK	Angelo Coronel	
OK	Edvaldo Braga	
OK	Omar	
OK	José Maranhão	
OK	Alessandro Vieira	
OK	Zézinho Mello	
OK		
OK	Simone Tebet	
OK	Renato Thronicke	
OK	Wladimir	
24		

Página: 2/3 27/03/2019 18:44:06

dfde45b8214cdb3aa0d060410134a4bb62431a4



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 - sen.jeanpaulprates@senado.leg.br





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

OK	25	<i>Veneziano (L)</i>	<i>Wederlo</i>
OK	26	<i>Eduardo Ferreira</i>	<i>Ed. Ferreira:</i>
OK	27	<i>Jair Bolsonaro</i>	<i>(Assinatura circundada)</i>
+	28	<i>Jair Bolsonaro</i>	<i>Jair Bolsonaro</i>
OK	29	<i>Kris Dona</i>	<i>Kris Dona</i>
OK	30	<i>Wainer</i>	<i>Wainer</i>



SF/19965.12668-00

Página: 3/3 27/03/2019 18:44:06

dfde45b8214cbdb3aa0d060410134a4bb62431a4



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 - sen.jeanpaulprates@senado.leg.br





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

SF/19965,12668-00

### REQUERIMENTO N.º DE 2019

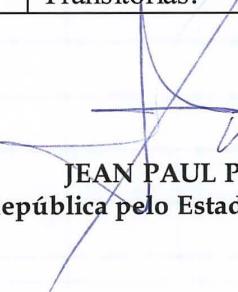
Requeremos, nos termos artigo 332, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento e consequente continuidade da tramitação dos seguintes projetos relacionados abaixo:

PROPOSIÇÃO	EMENTA	AUTORIA
PLC 105/13	Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Ecólogo.	Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame
PEC 24/2017	Acrescenta o art. 212-A à Constituição Federal, para tornar permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Senadora Lídice da Mata

Página: 1/3 27/03/2019 18:44:06

dfde45b8214cbdb3aa0d060410134a4bb62431a4

Sala das Sessões,

  
**JEAN PAUL PRATES**  
 Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 - sen.jeanpaulprates@senado.leg.br





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

	NOME DO SENADOR	ASSINATURA
1	JEAN PAUL PRATES	
2	SEN. ROGÉRIO CARVALHO	
3	SEN. RANOLFO PAIM	
4	SEN. HUMBERTO COSTA	
5	SEN. LUIS CARLOS REINTE	
6	CID F. GOMES	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

SF/19965.12668-00



Página: 2/3 27/03/2019 18:44:06

dfde45b8214cdbb3aa0d060410134a4bb62431a4

 Senado Federal - Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 - sen.jeanpaulprates@senado.leg.br




## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

25		
26		
27		
28		
29		
30		



SF/19965.12668-00

Página: 3/3 27/03/2019 18:44:06

dfde45b8214cbdb3aa0d060410134a4bb62431a4

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - CEP 70165-900 - Brasília DF  
 Telefone: +55 (61) 3303-1884 / 1777 - [sen.jeanpaulprates@senado.leg.br](mailto:sen.jeanpaulprates@senado.leg.br)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 213, DE 2019

Tramitação conjunta das SUG 29/2017 e SUG 31/2017, por tratarem da mesma matéria.

**DESPACHO:** CDIR

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

||||| SF/19928.63658-85 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do SUG 29/2017, que Nutricionistas com piso salarial de R\$ 3.200,00 por 30 horas semanais com o SUG 31/2017, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

**Senadora Soraya Thronicke  
(PSL - MS)**





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 214, DE 2019

Informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente.

**AUTORIA:** Senador Lucas Barreto (PSD/AP)

**DESPACHO:** À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lucas Barreto

**REQUERIMENTO Nº DE**

SF/19460.72179-08 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, Ricardo Salles, informações sobre todas as movimentações do Fundo Amazônia, desde sua criação em 2008 até o presente, para que o Congresso Nacional possa avaliar a gestão desse Fundo, dedicado a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal, conforme regras do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008.

Nesses termos, requisita-se:

1. Projetos aprovados, com identificação dos beneficiários, dos valores repassados e dos resultados propostos e alcançados;
2. Resultado da auditoria da Controladoria-Geral da União sobre as destinações realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**JUSTIFICAÇÃO**

No dia 7 de março do corrente, o jornal Valor Econômico noticiou que o Ministro do Meio Ambiente, Sr. Ricardo Salles, solicitou ao Banco Nacional de



Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, todos os documentos sobre projetos aprovados desde a criação do Fundo Amazônia, em 2008. A gestão do Fundo é regida pelo Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, e seu objetivo é promover ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal, por meio de destinações de recursos não reembolsáveis. Os projetos concentram-se nas seguintes áreas: gestão de florestas públicas e áreas protegidas; controle, monitoramento e fiscalização ambiental; manejo florestal sustentável; atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da vegetação; Zoneamento Ecológico e Econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; conservação e uso sustentável da biodiversidade; e recuperação de áreas desmatadas. Segundo a matéria do Valor Econômico, em dez anos o fundo aprovou e contratou 103 projetos, a maior parte com organizações não governamentais (ONGs), e recebeu doações de R\$ 3,4 bilhões, sendo mais de 90% da Noruega.

Solicitamos essas informações para que o Congresso Nacional possa acompanhar o desdobramento dessa ação do Ministério do Meio Ambiente na avaliação do Fundo Amazônia que, devemos reforçar, tem sido objeto de avaliações externas, inclusive pelo Tribunal de Contas da União.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Lucas Barreto  
(PSD - AP)**



SF/19460/72179-08 (LexEdit)  
|||||

## Término de prazo



Encerrou-se em 27 de março o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 25 e 26, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

As matérias vão à CCJ e à CDIR.



## DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**Projeto de Lei da Câmara nº 7/2013**





## SENADO FEDERAL

### PARECER Nº 77, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013 (nº 6.332, de 2005, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 3 – CAE (Substitutivo).

A Comissão Diretora, em Plenário, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013 (nº 6.332, de 2005, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros, nos termos da Emenda nº 3 – CAE (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 28 de março de 2019.

**ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE**

**LEILA BARROS, RELATORA**

**LASIER MARTINS**

**LUIS CARLOS HEINZE**



## ANEXO DO PARECER N° 77, DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013 (nº 6.332, de 2005, na Casa de origem), nos termos da Emenda nº 3 – CAE (Substitutivo).

Altera a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, para dispor sobre a atribuição da entidade autorreguladora de seguros e resseguros na habilitação perante a Superintendência de Seguros Privados (Susep).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia obtenção do título de habilitação, o qual será concedido pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), nos termos desta Lei.

.....” (NR)

“Art. 3º O interessado na obtenção do título a que se refere o art. 2º requerê-lo-á à Susep, por meio de entidade autorreguladora de seguros e resseguros, indicando o ramo de seguro ao qual pretende dedicar-se e provando documentalmente:

.....  
f) ter cadastro em entidade autorreguladora de seguros e resseguros, conforme parâmetros estabelecidos pela Susep.

.....  
§ 3º O cadastro de que trata a alínea “f” do *caput* deste artigo:

I – não pode ter como condicionante a associação na entidade autorreguladora de seguros e resseguros, conforme o inciso XX do art. 5º da Constituição Federal;

II – deve ser disponibilizado à Susep.



§ 4º O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) estabelecerá as condições mínimas para manutenção, atualização e cancelamento do cadastramento de corretores.” (NR)

“Art. 4º .....

b) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta Lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pela Susep;

c) (revogado).” (NR)

“Art. 7º O título de habilitação de corretor de seguros será expedido pela Susep e publicado no Diário Oficial da União.” (NR)

“Art. 8º O atestado a que se refere a alínea “b” do art. 4º será concedido em conformidade com as informações e os documentos colhidos pela diretoria do sindicato, e dele deverão constar os dados de identidade do pretendente, bem como os dados relativos ao tempo de exercício nos diversos ramos de seguro e às empresas a que tiver servido.

§ 1º Da recusa do sindicato em fornecer o atestado acima referido cabe recurso, no prazo de 60 (sessenta) dias, para a Susep.

§ 2º Os motivos da recusa do atestado, quando se fundarem em razões que atentem contra a honra do interessado, terão caráter sigiloso e somente poderão ser certificados a pedido de terceiros por ordem judicial ou mediante requisição da Susep.” (NR)

“Art. 10. ....

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a Susep fornecerá aos interessados os dados necessários.” (NR)

“Art. 12. ....

Parágrafo único. Os prepostos serão registrados na Susep mediante requerimento do corretor, desde que preenchidos os requisitos exigidos pelo art. 3º.” (NR)

“Art. 14. O corretor deverá ter o registro devidamente autenticado pela Susep das propostas que encaminhar às sociedades de seguros, com todos os assentamentos necessários à elucidação completa dos negócios em que intervier.” (NR)

“Art. 16. Sempre que for exigido pela Susep e no prazo por ela determinado, os corretores e prepostos deverão exibir os seus registros bem como os documentos nos quais se baseiam os lançamentos feitos.” (NR)

“Art. 16-A. Os corretores e prepostos deverão apresentar os documentos exigidos no art. 3º desta Lei sempre que a Susep os exigir e no prazo por ela determinado, diretamente ou por intermédio de entidade autorreguladora de seguros e resseguros.



Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo acarretará a suspensão da habilitação do corretor de seguros pela Susep.”

“Art. 27. Compete à Susep aplicar as penalidades previstas nesta Lei e fazer cumprir as suas disposições.” (NR)

“Art. 31-A. O corretor já em atividade de sua profissão quando da inclusão do requisito estabelecido na alínea “f” do art. 3º desta Lei terá o prazo de 1 (um) ano para comprovar perante a Susep o seu cumprimento.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo acarretará a imediata suspensão da habilitação do corretor de seguros.”

**Art. 2º** A entidade autorreguladora de seguros e resseguros poderá auxiliar na instrução de processos sancionadores junto à Susep, caso esta autarquia o entenda pertinente.

**Art. 3º** Revoga-se a alínea “c” do *caput* do art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A contagem do prazo de que trata o art. 31-A da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, inicia-se na data de entrada em vigor desta Lei.



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 13, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 203, de 2017, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Plínio Valério

27 de Março de 2019



## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2017 (nº 534, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas.


  
SF/19897.06735-43

RELATOR: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 203, de 2017 (nº 534, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária (RadCom) encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015.

De acordo com o art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, está vedado à entidade que detém autorização para a execução do serviço o estabelecimento de vínculo que a subordine à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Detalhando o referido dispositivo, o parágrafo único do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 2015, considera que a existência dos referidos vínculos para os processos de renovação da outorga, como no caso em tela, configura vício insanável, inviabilizando sua aprovação.

Para esclarecer esse ponto específico, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

mu 2019-01837

  
SF/19897.06735-43

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do PDS nº 203, de 2017, nos termos do art. 335 do Risf.

|||||  
SF/19897.06735-43

### REQUERIMENTO N° , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2017:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu 2019-01837





## Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO
VANDERLAN CARDOSO	4. CIRO NOGUEIRA PRESENTES

**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO
OROVISTO GUIMARÃES	3. STYVENSON VALENTIM
JUÍZA SELMA	4. MAJOR OLÍMPIO PRESENTES

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)**

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTES

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO

**Não Membros Presentes**

ELIZIANE GAMA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 203/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA RELATÓRIO DO SENADOR PLÍNIO VALÉRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 14, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 112, de 2018, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Styvenson Valentim

27 de Março de 2019



Minuta  
**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2018 (nº 632, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA / RN (ACCCSM-RN) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.*

SF/19176.46457-37

**RELATOR:** Senador **STYVENSON VALENTIM**

## I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 112, de 2018 (nº 632, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA / RN (ACCCSM-RN) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária (RadCom) encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria do Ministério das Comunicações (MC) nº 4.334, de 17 de setembro de 2015.

De acordo com o art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, está vedado à entidade que detém autorização para a execução do serviço o estabelecimento de vínculo que a subordine à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Detalhando o referido dispositivo, o parágrafo único do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 2015, considera que a existência dos referidos vínculos para os processos de renovação da outorga, como no caso em tela, configura vício insanável, inviabilizando sua aprovação.

Para esclarecer esse ponto específico, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

## III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de

*mu 2019-01841*

SF/19176.46457-37



informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do PDS nº 112, de 2018, nos termos do art. 335 do Risf.

## REQUERIMENTO N° , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2018:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu 2019-01841

SF/19176.46457-37





## Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 27/03/2019 às 09h - 4ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)**

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO
VANDERLAN CARDOSO	4. CIRO NOGUEIRA PRESENTES

**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO
OROVISTO GUIMARÃES	3. STYVENSON VALENTIM
JUÍZA SELMA	4. MAJOR OLÍMPIO PRESENTES

**Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)**

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. FLÁVIO ARNS
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PROS, PT)**

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTES

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (PR, DEM, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO

**Não Membros Presentes**

ELIZIANE GAMA



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 112/2018)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA RELATÓRIO DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES.

27 de Março de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

- PSD - Otto Alencar\*
- PSD - Angelo Coronel\*\*
- Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

- Bloco-PODE** - Romário\*
- PSD - Arolde de Oliveira\*\*
- Bloco-PSL** - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

- Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*
- Bloco-PPS** - Eliziane Gama\*\*
- Bloco-PDT** - Weverton\*\*

### Pará

- Bloco-PT** - Paulo Rocha\*
- Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*
- Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

- Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*
- Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*
- Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

- Bloco-PSDB** - José Serra\*
- Bloco-PSL** - Major Olímpio\*\*
- Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

- Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*
- PSD - Carlos Viana\*\*
- Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

- Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)
- Bloco-PSB** - Jorge Kajuru\*\*
- Bloco-PP** - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

- Bloco-PR** - Wellington Fagundes\*
- Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*
- Bloco-PSL** - Juíza Selma\*

### Rio Grande do Sul

- Bloco-PODE** - Lasier Martins\*
- Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*
- Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

- Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*
- Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*
- Bloco-PODE** - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

- Bloco-MDB** - José Maranhão\*
- Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*
- Bloco-PSB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

- Bloco-PODE** - Rose de Freitas\*
- Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*
- Bloco-PPS** - Marcos do Val\*\*

### Piauí

- Bloco-PODE** - Elmano Férrer\*
- Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*
- Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

- Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)
- Bloco-PODE** - Styvenson Valentim\*\*
- Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

- Bloco-MDB** - Dário Berger\*
- Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*
- Bloco-PR** - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

- Bloco-PROS** - Fernando Collor\*
- Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*
- Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

- Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*
- Bloco-PPS** - Alessandro Vieira\*\*
- Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

- PSD - Omar Aziz\*
- Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*
- Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

### Paraná

- Bloco-PODE** - Alvaro Dias\*
- Bloco-REDE** - Flávio Arns\*\*
- Bloco-PODE** - Orio visto Guimarães\*\*

### Acre

- Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)
- Bloco-MDB** - Marcio Bittar\*\*
- PSD - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

- Bloco-MDB** - Simone Tebet\*
- PSD - Nelsinho Trad\*\*
- Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

- S/Partido - Reguffe\*
- Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*
- Bloco-PSB** - Leila Barros\*\*

### Rondônia

- Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*
- Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*
- Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

- Bloco-PDT** - Kátia Abreu\*
- Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*
- PSD - Irajá\*\*

### Amapá

- Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*
- PSD - Lucas Barreto\*\*
- Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

- Bloco-PROS** - Telmário Mota\*
- Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*
- Bloco-PRB** - Mécias de Jesus\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

### Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODE-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODE / CE
Elmano Férrer.	PODE / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODE / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODE / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODE / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

### Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / PSB-3 / PPS-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	PPS / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	PPS / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	PPS / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

### PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PR-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PR / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PR / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

### S/Partido - 1

Reguffe. .... DF

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (PPS-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)
Alvaro Dias* (PODE-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PR-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODE-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODE-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODE-ES)
Eduardo Girão** (PODE-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (PPS-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODE-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODE-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PPS-ES)	Wellington Fagundes* (PR-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODE-RS)

### 1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

### 2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

### 3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

### 4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Marcos do Val - (PPS-ES)

**2º** Weverton - (PDT-MA)

**3º** Jaques Wagner - (PT-BA)

**4º** Leila Barros - (PSB-DF)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</b> Líder <b>Esperidião Amin - PP</b> (26) ..... <b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> (11,25,33) <b>Líder do PP - 6</b> <b>Daniella Ribeiro</b> (5) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (8) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> (12)	<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE/PSDB/PSL) - 20</b> Líder <b>Eduardo Girão - PODE</b> (24) ..... <b>Líder do PODE - 8</b> <b>Alvaro Dias</b> (1) Vice-Líderes do PODE Orovisto Guimarães (29) Rose de Freitas (28) Lasier Martins (27) <b>Líder do PSDB - 8</b> <b>Roberto Rocha</b> (22) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,38) Rodrigo Cunha (36) <b>Líder do PSL - 4</b> <b>Major Olímpio</b> (7)	<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/PPS/PSB/REDE) - 13</b> Líder <b>Veneziano Vital do Rêgo - PSB</b> (23) ..... <b>Líder do PDT - 4</b> <b>Weverton</b> (2) <b>Líder do PPS - 3</b> <b>Eliziane Gama</b> (10) <b>Líder do PSB - 3</b> <b>Jorge Kajuru</b> (3) <b>Líder do REDE - 3</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (21)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b> Líder <b>Paulo Rocha - PT</b> (37) Vice-Líder Zenaide Maia (19,30) ..... <b>Líder do PT - 6</b> <b>Humberto Costa</b> (13,18) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (32) <b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> (20) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (19,30)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PR/PSC) - 9</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PR</b> (14) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (4,16) Jorginho Mello (6,15) Zequinha Marinho (17,31) ..... <b>Líder do DEM - 6</b> <b>Rodrigo Pacheco</b> (4,16) <b>Líder do PR - 2</b> <b>Jorginho Mello</b> (6,15) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> (17,31)	<b>PSD - 9</b> Líder <b>Otto Alencar - PSD</b> (9) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
<b>Maoria</b> Líder <b>Eduardo Braga - MDB</b> (11,25,33)	<b>Governo</b> Líder <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (34) Vice-Líderes Eduardo Gomes (40) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,38) Chico Rodrigues (41)	<b>Minoria</b> Líder <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (21)

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDSPB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
5. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
6. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)



14. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
21. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
23. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Orlivisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

**Finalidade:** Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1.
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (3)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3.
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (1)	9. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DE BRUMADINHO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(8)</sup>

Leitura: 13/02/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODE, PSDB, PSL)</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(1)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(2)</sup>	1.
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(2,11)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, PPS, PSB, REDE)</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4,10)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana (MG) <sup>(6,9)</sup>	1. Senador Otto Alencar (BA) <sup>(6,9)</sup>

**Notas:**

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).
9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).



10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Reinilson Prado / Diogo Peixoto

**Telefone(s):** 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)

**Notas:**

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovaldo Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(14)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (6)
Senador Romário (PODE-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3.
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 3515

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (7)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (8)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLUD).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	4.
Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PR-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	3.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,17)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(6,16)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(10)</sup>	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(16,17)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(17)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Lasier Martins (PODE-RS) <sup>(9,15)</sup>	3. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) <sup>(15)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(19)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(2,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(5)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(12)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
	2. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
	3.
	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Romário (PODE-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2.
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (1)	1.
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (1)	2.
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (1)	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).

2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PPS-ES) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (11)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (11)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (11)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Antônio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (9)
Senador Romário (PODE-RJ) (9)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (16)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,17)
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Ángelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ángelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).	
10. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).	



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC)<sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (9)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	4. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10)	5.
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13)	6.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (7)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (7)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (12)	4. Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)
	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-T0) (3)
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (PPS-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(11)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(11)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(10,13)</sup>
VAGO <sup>(5,15)</sup>	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,9)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) <sup>(8)</sup>	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3,16,17)</sup>
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(3)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	2. Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2.

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODE-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) (2)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Otto Alencar (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



### 10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 3/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	4. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (1)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (1)

**Notas:**

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(17)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (11)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (11)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (11)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6)
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) (10)	3. Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) (10)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
VAGO (4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,16)
Senador Marcos do Val (PPS-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	2.
<b>Notas:</b>	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).	
11. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 hs -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(7)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(8)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Styvenson Valentim (PODE-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(5)</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,6)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6)</sup>
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).	
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).	
5. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).	
6. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).	
7. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).	
8. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).	

**Secretário(a):** Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(14)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, PRB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(7)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) <sup>(7)</sup>	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(7,16)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(12)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL ( PODE, PSDB, PSL )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(5)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(5)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(5)</sup>
Senador Eduardo Girão (PODE-CE) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) <sup>(6,13)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(9)</sup>	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, PPS, PSB, REDE )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2,15)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (PPS-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(1)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PR, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PR-SC) <sup>(11)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(3,11)</sup>	2.
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
9. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).	
10. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

